UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

AFILIADO: ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS
ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL
www.ilustrado.com.br
R$ 2,00
DESDE: 1973 - Nº: 12.371
ANO: 49

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
UMUARAMA, QUARTA-FEIRA, 9 de Março de 2022
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Procon pede informações à Sanepar sobre a água de Umuarama

Um documento denominado Mapa da Água, divulgado nesta semana, traz o resultado de pesquisa que teria identificado substância inapropriada na água potável consumida em Umuarama e outras cidades da região. Por isso, o Procon notificou a Sanepar para explicar a situação. O deputado estadual Delegado Fernando também pediu informações à empresa. A Sanepar garante que faz análises laboratoriais permanentes da água, envia os resultados para os órgãos fiscalizadores e não tem tido problemas que prejudiquem a saúde da população. Página A3

MELHORIAS NA AVENIDA PARANÁ E SONHO MEU - Mais duas vias movimentadas no trânsito urbano de Umuarama estão recebendo reperfilamento asfáltico. Um trecho fica na avenida Paraná e outro na via principal do bairro Sonho Meu. **Página A3**

CAMPEÕES DO JIU-JITSU - Os atletas de Jiu-Jitsu de Umuarama, Gustavo Prado Faquini e Victor Hugo da Silva já colecionam medalhas em várias competições, mas precisam de apoio para continuar lutando nos grandes eventos Brasil afora. **Página A8**

Coluna Ilustradas

Em discurso no Parlamento britânico, Zelensky pede mais sanções contra a Rússia

O presidente da Ucrânia, Volodymyr Zelensky, discursou nesta terça-feira, 8, no Parlamento britânico, ocasião na qual pediu que o Reino Unido aumente as sanções contra a Rússia em virtude da invasão de seu país. O ucraniano se disse grato ao primeiro-ministro britânico, Boris Johnson, pela postura recente no conflito, e pediu ainda que a Rússia seja indicada como um país terrorista.

"Nós não vamos desistir, vamos lutar até o final", disse Zelensky. "Estamos pedindo a ajuda de vocês e dos países civilizados e lutaremos pela nossa terra, custe o que custar", afirmou o líder ucraniano. O discurso foi seguido por uma sessão de aplausos. O presidente ucraniano contou com a solidariedade expressa formalmente da Câmara dos Comuns.

Biden anuncia proibição de importações de petróleo e gás da Rússia

O presidente dos Estados Unidos, Joe Biden, anunciou nesta terça-feira, 8, a decisão de proibir a importação de petróleo e gás da Rússia. Durante pronunciamento na Casa Branca, ele disse que a decisão foi adotada "em contato próximo" com aliados, mas também afirmou saber que vários países da Europa não podem dar esse passo, no contexto atual. Ele informou que há um trabalho "no longo prazo" para que o continente diminua sua dependência da Rússia no setor de energia, enquanto no caso dos EUA o petróleo russo "não será aceito em nossos portos".

Biden disse que o preço da gasolina nos EUA "deve subir mais" com a medida, mas afirmou que seu governo fará todo o possível para mitigar o impacto sobre os consumidores. "Estamos adotando o pacote mais significativo de sanções da história", ressaltou, citando alguns pontos, entre eles evitar que o banco central da Rússia consiga apoiar o valor do rublo e restringir o acesso do país a itens de tecnologia, o que acaba por penalizar a economia russa. "Putin continuará em sua rota assassina", advertiu sobre a incursão militar na Ucrânia e o fato de que Moscou não aceita até agora um cessar-fogo. Biden disse que os EUA estão perto de seu recorde na produção de petróleo e também destacou o trabalho para que o país se torne um líder mundial na exportação de tecnologias ecológicas.

Número de refugiados da guerra na Ucrânia ultrapassa 2 milhões

Mais de dois milhões de pessoas fugiram da guerra na Ucrânia nos 12 dias de conflito desde o início da invasão russa em 24 de fevereiro, de acordo com os dados atualizados da ONU publicados nesta terça-feira, 8. Entre esses refugiados estão 1 milhão de crianças. Apesar de o avanço russo dentro da Ucrânia ter diminuído, a quantidade de pessoas fugindo dos conflitos continua aumentando.

O Alto Comissariado das Nações Unidos para os Refugiados (Acnur) contabiliza 2.011.312 refugiados, ou seja 276 mil refugiados adicionais na comparação com segunda-feira. Essa já é a crise de refugiados de crescimento mais rápido na Europa desde a 2ª Guerra.

"Hoje, a saída de refugiados da Ucrânia alcançou 2 milhões. 2 milhões", tuitou o alto comissário para os refugiados, o italiano Filippo Grandi, que visitou Romênia, Moldávia e Polônia, três países de fronteira com a Ucrânia, que recebem refugiados ucranianos. Ataques russos indiscriminados deixaram muitos ucranianos sem energia elétrica e sem condição de deixar suas casas para fugir do país, mas pela primeira vez entre segunda-feira e esta terça-feira, o corredor humanitário parece ter sido respeitado a ponto de permitir que centenas de pessoas escapassem dos conflitos.

Antes do início do conflito, a Ucrânia tinha mais de 37 milhões de habitantes nos territórios controlados por Kiev, o que não inclui a península da Crimeia - anexada pela Rússia em 2014 - nem duas áreas controladas pelos separatistas pró-russos no leste do país: Donetsk e Luhansk.

O que são e como funcionam os corredores humanitários

Os corredores humanitários são criados em zonas de conflito para evacuar civis ou fornecer alimentos e ajuda médica para cidades sitiadas. Normalmente as duas partes do conflito acordam um cessar-fogo por tempo determinado, para garantir o deslocamento seguro.

Os corredores são uma pausa temporária em uma zona desmilitarizada e podem ser necessários para suprir a população de alimentos básicos, água, eletricidade, remédios, ajuda humanitária, etc. O corredor pode servir também para a entrada de jornalistas ou pessoas vinculadas a organismos como as Nações Unidas ou a Cruz Vermelha Internacional.

Na segunda (7), durante a terceira rodada de negociações entre Rússia e Ucrânia, os russos propuseram o estabelecimento de corredores humanitários para permitir que civis deixem cinco cidades ucranianas, incluindo a capital Kiev, mas a maioria dos corredores seria para a Rússia ou para Belarus, algo que as autoridades ucranianas rejeitaram.

UMUARAMA

Prefeito Pimentel vai a Curitiba receber recursos para Atenção Primária em Saúde

Umuarama - O prefeito de Umuarama, Hermes Pimentel, está em Curitiba nesta quarta-feira (9) junto com o secretário municipal de Saúde, Herison Cleik da Silva Lima, onde vão se encontrar com o governador do Paraná, Carlos Massa Ratinho Junior, em cerimônia para o repasse de recursos destinados à Atenção Básica. Representantes dos 399 municípios paranaenses foram convidados.

O valor que será transferido para cada cidade não foi divulgado pela Secretaria de Estado da Saúde (Sesa), mas o montante é de R$ 250.790.490,94, no maior pacote unificado da história. "O objetivo do governador é melhorar cada vez mais o atendimento em saúde de toda a população. A ação também é parte da estratégia de ampliar o olhar regionalizado e modernizar os equipamentos municipais", pontuou o secretário Beto Preto.

Pimentel relata que, independentemente do valor a ser repassado, os recursos são muito bem-vindos. "Temos esse objetivo e lutamos todos os dias para melhorar o atendimento aos umuaramenses. É uma determinação da minha gestão garantir dignidade para as pessoas que mais precisam. Estamos apenas começando, mas tenham certeza de que vamos sempre olhar com muita atenção para a questão da saúde, que já passou por tantos obstáculos", observou o prefeito.

Investir em Atenção Básica de Saúde significa destinar recursos para o atendimento na UBS (Unidade Básica de Saúde), que é chamada de 'porta de entrada' para os cuidados mais básicos do cidadão. "É nas UBSs que são feitas as classificações de risco, as consultas médicas e de enfermagem, os cuidados com a saúde bucal, distribuição de medicamento, as vacinas, curativos, as visitas domiciliares e ainda onde são desenvolvidos os programas de atenção a hipertensos e diabéticos, por exemplo. É o começo de tudo e a referência para quem busca atendimento de saúde", detalha o secretário.

O encontro de prefeitos com Ratinho Junior e Beto Preto será no andar térreo do Palácio Iguaçu, às 10h. Logo após participarem da cerimônia, o prefeito Hermes Pimetel e o secretário Herison Lima retornam para Umuarama para cumprimento de compromissos já agendados.

Prefeito Pimentel viajou a Curitiba ontem ao lado do prefeito de Icaraíma e presidente da Amerios, Marcos Alex

Vereadores prestam homenagem à Dona Neiva e aprovam projetos

Umuarama - A sessão ordinária da Câmara Municipal de Umuarama ocorrida na noite da última segunda-feira (07) foi iniciada com homenagem a matriarca da Família Garcia, Neiva Pavan Machado Garcia, que faleceu no mesmo dia aos 79 anos. O presidente da Câmara, vereador Fernando Galmassi enalteceu a trajetória da educadora e o quanto a sua perda representa para Umuarama.

Além da homenagem verbalizada, antes do início dos trabalhos administrativos o presidente pediu um minuto de silêncio em respeito à Dona Neiva, que junto com o esposo Cândido Garcia (em memória), fundou a Universidade Paranaense, uma das maiores instituições de ensino superior do sul do Brasil.

Iniciada a discussão de matérias na sessão, dois projetos estavam na pauta da ordem do dia.

O primeiro texto se volta à Moção de Apelo ao Governador do Estado do Paraná, Ratinho Junior, manifestando preocupação com a atual situação do salário dos servidores de Segurança Pública, Civis e Militares do Estado do Paraná.

A propositura é assinada pelos vereadores Ana Novais e Sorrisal – Amigo do Povo e foi aprovada por unanimidade.

Também foi aprovado por unanimidade o Projeto de Lei 052/2021, alterando a Lei Municipal nº 2.930. A propositura tem por objetivo regularizar a Lei que institui o Conselho Municipal de Educação de Umuarama.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Durante a tarde de segunda-feira, os vereadores também se reuniram em plenário, quando participaram de sessão extraordinária convocada para a apreciação de 03 projetos de autoria do Poder Executivo, todos eles aprovados por unanimidade em primeiro e segundo turno. As propostas se voltavam ao a permissão de loteamento de Chácaras de Lazer e/ou Sitio de Recreio em localizados dentro da zona de expansão urbana específica (Projeto de Lei Complementar 8/2022). Outro texto propunha inserção de novos valores a imóveis pertencentes ao município, permitindo que, posteriormente os mesmos possam ser doados no âmbito do PRODEU – Programa de Desenvolvimento Econômico de Umuarama.

Já o Projeto de Lei Ordinária 19/2022, concede direito real de uso do Parque de Exposição Dario Pimenta Nóbrega pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogáveis pelo mesmo período, a critério do Poder Executivo Municipal.

Deputados pedem a Lira que suspenda PL que libera exploração de terras indígenas

Brasília - Um grupo de oito deputados de vários partidos apresentou na tarde desta terça-feira, 8, um pedido ao presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira (PP-AL), para que suspenda a tramitação do Projeto de Lei 191, de 2020, do Poder Executivo. O requerimento é assinado por Joenia Wapichana (Rede/RR), André Figueiredo (PDT/CE), Reginaldo Lopes (PT/MG), Alencar Santana Braga (PT/SP), Renildo Calheiros (PCdoB/PE), Sâmia Bomfim (PSOL/SP), Bira do Pindaré (PSB/MA) e Wolney Queiroz (PDT/PE).

Inconstitucionalidade

No documento, os parlamentares afirmam que o PL "apresenta problemas evidentes de inconstitucionalidade e injuridicidade, como o disposto no art. 37 e afronta o Regimento Interno da Câmara". Os deputados afirmam que a proposta do Executivo desconsiderou a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho, do qual o Brasil é signatário, com relação à consulta tornada obrigatória pela referida Convenção, portanto, que não abrange apenas os processos administrativos decorrentes da legislação, incluem também as "medidas legislativas".

Sem consulta

"Não houve consulta formal às comunidades indígenas ou seus representantes para a elaboração do PL nº 191/2020, conflitando com os compromissos internacionais firmados pelo Brasil. Igualmente, não se considerou o artigo 19 da Declaração das Nações Unidas para os Direitos dos Povos Indígenas", alegam.

Urgência

O líder do governo na Casa, deputado Ricardo Barros (PP-PR), disse que, nesta quarta-feira, 9, pretende concluir a consulta a lideranças partidárias sobre seu requerimento de urgência para votar o projeto de lei diretamente no plenário. Se conseguir aprovação de líderes que reúnam bancadas superiores à metade da casa, ou seja, 257 deputados, o texto já poderia seguir imediatamente ao plenário.

Ministério

O Ministério de Minas e Energia, que é o autor do projeto de lei, foi questionado sobre o teor da reportagem, mas não se manifestou até o momento. Na semana passada, por meio de nota, a pasta declarou que o objetivo do PL é "corrigir uma lacuna" da Constituição Federal.

"O Projeto de Lei 191/2020 foi resultado de uma construção dedicada a corrigir uma lacuna que persiste desde 1988, quando a sociedade brasileira aprovou a Constituição Federal (CF), que recepcionou a possibilidade de aproveitamento dos recursos minerais em terras indígenas'', declarou. O projeto também tem o apoio da bancada ruralista, uma das maiores do Congresso Nacional.

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho
EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br
(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL
DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

UMUARAMA

Procon notifica Sanepar sobre possível contaminação da água de Umuarama

Umuarama - O portal de notícias independente Repórter Brasil veiculou material jornalístico, chamado 'Mapa da Água', em que estudou e apontou possíveis indícios de contaminação da água consumida pela população de Umuarama. De acordo com o material, na água distribuída pela Sanepar (Companhia de Saneamento do Paraná) haveria "substâncias inorgânicas e subprodutos de desinfecção", tornando-a imprópria para consumo. Diante do fato, a Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon Umuarama abriu um Termo de Investigação Preliminar para apurar as afirmações.

Além do termo de investigação contra a Sanepar, o Procon também enviou ofício ao escritório regional do Instituto Água e Terra – IAT abordando os resultados indicados no estudo do Mapa da Água. Segundo a matéria divulgada na segunda-feira (7), diversos municípios da região Noroeste estariam com o mesmo problema de Umuarama. "São informações gravíssimas. A essencialidade do serviço de abastecimento de água, somada à necessidade de que sejam observados os padrões de qualidade da água para consumo humano, fez com que o Procon instaurasse esse Procedimento de Investigação Preliminar, com base no disposto no art. 33, §1º, do Decreto Federal 2.181/97, para apurar a verdade dos fatos", relatou o secretário.

Segundo o Mapa da Água, entre 2018 e 2020, na água de Umuarama foram detectadas três substâncias com índices acima do limite de segurança

Segundo o Mapa da Água, entre 2018 e 2020, na água de Umuarama foram detectadas três substâncias com índices acima do limite de segurança, sendo uma delas – o arsênio – com maior risco de gerar doenças crônicas, como o câncer. "O estudo apontou presença de arsênio, classificado como cancerígeno para humanos. O ácido arsênico e o trióxido de arsênio, dois compostos inorgânicos desse elemento, são usados como descolorante, clareador e dispersante de bolhas de ar na produção de garrafas de vidro e outras vidrarias", detalha Bitencourt.

Ele acrescenta que as outras substâncias apontadas no relatório foram o trihalometanos total e o bário. "Pela proporção da gravidade que vislumbramos, resolvemos também envolver o IAT na questão, já que este instituto participa do Programa Nacional de Qualidade da Água. O procedimento questiona e requer da Sanepar e do IAT quais são os critérios adotados para realizar a testagem da água nas estações de tratamento e como eles definem o padrão de qualidade. Mas principalmente questionamos quais os procedimentos adotados para cessar imediatamente a contaminação, garantindo assim a qualidade da água dentro dos padrões de segurança", garantiu.

Deputado faz requerimento

O deputado estadual Delegado Fernando Martins (PSL) protocolou, nesta segunda-feira (7), um requerimento solicitando informações sobre os procedimentos que a SANEPAR está adotando como maneira de cessar a contaminação e impedir os malefícios causados à população.

O documento protocolado por Delegado Fernando Martins mostra que se faz necessária a revisão dos procedimentos da SANEPAR no que se refere ao tratamento de água para garantir mais qualidade de vida e saúde para a população. "Assim que tomei conhecimento desta lista, percebi a gravidade do caso e o perigo que a população está correndo. Como deputado estadual, tenho o dever de prezar pela qualidade de vida da população, aguardando as providencias que foram solicitadas junto a SANEPAR", afirmou o deputado estadual. (Com informações da Assessoria Prefeitura de Umuarama)

SANEPAR

O jornal Umuarama Ilustrado entrou em contato com a Sanepar no fim da tarde de ontem, momento em que a matéria foi enviada pela assessoria de imprensa da prefeitura de Umuarama, porém até o fechamento da edição não obteve retorno da empresa.

O assunto também foi abordado por sites de notícias em Umuarama, e em resposta ao Portal Umuarama a Sanepar emitiu nota: "A Sanepar atende rigorosamente os requisitos estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº5/17 MS alterada pela Portaria 888/21 GM/MS e Portaria 2.472/21 GM/MS que estabelece limites de parâmetros que podem causar riscos à saúde e a frequência de amostragem para o monitoramento da qualidade da água desde a captação até o ponto de consumo da população".

"Todos os resultados das análises laboratoriais de qualidade da água da Sanepar são monitorados por uma rede de saúde pública formada pela Vigilância Sanitária, Secretaria Estadual de Saúde e Ministério da Saúde. A Sanepar envia relatório dos resultados às Vigilâncias Sanitárias municipais, que recebem essas análises em primeira mão e alimentam o Sistema de Informação da Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (Sisagua), do Ministério da Saúde. Além desse sistema, as mesmas informações ficam disponíveis para a população no site da Sanepar no campo 'Qualidade da Água', conforme exigência do decreto federal 5440", argumenta.

A Sanepar diz que não há registro de qualquer notificação ou intervenção de nenhum órgão de vigilância na área da saúde, nem nas esferas municipais, na estadual e na federal, que acuse qualquer omissão ou irregularidade da Sanepar na qualidade da água fornecida pela Companhia.

Cai número de pessoas internadas para tratamento de covid

Umuarama - Na terça-feira (8) o Boletim Covid, emitido diariamente pela Secretaria Municipal de Saúde, informa que 89 novos casos da doença foram confirmados na cidade (42 mulheres, 31 homens e 16 crianças). Segundo relatório atualizado de ocupação de leitos para tratamento da covid-19, disponibilizados pelo SUS (Sistema Único de Saúde), há uma pessoa de Umuarama internada na UTI e mais duas internadas em enfermarias (no Uopeccan).

O total de casos ativos mantêm-se em 741, enquanto o número de casos suspeitos caiu de 98 para 60, indicando que 801 pessoas estão em isolamento domiciliar. Desde o início da pandemia, em março de 2020, 35.236 pacientes foram diagnosticados com a doença e deste total 34.167 se recuperaram.

Nenhuma morte foi oficialmente comunicada e o total de óbitos segue em 339. No Ambulatório de Síndromes Gripais (Tenda Covid) foram realizadas 141 consultas médicas e 263 coletas para exames antígenos, os chamados testes rápidos, que deram 56 resultados positivos (21%) e 207 negativos (79%). Segundo a Secretaria de Estado da Saúde (Sesa), o cruzamento da taxa de positividade com o índice de internamentos classifica a cidade com "Bandeira Amarela".

Avenida Paraná e principal avenida do Sonho Meu recebem reperfilamento asfáltico

Umuarama - Mais duas vias movimentadas no trânsito urbano de Umuarama estão recebendo reperfilamento asfáltico, visando dar mais conforto e segurança aos usuários. Na segunda-feira, 7, equipes da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos aplicaram uma nova camada de pavimento na avenida Junqueira Freire, no Conjunto Habitacional Sonho Meu (sentido av. Ivo Sooma), e na terça, 8, o trabalho foi iniciado na avenida Paraná, entre a rua Belo Horizonte e a Estrada Bonfim (na altura do viaduto), próximo da rodoviária nova.

No Sonho Meu, em apenas um dia de trabalho foram recuperados cerca de 800 metros da avenida (mais de 5.800 m²) com a aplicação de aproximadamente 270 toneladas de massa asfáltica quente. "Inicialmente fazemos a correção de nível com massa espalhada por patrola, uma pré-compactação e depois o reperfilamento com a vibroacabadora, que permite um serviço de qualidade e longa durabilidade", explicou Reginaldo Aparecido Lopes, chefe da Divisão de Pavimentação e Drenagem Urbana do município.

Esta foi a primeira vez que a Junqueira Freire recebeu a melhoria. "A maioria das ruas do bairro está em boas condições devido à micropavimentação, realizada há pouco mais de três anos. Agora, por orientação do prefeito Hermes Pimentel, foi a vez de melhorar as condições da avenida principal do bairro, por onde entra e sai todo o tráfego de veículos do Sonho Meu 1 e 2 e bairros próximos", destacou o secretário municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, Isamu Oshima.

O trabalho foi iniciado na avenida Paraná, entre a rua Belo Horizonte e a Estrada Bonfim

Nesta terça o mesmo serviço começou a ser realizado na avenida Paraná, uma das principais artérias do trânsito urbano local, da região do Lago Aratimbó até a rodoviária nova. "O tráfego de veículos já era intenso naquela parte da cidade em virtude do lago, do Hospital Uopeccan e dos bairros residenciais da região, e aumentou ainda mais com a nova rodoviária e o shopping", apontou o prefeito Hermes Pimentel.

"Por essas características, a avenida precisa de atenção especial na manutenção. Além de ligação importante a bairros populosos e alternativa de acesso ao parque de exposições, ela passa as primeiras impressões da cidade aos visitantes. Vamos priorizar o reperfilamento em vez tapa-buraco porque em muitos trechos o asfalto já não comporta mais cuidado paliativo. Temos de fazer um serviço definitivo", completou o prefeito.

Segundo o secretário de Obras, um reperfilamento bem-feito garante quatro a cinco anos de durabilidade, praticamente sem necessidade de manutenção. Já o tapa-buraco é um cuidado temporário, que precisa ser refeito de forma constante e que não evita a deterioração do pavimento.

Em fevereiro deste ano o trabalho foi realizado em dois trechos da av. Rio Grande do Sul – entre as ruas Bauru e Tacio Costa Borges e da rua Rio Preto até a José Luciano Andrade Filho – e também na região da Igreja São Paulo, na rua Bandeirantes, entre as ruas Afonso Pena e a avenida Mascarenhas de Moraes (Zona V). Em breve outros trechos serão contemplados.

Policromático

Eu não rezo por um fardo mais leve, e sim por ombros mais fortes...

Papo rápido

- Governo norte-americano começa a dar sinais de aproximação com Nicolás Maduro...
- Eles começam a dar sinais é de interesse no petróleo da Venezuela para substituir o petróleo russo...

Maria Cristina com o radialista Zé Leo. E na sexta-feira ela estará no Shopping

Professora e escritora lança livro

A professora e escritora Maria Cristina Madeiro esteve domingo passado no programa Domigão do Zé Leo na rádio Ilustrada FM, onde foi entrevistada pelo radialista Zé Leo. Ela aproveitou para divulgar o lançamento do seu novo livro "Marcas que não se apagam". No encontro na Ilustrada FM também esteve presente o gerente da Agência do Trabalhador, Regionaldo Barros.

E nesta sexta-feira Maria Cristina estará no Shopping Palladium, onde ocorrerá o lançamento do livro às 19 horas na Livraria A Página.

Escrito apenas ontem...

O mínimo que se pode esperar do subdesenvolvido é o protesto. Ele tem de espernear, tem de subir pelas paredes, tem de se pendurar no lustre. Sua dignidade depende de sua indignação. Ou ele, na sua ira, dá arrancos de cachorro atropelado, ou temos de chorar pela sua alma.

Nada mais abjeto do que o subdesenvolvimento consentido, confesso e até radiante.

Subdesenvolvimento não se improvisa. É obra de séculos.

- Nelson Rodrigues.

Do Marvadão

Putin: se Ucrânia continuar resistindo, pode perder a condição de independente. Eheh.

Se é independente, porque tá sendo invadida?

- Celso Ribeiro.

Festa e desemprego

O Banco do Brasil encerrou 2021 com 84.597 funcionários, 3.979 agências e um lucro líquido anual recorde de R$ 21 bilhões em 2021, o que correspondeu a um crescimento de 51,4% na comparação com o ano anterior.

Para comemorar o lucro estratosférico, a direção do BB anunciou a demissão de 300 funcionários através de um Programa de Demissão Voluntária.

Pois é...

Câmara inicia o dia com café da manhã em homenagem às mulheres do Poder Legislativo

Para marcar o Dia Internacional da Mulher, a Câmara Municipal de Umuarama realizou na manhã desta terça-feira (08) um café da manhã em homenagem às mulheres que atuam junto ao Poder Legislativo Municipal. Além das servidoras e prestadoras de serviço terceirizado, também participaram da confraternização as vereadoras Ana Novais e Cris das Frutas. O evento foi exclusivo para as mulheres, como forma de confraternização antes do início de suas atribuições diárias. No evento, foi destacado o papel da mulher na sociedade, mas, acima de tudo, a importância de as mulheres lutarem para que seja desarraigadas do inconsciente coletivo predefinições de inferioridade feminina.

É fake

O cantor Gusttavo Lima anunciou que irá acionar a Justiça contra a deputada federal Fernanda Melchionna (PSOL-RS) após a parlamentar divulgar um vídeo manipulado em que plateia supostamente protestava contra o presidente Bolsonaro em um show do sertanejo em Lisboa, em Portugal.

O vídeo original mostra a plateia gritando "uh uh, Embaixador", em referência ao apelido do sertanejo.

No vídeo manipulado da deputada, a plateia aparece gritando "fora Bolsonaro", o que não aconteceu.

Ela disse:

"Quando essas pessoas vêm até a gente, principalmente mulheres, nos fortalecem. O sabonete gasta, o shampoo acaba, mas o que a gente recebe delas marca o dia, a vida, é especial, sabe? Os itens de higiene facilitam demais e dão empoderamento, claro, mas aquela palavra amiga, aquele abraço, aquele carinho, aquele conselho, faz a gente acreditar que é possível se reerguer".

De Sara de Oliveira de Assis, moradora de rua, sobre a atenção e ajuda que recebeu do projeto Dia de Rainha, de Curitiba.

Metafísico

Alguém percebeu que a guerra do Putin matou a covid nos noticiários?

Vende-se projetos

O vereador Nicola Martins, de Criciúma denunciou em vídeo publicado em suas redes sociais um "mercado" no mínimo curioso, a venda de Projetos de Lei.

Ele conta que recebeu oferta de um pacote de mil projetos de lei, já com justificativa, para que apresente em sua cidade.

O custo é de R$ 0,30 cada projeto de lei.

Véi, na boa, vou doar os olhos pra continuar vendo coisas, porque numa vida só eu não vejo nem a metade...

Participação na guerra

Bombas de fragmentação, que estariam sendo usadas pela Rússia na guerra contra a Ucrânia são proibidas por tratado internacional, mas seguem em produção no Brasil.

Em 2012, o deputado Rubens Bueno tentou proibir a sua fabricação no Brasil através de Projeto de Lei, mas foi derrotado na Câmara.

Curioso é ver quem ajudou a manter a fabricação das bombas na época agora faz discurso contra a guerra.

Ô raça de hipócritas...

Agora vai

O deputado federal Paulo Ramos, do PDT do Rio de Janeiro, apresentou projeto de lei que libera o topless no Brasil.

Era o que falta para o Brasil decolar...

Agora vai...

Papo rápido

- Lula disse que quando deixou o governo imaginou que o Brasil, hoje, ia estar mais rico que a França e a Inglaterra...
- Pois é, faltou ele explicar que ao sair do governo ele deixou a Dilma em seu lugar...

É fake

O cantor Gusttavo Lima anunciou que irá acionar a Justiça contra a deputada federal Fernanda Melchionna (PSOL-RS) após a parlamentar divulgar um vídeo manipulado em que plateia supostamente protestava contra o presidente Bolsonaro em um show do sertanejo em Lisboa, em Portugal.

O vídeo original mostra a plateia gritando "uh uh, Embaixador", em referência ao apelido do sertanejo.

No vídeo manipulado da deputada, a plateia aparece gritando "fora Bolsonaro", o que não aconteceu.

PARANÁ

Mulheres são prioridades nas políticas públicas do Governo do Estado, diz Ratinho Jr

Curitiba - Com ações que envolvem a proteção contra a violência de gênero e o incentivo ao protagonismo feminino, as mulheres paranaenses são prioridade nas políticas públicas do Governo do Estado. Em evento no Palácio Iguaçu para celebrar o Dia Internacional da Mulher, comemorado nesta terça-feira, 8 de março, o governador Carlos Massa Ratinho Junior destacou as iniciativas voltadas para esse público.

São programas nas áreas de habitação, saúde, segurança pública, empreendedorismo, ciência e tecnologia, assistência social e nas diferentes áreas de governo. "Nossa gestão trabalha para fazer as pessoas felizes, e ninguém é feliz sem ter uma casa própria, acesso à saúde, segurança e alimento na mesa", afirmou o governador.

"As políticas para as mulheres têm esse viés no Paraná: fazer com que elas sejam felizes, tenham segurança e cada vez mais espaço e reconhecimento para que possam tocar as suas vidas", disse Ratinho Junior. "É também garantir que elas tenham acesso a um acompanhamento materno para uma gestação saudável, a creches e escolas para deixar seu filho com segurança, a uma casa que traga tranquilidade à sua família e a oportunidades para que tenham independência financeira para planejar o futuro".

HABITAÇÃO

As mulheres são as principais beneficiadas pelas políticas habitacionais do Estado, dando um novo significado à ideia da dona de casa, que com o imóvel próprio passa a ser a dona de sua casa. Cerca de 4.700 dos contratos assinados pelo programa Casa Fácil Paraná, da Cohapar, têm as mulheres como titulares, o que representa 77% das moradias entregues pelo Governo do Estado desde 2019.

MULHERES EMPREENDEDORAS

Criado nesta gestão, o Banco da Mulher Paranaense facilita a vida das empreendedoras, que passaram a ter linhas de crédito facilitadas para abrir ou ampliar o seu negócio. Até agora, a Fomento Paraná já firmou mais de 9 mil contratos, que destinaram R$ 108 milhões em financiamentos a empresas que têm mulheres como proprietárias ou sócias.

Governador fez o discurso ontem em Curitiba

Previsto no plano de governo de Ratinho Junior, o Banco da Mulher busca estimular o empreendedorismo e protagonismo feminino, facilitando o acesso ao crédito. São oferecidas taxas de juros abaixo do mercado e outros benefícios que dão mais oportunidades para as mulheres tocarem seus negócios.

O Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo (BRDE) também conta com uma linha de crédito voltada para as empreendedoras dos três estados da região Sul. Lançado há exatamente um ano, o programa já destinou R$ 120 milhões a empreendimentos tocados por mulheres nos três estados da região.

MULHERES DO CAFÉ

No campo, elas também são protagonistas. Um exemplo é o projeto Mulheres do Café, iniciativa do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IDR-Paraná) no Norte Pioneiro e no Vale do Ivaí para valorizar o trabalho das produtoras de café especial. Ele reúne as cafeicultoras para transferência de tecnologias e informações, com a intenção de aumentar a qualidade, agregar valor à produção e valorizar o trabalho feminino na agricultura.

PROTEÇÃO

Um dos destaques no combate à violência de gênero é o Botão do Pânico, que faz parte do aplicativo 190 da Polícia Militar. A ferramenta é voltada às mulheres paranaenses com medidas protetivas emitidas pelo Poder Judiciário, vítimas de algum tipo de violência.

Mulheres tiveram Spa de mãos e avaliação podológica na Agência do Trabalhador

Umuarama - As homenagens e atividades programadas para o Dia Internacional da Mulher (8 de março) incluem uma ação conjunta entre a Agência do Trabalhador de Umuarama, da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac). A parceria ofereceu serviços especiais e gratuitos às mulheres nesta terça-feira, 8, das 14h às 16h, na sede da agência.

A equipe do Senac, com apoio do pessoal do município, disponibilizou por ordem de chegada serviços de Spa de mãos (aplicação de técnicas de esfoliação, hidratação e relaxamento em mãos), verificação de pressão arterial e avaliação podológica (da saúde dos pés). Várias usuárias do sistema público de emprego, que buscavam oportunidades no mercado de trabalho por meio da agência, foram surpreendidas com a ação.

"Mais do que uma homenagem merecida, os serviços ajudam a melhorar a autoestima das mulheres neste dia especial e também podem alertar para a hipertensão, um problema de saúde muito comum nos dias de hoje. É um gesto singelo, mas importante, para presentear as mulheres que procuram a agência em busca de emprego", destacou o gerente da Agência do Trabalhador, Reginaldo Meira de Barros.

A ação é dedicada às mulheres através de serviços gratuitos realizados por alunos do Senac, com a supervisão de instrutores. "Além dos serviços, elas receberão informações sobre cuidados com a beleza e o bem-estar. São mulheres que buscam sempre o seu melhor, seja como mães ou esposas, e que fazem a diferença em todos os lugares por onde passam", disse Meire Helen da Silva Tozzo, técnica de Relações com o Mercado do Senac/Umuarama.

Dia da Mulher tem homenagem emocionante no Lar Santa Faustina, o asilo local

Umuarama - Mais de 60 mulheres foram surpreendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social no Lar dos Velhinhos Santa Faustina, em uma visita na manhã desta terça-feira, 8, para marcar o transcurso do Dia Internacional da Mulher. Além de uma homenagem musical ao vivo, as 25 idosas e 39 funcionárias receberam uma rosa artesanal e um bombom.

A secretária da Assistência Social, Adnetra dos Prazeres Santana, entregou rosas pessoalmente e cumprimentou as mulheres pelo dia especial. O município é parceiro na manutenção do lar, que hoje abriga quase 70 idosos e tem perto de 50 funcionários.

"Agradecemos a dedicação e o empenho de todas vocês nesse trabalho, que na verdade é uma missão. Ficamos felizes pelo carinho e responsabilidade com que as idosas e idosos são tratados. Vocês cuidam de mulheres valorosas, que já fizeram muito na vida por seus familiares, e recebam hoje o nosso carinho e agradecimento no Dia da Mulher", disse Adnetra.

O momento foi embalado pela canção "Meu Abrigo", apresentada em dueto pelo instrutor da oficina de violão do Centro da Juventude, Elberti Fernando de Brito, e pela instrutora de artesanato, Roseli Ruiz. "É gratificante poder participar desse momento. Essas mulheres são dignas de todas as homenagens", disse a chefe da Divisão da Juventude de Umuarama, Bruna Daiane de Lima, também presente à visita surpresa no Lar Santa Faustina.

A equipe da Assistência Social também visitou e rendeu homenagens às mulheres do Condomínio do Idoso, depois de um café da manhã com o pessoal do Centro de Referência em Assistência à Mulher (Creas/Cram). Outras ações presentearam as trabalhadoras do Ambulatório de Síndromes Gripais (a Tenda Covid), Conselho Tutelar, Guarda Municipal e Agência do Trabalhador, secretarias municipais, Casa dos Conselhos, Aterro Sanitário e pátio rodoviário da Prefeitura.

Secretária da Assistência Social Adnetra entregou rosas aos internos do lar

Escolas vão distribuir ingressos para brinquedos da Expo Umuarama 2022

Umuarama - O prefeito Hermes Pimentel e a secretária municipal de Educação, Mauriza de Lima Menegasso, receberam nesta terça-feira, 8, do presidente da Sociedade Rural de Umuarama, Milton Gaiari, ingressos para os alunos das escolas e instituições de educação infantil do município visitarem o parque de diversões que funcionará na Expo Umuarama 2022. A feira agropecuária e comercial será aberta nesta quinta-feira, 10.

Os tickets – cerca de 9,5 mil unidades – foram entregues à diretora da Escola Municipal Ouro Branco, Joyce Pereira Manoel, em nome dos diretores das 22 escolas e 19 centros de ensino infantil (CMEI) do município, na presença da coordenadora geral da secretaria, Elisangela Reis, e de diretores da SRU. Os ingressos devem ser retirados na Prefeitura e distribuídos aos alunos ainda nesta semana.

Os pais poderão aproveitar os dias em que a Expo Umuarama terá entrada gratuita para levar seus filhos e utilizar os tickets dos brinquedos. "Por causa da pandemia e da ocorrência de casos de covid-19 entre os alunos, neste ano não faremos a tradicional visita das escolas ao parque de exposições. Mas vamos repassar os ingressos e os pais poderão levar seus filhos em família, se assim quiserem. A visita ficará a critério dos pais", explicou a secretária da Educação, agradecendo a cortesia da SRU que há vários anos presenteia as crianças com os ingressos.

Milton Gaiari entregue os ingressos ao prefeito, secretária Mauriza outras lideranças

O prefeito Pimentel também agradeceu a doação ao presidente Milton Gaiari e lembrou que, além do parque de diversões, os pais também poderão levar os filhos à tradicional fazendinha, que tem uma série de atrações gratuitas, prestigiar a exposição de animais e até assistir rodeio de graça, nos seis dias de portões abertos anunciados pela Sociedade Rural.

Café da manhã reúne servidoras públicas no Dia da Mulher em Umuarama

Dos 3.014 servidores municipais de Umuarama, exatamente 2.200 são mulheres (elas representam 73% da força de trabalho na administração pública). O dado foi apresentado pelo prefeito Hermes Pimentel durante café da manhã realizado no auditório Haruyo Setogutte nesta terça-feira (8), em comemoração ao Dia Internacional da Mulher.

O prefeito falou sobre a participação da mulher em sua gestão, destacando que são seis secretárias municipais, além de diretoras, coordenadoras, chefes de divisão, supervisoras. "E é por mérito próprio que vocês estão aqui. É pela inteligência e pela dedicação que vocês têm. Quem sai ganhando é o município, que pode contar com profissionais de altíssimo gabarito em todas as secretarias e órgãos da administração direta, desempenhando as mais diferentes funções", observou.

Há dois possíveis marcos que culminaram com o estabelecimento de 8 de março como o Dia Internacional da Mulher. O primeiro deles seria um incêndio em uma fábrica têxtil de Nova Iorque, em 1857, em que morreram 129 operárias que teriam feito greve por melhores salários e condições de trabalho. "Mas essa versão é contestada por historiadores. A data tem a ver com as russas, que em 1917 lutavam pelo fim da monarquia czarista, marcada pela quase escravidão em que eram mantidas as trabalhadoras das tecelagens", comenta a Gislaine Alves Vieira de Marins, secretária municipal de Fazenda.

Ela comenta que o 8 de março representa um momento para reflexão sobre a luta por igualdade entre homens e mulheres. "É importante afirmar que o Dia Internacional da Mulher não foi criado por influência de uma tragédia, mas sim por décadas de engajamento político das mulheres pelo reconhecimento de sua causa. Ainda temos muito o que conquistar, mas temos de reconhecer que muita coisa importante aconteceu nesses mais de 100 anos de luta", resume.

VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Brasil teve um estupro a cada dez minutos; total foi de 56 mil em 2021

Levantamento do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) sobre violência contra mulheres mostrou que, em 2021, houve no País 56.098 estupros (incluindo de vulneráveis) só do gênero feminino, alta de 3,7% em relação a 2020.

Estupros

"No ano passado, uma menina ou mulher foi vítima de estupro a cada 10 minutos, considerando apenas os casos que chegaram até as autoridades policiais. Se entre 2019 e 2020 houve uma queda de 12,1% nos registros de estupro de mulheres no País, entre 2020 e 2021 verificou-se crescimento de 3,7% no número de casos", diz o documento.

Dados

Os dados foram extraídos dos boletins de ocorrência das Polícias Civis das 27 Unidades da Federação e mostram que durante a pandemia de covid-19 (entre março de 2020 e dezembro de 2021) houve um aumento significativo dos casos de violência sexual contra meninas e mulheres, chegando a um total de 100.398 registros.

Subnotificação

"Existe uma subnotificação imensa, e o que conseguimos ver é a ponta do iceberg. A gente já imaginava que a pandemia faria crescer a violência contra a mulher, porque isso ocorreu em outros países", explica Samira Bueno, diretora executiva do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Ela lembra que um grande problema é que não é possível ter noção dos números reais, porque geralmente a vítima está em confinamento com o agressor, e isso torna mais complicada a denúncia. Até por isso, ela acredita que o número é até cinco vezes maior.

Vítimas

"A maior parte dos estupros são em crianças e adolescentes, ou seja, até 13 anos. A pandemia confinou essas pessoas em casa, e elas ficaram sem escola, então não tinha nem acesso a um profissional da educação que poderia perceber que ela estava sofrendo algum tipo de violência", lamenta.

Como o levantamento foi feito para o Dia Internacional da Mulher, os dados não incluem estupros de pessoas do sexo masculino, incluindo meninos. Samira reforça, inclusive, que parte desses números se refere a crianças de até 9 anos, o que dimensiona o tamanho da violência no País.

"O principal é a gente pensar no acolhimento dessas meninas e mulheres que sofreram violência. A gente sempre pensa na punição dos autores, mas também precisamos ter um atendimento multidisciplinar para essas pessoas que sofreram violência", diz

Feminicídio

O FBSP mostrou que 2.451 mulheres foram mortas pela sua condição de mulher desde o início da pandemia de covid-19. Os dados preliminares indicam 1.319 feminicídios em 2021, com uma diminuição de 2,4% em relação ao ano anterior.

Em nota, a Secretaria de Segurança Pública de São Paulo informou que diversas políticas estaduais permitiram uma redução de 26% no número de feminicídios nos últimos dois anos. "Em janeiro, o número de casos de estupro também caiu em todo o Estado. Uma diminuição de 20,7% na comparação com o mesmo período do ano anterior", disse.

Mulheres: recurso de pasta para combater violência é o menor em 4 anos, diz Inesc

O Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos reservou o menor orçamento dos últimos quatro anos a medidas de enfrentamento à violência contra a mulher, segundo estudo feito pelo Instituto de Estudos Socioeconômicos (Inesc) e divulgado nesta terça-feira, 8 de março, Dia Internacional da Mulher.

Parcos

A nota técnica mostra que a pasta comandada por Damares Alves alocou apenas R$ 5,1 milhões de seu orçamento deste ano para o enfrentamento à violência e promoção da autonomia.

Outros R$ 8,6 milhões foram destinados às Casas da Mulher Brasileira, unidades voltadas ao atendimento humanizado a mulheres vítimas de violência doméstica. Na prática, isso significa aproximadamente R$ 318 mil por Estado, considerando que o valor seja efetivamente executado. "Esta é a alocação mais baixa dos quatro anos de gestão da ministra Damares Alves", afirma o Inesc.

Casa da Mulher

Os dados de execução de 2021 mostram que a Casa da Mulher Brasileira permaneceu negligenciada. Dos R$ 21,8 milhões autorizados para execução no ano passado, foram gastos apenas R$ 1 milhão, em linha com a série histórica de execução pífia deste recurso. Em 2019, nada foi executado e, em 2020, apenas R$ 308 mil dos R$ 71,7 milhões disponíveis foram utilizados.

Feminicídios

O Brasil registrou 1.350 casos de feminicídio em 2020. Uma mulher foi morta a cada 6 horas e meia, pelo fato de ser mulher. O Inesc chama a atenção para a urgência de adoção de políticas públicas que efetivamente enfrentem a violência, apoiadas em orçamento específico e com execução eficiente.

"Os números alarmantes de violência contra a mulher são um retrato de um orçamento que não permite que os recursos federais cheguem aos Estados e municípios, ou quando chegam é com atraso e em quantidade insuficiente", diz Carmela Zigoni, assessora política do Inesc.

Pela metade

No ano passado, a pasta de Damares Alves executou apenas metade do que foi autorizado pela Lei Orçamentária Anual. Dos R$ 71,1 milhões de recursos do governo federal destinado a financiar as políticas para as mulheres, 100% foi autorizado, mas 49,4% desse montante diz respeito a pagamentos de restos a pagar de anos anteriores, ou seja, pagamento de contratos firmados sem relação com ações efetivamente contratadas em 2021.

Já em 2020, com a pandemia no auge, o governo deixou sem utilização 70% do recurso voltado ao enfrentamento da violência contra as mulheres. Um total de R$ 93,6 milhões não chegou aos Estados e municípios para financiar a rede de atendimento às mulheres.

"Analisando a execução financeira das políticas para mulheres do governo Bolsonaro até aqui, a impressão é a de que há uma priorização de pautas ideológicas e moralistas fortalecidas na figura de Damares Alves e seus delírios de princesa, além do uso político de vítimas de violência sexual e outros impropérios, como a tentativa de financiamento da pauta antivacina", diz Carmela Zigoni, do Inesc.

Ministério

A reportagem questionou o ministério de Damares Alves sobre os dados do Inesc. Por meio de nota, a pasta informou que o relatório do Inesc "parte de uma premissa equivocada, de que o orçamento para mulheres é executado somente a partir deste Ministério". Segundo a assessoria de Damares, "a política de promoção de direitos e de assistência social e em saúde da mulher é transversal, e envolve praticamente toda a Esplanada".

Sobre os restos a pagar, o ministério declarou que "a maior parte é decorrente de obras da Casa da Mulher Brasileira" e que há 30 casas em implementação, atualmente. O programa, declarou, já recebeu investimentos na ordem de R$ 98 milhões. "Temos a garantia da execução da política pública. Entretanto, seguindo as boas práticas de uso racional do Erário, os pagamentos são realizados conforme o andamento da obra. Por isso a execução total ainda está em andamento", informou.

Para o orçamento de 2022, a pasta declarou que o total previsto de R$ 46,4 milhões conta com aumento de quase R$ 5 milhões em recursos discricionários e R$ 7 milhões em emendas individuais.

Caixa anuncia redução de até 45% em juros a MEIs com mulheres à frente

O presidente da Caixa Econômica Federal, Pedro Guimarães, anunciou nesta terça-feira que o banco vai reduzir em até 45% as taxas de juros para o crédito a pequenas e micro empresas e empreendedores individuais (MEIs) que tiverem mulheres como donas. Os descontos valem para as operações contratadas em março. "Nas médias empresas, a redução também valerá para quando as mulheres são executivas. Meritocraticamente, a Caixa vai reduzir as taxas de juros quanto maior for o número de diretoras", afirmou Guimarães, em evento no Palácio do Planalto de comemoração do Dia Internacional da Mulher.

Segundo ele, no cartão Caixa Mulher haverá uma redução de 37% na taxa de juros. "Também temos até 65% de desconto em diversas modalidades de seguros para as mulheres", completou.

Condições

De acordo com a Caixa, em março, as operações de capital de giro para MEIs e micro e pequenas empresas que têm mulheres como sócias majoritárias terão juros a partir de 1,63% ao mês e até 36 meses para pagar, além de até 12 meses de carência.

Já na linha de capital de giro Crédito Especial Empresa terá em março taxas a partir de 1,44% ao mês e prazo de até 24 meses para pagar. Para as grandes empresas, o capital de giro pode ser contratado em março pelo valor mínimo de R$ 1 milhão em até 48 meses, com taxa a partir de CDI + 0,16% ao mês e carência de até 12 meses, durante toda a vigência do contrato.

As sócias majoritárias ou dirigentes mulheres de grandes empresas contam ainda com uma linha de crédito para investimento, com valor mínimo de R$ 100 mil, prazo de pagamento de até 60 meses e carência de até 12 meses. Esse crédito possui taxas a partir de CDI + 0,15% ao mês, durante toda a vigência do contrato.

Governo lança programas de proteção e incentivo às mulheres

O presidente Jair Bolsonaro assinou ontem (8), Dia Internacional da Mulher, em cerimônia no Palácio do Planalto, decretos que instituem programas voltados ao empreendedorismo feminino, à proteção de mulheres grávidas e à promoção da saúde menstrual.

O primeiro decreto institui o Brasil para Elas, uma estratégia nacional de empreendedorismo feminino como instrumento de desenvolvimento econômico e social do país.

No evento, Bolsonaro afirmou que "se dependêssemos das mulheres, não teríamos guerras no mundo". E disse ser impossível não lembrarmos, nesse Dia da Mulher, daquelas que foram as mais importantes em nossas vidas, as nossas mães.

"Tive uma mãe que foi empreendedora. Na cidade de Ribeira, onde vivi uma parte considerável da minha infância, tínhamos um ou dois casamentos por mês. E minha mãe era sempre lembrada para fazer bolo e fazer bala de coco. No meu tempo, ou a mulher era professora ou dona de casa. Dificilmente uma mulher fazia algo diferente disso nos anos 1950, 1960. Hoje em dia, as mulheres são praticamente integradas à sociedade. Nós as auxiliamos, nós estamos sempre ao lado delas", disse o presidente.

A Estratégia Nacional de Empreendedorismo Feminino Brasil pra Elas é uma iniciativa do Ministério da Economia que inclui um conjunto de medidas voltadas para a criação e ampliação de negócios controlados por mulheres e a oferta de crédito para o empreendedorismo feminino,

STF: fim do prazo de revisão de preventiva não implica liberdade imediata

O Plenário do Supremo Tribunal Federal já tem maioria de votos para reafirmar o entendimento de que o fim do prazo de 90 dias para reavaliação de prisões preventivas não implica em soltura automática do preso. Sete ministros da corte máxima já se posicionaram em tal sentido no âmbito de julgamento virtual realizado no com previsão para encerramento nesta terça-feira, 8.

Reavaliar

O relator das ações em pauta no STF é o ministro Edson Fachin, mas o entendimento que conta com maior apoio até o momento foi externado pelo ministro Alexandre de Moraes. De acordo com o magistrado, após o esgotamento do prazo, o juízo competente deve ser instado a reavaliar a legalidade e a atualidade dos fundamentos da medida restritiva.

Em seu voto, Alexandre ainda defendeu que a regra estabelecida pelo chamado 'pacote anticrime' não se aplica a prisões cautelares derivadas de sentença dada em segunda instância.

Além disso, o ministro apontou que a previsão deve ser aplicada inclusive em processos que envolverem pessoas com foro por prerrogativa de função. O posicionamento foi acompanhado pelos ministros Dias Toffoli, Cármen Lúcia, Rosa Weber e André Mendonça.

Automático? Não

Relator, o ministro Edson Fachin também se manifestou no sentido de que não é automática a soltura após o fim do prazo de reavaliação da prisão preventiva, mas defendeu que tal análise deve ser feita pelo órgão que decretou a medida na fase de investigação e de processamento da ação penal.

Análise

O decano da corte, ministro Gilmar Mendes, também já se manifestou no âmbito do julgamento, apresentando ainda uma interpretação diferente da de Fachin e de Alexandre com relação a quem deve reavaliar o decreto prisional. Para Gilmar, a análise cabe ao juiz ou o relator no Tribunal em que tramita o processo ou recurso no momento da reavaliação, ainda que imposta por outro magistrado .

A decisão do Supremo reafirma a tese fixada pelo Supremo em 2020, após o plenário validar decisão do ministro Luiz Fux que cassou liminar do então ministro Marco Aurélio Mello que soltou o traficante André do Rap.

Os ministros aproveitaram o caso emblemático para fixar que, uma vez estourado o prazo, caberá ao juiz competente ser instado a fazer a reavaliação, excluindo a possibilidade de soltura automática.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Confirmado

Duda Nagle também está confirmado no elenco de "Reis". Na nova série bíblica da Record TV, o marido de Sabrina Sato viverá o personagem Jotã, um homem ligado às guerras. Robusto, com porte e presença de um general. Jotã é sério, focado e destemido. De personalidade forte, do tipo que faz o que precisa ser feito e fala sem rodeios. Disciplinado e com padrões elevados com respeito ao dever de todo israelita em defender a sua nação, vê no seu trabalho não uma profissão e sim um chamado, uma vocação. "Ele sabe que está ali por uma causa maior, que tem que cuidar do seu povo", revela o ator. "Reis" estreia em breve na telinha da emissora.

Na série da HBO Max

O ator Daniel Rocha está comemorando a sua estreia no streaming. Ele é um dos astros da série nacional "Vale Sereno", uma produção da HBO Max. Trata-se de uma história de suspense e terror e algumas cenas foram feitas em Paranapiacaba, na Grande São Paulo. Vai valer a pena esperar para conferir. Em recente entrevista, Daniel Rocha falou sobre o novo trabalho com muito entusiasmo empolgação.

Na carreira artística

Marina Liberato, uma das filhas gêmeas de Gugu Liberato e Rose Miriam cursará a Faculdade de Cinema e TV de Los Angeles. Anteriormente, ela já havia dito que pretende seguir na carreira artística. E que tenha sucesso.

Momento emocionante

Thaila Ayala e Renato Góes realizaram o batizado do filho Francisco numa cerimônia aos pés do Cristo Redentor. O menino nasceu no mês de dezembro passado e teve como padrinhos a atriz Fiorella Mattheus e o fotógrafo André Nicolau.

Sucesso absoluto

Bruna Marquezine é agora uma das principais estrelas da Netflix e ainda conquistou mais de 42 milhões de seguidores no Instagram. Além claro, de se dedicar à sua carreira internacional.

Feliz Aniversário!

Grazi Massafera festejou Mariana Goldfarb nas redes sociais pelo seu aniversário de 31 anos. Grazi escreveu uma homenagem elogiando a modelo que atualmente está casada com Cauã Reymond e, assim, é madrasta de Sophia, a filha de Grazi com o ator. Não é segredo que elas mantêm relacionamento amistoso e muito educado.

Na praia

Chay Suede e sua filha Maria, que tem dois aninhos, foram curtir a praia. Eles estavam acompanhados por um amigo de Chay que também levou a filha. Muita festa e alegria. O ator impressionou por sua forma física e educação ao lidar com o inevitável assédio dos fãs. Ele explicou que a mulher, Laura Neiva ficou em casa com José, o bebê do casal que nasceu em novembro passado.

Novo trabalho

Com muito astral e potência na voz, a cantora Lu Fossi lançou o seu novo projeto musical "Espetinho da Lu". Após o sucesso do EP "Alô Ex", a cantora reuniu no novo trabalho regravações de grandes sucessos do sertanejo e da música brasileira, adicionando uma pitada de sofrência, uma de suas especialidades.

Fim do n amoro

Viih Tube e Lipe Ribeiro não estão mais juntos. A influencer usou uma rede social para confirmar o rompimento e pediu para que os fãs não fizessem mais comentários sobre o assunto e que também parassem de criticar a influenciadora Andressa Castorino apontada como novo affair de Lipe Ribeiro.

Muita música boa

Além do cenário maravilhoso e do enredo instigante, a novela "Pantanal" também promete música brasileira, e da boa. O cantor e compositor Chico Teixeira participa da primeira fase interpretando o peão Quim. Depois da lida diária com o gado, Quim se junta aos demais peões para dedilhar o seu violão. Na segunda fase da trama, o personagem Quim fica com Renato Teixeira, pai na vida real de Chico Teixeira. E falando em música boa, no elenco estarão também Almir Sater e seu filho, Gabriel Sater.

ESTUDE NA UNIPAR COM O FIES

O Financiamento Estudantil é a oportunidade ideal para você estudar em uma das melhores Universidades do Brasil.

FIQUE ATENTO!

Onde fazer a inscrição?
fies.mec.gov.br

Quando fazer a inscrição?
de 08 a 11 de março

Quer mais informações?
Baixe o Guia Gratuito do FIES no site *unipar.br*

UNIPAR
NOVO FIES

Horóscopo

Áries
Pense muito bem no que anda fazendo, pois errar é humano, mas quando a borracha se gasta mais do que o lápis, você está positivamente exagerando!

Touro
Para ser feliz e progredir você não precisa pisar em ninguém. Perceba as pequenas coisas e aprenda a valorizá-las. Cultive as amizades e seja honesto com todos ao seu redor.

Gêmeos
Tenha bons pensamentos, escolha bons amigos, faça coisas boas, já que você vai ser você para sempre. Uma alma pura e solidaria é a receita para uma vida longa e feliz.

Câncer
Não fique parado só sonhando. O destino não é uma questão de escolha, não é algo a se esperar, é algo a se conquistar. Arregasse as mangas e vá à luta para conquistar uma vida melhor.

Leão
Saiba perdoar. Fique longe da maldade e da violência. Lembre-se que violência não leva a nada, pois, por uma briga, 25% da população morreu, quando Caim matou Abel.

Virgem
Não passe em branco por esta vida. Ajude as pessoas, cuide dos animais, preserve a natureza. Felicidade é a certeza que nossa vida não está se passando inutilmente.

Libra
A verdade alivia mais do que machuca. E estará sempre acima de qualquer falsidade como o óleo sobre a água. Já dizia o ditado "a mentira tem pernas curtas".

Escorpião
Às vezes a gente erra e tem que voltar atrás e isso é perfeitamente normal. Mostra que você é um humano de princípios. Triste não é mudar de ideia. Triste é não ter ideia para mudar.

Sagitário
Aquele que tem um amigo verdadeiro, pode dizer que tem duas almas. Conserve as amizades que conquistou ao longo da vida. Sinceridade é a palavra-chave para conquistar as pessoas.

Capricórnio
Reflita e veja como anda sua vida. Se cada um dos seus dias for uma centelha de luz, no fim da vida você terá iluminado uma boa parte do mundo. Fuja das trevas seja luz por onde passar.

Aquário
Se quiser ter uma boa ideia, tenha uma porção de ideias. Uma delas com certeza vai fazer você despontar para o sucesso que tanto almeja. Nada nessa vida é de graça. Lembre-se disso.

Peixes
Dificuldades reais podem ser resolvidas, apenas as imaginárias são insuperáveis. Pare de ver dificuldades onde não existem. Coloque os pés no chão e siga seu rumo de cabeça erguida.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

MAR DE AMOR – 17h00, no SBT
Depois que Victor Manuel comunica Estrela que encontrou Salvador, percebe que o rapaz voltou a fugir. Hernan fica por alguns dias no apartamento de Estrela, o que faz Victor acreditar que ele seja amante da jovem. Quando Guilhermo descobre que Aurora e Abril irão para a capital, oferece seu apartamento para que elas e Cacilda vivam lá. Oriana decide ir a capital avisar Estrela para que ela tome cuidado com Leon, pois ele planeja matá-la. Catalina segue sendo muito hábil, e convence Moharidas que sofre pelo desaparecimento de seu filho. Ela faz o mesmo com Victor, que também acredita na "falsidade" de Catalina (Coral).

AMANHÃ É PARA SEMPRE – 17h45, no SBT
Fernanda confessa a Eduardo que duvida de tudo e pede sua ajuda para descobrir se Bárbara escondeu o dinheiro que supostamente Vladimir roubou. Bárbara maltrata Liliana. Aurora aceita voltar com Santiago mas pede que mantenham as mentiras sobre sua origem. Fernanda diz a Eduardo que tem a obrigação de descobrir se seu marido está dizendo a verdade ou não. Adriano chantageia Priscila e deixa claro que, caso o delate, contará a todos que Vladimir é o pai do filho que está esperando. Fernanda pergunta a Franco se ele está disposto a ajudá-la em descobrir a verdade.

SE NOS DEIXAM – 18h15, no SBT
Sergio consegue tirar Miranda de problemas na escola, no entanto, eles ficam de cara com Martín no lugar, o que gera um novo conflito entre Sergio e Alice. Julieta faz a cabeça de Sérgio para que expulse Alice de sua casa para que ela não tire proveito do seu dinheiro.
Por outro lado, Fagundes diz a Karina que viu Paulo fora do Ministério Público e eles temem que ele possa se entregar, então vão até Yara para detê-lo, pois suspeitam que o chefe possa tentar prejudicá-lo para esconder algo. Enquanto isso, Alice encontra Carlota para falar sobre seus conflitos familiares, ela a aconselha sem saber que a pessoa com quem a mulher está é Martín.

ALÉM DA ILUSÃO - 18h20, na Globo
Davi altera o cartaz com sua foto. Violeta e Leônidas repreendem Heloísa por causa um novo surto em Matias. Augusta se preocupa com Davi. Davi teme voltar para fazenda. Arminda contraria Julinha e vai ao encontro de Marcos. Olívia afirma que conseguirá o emprego de Felicidade de volta. Arminda provoca um acidente e Marcos fica desacordado. Olívia organiza uma paralisação com os funcionários, e Joaquim fica enfurecido.

QUANTO MAIS VIDA, MELHOR! – 19h30, na Globo
Neném/Paula é apoiado pela família e Chicão vai embora. Paula/Neném não aceita a proposta de Carmem. Teca fica irritada quando Trombada reclama do que aconteceu com Neném. Leona propõe uma aliança a Paula/Neném. Guilherme/Flávia ouve Flávia/Guilherme elogiando Rose e se entristece. Neném/Paula consegue o vídeo da despedida de solteiro com Trombada. Celina afirma que não deixará seu filho se envolver com uma dançarina. Edson provoca uma briga entre Osvaldo e Nedda. Prado e Nunes perguntam por Conrado na Pulp Fiction. Paula/Neném vê no vídeo Cora colocando alguma coisa na bebida de Jonas.

CARINHA DE ANJO – 20h30, no SBT
Paula janta com uma amiga, Rose, em um restaurante e vê Vitor com Estefânia. Paula conversa com eles e diz que era amiga de Vitor na época da faculdade. Leonardo fica irritado que Gustavo vai embora para levar Cecília para casa e não escuta sua proposta, passando a responsabilidade para Cristóvão. O advogado diz que as ideais dele são boas para quem não é formado na área, mas que o que ele propôs já está sendo executado pela equipe de comunicação da Rey Café. Antonieta desmaia mais uma vez e é levada para o hospital onde passa por exames do doutor André.

A BÍBLIA – 21h00, na Record
Haniel casa com Tirda. Samara se irrita ao notar o interesse de Josué por Aruna. Salmon tenta salvar a vida de Melquias. O rei Marek se mostra confiante para a chegada dos hebreus.

UM LUGAR AO SOL – 21h15, na Globo
Helena e Paco discutem. Gabriela briga com Ilana porque a produtora não assume o namoro. Christian/Renato se prontifica a levar adiante a investigação sobre o sistema de desvio de dinheiro da Redentor organizado por Túlio e Ruth. Stephany descobre a falsa identidade de Christian/Renato ao encontrar no celular de Joy uma gravação em que a moça fala tudo sobre a relação de Ravi com o amigo. Christian/Renato seduz Stephany para garantir o segredo sobre sua verdadeira identidade.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

HORIZONTAIS

1. Afetado, manhoso
2. Evasão / Elba Ramalho
3. O netúnio, em química / Desaparecido
4. Nomeia-o a rainha Elizabeth / O assento do ciclista
5. Pedir rezando / Tulha subterrânea
6. Novo seguidor
7. Fotografar / Sigla do estado de Tocantins
8. Prender os pulsos do detido
9. Sobem a ele os vencedores de competições esportivas / Associação Brasileira de Imprensa
10. O rio de Bath, na Inglaterra / Não cozida
11. Um desportista que luta descalço
12. Abreviatura de hectolitro / Misturado nas devidas proporções
13. Exigem despesas

VERTICAIS

1. Pouco fluido / O tapete grosseiro próximo à porta de entrada
2. Enroscado como o caracol / De forma elíptica
3. Nicolau Copérnico / Difunde ou absorve calor
4. Vende-se em bujões / Dobrado para trás
5. Obra musical que foi classificada e numerada / Recompensado / Modo de falar
6. O primeiro começa em janeiro / Centrais Elétricas de São Paulo
7. O osso mais extenso da bacia / Assinalar
8. Exerce a vereança / Aprende-se nos primeiros anos primários
9. Repartição ou secretaria de órgão da Justiça Pública encarregado da defesa da sociedade, bem como da sua segurança, respeito e decoro / Artigo masculino plural

Soluções

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

REFORÇO

Santos anuncia a contratação do experiente zagueiro Maicon, ex-SP

Santos (AE) - A diretoria do Santos anunciou oficialmente, nesta terça-feira, a contratação do zagueiro Maicon, de 33 anos, que assinou contrato de duas temporadas. O atleta rescindiu seu compromisso com o Cruzeiro.

"Emoção muito grande. Não consigo nem descrever o que estou sentindo agora. Estou realizando o sonho do meu pai. É um time que eu cresci vendo jogar. A gente esperou tanto por esse momento. Desde pequeno meu pai sempre falava que o sonho dele era ver um dos filhos jogando no Santos, que é o time do coração E não tem orgulho maior do que poder realizar esse sonho", afirmou o zagueiro, referindo-se ao pai Maurides Roque.

"Vou procurar fazer aquilo que sempre fiz na minha carreira. Tentar ajudar os mais jovens com liderança e fazer de tudo para colocar o Santos no mais alto nível. Podem contar com dedicação e muito trabalho. Farei o possível para honrar essa camisa dentro de campo", disse Maicon, natural de Colatina, no Espírito Santo.

Zagueiro Maicon vai reforçar o Santos

"Analisamos e vimos que ele é importante, com bons antecedentes. Vai nos ajudar a competir melhor e irá trabalhar por uma vaga junto com zagueiros que já temos no nosso elenco", afirmou o técnico Fabián Bustos.

Maicon é a quinta contratação do Santos em 2022. O meia Bruno Oliveira, o zagueiro Eduardo Bauermann, o meia-atacante Ricardo Goulart e o lateral-direito Auro são os outros reforços.

"É um zagueiro experiente, um líder dentro de campo. Tem no currículo passagens por diversas equipes grandes e conquistou títulos em quase todos os lugares por onde passou. Foi bem avaliado pelo nosso novo treinador e tenho certeza que ele que vai somar muito para o nosso elenco durante a temporada", disse Edu Dracena, o executivo de futebol. "Dentro do que planejamos, que é fortalecer todos os setores da nossa equipe, chegou nosso xerife na defesa. Acabamos de assinar o contrato e estamos muito felizes com a chegada do Maicon", afirmou o presidente Andres Rueda.

Maicon iniciou a carreira no Cruzeiro em 2007 e chegou a ser emprestado para a Cabofriense antes de se transferir para o futebol português, onde atuou por Nacional da Madeira e Porto, equipe na qual ficou por oito temporadas. Em 2016 e 2017, vestiu a camisa do São Paulo e depois atuou ainda por Galatasaray e Al Nassr.

Federação Russa apela à Corte Arbitral do Esporte contra banimentos

Moscou (AE) - A Federação de Futebol da Rússia (RFU) entrou nesta terça-feira com um pedido na Corte Arbitral do Esporte (CAS) contra as retiradas dos seus clubes e seleções em competições internacionais. O pedido da RFU é de que todas as equipes sejam reintegradas aos torneios, no mesmo estágio e fase em que se encontravam antes do banimento.

Uefa e Fifa definiram, em conjunto, pela expulsão da Rússia, há uma semana. Desde então, a Federação se posicionou "categoricamente contrária" à posição das entidades. Nesse primeiro momento, seleções femininas e masculinas, incluindo as categorias de base, e os clubes foram impedidos de seguir em suas competições.

"A decisão de retirar a seleção da classificação para a Copa do Mundo de 2022 foi tomada sob pressão de rivais diretos na repescagem, o que violou o princípio do esporte e as regras do fair play. (Uefa e Fifa) Não levaram em consideração outras opções possíveis de ação, exceto a exclusão completa dos times russos", afirmou a RFU em nota.

Com a definição, a Rússia acabou eliminada da Copa do Mundo, que ainda disputaria sua vaga na repescagem contra a Polônia. Com isso, nesta terça-feira, 8, também ficou definido que a equipe de Robert Lewandowski se classificou para a próxima fase dos "playoffs".

Além das sanções esportivas, a Rússia também perdeu a sede da final da Liga dos Campeões desse ano, que ocorreria em São Petersburgo, e a Premier League anunciou a suspensão do contrato com empresa russa para a a transmissão da competição.

"A Premier League condena a invasão russa à Ucrânia. Nós pedimos paz, e nossos pensamentos estão com todos aqueles impactados", afirmou a Liga em comunicado.

Nikão deve reforçar o São Paulo no clássico contra o Palmeiras

São Paulo (AE) - Nikão deve reforçar o São Paulo no clássico de quinta-feira, às 20h30, contra o Palmeiras, no Morumbi, em duelo atrasado da quarta rodada do Campeonato Paulista. O meia-atacante retornou aos treinamentos, nesta terça-feira, após cumprir os protocolos de saúde por causa da covid-19.

O mesmo ainda não acontece com o goleiro Jandrei, também diagnosticado com o coronavírus. Outro que ficou de fora do treino foi o lateral-direito Igor Vinícius, com um problema no músculo da região posterior da coxa direita.

O técnico Rogério Ceni orientou uma atividade, que teve como principal objetivo fazer o grupo de jogadores trabalhar em alta intensidade tanto na marcação como na produção de jogadas ofensivas.

Um time provável para o São Paulo iniciar o duelo com o Palmeiras poderá formar com: Tiago Volpi; Rafinha, Diego Costa, Arboleda e Léo; Pablo Maia, Rodrigo Nestor e Gabriel Sara; Rigoni (Nikão), Calleri e Alisson.

O São Paulo lidera o Grupo B com 17 pontos, dois a mais que o São Bernardo. A Ferroviária soma dez, enquanto o Novorizontino, com apenas três, é a primeira equipe rebaixada para a Série A2 em 2023. A equipe de Rogério Ceni soma cinco vitórias, duas derrotas e dois empates no Paulistão.

Atletas de Jiu Jitsu representam bem Umuarama, mas precisam de apoio

Umuarama - Os atletas de Jiu-Jitsu de Umuarama, Gustavo Prado Faquini (faixa marrom) e Victor Hugo da Silva (faixa azul), já colecionam medalhas e em todas as competições que participam sempre estão no pódio. Na mais recente, em Francisco Beltrão, na categoria Absoluto (a mistura de todos os pesos na mesma faixa) saiu mais um primeiro lugar em duas faixas. Antes disso, eles também obtiveram as primeiras posições na Copa Amizade, realizada em fevereiro em Umuarama.

E a dupla tem condições de ir mais longe, mas depende do apoio de patrocinadores. O próximo grande evento será o Curitiba Open, mas eles não conseguiram recursos a tempo de se inscreverem. Por isso, fazem um apelo aos empresários, profissionais liberais e outras pessoas que apreciam investir nos esportes para que ajudem. E garantem que o retorno é certo, pois em todas as provas que disputam sempre estão nos primeiros lugares ou entre os primeiros. No Jiu-Jitsu as competições são frequentes no Paraná, no Brasil e até o no exterior. Mas o atleta precisa pagar inscrições, viagem, estadia e alimentação, o que não é fácil para quem ainda depende de outras atividades profissionais.

Os atletas também vão buscar o apoio da Prefeitura, vereadores e outras lideranças políticas. E estão empolgados com a possibilidade de ganharem apoio, diante do profissionalismo e das conquistas que têm obtidos.

Os interessados em colaborar com a dupla com incentivos para as próximas competições podem depositar qualquer valor no Pix que tem a chave 44997090228.

Gustavo e Vitor Hugo já têm várias conquistas, mas pedem ajuda para voos maiores

Os atletas Gustavo Prado e Vitor Hugo em visita ao diretor do Ilustrado, Ilídio Coelho Sobrinho

Abel Ferreira vai escalar o que tem de melhor para o clássico diante do SP, amanhã

São Paulo (AE) - Ao contrário do que deu a entender após a vitória sobre o Guarani, o técnico Abel Ferreira deverá escalar o que tem de melhor no elenco do Palmeiras para o clássico de quinta-feira, às 20h30, no Morumbi, diante do São Paulo, em duelo atrasado da quarta rodada do Campeonato Paulista

Os únicos desfalques deverão ser o lateral-direito Gabriel Menino, o zagueiro Luan e o volante Patrick de Paula, ausentes no treinamento desta terça-feira, o primeiro do elenco na semana, após a folga de segunda-feira. O trio está em tratamento médico.

Os atletas que participaram da vitória sobre o Guarani fizeram apenas um trabalho regenerativo, enquanto os demais foram a campo para atividades técnicas e táticas sob orientação da comissão técnica, comandada por Abel Ferreira.

Uma formação provável para a disputa do clássico poderá formar com: Weverton; Marcos Rocha, Gustavo Gómez, Murilo e Piquerez; Danilo, Zé Rafael, Gustavo Scarpa e Raphael Veiga; Dudu e Rony.

O Palmeiras é o único time invicto do Campeonato Paulista. Com 20 pontos e dois jogos a menos, a equipe alviverde lidera o equilibrado Grupo C, que conta também com Mirassol (17 pontos), Ituano (15 pontos) e Botafogo-SP (15 pontos).

CHEVROLET

CRUZE 14/15
Branco, R$ 75.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

ONIX 15/16
Branco, R$ 55.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

S10 LTZ 2015/16
Diesel, prata, 150.000Km original. R$ 155.000,00. Fone: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FIAT

TORO FLEX 1.8 20/20
Bordô, completa, 52.000km automática R$110.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VOLKSWAGEN

CROSSFOX 1.6 09/09
Branco, R$ 33.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

GOL 1.6 15/15
Prata, completo, R$ 43.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

SAVEIRO TREND 1.6 14/14
Branca R$ 46.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

MOTOS

BROS 2017
Branco com azul, R$ 13.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

CAMINHÕES

MERCEDES BENZ 709
Amarela, ano 95, único dono, R$ 82.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

Space Fox Itrend 13/13 branca 120.000 km 39.000,00 Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

AVISOS E EDITAIS

COMUNICADO DE EXTRAVIO
FAGIOLO & CIA. LTDA, CNPJ: 01.905.814/0001-38. Comunica o extravio do Alvará tornando o mesmo sem efeito com essa publicação.

COMUNICADO DE EXTRAVIO
Estela Mares da Silva Miyamoto, Profissional Liberal C.M.C nº 33.324, Estabelecida na Av. Manaus nº 3.771, CEP: 87.501-060, Sala 05, Zona I em Umuarama-PR., Comunica para os deviso fins o extravio do seu Alvará de Licença Nº 35. 261/2016, e com essa publicação fica sem efeito legal e referida alvará.

JAPÃO P/ DESCENDENTE

VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

A) **COMPONENTES ELETRÔNICOS/MURATA**
Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry, nissei ou sansei, em Fukui, Shimane-Izumo e Okayama, breve em outras unidades
Salário inicial Y 1.250, após 6 meses Y 1.300, após 1 ano Y 1.350 e após 2 anos Y 1.400
2 horas extras obrigatórias/dia + 9 horas normais
Passagem, exame PCR covid, visto, Certificado de Elegibilidade sem custos para o trabalhador, se for para Murata.
OBSERVAÇÃO:-
Passageiros que embarcarem para Murata de Fukui a partir de 05/11/2021, receberão prêmio de admissão de Y 600.000, parcelado, aluguel gratuito por 3 meses.

B) **ALIMENTOS**
Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 63 anos.
Providenciamos:
Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.
INFORMAÇÕES: (44) 3224.5403 / 99972.0149 (whats) c/Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

SEMINOVOS

Uvel — A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
CLASSIC LS	13/14	PRATA	COMPLETO	R$ 34.900,00
CRUZE 1.8 LT	15/15	BRANCO	COMPLETO	R$ 69.900,00
CRUZE SPORT6 LT TURBO	16/17	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 94.900,00
CRUZE SPORT6 LT TURBO	17/18	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 96.900,00
CRUZE LTZ TURBO	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 102.900,00
EQUINOX LT	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 129.900,00
GOL 1.6 COMFORTLINE IMOTION	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 55.900,00
NEW BEETLE	08/09	VERMELHO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 44.900,00
ONIX 1.0 LT	14/15	BRANCO	COMPLETO	R$ 49.900,00
ONIX 1.4 LTZ	16/17	PRATA	COMPLETO	R$ 68.900,00
RENEGADE LONGITUDE	16/17	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 89.900,00
RANGER XLS CAB. SIMPLES FLEX	13/14	BRANCO	COMPLETO	R$ 79.900,00
S10 EXECUTIVE FLEX	10/10	PRETO	COMPLETO, COURO	R$ 67.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	20/21	AZUL	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 249.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	20/21	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 249.900,00
SAVEIRO CROSS 1.6 CD	19/19	BRANCO	COMPLETO	R$ 99.900,00
SPIN 1.8 LT	18/19	PRATA	COMPLETO	R$ 79.900,00
STRADA ENDURANCE 1.4 CS	20/21	BRANCO	COMPLETO	R$ 89.900,00
TORO FREEDOM AT	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 109.900,00
TRACKER 1.2T PREMIER	20/21	AZUL	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 143.900,00
TRAILBLAZER 2.8 PREMIER	21/22	AZUL	COMPLETO, AUT, COURO, 7L	R$ 354.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO

IBAMA
SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade
Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS.
. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

Ilustrado
Todas as manhãs com a melhor informação.
Para anunciar
44-3621-2500 - 44-3621-2502
De Terça a Domingo
www.ilustrado.com.br

COELHO METALÚRGICO
GRADES - PORTÕES - SERVIÇOS DE SOLDA - TROCA DE MOLAS DE PORTAS - TROCA DE CABO DE AÇO SERVIÇOS EM GERAL.
faça seu orçamento.
CONTATO:
(44)98439-8899
(44)99770-5134
(44)99995-1589
UMUARAMA - PR

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade
INVIOLÁVEL®
MONITORAMENTO ELETRÔNICO
Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

VENDO SÍTIO
Vendo um sítio de 3 alqueires paulistas ótima localização em Xambrê. R$ 550.000,00 direto com o o proprietário.
Fone: (44) 9 9917-5486 Mauro

CHEGA RÁPIDO!
FÁCIL RÁPIDO
TRANSPORTE DIÁRIO
18 AGÊNCIAS NO ESTADO DO PARANÁ E 15 AGÊNCIAS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PARA MELHOR LHE ATENDER.
WHATSAPP
(44)3621 0350
0800 724 4400
viacaoumuarama.com.br
SEGURO
umuarama pássaro verde EXPRESS

Grandes negócios são resultados de grandes parcerias
Para anunciar
ligue: 3621-2502
3621-2525

PROTEGE VOCÊ, PROTEGE OS OUTROS.
VACINA SIM
UMA CAMPANHA PARA TODOS.
Ilustrado ilustradaFM

SOLAR TAZZIONERO
Energia Solar — Venda e Instalação
Arquitetura — Projeto Arquitetônico Estrutural, Hidráulico e Elétrico
Edemar João Tazzionero, Arquiteto Urbanista, (44) 9 9829-0299
Gilvani Tazoniero, Comercial, (44) 9 9933-6974
Av. Brasil, 3941, Jardim da Luz, Cruzeiro do Oeste, Paraná
arquitetotazzioneiro@yahoo.com.br

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475
Expresso Maringá, Andorinha, EU+EUCATUR, Catarinense, PGTUR, 1001, Cometa, Expresso do Sul, Ingá Tur

Fecomércio PR — Sesc | Senac | IFPD — Sesc

PROFESSOR ENSINO MÉDIO
Educação Física

Vaga nº 083/2022 para Umuarama

Pré-requisitos: Ensino Superior completo com Licenciatura em Educação Física, curso reconhecido e concluído em instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC.

Acesse www.sescpr.com.br/trabalhe-conosco verifique os pré-requisitos e inscreva-se .
Inscrições até **14/03/2022.**

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE TERRA ROXA-PR
MARCELO ANTÔNIO CAVALLI
OFICIAL DE REGISTRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Terra Roxa/PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, **INTIMA** DARCI JUSCELINO DE SOUZA (CPF 790722831-04) e NANCY APARECIDA DE OLIVEIRA DE SOUZA (CPF 718681009-87), a comparecer na Serventia, na Rua Engenheiro Azauri Guedes Pereira, 595, Sala A, Centro, entre 8:30 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no **prazo improrrogável de 15 (quinze) dias**, a contar deste Edital, para **PAGAMENTO** (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, no valor de **R$49.513,18 (quarenta e nove mil, quinhentos e treze reais e dezoito centavos)**, posicionado em 10/11/2021, e as despesas de intimação e emolumentos, referente ao contrato de financiamento com alienação fiduciária **844440915715-6**, firmado com o Credor **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, registrado na matrícula nº 9406, desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na R OLIVIO ELEUTERIO DE SOUZ, n° 104, LT 11 QD 8, PQ RES ELIZA, TERRA ROXA/PR, CEP 85990000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. O referido é verdade. Dou Fé. Terra Roxa/PR, 04 de março de 2022. Marcelo Antônio Cavalli, Oficial de Registro.

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE TERRA ROXA-PR
MARCELO ANTÔNIO CAVALLI
OFICIAL DE REGISTRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Terra Roxa/PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, **INTIMA** MARILZA BABOSA DE SOUZA (CPF 672708249-91) e ADAIR DE SOUZA (CPF 945233989-68), a comparecer na Serventia, na Rua Engenheiro Azauri Guedes Pereira, 595, Sala A, Centro, entre 8:30 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no **prazo improrrogável de 15 (quinze) dias**, a contar deste Edital, para **PAGAMENTO** (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, no valor de **R$4.362,66 (quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos)**, posicionado em 10/11/2021, e as despesas de intimação e emolumentos, referente ao contrato de financiamento com alienação fiduciária **855552867857-7**, firmado com o Credor **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, registrado na matrícula nº 8291, desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na RUA ESPANHA, n° 115, L10 Q04, PQ DAS NACOES, TERRA ROXA/PR, CEP 85990000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. O referido é verdade. Dou Fé. Terra Roxa/PR, 04 de março de 2022. Marcelo Antônio Cavalli, Oficial de Registro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 079/2022
Data: 07.03.2022
Ementa: perde direito à vaga para o cargo de provimento efetivo por desistência da candidata ao cargo de professor, conforme especifica.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM - Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247 de 03.12.2003, considerando o Edital de Convocação nº 001/2019, e, considerando o memorando online sob o nº 3.018/2019,
DECRETA:
Art. 1º Perde o direito a vaga e ao provimento do cargo efetivo, por desistência, a candidata a seguir mencionada, aprovada no concurso público aberto pelo edital nº 01/2019 e alterações subsequentes, convocada pelo Edital de Convocação nº 007/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03.03.2022. Edição nº 2468 e no Jornal Umuarama Ilustrado edição nº 12.366 de 03.03.2022 – página B 4 – Caderno de publicações legais:

Nome	Cargo	Classificação	Inscrição nº
BRUNA LETÍCIA KEUNECKE MOREIRA	Professor	127º	103984

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de março de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6190/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1.807 de 24 de Janeiro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Especial por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
12 FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
12.01 FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE ICARAÍMA
09.272.0030.2078 APOSENTADORIAS E PENSÕES DE ICARAÍMA
3.3.91.98.00.00 Compensação ao RGPS 270.000,00
FONTE 040 Regime Próprio de Previdência Social – Exercício Corrente 270.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
12 FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
12.01 FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE ICARAÍMA
09.272.0030.2078 APOSENTADORIAS E PENSÕES DE ICARAÍMA
3.1.90.91.00.00 4 SENTENÇAS JUDICIAIS 270.000,00
FONTE 040 Regime Próprio de Previdência Social – Exercício Corrente 270.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 08 dias do mês de março de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

GAZIN INDÚSTRIA DE COLCHÕES LTDA (CNPJ Nº28.411.905/0001-73) torna público que recebeu do IAT, a Licença de Instalação para FABRICAÇÃO DE ESPUMAS, ESTOFADOS E COLCHÕES LI-A Nº258979 VALIDADE 23/02/2023 a ser implantada RUA DEPUTADO ANTONIO LUSTOSA, Nº420, BLOCO 1, MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

GAZIN INDÚSTRIA DE COLCHÕES LTDA (CNPJ Nº28.411.905/0001-73) torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para FABRICAÇÃO DE ESPUMAS, ESTOFADOS E COLCHÕES instalada RUA DEPUTADO ANTONIO LUSTOSA, Nº420, BLOCO 1, MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA PARA AMPLIAÇÃO

Algrecina Ana da Silva Lima – ME, torna público que recebeu do I.A.T, a Licença Prévia para Ampliação para unidade de recebimento, triagem, segregação, acondicionamento temporário de resíduos sólidos não perigosos para posterior envio a destinação final, instalada na Rua Industrial Nº 1320, Parque Industrial I, município de Umuarama – PR. Validade: 17/03/2022.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO

Algrecina Ana da Silva Lima – ME torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Instalação para Ampliação para unidade de recebimento, triagem, segregação, acondicionamento temporário de resíduos sólidos não perigosos para posterior envio a destinação final instalada na Rua Industrial Nº 1320, Parque Industrial I, município de Umuarama – PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

DISK ENTULHOS PINGUIM EIRELI CNPJ 29.803.408/0001-83 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para BARRACÃO PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAL RECICLADO E RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO a ser implantada RUA GASPARETO ANTONIO,N°4699 PARQUE 1° DE MAIO LOTE A-2, NA CIDADE DE UMUARAMA - PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
CNPJ 78.202.181/0001-26
Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2.131 - Centro – Cx. Postal 02 - 3656-1333 44- - CEP 87580-000
ALTO PIQUIRI - Paraná
www.cmaltopiquiri.pr.gov.br camalpi@hotmail.com
PORTARIA Nº. 014/2022
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diária.
MAURA TEJERO SIMÕES – Vice-Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições, que lhes são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º. AUTORIZAR, a vereadora/Presidente DENISSE CABRAL DA LUZ a viajar a cidade de Londrina – PR., no dia 11 de março de 2022, onde fará visita agendada ao Deputado Federal DIEGO GARCIA, com o intuito de obter recursos para atender as necessidades do município.
Cabendo-lhe o pagamento antecipado de 1/2 (meia) diária, conforme Lei Municipal Nº. 561/2020 de 16 de setembro de 2020.
Art. 2º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI – Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2022 (dois mil e vinte e dois).
MAURA TEJERO SIMÕES
Vice-Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 20/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06/2022 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e EDER SILVA CORDEIRO 00777301946.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços completo de Buffet e animação, destinada ao Encontro da Mulher Cafezalense 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial Nº 03/2022
Dotação orçamentária:
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED. ORGÃO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 07.002.133921401.2041 339039 1000 34.600,00 229 Educ., Cul e Esp.
R$ 34.600,00 (trinta e quatro mil e seiscentos reais)
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura EDER SILVA CORDEIRO 00777301946. Data: 08 de março de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 044/2022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 936/2021, de 15/12/2021,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2022, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 17.420,00 (dezessete mil quatrocentos e vinte reais), para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.1500.2.022 ATENDIMENTO DA SAÚDE
380 3.3.90.40.00.00 494 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA.. 17.420,00
Total Suplementação:.. R$ 17.420,00
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:

Fonte	Descrição	Valor
3327 (494)	FNS - PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS D	17.420,00
TOTAL		R$ 17.420,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 165/2020
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pela Prefeita Municipal em Exercício, Elizabete Delboni Peres, brasileira, casada, portadora da CI/RG nº 7.041.948-3SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 021.801.719-78, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.129.907/0001-31, com estabelecimento à Rua Projetada A, 1646, Pq. Industrial 111, na cidade de Umuarama, Estado de Paraná, representada neste ato por Cleber Ruiz Martinez, brasileiro, empresário, portador da CI/RG nº 6.925.696-1 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 021.110.919-36, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2020, oriundo da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020), com as seguintes condições:
1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo do TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2020), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO ADITIVADO:
2.1 O prazo da vigência contratual que findaria em 06/03/2022, fica prorrogado por 5 (cinco) meses, findando, portanto, em 06/08/2022.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Segunda, item "2.2" e Clausula Vigésima Terceira, item 23.1 do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2020.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2020.
Tuneiras do Oeste, 03 de março de 2022.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Elizabete Delboni Peres
Prefeita Municipal em Exercício
R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.
Cleber Ruiz Martinez
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1. ______________________________ 2. ______________________________
Nome: Isabela Loiola Pompolo Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO Nº 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022
Processo Licitatório: Pregão Presencial N. 007/2022
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL, com sede administrativa na Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, 882, na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.640.520/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. ALEX ANTONIO CAVALCANTE, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 5.309.590-9 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 017.600.129-80, residente e domiciliado a Estrada Cemiterinho, km 01, Estância Redenção, no Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná doravante denominada CONTRATANTE.
DETENTORAS:
* CARLOS ANTONIO PEREIRA FORMOSA DO OESTE – EPP, situada na Estrada Araré, nº 237, Zona Rural, CEP 85.830-000, na cidade de Formosa do Oeste-PR - CNPJ 81.669.277/0001-03, neste ato representado por seu representante legal, CARLOS ANTONIO PEREIRA, portador (a) da cédula de identidade civil RG n.º 3.994.957-1-SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob n.º 589.297.039-68, residente e domiciliado (a) à Rua Euclides Vieira Garcia, nº 52, CEP 85.830-000, na cidade de Formosa do Oeste-PR;
* SMK DOS SANTOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA., situada na Rua Nilza Geni Trevisan Dal Bem, 752, Centro, CEP 87.595-000, na cidade de Brasilândia do Sul-PR - CNPJ 07.584.359/0001-00, neste ato representado por seu representante legal, MARCELO GOMES DOS SANTOS, portador (a) da cédula de identidade civil RG n.º 6.373.226-5-SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob n.º 018.577.499-79, residente e domiciliado (a) à Rua Cabo Umbelino do Nascimento, 742, Centro, CEP 87.595-000, na cidade de Brasilândia do Sul-PR.
DORAVANTE DENOMINADAS DETENTORAS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.
Objeto: REGISTRO DE PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECER LEITE PASTEURIZADO E PÃO FRANCÊS A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, de acordo com as especificações contidas no Anexo III, conforme segue:
* CARLOS ANTONIO PEREIRA FORMOSA DO OESTE – EPP – CNPJ 81.669.277/0001-03:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
1	18691	LEITE PASTEURIZADO TIPO C, PCT COM 1000 ML.	LT	11.000	R$ 3,99	43.890,00	DUBOM

Valor do Contrato: R$43.890,00 (quarenta e três mil, oitocentos e noventa reais).
* SMK DOS SANTOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. – CNPJ 07.584.359/0001-00

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
2	18693	PÃO FRANCES - UNID. C/ 50 GR. COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI.	Und	1.750	R$ 12,65	22.137,50	UNIÃO
3	18694	PÃO FRANCES - UNID. C/ 50 GR. COTA DE 75% PARA MERCADO GERAL.	Und	5.250	R$ 12,65	66.412,50	UNIÃO

Valor do Contrato: R$88.550,00 (oitenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais).
VALOR: R$132.440,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).
O FORNECIMENTO SERÁ REALIZADO DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE SOLICITADA E A ENTREGA DEVERÁ SER EFETUADA NOS TERMOS DO EDITAL AO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93; LEI FEDERAL Nº 10.520/2002; DECRETO FEDERAL Nº 3931/2001.
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2022.
BRASILÂNDIA DO SUL - PR, 08 de março de 2022.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
Minuta Ata de Registro de Preços
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2022 - PMCG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.377.200/0001-67, com sede à Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, nesta cidade de CIDADE GAÚCHA – Paraná, neste ato representada pelo seu Prefeito, Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, Agente Político Municipal, portador da cédula de identidade RG 3.362.854-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 529.710.829-20, residente e domiciliado nesta cidade de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente WR COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 08.307.950/0001-75, Inscrição Estadual n.º 41205789157, devidamente instalada e em pleno funcionamento à Av. Antônio Tormena, n.º 1818, centro, Fone/Fax: (44) 3675-1675 ou 9 9906-1675, Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000, neste momento representada pelo Sr. ROBERTO JOSÉ ROSA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.677.271-5 SSP/PR e inscrito pelo CPF n.º 899.310.099-34, residente e domiciliado na Rua Milton Heinz, 1687, centro, no Município de Cidade Gaúcha – PR, doravante denominado CONTRATADA, representado (a) conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente HOMOLOGADA, consoante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto desta ata é o Registro de Preço para a aquisição parcelada de combustível (gasolina comum, óleo diesel S-500, óleo diesel S-10, etanol, e arla 32) para abastecimento da frota municipal, conforme a necessidade. Validade para 12 (doze) meses. Itens abaixo:
Fornecedor: WR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Gasolina comum	L	60.000,0000	6,5600	393.600,00
2	1	Gasolina comum	L	20.000,0000	6,5600	131.200,00
3	1	Etanol (Álcool Etílico Hidratado Combustível)	L	5.000,0000	4,9600	24.800,00
Valor Total		549.600,00				

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal n° 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. As unidades integrantes da Administração Municipal, interessadas na utilização da Ata de Registro de Preços originada desta licitação, deverão requisitar da licitante vencedoras do certame os produtos registrados, obedecida a ordem de classificação para cada item, mediante a emissão de Nota de Empenho, convocando-o para a sua aceitação.
3.2. A Nota de Empenho a ser emitida deverá conter, no mínimo:
a) o número da ata;
b) a quantidade do fornecimento;
c) a descrição do que foi fornecido;
d) a dotação orçamentária onerada;
e) o valor;
f) as condições de pagamento.
3.3. Caberá ao usuário da Ata de Registro de Preços deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas no edital.
3.4. O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado no Município de CIDADE GAÚCHA, nos locais estabelecidos pela Secretaria requisitante.
3.5. Todos os custos com frete para entrega, como: veículos, funcionários, combustível, encargos e salários correrão à conta do Detentor da Ata;
3.6. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.
3.7. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
3.8. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
3.9. O disposto no subitem anterior aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
3.10. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao Departamento de Licitações, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado.
3.11. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado à época vigente.
3.12. Independentemente da solicitação pelo detentor da ata de registro de preços, o Departamento de Licitações, poderá, a qualquer momento, reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário do Município de CIDADE GAÚCHA.
3.13. Cada parcela entregue, será paga pela Secretaria de Finanças, no prazo estabelecido no Anexo I deste Edital.
CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
4.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
4.2 - Extraordinariamente, o beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 5 (cinco) dias úteis a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.
4.3 - Havendo comprovação de alteração de preço, o valor unitário, ou seja, por litro será reajustado no mesmo percentual, conforme o Índice Oficial do Governo Federal, através da ANP (Agência Nacional de Petróleo), incidindo sobre o valor inicial da ata de registro de preços, de acordo com a contingência de mercado. O mesmo percentual será aplicado para mais ou para menos, podendo a Administração, de ofício, aplicar o percentual de redução, quando for o caso.
4.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do SRP notificará a fornecedora para efetivar a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
4.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PAGAMENTO:
5.1. Abastecimento diário, de qualquer dos combustíveis, conforme necessidade de cada veículo, por um período de até 12 (doze) meses, ou até o consumo da totalidade descrita neste anexo.
5.2 O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, diretamente na tesouraria da Prefeitura Municipal, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.
5.3 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.
5.4 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
5.5 A critério da contratante, poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência do irregular execução contratual.
5.6 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
5.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios calculados desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, o valor original deverá ser atualizado pelo IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração.
CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES:
a) Além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:
I entregar com pontualidade os materiais solicitados.
II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
III Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação.
IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:
b) Além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:
I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.
III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
7.2 A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
a) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
b) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.
CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
8.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n.º 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.
8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:
I- advertência;
II- multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,
III– suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,
IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.
8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.
CLÁUSULA NONA - DA LEI ANTICORRUPÇÃO
9.1. As licitantes e a contratada deverão atender às disposições contidas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e Decreto nº 8.420/2015, motivo pelo qual, no decorrer da licitação e de todo o período contratual, conduzirão suas práticas comerciais de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, não podendo, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento, direta ou indiretamente, de qualquer valor, a quem quer que seja, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios, e que violem o estabelecido na Lei Anticorrupção e demais legislação relacionada, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.
CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
10.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de CIDADE GAÚCHA, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
11.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.
11.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do objeto, até a elaboração de um novo processo.
11.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
11.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo Departamento de Contabilidade do Município de CIDADE GAÚCHA.
11.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no 118/2012.
Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.
Prefeitura do Município de CIDADE GAÚCHA - PR, em 07 de março de 2022.
CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA
HENRIQUE DOMINGUES - PREFEITO
CONTRATADO
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
ROBERTO JOSÉ ROSA
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
EDITAL DE LICITAÇÃO PARA O REGISTRO DE PREÇOS DE BENS DE CONSUMO FREQUENTE COMO COMBUSTÍVEL NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM SOB O CRITÉRIO DO MAIOR DESCONTO.
AVISO DE LICITAÇÃO
A prefeitura do Município de Douradina, Estado do Paraná, torna público que fará, realizar às 09h00min do dia 23 de março de 2022, em sua sede à Avenida Barão do Rio Branco, n.º 767, Centro, Município de Douradina-PR, inscrito no CNPJ sob n.º 78.200.110/0001-94, na sala de Licitações da Prefeitura, a licitação na modalidade Pregão, tipo MENOR PREÇO POR ITEM SOB O CRITÉRIO DO MAIOR DESCONTO, de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.191/01, Lei nº. 10.502/02, Lei Municipal nº. 2.147/2018 e o Decreto Municipal nº. 73, de 19 de abril de 2.021, para seleção de propostas no sentido de contratar empresa para fornecer combustíveis destinados à frota da Prefeitura Municipal de Douradina-PR.
No valor Máximo de R$1.975,050,00(um milhão, novecentos e setenta e cinco mil e cinquenta reais).
O Edital n.º 05/2022 com detalhes do PREGÃO PRESENCIAL estará à disposição dos interessados a partir do dia 08 de março de 2022, na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal.
Douradina-PR, 08 de março de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
Minuta Ata de Registro de Preços
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2022 - PMCG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.377.200/0001-67, com sede à Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, nesta cidade de CIDADE GAÚCHA – Paraná, neste ato representada pelo seu Prefeito, Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, Agente Político Municipal, portador da cédula de identidade RG 3.362.854-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 529.710.829-20, residente e domiciliado nesta cidade de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente AUTO POSTO A & D LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 11.164.817/0001-11, Inscrição Estadual n.º 904.99734-00, devidamente instalada e em pleno funcionamento à Av. Comendador Gentil Geraldi, n.º 2941, centro, Fone/Fax: (44) 3675-1335, e-mail: cidadeautoposto@hotmail.com, Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000, neste momento representada pelo Sr. ANTONIO BRUNO DI RICO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 1.784.158-0 SSP/PR e inscrito pelo CPF n.º 331.323.999-49, residente e domiciliado na Rua Luiz Antônio de Moraes, 1382, centro, no Município de Cidade Gaúcha – PR, doravante denominado CONTRATADA, representado (a) conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente HOMOLOGADA, consoante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto desta ata é o Registro de Preço para a aquisição parcelada de combustível (gasolina comum, óleo diesel S-500, óleo diesel S-10, etanol, e arla 32) para abastecimento da frota municipal, conforme a necessidade. Validade para 12 (doze) meses. Itens abaixo:
Fornecedor: Auto Posto A&D Ltda.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	2	ÓLEO DIESEL S-500 COMUM	L	127.500,00	5,43	692.325,00
1	3	Óleo Diesel S-10	L	45.000,00	5,51	247.950,00
2	2	ÓLEO DIESEL S-500 COMUM	L	42.500,00	5,43	230.775,00
2	3	Óleo Diesel S-10	L	15.000,00	5,51	82.650,00
3	2	ARLA 32	L	1.000,00	5,20	5.200,00
Valor Total		1.258.900,00				

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal n° 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. As unidades integrantes da Administração Municipal, interessadas na utilização da Ata de Registro de Preços originada desta licitação, deverão requisitar da licitante vencedoras do certame os produtos registrados, obedecida a ordem de classificação para cada item, mediante a emissão de Nota de Empenho, convocando-o para a sua aceitação.
3.2. A Nota de Empenho a ser emitida deverá conter, no mínimo:
a) o número da ata;
b) a quantidade do fornecimento;
c) a descrição do que foi fornecido;
d) a dotação orçamentária onerada;
e) o valor;
f) as condições de pagamento.
3.3. Caberá ao usuário da Ata de Registro de Preços deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas no edital.
3.4. O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado no Município de CIDADE GAÚCHA, nos locais estabelecidos pela Secretaria requisitante.
3.5. Todos os custos com frete para entrega, como: veículos, funcionários, combustível, encargos e salários correrão à conta do Detentor da Ata;
3.6. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.
3.7. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
3.8. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
3.9. O disposto no subitem anterior aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
3.10. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao Departamento de Licitações, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado.
3.11. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado à época vigente.
3.12. Independentemente da solicitação pelo detentor da ata de registro de preços, o Departamento de Licitações, poderá, a qualquer momento, reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário do Município de CIDADE GAÚCHA.
3.13. Cada parcela entregue, será paga pela Secretaria de Finanças, no prazo estabelecido no Anexo I deste Edital.
CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
4.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
4.2 - Extraordinariamente, o beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 5 (cinco) dias úteis a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.
4.3 - Havendo comprovação de alteração de preço, o valor unitário, ou seja, por litro será reajustado no mesmo percentual, conforme o Índice Oficial do Governo Federal, através da ANP (Agência Nacional de Petróleo), incidindo sobre o valor inicial da ata de registro de preços, de acordo com a contingência de mercado. O mesmo percentual será aplicado para mais ou para menos, podendo a Administração, de ofício, aplicar o percentual de redução, quando for o caso.
4.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do SRP notificará a fornecedora para efetivar a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
4.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PAGAMENTO:
5.1. Abastecimento diário, de qualquer dos combustíveis, conforme necessidade de cada veículo, por um período de até 12 (doze) meses, ou até o consumo da totalidade descrita neste anexo.
5.2 O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, diretamente na tesouraria da Prefeitura Municipal, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.
5.3 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.
5.4 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
5.5 A critério da contratante, poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência do irregular execução contratual.
5.6 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
5.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios calculados desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, o valor original deverá ser atualizado pelo IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração.
CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES:
a) Além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:
I entregar com pontualidade os materiais solicitados.
II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
III Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação.
IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:
b) Além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:
I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.
III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
7.2 A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
a) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
b) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.
CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
8.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n.º 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.
8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:
I- advertência;
II- multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,
III– suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,
IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.
8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.
CLÁUSULA NONA - DA LEI ANTICORRUPÇÃO
9.1. As licitantes e a contratada deverão atender às disposições contidas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e Decreto nº 8.420/2015, motivo pelo qual, no decorrer da licitação e de todo o período contratual, conduzirão suas práticas comerciais de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, não podendo, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento, direta ou indiretamente, de qualquer valor, a quem quer que seja, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios, e que violem o estabelecido na Lei Anticorrupção e demais legislação relacionada, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.
CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
10.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de CIDADE GAÚCHA, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
11.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.
11.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do objeto, até a elaboração de um novo processo.
11.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
11.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo Departamento de Contabilidade do Município de CIDADE GAÚCHA.
11.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no 118/2012.
Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.
Prefeitura do Município de CIDADE GAÚCHA - PR, em 07 de março de 2022.
CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA
HENRIQUE DOMINGUES - PREFEITO
CONTRATADO
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
ANTONIO BRUNO DI RICO
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 062/2022.
SÚMULA: Nomeia Servidora Pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada MICAELLY FORMIGONI DOS SANTOS, portadora da CI/RG n.º 13.170.516-6 e do Cadastro de Pessoa Física/CPF sob n.º 080.588.169-73, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR DA DIVISÃO DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir do dia 08 de março de 2022.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADA: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 33.458.003/0001-22
VALOR DO CONTRATO: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
FUNDAMENTO: A Inexigibilidade de Licitação é feita nos termos do Artigo 25, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.
Senhor Prefeito:
Solicito ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA DE SAUDE. Para contratação da empresa AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Com objeto de: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL NO COMBATE A PANDEMIA DO COVID-19, JUNTO A REDE DE SAÚDE MUNICIPAL, PARA O PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Alto Paraíso - PR., 22 de Fevereiro de 2022.
RODRIGO WESLEY SOBREIRA REVESSO
Secretário Municipal de Saúde
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento Licitatório n° 020/2022, Inexigibilidade nº 008/2022 anexo. Em 22 de Fevereiro de 2022. Assina: DERCIO JARDIM JUNIOR - Prefeito Municipal.
RATIFICO EM 22 de Fevereiro de 2022.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 45/2022, DE 09 DE MARÇO DE 2022.
SÚMULA: Regulamenta o processo de requerimento e protocolo inerente ao benefício tributário do Programa IPTU Verde, instituído na forma da Lei Municipal n°.089/2009
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos assim estabelecidos pela Lei Municipal n°.089/2009 e suas alterações posteriores na Lei Municipal n°.111/2009.
DECRETA:
Art. 1º - Nos termos do Art. 7° da Lei Municipal n°089/2009, com redação alterada pela Lei Municipal n°.111/2009, fica estabelecido.
I - O período para protocolar requerimento para concessão do benefício tributário do Programa IPTU Verde dar-se-á das 8:30 (oito e trinta) horas do dia 1 (um) de abril até 16:00 (dezesseis) horas do dia 31 (trinta e um) do mês outubro do ano corrente.
II - O requerimento far-se-á por meio de requerimento eletrônico através de ferramenta para tal finalidade a ser divulgada junto ao site oficial do Município ou requerimento físico junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
III – A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente disponibilizará em suas dependências, situada a Rua Leopoldo José de Souza n°1030, Bairro Centro, um computador com acesso à internet para os munícipes que não disporem de tais condições.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se disposições ao contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei n. 8.666/93, a favor da pessoa jurídica TRANSPOTECH PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, para a Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Aquisição de peças novas para reposição e prestação de serviço na Máquina Marca Hyundai, Modelo HL 760 9S, Ano/Modelo 2018/2019, atendendo a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos de Douradina-PR, no valor de R$11.953,43(onze mil e novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos), presente o constante dos autos.
Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina-PR, 07 de março de 2022.
Fábio da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Ratifico o ato de dispensa do senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da pessoa jurídica TRANSPOTECH PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 01.964.690/0003-23, para a Aquisição de peças novas para reposição e prestação de serviço na Máquina Marca Hyundai, Modelo HL 760 9S, Ano/Modelo 2018/2019, atendendo a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos de Douradina-PR, no valor de R$11.953,43(onze mil e novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-PR, 07 de março de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 009/2022
De 08 de março de 2022.
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ADEMIR GIMENES GONÇALVES.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Resolve,
Art. 1º - Conceder férias à servidor comissionado da Câmara Municipal de Douradina de acordo com o disposto no Art. 91 da lei nº 021 de 06/11/1998 – Estatuto dos servidores, como segue:

SERVIDOR (a)	CARGO	ANO BASE	PERÍODO DE GOZO
Ademir Gimenes Gonçalves	Assessor Jurídico	2021/2022	14/03/2022 a 28/03/2022 (15 dias)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de março do ano de 2022 (08/03/2022).
ANDERSON JUNIOR TREVIZANOTO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

DECRETO N°28/2022
De 25 de fevereiro de 2022
SUMULA: "Anula o Procedimento Licitatório na Modalidade Pregão Presencial n° 40/2021"
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 49 da Lei 8.666/93 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e a necessidade de promover alterações no Edital,
R E S O L V E:
Art. 1º. Anular o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n° 40/2021.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "FRANCISCO GIL VERA", aosvinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (25/02/2022).
Oberdam José de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2022
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – ME/EPP/MEI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

TIPO: Menor Preço - por Item.

OBJETO: Contratação de empresa objetivando o fornecimento de materiais elétricos para manutenção da iluminação do Ginásio de Esportes Oreste Fioroto e do Campo de Futebol Suíço do município de Esperança Nova/PR, conforme especificado no termo de referência constante no **anexo I,** do presente edital.

VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$32.337,72 (trinta e dois mil, trezentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h do dia 22/03/2022.

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Divisão de Compras, Licitações, Contratos e Controle de Bens no Paço Municipal, sito na Avenida Juvenal Silva Braga, 181, Centro, Esperança Nova/PR.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.esperancanova.pr.gov.br

Esperança Nova/PR, 08 de março de 2022.

EVERTON BARBIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
EXTRATO DE DISPENSA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com o fundamento legal que vem dispor a Lei n.º 8.666/93, em especial ao artigo 24, e alterações posteriores, sendo dispensável a licitação.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 020/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2022.
Objeto: a aquisição de 01 (uma) motobomba para abastecimento tanque pipa instalado no caminhão CARGO 1719 2012/2013 PLACA: AVY-8C42. conforme necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Francisco Alves, Paraná.
CONTRATADO: PRO AGRICOLA IPORA LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 75.858.704/0001-07, sediada na Avenida Presidente Castelo Branco, N° 2787, Bairro Centro, Iporã, Paraná.
VALOR DA DISPENSA: R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).
Francisco Alves – Pr. 08 de Março de 2022.
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO
DIRETOR DEPTO. DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 181/2021
MILENA SILVA ROSA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
Contratada: L. E. CANDIDO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.295.320/0001-59.
Objeto: a contratação de empresa para elaboração de Projetos Técnicos para reforma e construção de Barracões Industrial, no Município de Francisco Alves e Distrito de Rio Bonito, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Francisco Alves, Paraná.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 16.650,00 (dezesseis mil e seiscentos e cinquenta reais).
Vigência: O presente contrato terá vigência da assinatura do contrato até o dia 30/06/2022 (trinta de junho de dois mil e vinte dois), podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
FRANCISCO ALVES-PR, 07 DE MARÇO DE 2022.
MILENA SILVA ROSA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2022
PROCESSO N° 019/2022
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto: Registro de Preços para futura e eventual parcelada aquisição de grama esmeralda em leiva para contenção de encostas na beira das estradas, ornamentação e jardinagem nos canteiros e em diversos locais da cidade de Francisco Alves, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Francisco Alves, Paraná, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 21/03/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 21/03/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 21/03/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANISCO ALVES – http://www.franciscoalves.pr.gov.br–Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.
FRANCISCO ALVES/PR, 08 de Março de 2022.
DANIEL DOS S. T. CHAMORRO
Diretor de Dpto de Licitações e Cadastros
Portaria n°181/2021
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 144/2022
DATA: 04/03/2022
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeado o Sr. Laércio Fernandes, portador do RG n.º 3.318.890-3 e do CPF nº 459.950.019-49, Como Fiscal de Contrato nº 034/2022 Empresa: CARAVANTE E VIEIRA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO EM GERADORES LTDA.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o Município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 04 dias do mês de Março de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 100/2022, de 08 de Março de 2022.
SUMÚLA: Designa servidora para responder como Secretária na Escola Municipal Mirante do Piquiri e na Escola Municipal Heleno Luiz do Nascimento e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Designar, a servidora ELAINE DE OLIVEIRA PUGA, Auxiliar Administrativo, portador do Rg nº 9.745.487-6 SSP/PR e CPF nº 063.335.229-29, para responder como Secretária da Escola Municipal Mirante do Piquiri , POR 20 HORAS, e na Escola Municipal Heleno Luiz do Nascimento, POR 20 HORAS, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, a contar do dia 03 de março de 2022.
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir 03 de março de 2022.
Alto Piquiri, 08 de Março de 2022.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 102/2022, de 08 de Março de 2022.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias ao servidor abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:

NOME	MATRICULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
JEFFERSON XAVIER DE OLIVEIRA	267	2021/2022	09/03/2022 Á 18/03/2022

II - Converte um 1/3 (um terço) do período de férias que tem direito abono pecuniário, de acordo com artigo 2º da Lei 246/2015.
III - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 08 de Março de 2022.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 003/2019
INEXIGIBILIDADE 013/2018
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.656-8 SSP/PR e CPF/MF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa, MEDPRIME – CLINICA GESTÃO E SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 23.481.981/0001-31, com sede à Rua Cajubi, nº 23, Bairro Santa Felicidade, CEP 82.015-130, na cidade de Curitiba-PR, telefone (41) 3010-7859, e-mail: supervisaomedprime@gmail.com, ou financeiromedprime@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Luiz Silva dos Santos, Diretor Geral, portador do RG nº 6.159.215-6 SSP-PR e devidamente inscrito no CPF sob o nº 922.284.109-34, doravante denominada CONTRATADA, como segue:
CONSIDERANDO o Oficio 050/2022 protocolado pelo Sr. Secretário de Saúde, onde o mesmo solicita a correção/equiparação dos valores pagos a empresa MEDPRIME – CLINICA GESTÃO E SAÚDE LTDA, onde consta o valor mensal de R$ 2.428,70, passará a ser de R$ 3.012,36 haja vista a aprovação da Lei Municipal 1.793/2021 de 28/12/2021, que segue anexo ao processo, bem como Parecer Jurídico aprovando.
CONSIDERANDO que o 6° Termo Aditivo realizado em Dezembro/2021 fora feito pelo período de 06 meses, e já tendo passado 2 meses, então esse novo valor será para os próximos 04 meses.
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o valor mensal a ser pago para "ENFERMEIRO (A) PARA ATENDIMENTO 12X36 HORAS NA UPA MUNICIPAL" constante da tabela da clausula segunda do 6° Termo Aditivo ao contrato 003/2019 que passa a ter a seguinte redação:
(...)

ITEM	ESPECIALIDADE DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QTDE DE MÊS	TOTAL SEMANAL/ HORAS	TOTAL MENSAL POR CADA PROFISSIONAL	VALOR MAXIMO ESTIMADO PARA 04 MESES
1	(02) ENFERMEIRO (A) PARA ATENDIMENTO 12X36 HORAS NA UPA MUNICIPAL	MÊS	4	Horas/mês 12x36 horas	Valor mensal referente a cada profissional: R$: 3.012,36	R$ 24.098,88
	TOTAL					R$ 24.098,88

(...)
CLÁUSULA SEGUNDA – Permanece inalterada a Cláusula Primeira do 6° Termo Aditivo onde foi estipulada a vigência até 30 de Junho de 2022, a contar de 01 de Janeiro de 2022, podendo, contudo ser prorrogável até o limite previsto na Lei nº 8.666/93, se for de interesse do CONTRATANTE".
CLAUSULA TERCEIRA – Permanecem inalterados os demais itens constantes do 6° Termo Aditivo.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente aditivo, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de Março de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
MEDPRIME – CLINICA GESTÃO E SAÚDE LTDA
Contratada
TESTEMUNHAS
Nome: Joyce da S. F. Vergentino
RG: 10.497.866-5
Nome: Daiele Fernanda Sabec
RG. 12.812.566-3

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 012/2022
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 023/2019 e Resolução nº 025/2020, tendo em vista o requerimento/solicitação nº 032/2022 formulado pela Servidora Angélica Cássia Gomes Antunes da Silva e requerimento/solicitação nº 033/2022 formulado pela Servidora Sandra Salustiano.
RESOLVE:
Ficam as Servidoras ANGÉLICA CÁSSIA GOMES ANTUNES DA SILVA (devidamente inscrita no CPF sob nº 059.966.089-95) e SANDRA SALUSTIANO (devidamente inscrita no CPF sob nº 027.201.339-06), autorizadas a viajar a cidade de Curitiba, Estado do Paraná, representando este Poder Legislativo nos dias 09, 10 e 11 de Março de 2022, para participar do curso: "Nova Lei de Licitações (14.133/21) x Lei 8666/93. A Aplicação do Decreto 201/67 e sua Jurisprudência", local do curso: Hotel Slaviero Essential Curitiba Shopping – nº 208, Batel, Curitiba – PR, curso este realizado pela empresa ICAP – Instituto de Capacitação e Pesquisa LTDA, na Cidade de Curitiba – PR, durante os dias 09 à 11 de Março de 2022, cabendo-lhes o recebimento de 3 (três) diárias (valor total das diárias para cada R$ 1.308,30 (mil trezentos e oito reais e trinta centavos)).
Após a conclusão da viagem, conforme o art. 4º, § 3º § 4º da Resolução de nº 023/2019, para comprovar a realização do referido deslocamento deverão as Servidoras apresentar a Mesa Diretora, no prazo de cinco dias os seguintes documentos: Notas de refeição, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo, além do relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês Março de 2022.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 063/2022.
SÚMULA: Nomeia Servidora Pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada a servidora ANA PAULA COLOMBO PEREIRA, portadora da CI/RG n.º 13.037.034-9, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de SECRETÁRIA, lotada na SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, para responder pelo cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR CONTÁBIL, a partir do dia 09 de março do corrente ano.
Art. 2º - Revoga as disposições em contrário, em especial a portaria n.º 369/2020 e a portaria nº 003/2022.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 31/2022
(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021)
atribuições legais,O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas
T O R N A P Ú B L I C O:
1.- a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021, homologado pelo DECRETO Nº1537 de 22/09/2021.
2.- que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, sito à Rua Santos Dumont nº 341, no horário de expediente das 07:30h às 12:00 e das 13:30h às 17:00h, até o dia 15 de março de 2022.
3.– Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos:
a)Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b)Xerox e original do CPF ou CIC;
c)Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
d)Xerox e original do PIS ou PASEP;
e)Xerox e original do Título Eleitoral;
f)Ultimo comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
g)Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela comarca de Alto Piquiri e emitida pela Policia Federal;
h)Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município;
i)Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
j)Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade;
k)Xerox e Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
l)01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente;
m)Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) atual e declaração assinada pelo proprietário do imóvel (se o comprovante não estiver em seu nome ou nome de pai, mãe, esposo (a) e filhos;
n)Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
o)Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
p)Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
q)Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber;
r)Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Licita de Cargo;
s)Registro no órgão da classe (quando for o caso);
t)Conta salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri.
4- O não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
CARGO: - MÉDICO - 20 HORAS/SEMANAIS
Nº Ord.NOME
2ºJESSICA SUDA SCREMIN
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 08 DE MARÇO DE 2022.
GIOVANI MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 32/2022
(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018)
atribuições legais, O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas
T O R N A P Ú B L I C O:
1. - a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2018, homologado pelo DECRETO Nº1098 de 02/02/2019 E PRORROGADAO PELO Nº 1395/2021 de 02/02/2021.
2. - que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, sito à Rua Santos Dumont nº 341, no horário de expediente das 07:30h às 12:00 e das 13:30h às 17:00h, até o dia 15 de março de 2022.
3. – Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos:
a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b) Xerox e original do CPF ou CIC;
c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
d) Xerox e original do PIS ou PASEP;
e) Xerox e original do Título Eleitoral;
f) Ultimo comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela comarca de Alto Piquiri e emitida pela Policia Federal;
h) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município;
i) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
j) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade;
k) Xerox e Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
l) 01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente;
m) Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) atual e declaração assinada pelo proprietário do imóvel (se o comprovante não estiver em seu nome ou nome de pai, mãe, esposo (a) e filhos;
n) Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
o) Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
p) Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
q) Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber;
r) Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Licita de
Cargo;
s) Registro no órgão da classe (quando for o caso);
t) Conta salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri.
4- O não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
CARGO: - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 40 HORAS/SEMANAIS

Nº Ord.	NOME
17º	ANTONIELLY DOS SANTOS RAMIRES
18º	MARIE JANE RIBEIRO DE MATOS
19º	MATEUS DOS SANTOS EDUARDO

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 08 DE MARÇO DE 2022.
GIOVANI MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 101/2022, de 08 de Março de 2022.

SÚMULA: Conceder avanço horizontal a servidora DJEIME LEMES DA SILVA COSTA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Concede a partir de 07 de março de 2022, o Avanço Horizontal de que trata a Lei Municipal Nº 28/2012 em seu Artigo 10°: Entende-se por avanço horizontal a passagem de um Nível de Habilitação ou titulação para outro imediatamente superior" tendo em vista que a servidora abaixo relacionada apresentou o Certificado de Conclusão do **Ensino Médio**, no setor de Recursos Humanos na data de 07/03/2022 cumprindo o dispositivo no §2 do já referido Artigo 10- "A promoção horizontal será feita a qualquer tempo, mediante requerimento, sendo a habilitação comprovada com documento original do Diploma ou Histórico escolar e Certificado e/ou Certidão de Conclusão comprobatório da nova habilitação ou titulação".

NOME	CPF	CARGO	MATRICULA	CLASSE E NIVEL ATUAL	CLASSE E NIVEL APÓS AVANÇO HORIZONTAL
DJEIME LEMES DA SILVA COSTA	082.845.419-12	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	22322	GOO-A07	GOO-B07

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 07 de março de 2022.
Alto Piquiri, 08 de Março de 2022.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

MUNICIPIO DE ICARAÍMA - CNPJ 76.247.337/0001-60 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Simplificada para PAVIMENTAÇÃO E RECAPE DE VIAS URBANAS DO DISTRITO DE PORTO CAMARGO a ser implantada DISTRITO PORTO CAMARGO, ICARAÍMA-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso IV do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela SECRETARIA DE SAÚDE, para Contratação de empresa credenciada pelo fabricante para fornecimento de peças originais e prestação de serviços para revisão programada de 60.000 Km, da Ambulância Renault, placas RHG 2F21 que está dentro do limite de garantia, no valor de R$ 2.526,32 (dois mil quinhentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos).
Com a empresa: OPEN VEÍCULOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 04.675.147/0001-32, com sede a Avenida Brasil, 1339 – Bairro São Cristóvão - CEP: 85.816-294, na Cidade de Cascavel, estado do Paraná.
Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde – 006.002.10300006.2.034.3390.30 – Material de Consumo
06.002.103020006.2.034.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Altônia, 08 de março de 2022.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
Dispensa por INEXIGIBILIDADE 03/2022
Processo n° 05/2022
A Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com o disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, atendendo à solicitação da "CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) INSCRIÇÃO PARA O CURSO "CÂMARA MUNICIPAL – PRERROGATIVAS E RESPONSABILIDADES DOS AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORE PÚBLICOS", A SER REALIZADO NOS DIAS 09, 10 E 11 DE MARÇO DE 2022 EM CURITIBA – PR, PARA TREINAMENTO DE AGENTE POLÍTICO", AUTORIZO a abertura do processo de inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 23, inciso II da referida Lei.
Esta autorização de dispensa de licitação se dá em conformidade com as informações do Contador desta casa que existe dotação orçamentária e recursos financeiros para execução das despesas.
Cruzeiro do Oeste, 08 de março de 2022.
ROSY ANNE ALMODOVAS RODRIGUES RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DOURADINA – PR

CNPJ: 78.200.110/0001-94/ FONE: (44) 3663-1579
RESOLUÇÃO Nº. 002/2022
Súmula: Renova a Inscrição da Associação dos Amigos dos Excepcionais de Douradina - APAE para o ano de 2022.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Douradina, no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei Federal 8.069/90 (ECA), pela Lei Municipal nº020/91 alterada pela Lei nº 1.384/2013, considerando a deliberação do colegiado e aprovação realizada pelo aplicativo whatsapp, conforma DELIBERAÇÃO Nº01/2020 CEDCA/PR, a qual prevê que as reuniões do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente ocorram por meios digitais excepcionalmente durante a pandemia do covid 19, em 07 de março de 2022 conforme Ata nº 01/2022.
RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar a Renovação da Inscrição da Associação dos Amigps dos excepcionais de Douradina – APAE, para o ano de 2022.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Douradina - PR, 08 de março de 2022.
Márcia Cristina Florenço Silva
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DOURADINA – PR

CNPJ: 78.200.110/0001-94/ FONE: (44) 3663-1579
RESOLUÇÃO Nº. 003/2022
Súmula: Aprovação do Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária de Douradina, vigência 2022-2025.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Douradina, no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei Federal 8.069/90 (ECA), pela Lei Municipal nº020/91 alterada pela Lei nº 1.384/2013, considerando a deliberação do colegiado e aprovação realizada pelo aplicativo whatsapp, conforma DELIBERAÇÃO Nº01/2020 CEDCA/PR, a qual prevê que as reuniões do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente ocorram por meios digitais excepcionalmente durante a pandemia do covid 19, em 07 de março de 2022 conforme Ata nº 01/2022.
RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar o Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária de Douradina, vigência 2022-2025.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Douradina - PR, 08 de março de 2022.
Márcia Cristina Florenço Silva
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.189/2022
DATA: 07 de Março de 2022.
SÚMULA: Altera o art. 23 e art.59, revoga os artigos art.23-A, art.65, e o §1° do art. 79 do Decreto n.º5.794/2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA - Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° - Altera o Art. 23 do Decreto n.° 5.794/2021, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 23. Os processos de registros dos estabelecimentos serão sempre encaminhados à Secretaria Municipal da Agricultura e analisados pelo Grupo Consultivo:
Parágrafo Único. São representantes do Grupo Consultivo:
I) 01 (um) membro da Secretaria Municipal da Saúde;
II) 01 (um) membro da Secretaria Municipal da Agricultura;
III) 01 (um) membro da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
IV) 01 (um) membro da Secretaria Estadual de Agricultura."
Art. 2° - Altera o §2° do Art. 59 do Decreto n.° 5.794/2021, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:
" § 2° Havendo circunstâncias ou fatos impeditivos à lavratura do Auto de Infração no lugar onde as irregularidades foram verificadas, este documento poderá ser lavrado em qualquer outro local e entregue posteriormente no prazo de vinte e quatro (24) horas, a contar a partir do horário da intercorrência."
Art. 3° - Revoga os artigos 23-A, 65 e o §1° do art. 79 do Decreto n° 5.794/2021.
Art. 4° - Permanecem inalterados os demais artigos e considerações do Decreto nº 5.794/2021.
Art. 5° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário
Paço Municipal de Icaraíma-Pr, aos 07 dias do mês de Março de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 145/2022DATA: 04/03/2022
SÚMULA: Torna Público a Desistência do candidato aprovado em Concurso Público.
Considerando, a convocação do candidato Sr. Tiago Xavier de Paiva, aprovado no Concurso Público Municipal Edital nº 001/2019, para o cargo de Auxiliar Administrativo, através do Edital convocação nº 008/2022 de 17/02/2022, do Município de Icaraíma.
Considerando, o transcorrido prazo de 05 dias úteis previsto no Edital nº 008/2022 de 17/02/2022 e o candidato não compareceu nem apresentou nenhum tipo de manifesto,
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Tornar Público a Desistência do candidato, Tiago Xavier de Paiva, CPF 123.681.799-09, aprovado em 11º lugar para o cargo de Auxiliar Administrativo, no Concurso Público 001/2019.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de Março de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 146/2022
DATA – 04/03/2022
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Katia Valéria Milani Sifuentes de Souza, por um período de 60 dias, referente aos períodos aquisitivo de:
2019/2020- 30 dias a partir de 07/03/22 a 05/04/22;
2020/2021- 30 dias a partir de 06/04/22 a 05/05/22
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 04 de Março de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 121/2022
DATA: 18/02/2022
SÚMULA: Nomear a Formação do Grupo Consultivo que irá auxiliar ou assumir os assuntos relacionados ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM/POA – ICARAÌMA que lhes são cabíveis dentro do Decreto nº 5.794/2021, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 038/1997.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o Serviço de Inspeção Municipal/Produto de Origem Animal – SIM/POA - Icaraíma;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica Nomeado o Grupo Consultivo que irá auxiliar ou assumir os assuntos relacionados ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM/POA – ICARAÍMA que lhes são cabíveis dentro do Decreto nº 5.794/2021, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 038/1997.

NOME	RG/ORGÃO EXPEDIDO	CARGO
LAÉRCIO FERNANDES	3.318.890-3	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADALTO MARCOS FERNADES	6.108.135-6	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EDSON RODRIGUES FERREIRA	10.727.617-3	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
AMILTON MARTINS DE OLIVEIRA	10.729.199-7	SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA

Art. 2º. Considera-se de relevância o trabalho do Grupo Consultivo ora nomeado, porém, sem ônus para o município.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 18 dias do mês de Fevereiro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 147/2022
DATA: 04/03/2022
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeada a Sra. Claudete Rodrigues Nunes Campos, portadora da RG n.º 4.476.227-7 e do CPF nº 735.650.169-49, Como Fiscal de Contrato nº 035/2022 Empresa: MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA LTDA – ME.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera – se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 04 dias do Mês de Marcos de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 148/2022
DATA: 04/03/2022
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeada a Srª Juliana Cesco, portadora da RG n.º 8.869.628-0 e do CPF nº 046.953.009-07, Como Fiscal de Contrato nº 036/2022 Empresa: DANIELLE DA SILVA 06115242959.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera – se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 04 dias do mês de Março de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 035/2022
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de fevereiro de 2022
CONTRATANTE: Município de Icaraíma - Estado do Paraná
CONTRATADO: MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA LTDA - ME
CNPJ: 33.793.026/0001-93
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR CURSO DE ESCUTA ESPECIALIZADA E ACOLHIMENTO DA REVELAÇÃO ESPONTÂNEA VISANDO A CAPACITAÇÃO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS (EQUIPES DA EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE CONSELHO TUTELAR E CMDCA) DESTE MUNICÍPIO, tudo de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, e as especificações da proposta apresentada pela empresa no processo.
VALOR TOTAL: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de Dezembro de 2022, ressalvado o direito de prorrogação de acordo a lei 8.666/93.
FORO: Comarca de Icaraíma - Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 036/2022
REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná
CONTRATADA: DANIELLE DA SILVA 06115242959
CNPJ: 24.327.709/0001-64
DATA DE ASSINATURA: 24/02/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW COMPLETO AO VIVO E EXCLUSIVO COM A CANTORA MARIA VICTÓRIA NO DIA 05 DE MARÇO DE 2.022, NO DISTRITO DE PORTO CAMARGO EM RAZÃO DO EVENTO CAMPEONATO GIGANTES DO PARANÁ, tudo de acordo com a proposta apresentada pela CONTRATADA
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 de Junho de 2022.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

EDITAL N.º 009/2022
DE 04 DE MARÇO DE 2022
CONVOCA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, PROVIMENTO EFETIVO, CONFORME EDITAL DO CONCURSO Nº 001/2019.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado doParaná, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO:
Art. 1º- Fica convocado para entrega de documentos e nomeação o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público Nº 001/2019, provimento Efetivo, conforme segue:

INSC	CANDIDATO	CLAS.	CARGO	CPF
01707	LUCIANA COLOMBO BITENCOURT	16º	ZELADORA	053.615.269-16

1 – DOS REQUISITOS
Para candidatar-se ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Icaraíma constantes deste Edital, o candidato deverá atender os requisitos abaixo relacionados, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles, implicará em impedimentos para a posse:
1.1 Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado.
1.2 Estar em gozo com seus direitos políticos.
1.3 Estar quite com a Justiça Eleitoral.
1.4 Quando do sexo masculino, haver cumprido suas obrigações no Serviço Militar.
1.5 Ter completado 18 (dezoito) anos de idade, até a data da posse, se aprovado.
1.6 Não ter sofrido, na função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.
1.7 Apresentar no ato da posse as certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, de onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
1.8 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e o respectivo Registro no Órgão da Classe, quando for o caso, no ato da posse.
1.9 Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico.
1.10 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, no decorrer do certame ou quando da posse e tiver atendido outras condições prescritas em lei.
2 – DA CONVOCAÇÃO
2.1 O candidato aprovado e classificado, quando convocado para nomeação, será submetido ao regime Estatutário, provimento efetivo.
2.2 O candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos para admissão e nomeação, alem de observar o previsto no item 1 deste Edital:
I - Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber.
III - Título de eleitor e fotocópia.
IV - Cadastro de Pessoa Física (CPF) e fotocópia.
V - Registro no órgão da classe e fotocópia.
VI - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
VII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
XIII- Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
IX - Atestado de sanidade física (expedido por profissional médico).
X – Atestado de sanidade mental (expedido por profissional psicólogo).
XI - Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
XII - Comprovante de escolaridade exigida.
XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.
XIV – Carteira de Trabalho (CTPS).
XV – Comprovante Cadastramento no PIS/PASEP (se não constar número CTPS).
XVI – Certidão Negativa da Justiça Eleitoral – quitação eleitoral (site do TSE –Tribunal Superior Eleitoral ou Fórum Eleitoral ou comprovante da última votação.
XVII – Certidão Negativa da Justiça Eleitoral – criminal eleitoral (site do TSE – Tribunal Superior Eleitoral ou Fórum Eleitoral.
XVIII – Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) atual e declaração assinada pelo proprietário do imóvel (se o comprovante não estiver em seu nome ou nome de pai, mãe, esposo (a) e filhos.
XIX – Cópia Carteira de Habilitação (se exigido no edital).
XX – Declaração de bens.
2.3 Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico físico e psicológico, a ser realizado pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Icaraíma.
2.4 A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovado o candidato tido como apto.
2.5 Para o provimento do cargo concursado, o candidato deverá atender as condições necessárias, quais sejam:
I) atendimento aos requisitos para a inscrição de acordo com as regras constantes deste Edital;
II)apresentação da documentação exigida para posse conforme disposto neste Edital;
III) aprovação nos exames de saúde previstos neste Edital.
Art. 2º - O candidato deverá apresentar a documentação necessária para posse e aprovação em exame médico físico e psicológico em no máximo 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste Edital de Convocação.
Art. 3º -O candidato aprovado e convocado, após apresentação do toda documentação necessária, deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Icaraíma no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação do edital de convocação, para ser empossado.
Art. 4º - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital de convocação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente na Prefeitura.
Art. 5º- Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Icaraíma – Pr, 04 de Março de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 145/2022DATA: 04/03/2022
SÚMULA: Torna Público a Desistência do candidato aprovado em Concurso Público.
Considerando, a convocação do candidato Sr. Tiago Xavier de Paiva, aprovado no Concurso Público Municipal Edital nº 001/2019, para o cargo de Auxiliar Administrativo, através do Edital convocação nº 008/2022 de 17/02/2022, do Município de Icaraíma.
Considerando, o transcorrido prazo de 05 dias úteis previsto no Edital nº 008/2022 de 17/02/2022 e o candidato não compareceu nem apresentou nenhum tipo de manifesto,
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Tornar Público a Desistência do candidato, Tiago Xavier de Paiva, CPF 123.681.799-09, aprovado em 11º lugar para o cargo de Auxiliar Administrativo, no Concurso Público 001/2019.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de Março de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 146/2022
DATA – 04/03/2022
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Katia Valéria Milani Sifuentes de Souza, por um período de 60 dias, referente aos períodos aquisitivo de:
2019/2020- 30 dias a partir de 07/03/22 a 05/04/22;
2020/2021- 30 dias a partir de 06/04/22 a 05/05/22
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 04 de Março de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Nº 038/2022
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de março de 2022
CONTRATADA: OPEN VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 04.675.147/0001-32
OBJETO: Aquisição de 01 (um) Motor Completo Genuíno Renault Zero KM, MOTOR COMPLETO, MODELO RENAULT MASTER 2.3 a ser instalado no Veículo Ambulância Renault Master 2.3, Placa – BAO-5E79, tipo A, lotado na Secretaria de Saúde Municipal, em conformidade com especificações e condições constantes do Termo de Referencia e Anexos do Edital.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2022, após a assinatura do contrato, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.191/2022
DATA: 08 de Março de 2022.
SÚMULA: Institui a jornada de trabalho em turno ininterrupto de revezamento de 12 (doze) horas de labor, por 36 (trinta e seis) horas de descanso no âmbito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, e dá outras providências.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA - Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizada a realização de jornada de trabalho em turnos ininterruptos de revezamento para o quadro de servidores do Município, com respaldo no interesse público, na forma que especifica.
Art. 2º - Fica instituído no município de Icaraíma, Estado do Paraná, a jornada de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso imediatamente posteriores às horas exercidas, para os servidores públicos municipais, cuja atividade demande jornada diferenciada.
Art. 3º - Para a jornada 12X36 será concedido intervalo para repouso e alimentação de 60 (sessenta) minutos, devendo o horário ser devidamente apontado no controle de frequência.
§ 1º - Na hipótese de não concessão do intervalo intrajornada mínimo para repouso e alimentação, o servidor fará jus ao pagamento do período suprimido com acréscimo de 50% sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho.
§ 2º - Excluem-se do disposto no caput do presente artigo, os servidores públicos municipais submetidos a horário administrativo por conveniência da Administração.
Art. 4º - O regime de escala 12x36 é a forma de implementação do sistema de compensação de horários, no âmbito do Município de Icaraíma, considerado como "modalidade peculiar de serviço".
Art. 5º - No sistema de escala de 12x36 horas, consideram-se compensados os repousos semanais remunerados e todos os dias de ponto facultativo no serviço público municipal, igualmente encontra-se subsumido nesta modalidade peculiar de serviço o intervalo intrajornada.
Art. 6º - Neste sistema ocorre a compensação do excesso trabalhado em um dia com a redução em outro, desde que as horas trabalhadas não excedam às quarenta horas semanais.
§ 1º - Serão computadas horas extras ao servidor submetido a este Decreto, somente quando as horas trabalhadas excederem às 12 horas de sua escala.
§ 2º - O trabalho excedente a jornada de 12 (doze) horas, que deverá ocorrer somente por motivo de excepcional interesse público e de urgência justificada nos termos do Decreto 4.255/2017, deverá ser remunerado com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em dias normais, e 100% (cem por cento) nos domingos e feriados.
§ 3º Para os servidores sujeito à escala 12x36, a folga será equivalente ao domingo.
Art. 7º - Poderão ser abrangidos por este Decreto, na jornada de trabalho 12x36 horas, os servidores do Município em regime de trabalho de 40 horas semanais.
§ único – O chefe do Poder Executivo determinará através de ato próprio, Portaria, quais serão os Departamentos que atenderam a jornada de 12x36 de acordo com o interesse público, necessidade e conveniência da Administração.
Art. 8º - As escalas do turno ininterrupto de revezamento de que trata este Decreto, serão organizados por ato administrativos pelos respectivos departamentos municipais onde se encontram lotados os servidores.
Art. 9º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto serão atendidas por dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal vigente, vinculados ao Departamento Municipal a que o servidor estiver vinculado.
Art. 10 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Icaraíma, aos 08 dias do mês de Fevereiro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais n.ºs 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações;
Considerando preliminarmente o parecer emitido em 07/03/2022, pela Procuradoria Jurídica do Município e Comissão Permanente de Licitação e que consta dos autos;
R E S O L V E:
I – HOMOLOGAR, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com a legislação em vigor, a Licitação na modalidade Pregão de forma Presencial n.º 006/2022, A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para a aquisição parcelada de combustível (gasolina comum, óleo diesel S-500, óleo diesel S-10, etanol, e arla 32) para abastecimento da frota municipal de Cidade Gaúcha - PR, conforme a necessidade. Validade para 12 (doze) meses; em favor das seguintes proponentes:
Fornecedor: Auto Posto A&D Ltda.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	2	ÓLEO DIESEL S-500 COMUM	L	127.500,00	5,43	692.325,00
1	3	Óleo Diesel S-10	L	45.000,00	5,51	247.950,00
2	2	ÓLEO DIESEL S-500 COMUM	L	42.500,00	5,43	230.775,00
2	3	Óleo Diesel S-10	L	15.000,00	5,51	82.650,00
3	2	ARLA 32	L	1.000,00	5,20	5.200,00

Valor Total 1.258.900,00
Fornecedor: WR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Gasolina comum	L	60.000,0000	6,5600	393.600,00
2	1	Gasolina comum	L	20.000,0000	6,5600	131.200,00
3	1	Etanol (Álcool Etílico Hidratado Combustível)	L	5.000,0000	4,9600	24.800,00

Valor Total 549.600,00
VALOR TOTAL GERAL R$ 1.808.500,00
Nos termos do artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica convocada as proponentes vencedoras do presente certame para celebrarem o termo de contrato, havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520/02.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, Estado do Paraná, aos 07 de março de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6190/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1.807 de 24 de Janeiro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Especial por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
12 FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
12.01 FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE ICARAÍMA
09.272.0030.2078 APOSENTADORIAS E PENSÕES DE ICARAÍMA
3.3.91.98.00.00 Compensação ao RGPS 270.000,00
FONTE 040 Regime Próprio de Previdência Social – Exercício Corrente 270.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
12 FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
12.01 FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE ICARAÍMA
09.272.0030.2078 APOSENTADORIAS E PENSÕES DE ICARAÍMA
3.1.90.91.00.00 4 SENTENÇAS JUDICIAIS 270.000,00
FONTE 040 Regime Próprio de Previdência Social – Exercício Corrente 270.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 08 dias do mês de março de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO N.º 046 /2022
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 6º inciso I da Lei n.º 65/2021 de 20/12/2021 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA) - Publicada em 31/12/2021.
CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento municipal vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal:
02-GOVERNO MUNICIPAL
02.001- GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0003.2001-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
1000-recursos ordinários livres
(08) 44.90.52.00-equipamentos e material permanente 17.000,00
010-SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
010.003 – DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
010.003.08.243.0016.2061 – Repasses do IGDM/SUAS (Bolsa Familia)
932-IGDMSuas Portaria MDS754/2010
(304) 44.90.52.00-equipamentos e material permanente 13.000,00
010-SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
010.003 – DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
010.003.08.244.0017.2059-Repasses dp Bloco de Proteção Social Basica -SUAS
934-bloco de financiamento da proteção social basica
(320) 33.90.36.00-outros serviços de terceiros-pessoa fisica 25.000,00
011-SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO
011.001-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
11.001.12.365.0026.2080-Manutenção e Encargos com o Centro de Educação Infantil
1000-recursos ordinários livres
(402) 33.90.39.00- outros serviços de terceiros-pessoa Jurídica 400.000,00
011-SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO
011.003-DIVISÃO DE CULTURA
11.003.13.392.0028.2088-Manutenção e Encargos com a Divisão de Cultura e Turismo
1000-recursos ordinários livres
(433) 33.90.39.00- outros serviços de terceiros-pessoa Jurídica 25.000,00
013-SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO
013.001- DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO
13.00123.122.0049.2007-Manutenção e Encargos com a Divisão de Industria e Comercio
1000-recursos ordinários livres
(451) 33.90.39.00- outros serviços de terceiros-pessoa Jurídica 25.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR 505.000,00
Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º deste Decreto, o Executivo Municipal utilizar-se-á da anulações das seguintes dotações:
010-SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
010.003 – DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
010.003.08.243.0016.2061 – Repasses do IGDM/SUAS (Bolsa Familia)
932-IGDMSuas Portaria MDS754/2010
(300) 33.90.30.00- material de consumo 13.000,00
010-SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
010.003 – DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
010.003.08.244.0017.2059-Repasses dp Bloco de Proteção Social Basica -SUAS
934-bloco de financiamento da proteção social basica
(319) 33.90.30.00- material de consumo 25.000,00
011-SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO
011.001-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
11.001.12.361.0022.20730-Manutenção e Encargos com Ensino Regular
1000-recursos ordinários livres
(346) 31.90.11.00- vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil 442.000,00
013-SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO
013.001- DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO
13.00123.122.0049.2007-Manutenção e Encargos com a Divisão de Industria e Comercio
1000-recursos ordinários livres
(450) 33.90.36.00- outros serviços de terceiros-pessoa fisica 25.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO 505.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, ao 08 (oito) dia do mês de março de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6190/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1.807 de 24 de Janeiro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Especial por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
12 FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
12.01 FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE ICARAÍMA
09.272.0030.2078 APOSENTADORIAS E PENSÕES DE ICARAÍMA
3.3.91.98.00.00 Compensação ao RGPS 270.000,00
FONTE 040 Regime Próprio de Previdência Social – Exercício Corrente 270.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
12 FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
12.01 FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE ICARAÍMA
09.272.0030.2078 APOSENTADORIAS E PENSÕES DE ICARAÍMA
3.1.90.91.00.00 4 SENTENÇAS JUDICIAIS 270.000,00
FONTE 040 Regime Próprio de Previdência Social – Exercício Corrente 270.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 08 dias do mês de março de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.188/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orçamentária nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025 e Programação Financeira no limite de R$ 25.119,29 (cento e dezenove reais e vinte e novo centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0022.2.165 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19 - SUAS / FEAS
3.3.90.32.00.00.00 740 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 25.000,00
3.3.90.93.00.00.00 744 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 119,29
FONTE1021 FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL - INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL - COVID-19 25.119,29
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
FONTE DESCRIÇÃO VALOR
1021 FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL - INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL - COVID-19 25.119,29
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 04 dias do mês de Março de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.189/2022
DATA: 07 de Março de 2022.
SÚMULA: Altera o art. 23 e art.59, revoga os artigos art.23-A, art.65, e o §1° do art. 79 do Decreto n.º5.794/2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA - Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° - Altera o Art. 23 do Decreto n.° 5.794/2021, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 23. Os processos de registros dos estabelecimentos serão sempre encaminhados à Secretaria Municipal da Agricultura e analisados pelo Grupo Consultivo:
Parágrafo Único. São representantes do Grupo Consultivo:
I) 01 (um) membro da Secretaria Municipal da Saúde;
II) 01 (um) membro da Secretaria Municipal da Agricultura;
III) 01 (um) membro da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
IV) 01 (um) membro da Secretaria Estadual de Agricultura."
Art. 2° - Altera o §2° do Art. 59 do Decreto n.° 5.794/2021, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:
" § 2° Havendo circunstâncias ou fatos impeditivos à lavratura do Auto de Infração no lugar onde as irregularidades foram verificadas, este documento poderá ser lavrado em qualquer outro local e entregue posteriormente no prazo de vinte e quatro (24) horas, a contar a partir do horário da intercorrência."
Art. 3° - Revoga os artigos 23-A, 65 e o §1° do art. 79 do Decreto n° 5.794/2021.
Art. 4° - Permanecem inalterados os demais artigos e considerações do Decreto nº 5.794/2021.
Art. 5° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário
Paço Municipal de Icaraíma-Pr, aos 07 dias do mês de Março de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 04
Ao Contrato de Fornecimento n.º 051/2021, do Pregão Eletrônico n° 015/2021, firmado em 09 de abril de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, celebram o presente TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA, AO CONTRATO nº 051/2021, com base na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa enviada pela Secretária de Educação, disposta na pasta do Pregão Eletrônico nº. 015/2021 Edital n° 028/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração do prazo de vigência estabelecido na clausula terceira do contrato de fornecimento n° 051/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação) - Fica prorrogado até 09 de abril de 2022, o prazo de vigência estabelecido da clausula terceira do presente contrato, tendo em vista saldo remanescente e a necessidade de aquisição dos itens licitados, prorroga-se o prazo até a data estipulada
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.
Maria Helena – PR, 08 de março de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DECRETO N.º 6.186/2022
DATA: 02/03/2022
SÚMULA: Nomeia a Sra. Juscimara Silvino da Cunha.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Nomeada a Sra. Juscimara Silvino da Cunha, portadora da RG n.º 9.984.123-0 e do CPF nº 062.939.239-01, a partir do dia 03/03/2022, para o cargo de Assessor Especial IV, Símbolo CC-08.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 08 dias do mês de Março de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 079/2022
Data: 07.03.2022
Ementa: perde direito à vaga para o cargo de provimento efetivo por desistência da candidata ao cargo de professor, conforme especifica.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM - Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247 de 03.12.2003, considerando o Edital de Convocação nº 001/2019, e, considerando o memorando online sob o nº 3.018/2019,
DECRETA:
Art. 1º Perde o direito a vaga e ao provimento do cargo efetivo, por desistência, a candidata a seguir mencionada, aprovada no concurso público aberto pelo edital nº 01/2019 e alterações subsequentes, convocada pelo Edital de Convocação nº 007/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03.03.2022. Edição nº 2468 e no Jornal Umuarama Ilustrado edição nº 12.366 de 03.03.2022 – página B 4 – Caderno de publicações legais:
Nome Cargo Classificação Inscrição nº
BRUNA LETÍCIA KEUNECKE MOREIRA Professor 127º 103984
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de março de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2022
Ref. Concurso Público Municipal – Edital de Abertura nº 01/2019
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 01/2019, e considerando o memorando sob o nº 3.018/2019,
RESOLVE:
1. CONVOCAR a candidata descrita a seguir, aprovada e classificada no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2019 e alterações subsequentes, a comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 08.03.2022 a 06.04.2022, no horário de expediente, das 07:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, munido de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme a seguir:
Cargo de Professor
Candidato Inscrição Classificação Data de nascimento
VANESSA CAROLINE MOLINA BRITO 106235 131º lugar 16/02/1996
2. A candidata convocada deverá comparecer na Diretoria de Pessoal munido dos seguintes documentos originais e cópias:
I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Registro no órgão da classe (quando for o caso);
VII - Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
X - Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
XI - Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XII - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;
XIV - Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XV - Para o cargo de Motorista de Veículos o candidato deverá apresentar Carteira de Habilitação categoria "D";
XVI - Comprovante de endereço atualizado.
XVII - Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social.
XVIII - Comprovante de escolaridade exigida;
2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.
3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2019, a candidata convocada será submetida, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, será entregue a candidata a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pela candidata e apresentada a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta da candidata convocada. Na mesma oportunidade será informada a data em que a candidata deverá submeter-se ao exame médico.
3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência da candidata.
3.3 - A omissão e/ou negação pela candidata de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeada e empossada, poderá ser exonerada do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.
3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.
3.5 - A candidata considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitar à realização dos mesmos será eliminada do Concurso.
4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará a candidata, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.
5. A candidata poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o último dia do prazo de sua convocação.
6. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituída, na sequência, pelo imediatamente classificado.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de março de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 103/2022
Data: 08.03.2022
Ementa: concede Licença Especial à servidora pública municipal, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 410/2022,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Especial a servidora pública municipal abaixo mencionada, durante três (3) meses, conforme segue:
Nome / Função RG Nº Período aquisitivo Período de gozo
Solange Fatima Eloy Ito / Professor 8.711.311-6-SESPII/PR 2016/2021 03/03/2022 a 02/06/2022
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a partir de 03 de março de 2022.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de março de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 104/2022
Data: 08.03.2022
Ementa: exonera membro da Coordenação de Unidade Gestora Água e Energia, nomeada pela Portaria nº 031/2021 de 21.01.2021, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e, considerando o memorando on-line sob o nº 305/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o nome do Servidor Público Municipal a seguir mencionado, nomeado por meio da Portaria nº 031/2021 de 21.01.2021, com atribuições de atuar junto a Coordenação de Unidade Gestora Água e Energia, a partir de 01 de março de 2022:
Nome A partir de
Jose Wilian Inacio Noritake 01/03/2022
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa no dia 01.03.2022, revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 031/2021 de 21.01.2021.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de março de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 105/2022
Data: 08.03.2022
Ementa: exonera membro da Coordenação de Centro de Atendimento à Criança e ao Adolescente, nomeada pela Portaria nº 031/2021 de 21.01.2021, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e, considerando o memorando on-line sob o nº 305/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Exclui Servidora Pública Municipal a seguir mencionada, nomeada por meio da Portaria nº 031/2021 de 21.01.2021, com atribuições de atuar junto a Coordenação de Centro de Atendimento à Criança e ao Adolescente, a partir de 01 de março de 2022:
Nome A partir de
Eunice Sales De Morais 01/03/2022
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa no dia 01.03.2022, revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 031/2021 de 21.01.2021.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de março de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA 106/2022
Data: 08.03.2022
Ementa: designa servidores públicos municipais para as funções de Coordenação, nos termos da Lei Municipal nº 2.024/2017, conforme especifica.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra e Lei Municipal nº 2.024/2017, e, considerando o memorando online sob nº 305/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados os servidores públicos municipais, a seguir mencionados, para o exercício de função prevista no artigo 148 da Lei Municipal sob o nº 2.024/2017 de 26.09.2017:

Nome	RG	Coordenação	Símbolo	Gratificação	A Partir de
Fernando Cristiano Peiter	13.998.893-0	Unidade Gestora Água E Energia	FG	70%	02/03/2022
Jessica Emanuela Roncada	8.862.976-0	Saúde Bucal	FG	25%	02/03/2022
Jose Wilian Inacio Noritake	3.714.446-0	Terminal Rodoviário	FG	95%	02/03/2022
Rosemeiry Aparecida Dos Santos Rodrigues	4.447.398-4	Centro De Atendimento À Criança E Ao Adolescente	FG	70%	02/03/2022

Art. 2º Que a diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a partir do dia 02 de março de 2022.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de março de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL
Nº 001/2022
LEI Nº 2.186/2021
Registrado no memorando online sob o nº 2345/2021
CEDENTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ.
CESSIONÁRIO: ESTADO DO PARANÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
CARACTERÍSTICAS: A Escola Estadual do Campo Professora Maria Bolwerk, localizada na Rua Progresso, nº 220, Comunidade de Bela Vista, constituído pelo Lote designado "Patrimônio Bela Vista D'Oeste", com área de terreno de 4.050 m2.
SITUAÇÃO DOMINIAL: O imóvel é de propriedade do Município de Guaíra, registrado no Registro de Imóvel, da Comarca de Guaíra, Matrícula/Transcrição das Transmissões sob o nº 8456.
UTILIZAÇÃO: Do prédio existente onde funciona a Escola Estadual do Campo Maria Bolwerk – Ensino Fundamental e Médio será utilizado unicamente por essa Unidade escolar o Escola Estadual do Campo Maria Bolwerk – Ensino Fundamental e Médio, no(s) período(s) matutino/vespertino/noturno, constituído por 04 (quatro) salas de aula (cozinha, biblioteca, refeitório, banheiros, salas de aula) e demais ambientes necessários ao atendimento dos alunos designados pelo Núcleo Regional de Educação de Toledo, de acordo com a disponibilidade de espaço físico e a demanda de matrículas da Rede Municipal.
OBSERVAÇÃO:
1) Caberá ao Estado do Paraná/Secretaria de Estado da Educação e do Esporte e a direção do (a) Escola Estadual do Campo Maria Bolwerk – Ensino Fundamental/Médio:
a) garantir a segurança do imóvel no sentido estrito de inibir furtos, roubos e depredações do imóvel pertencente ao patrimônio público;
b) atender e informar imediatamente a Secretaria Municipal de Educação as situações que requeiram soluções emergenciais;
c) prezar pelo bom relacionamento e convívio pacífico com a Secretaria Municipal de Educação e demais integrantes da comunidade escolar;
d) promover a manutenção e conservação diária das dependências do imóvel cedido, mantendo-o limpo durante e após o término das atividades;
Parágrafo Único: as despesas financeiras provenientes de gastos com água, energia elétrica, telefone e outras referente ao uso, estão acordadas entre Município e Estado, por meio do Termo de Compromisso da Cessão de Uso.
2) fica o cessionário responsável pela guarda, proteção e conservação do imóvel, bem como dos bens móveis e, também pelas medidas e despesas necessárias ao fiel cumprimento do Termo, sem direito a ressarcimento.
3) é proibida a utilização do imóvel para outros fins, bem como a transferência de sua cessão, a qualquer título, total ou parcialmente, sob pena do presente Termo tornar – se sem efeito.
4) eventuais alterações das características físicas do imóvel serão permitidas somente após consulta e autorização pela Prefeitura Municipal de Guaíra.
5) O imóvel cedido poderá ser retomado, a qualquer momento, caso se desvirtue o objeto que deu origem ao presente Termo de Cessão.
6) A rescisão deste Termo de Cessão poderá ser feita por ato unilateral ou acordo mútuo, conforme disposto no Termo. Havendo interesse na rescisão por parte do cedente, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá comunicar, por escrito, com antecedência mínima de trinta dias, o cessionário.
7) O presente instrumento tem vigência de 04 (quatro) anos a contar da data da última assinatura.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de março de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal
¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
LEI Nº 1824, DE 08 DE MARÇO DE 2022
Autoriza a concessão de abono aos profissionais de Educação Básica, remunerados através do FUNDEB, e das outras providencias.
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder abono aos profissionais da educação básica, remunerados através do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB):
§ 1º. O abono de que trata o caput deste artigo corresponderá a uma única parcela fixa a ser paga no mês de março de 2022, calculados proporcionalmente aos meses de efetivo exercício de cada profissional, que fez parte do FUNDEB 70%.
§ 2º. O valor total das sobras no exercício de 2021 é de R$ 7.065,67 (Sete mil e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).
Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação próprias do orçamento vigente com verbas de "Superávit Financeiro da Fonte 3036 – Recurso Transferência do FUNDEB Complementação da União VAAF - exercícios anteriores.
§ 1º. O valor das sobras de recursos do exercício de 2021 referente ao FUNDEB/70%, será pago em forma de Abono, a dotação orçamentária será por meio de um Crédito Especial por Superávit Financeiro do Exercício Anterior na Fonte: 3036 – Recurso Transferência do FUNDEB Complementação da União VAAF - exercícios anteriores.
Art. 3º Considera-se para efeito desta Lei:
I – Profissionais do magistério da educação: docentes, profissionais que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício da docência: direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional e coordenação pedagógica;
II – Efetivo exercício: atuação efetiva no desempenho das atividades de magistério prevista no inciso I deste artigo associada à sua regular vinculação contratual, temporária ou estatutária, como o Município de Maria Helena, não sendo descaracterizado por eventuais afastamentos temporários previstos em lei, com ônus ao empregador, que não impliquem rompimento da relação jurídica existente.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Maria Helena, 08 de março de 2022.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANCA NOVA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE DE 2021

LRF, Art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	18.852.547,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	18.852.547,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	18.852.547,47

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	6.795.362,05	36,04
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	11.311.528,48	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 57,00%	10.745.952,06	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	10.180.375,63	54,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	(6.265.989,40)	(33,24)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.106.579,15	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.147.560,44	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.016.407,60	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.319.678,32	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	742.692,68	20.740.316,59

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANCA NOVA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.923.807,77	-
Pessoal Ativo	6.877.974,71	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.058.104,60	-
Obrigações Patronais	819.870,11	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	45.833,06	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	31.951,73	-
Pensões	13.881,33	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	128.445,72	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	128.445,72	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.795.362,05	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.852.547,47	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	18.852.547,47	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	6.795.362,05	36,04
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.311.528,48	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.745.952,06	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.180.375,63	54,00

1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezem do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
Nota:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
LEI Nº 1823, DE 08 DE MARÇO DE 2022.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A AEMH – ASSOCIAÇÃO ESTUDANTIL DE MARIA HELENA.
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a AEMH – ASSOCIAÇÃO ESTUDANTIL DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 22.868.800/0001-61 com sede na cidade de Maria Helena, Rua Glória, 806, Estado do Paraná.
Art. 2º O Poder Executivo repassará à entidade o valor anual de até de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), com repasse mensal no valor de até R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
§ 1º O repasse será utilizado para custear as despesas indicadas no plano de trabalho.
§ 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada ou alterada se necessário.
§ 3º Em caso de suspensão ou paralisação das aulas durante a vigência do termo de colaboração, o Poder Executivo poderá suspender o repasse de recursos.
Art. 3º A entidade deverá prestar contas dos recursos recebidos através do Sistema de Informação de Transferência – SIT, nos termos preconizados pela Lei nº 13.019/2014 e na forma regulamentada pelo Tribunal de Contas do Paraná.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022., revogadas todas as disposições em contrário.
Maria Helena/PR, 08 de março de 2022.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE ALTÔNIA
PAULO PIMPÃO SILVA – agente delegado
RODRIGO OTÁVIO DE SANTANA PIMPÃO SILVA
Escrevente Substituto
NICLEIDE APARECIDA SANTAELA SASSI
Escrevente Substituta Legal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Paulo Pimpão Silva, agente delegado do Serviço de Registro de Imóveis de Altônia/PR, nos termos do Art. 26 da Lei 9514/97, **INTIMA** a Sra. **FERNANDA DA SILVA LIZETI - CPF n° 080.348.219-18 e RG n° 10.838.665-7/PR**, a comparecer neste Serviço, sito à Rua 12 de Dezembro, 620 - Centro - Altônia/PR, das 08:30 às 17:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar deste Edital, para efetuar o **PAGAMENTO** (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, que em 08/03/2022 são de R$ 4.659,90 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos), bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido das depesas legais, referentes ao contrato de financiamento habitacional n° 8.4444.1319303-0 de 11/08/2016, garantido por alienação fiduciária registrada sob n° 6/10.357 do Livro 2-RG, deste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** e imediata execução da dívida.

Altônia, 08 de março de 2022.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS ALTÔNIA-PR

Paulo Pimpão Silva
agente delegado

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 107/2022
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 039/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 039/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição de 01 Trator Agrícola 4x4 80CV e 01 Plantadeira de 7 linhas, conforme convênio nº 434/2021, firmado entre o Município de Guaíra e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, sendo as empresas vencedoras:
DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.065.317/0001-78, vencedora do item 1 da licitação, com valor total máximo de R$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais); e CASA DO PICA-PAU MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.742.267/0001-05, vencedora do item 2 da licitação, com valor total máximo de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Guaíra, Paraná, 07 de março de 2022.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 029/2022
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de inexigibilidade de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa DANIELLE DA SILVA 06115242959, CNPJ: 24.327.709/0001-64 o resultado do processo de inexigibilidade de Licitação 002/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de inexigibilidade de Licitação 002/2022, em favor empresa DANIELLE DA SILVA 06115242959, no valor de R$ 12.000,00 que tem como objeto apresentação artística da cantora Maria Victória no município de Ivaté-PR em comemoração ao aniversário da cidade, a realizar-se no dia 30 de abril de 2022, com vigência 03 (três) meses, ressalvado o direito de prorrogação.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 08 dias do mês de março de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

Publicações legais

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2022-CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE.

1 – PREÂMBULO

1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ªR.S., inscrito no CNPJ nº. 86.689.023/0001-70, com sede à Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 866, Zona Armazém, Umuarama/PR, de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 8.080/90, e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.

1.2. A análise da documentação dos interessados será realizada pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do CISA, com avaliação final em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste Edital;

1.3. O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados, vistoria técnica e o cumprimento das demais exigências contidas no presente Edital.

2. OBJETO DO CREDENCIAMENTO

2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas na área de prestação de serviços especializados de consultoria de gestão, regulação, controle, avaliação e auditoria do Sistema Único de Saúde para os municípios consorciados ao CISA, visando melhorar e otimizar os recursos pactuados.

3. REGÊNCIA LEGAL

O presente credenciamento é regido pela Lei Federal n. ° 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais legislação pertinente, aplicando-se, no que couberem, os princípios de direito público, suplementados pelo direito privado.

4. PRAZOS

4.1. O requerimento de credenciamento deverá ser dirigido a Comissão Técnica de Credenciamento, acompanhado de toda a documentação exigida de acordo com o item 5 deste Edital, devendo ser protocolado junto ao CISA, no horário das 08:00 h ás 12:00 h e das 13:30 h as 17:00 h de segunda-feira a sexta-feira, até o dia 31 de dezembro de 2022, em envelope lacrado.

4.2. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

4.3. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação do interessado.

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO
5.1. Os seguintes documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados juntamente com o pedido de credenciamento:

a) Contrato Social e suas alterações;
b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
c) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio da empresa em plena validade;
d) Prova de Regularidade junto ao INSS, em plena validade;
e) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, em plena validade;
f) Certificado de Regularidade da Vigilância sanitária;
g) Cópia do Documento comprovando graduação ou pós-graduação de no mínimo 01 (um) profissional em auditoria de serviços e sistemas de saúde.
h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
i) Atestado de capacidade técnica na área de auditoria que comprove a experiência de no mínimo 01 (um) cliente de pessoa jurídica.
j) Conta corrente em nome da empresa;
k) Cópias do RG e CPF do representante legal da empresa;

5.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do CISA, sendo recepcionado o pedido de credenciamento somente mediante a documentação completa estabelecida;

5.3. A Comissão Técnica de Credenciamento poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos que porventura se façam necessários;

5.4. Será inabilitado o interessado que não apresentar toda a documentação exigida no presente Edital.

5.5. A classificação será de acordo com a ordem de entrega dos envelopes com a documentação exigida.

6. DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO.

6.1. Serão credenciados os interessados que preencham os requisitos previstos neste Edital, de acordo com as necessidades conforme disponibilidade financeira e orçamentária;

6.2. Após análise da documentação e comissão a Técnica de Credenciamento emitirá um parecer técnico mencionado na cláusula anterior, viabilizando do credenciamento, o qual será submetido de imediato para a contratação;

6.3. Das decisões da Comissão Técnica de Credenciamento caberá recurso, no prazo de 05 dias, a contar da data da ciência da decisão;

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Com a conclusão da análise, os requisitos atendidos ou não para o credenciamento os interessados serão comunicados no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data final de entrada das propostas;

7.2. Os interessados que forem habilitados ao credenciamento serão contratados por meio de instrumento de prestação de serviços, de natureza precária, caracterizado pela unilateralidade e discricionariedade, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que caibam aos contratados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações;
7.3. São de inteira responsabilidade das empresas e profissionais contratados, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes de execução do Contrato;

7.4. As empresas contratadas são responsáveis pelos danos causados diretamente ao CISA e ou terceiros, decorrentes da execução do contrato.

8. DO PREÇO

8.1 A remuneração pela prestação de serviços será equivalente à população do município onde será realizada a prestação dos serviços, com valores constantes da tabela CISA, conforme anexo I.

8.2 O valor pactuado neste instrumento poderá ser alterado, quando houver reajuste da tabela do CISA.

9. DOS RECURSOS FINANCEIROS
Para atender as despesas decorrentes do credenciamento, valer-se-á de recursos próprios e que estão livres e não comprometidos, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA vigente do CISA, a serem discriminadas no ato da contratação.

10. DAS SANÇÕES
O inadimplemento contratual implicará em sanções previstas na Lei de Licitações e no contrato, assegurado o direito de ampla defesa.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O CISA poderá, a qualquer tempo, motivadamente, aditar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for;

11.2. O CISA poderá, a qualquer tempo, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de um novo regulamento;

11.3. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Técnica de Credenciamento.

12. Este chamamento público será publicado mensalmente no diário oficial do CISA.

Umuarama, 08 de março de 2022.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

NILSON MANDUCA
Coordenador

ANEXO I
MODELO I – PESSOA JURÍDICA (ADEQUAR COM A ÁREA PRETENDIDA)
(em papel timbrado/personalizado da empresa ou prestador)

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS para prestação de serviços especializados de consultoria de gestão, regulação, controle, avaliação e auditoria do Sistema Único de Saúde para os municípios consorciados ao CISA, visando melhorar e otimizar os recursos pactuados, divulgado pelo CISA, nos termos do chamamento público nº 007/2022 – Credenciamento de Serviços.

	VALOR CONFORME POPULAÇÃO DE CADA MUNICÍPIO	VALOR CISA MENSAL
( )	MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO ATÉ 5 MIL HABITANTES	R$ 2.500,00
( )	MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO DE 5 MIL ATÉ 10 MIL HABITANTES	R$ 3.000,00
( )	MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO DE 10 MIL ATÉ 20 MIL HABITANTES	R$ 3.500,00
( )	MUNICÍPIOS COM A POPULAÇÃO DE 20 MIL ATÉ 30 MIL HABITANTES	R$ 4.000,00

(assinatura do representante da empresa a se credenciar)
(nome da empresa a se credenciar)

ANEXO II
MODELO I – PESSOA JURÍDICA (ADEQUAR COM A ÁREA PRETENDIDA)
(em papel timbrado/personalizado da empresa ou prestador)

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS para prestação de serviços especializados de consultoria de gestão, regulação, controle, avaliação e auditoria do Sistema Único de Saúde para os municípios consorciados ao CISA, visando melhorar e otimizar os recursos pactuados, divulgado pelo CISA, nos termos do chamamento público nº 007/2022 – Credenciamento de Serviços de Saúde.

A prestação dos serviços será no município de:________________________,com a população de __________habitantes, perfazendo o valor de R$___________________________mensais.

Razão Social: ____
Nome Fantasia: ____
Endereço Comercial: _________________________________
CEP:____________________ Cidade: ____________ Estado: ___________
CNPJ:____________________
Nome do representante legal:_________________________________
R.G. do Representante:______________________
CPF do Representante: _________ Data____/______/_________

(assinatura do representante da empresa a se credenciar)
(nome da empresa a se credenciar)

(assinatura do prefeito do município anuente)
(prefeitura do município anuente)

A MINUTA É APENAS UM MODELO, NÃO DEVENDO SER PREENCHIDA

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Por este instrumento de Contrato, que entre si celebram de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S,** inscrito no CNPJ sob n° 86.689.023/00001-70, com sede à Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 866, nesta cidade de Umuarama/PR, neste ato representado pelo Presidente o Sr. **CLÁUDIO SIDINEY LIMA**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº ...., portador da Cédula de Identidade nº ...., e de outro a empresa ...., inscrita no CNPJ ...., com sede na ...., doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representado...... ...., ...,........, ..., residente e domiciliado ...., portador da Cédula de Identidade nº ...., e inscrito no CPF sob o nº ...., e de outro o Município de ...., pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ ...., com sede à ...., Estado do Paraná, através de seu representante o Srº ...., inscrito no CPF sob o nº............................, portador da cédula de identidade nº ...., residente e domiciliado na cidade de ...., Estado do Paraná, doravante denominado **ANUENTE** resolvem firmar o presente contrato, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato é decorrente do Edital de Chamamento Público nº____________, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, conforme processo de inexigibilidade nº ...., ratificado em ....

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados de consultoria de gestão, regulação, controle, avaliação e auditoria do Sistema Único de Saúde para os municípios consorciados ao CISA, visando melhorar e otimizar os recursos pactuados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A contratada prestará serviços especializados de consultoria de gestão, regulação, controle, avaliação e auditoria do Sistema Único de Saúde para os municípios consorciados ao CISA, conforme abaixo descritos:

- Implantação de controle, regulação e avaliação do Sistema de Saúde dos municípios (garantir a realização de 04 (quatro) auditorias internas e externas dos serviços de saúde por ano);

- Regulação do sistema de saúde na média e alta complexidade, AIH (Autorização de Internação Hospitalar) e Ambulatório;

- Assessoria para os processos de auditorias internas, externas relacionadas aos prestadores de serviços dos municípios;

- Regularização da produção de serviços do SIA (Sistema de Informações Ambulatoriais) para melhorar a arrecadação do SUS Municipal;

- Reajustes e manutenção do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) dos municípios;
- Ajuste de valores, contratualizações de serviços, programação orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Saúde;
- Revisão e adequação dos instrumentos de gestão do plano municipal de saúde, agenda municipal de saúde, relatório anual de saúde;
- Acompanhamento SIOPS (Sistema de Orçamento Público em Saúde), evitando cortes de verbas municipais;
- Acompanhamento do SISMOB (Sistema de Monitoramento de Obras), possibilitando a busca de recursos do
Fundo Nacional e a correta execução;
- Acompanhamento dos projetos FAF (Fundo a Fundo) e SICONV (Sistema de Convênio) da área da Saúde;
- Implantação e qualificação de pessoal para execução do NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família);
- Implantação de CAPS (Centro de Atenção Psicosocial) para município com as características necessárias;
- Ampliação ou revisão do processo de trabalho da equipe de Estratégia Saúde da Família;
- Manutenção e acompanhamento do PMAQ (Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica);
- Orientação sobre a forma correta de execução dos recursos federais, estaduais, devoluções e improbidades futuras;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: A execução do objeto dar-se-á segundo os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, regulamentados pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: Pelos serviços prestados a contratada receberá o valor de..................................mensais, equivalente a população do município onde será realizada a prestação dos serviços, com valores constantes da tabela CISA.

	VALOR CONFORME POPULAÇÃO DE CADA MUNICÍPIO	VALOR CISA MENSAL
( )		R$

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A Contratada deverá apresentar à Contratante mensalmente no 1º dia útil do mês, o relatório de serviços realizados na competência do mês anterior, vistado pelo representante do município consorciado anuente. O pagamento à Contratada será efetuado até o 5º dia útil do mês, após a realização do pagamento da competência pelo município consorciado anuente.

Parágrafo Primeiro: No relatório mensal a ser apresentado deverá constar o município onde foram prestados os serviços, competência do mês e valor.

Parágrafo Único: O pagamento fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal, juntamente com a apresentação da Certidão Negativa de Débito (CND) junto ao INSS e o Certificado de Regularidade Fiscal (FGTS).

CLÁUSULA SEXTA - Sem prejuízo do acompanhamento da fiscalização e da normatividade suplementar exercidos pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato, os contraentes reconhecem a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção do CISA, decorrente da Lei Orgânica da Saúde.

Parágrafo Único: É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA: A CONTRATADA é responsável pela indenização de dano causado ao Município consorciado, decorrentes de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado à CONTRATADA o direito de regresso.

Parágrafo Único: A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes do CISA não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária vigente do exercício ....

CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO: A execução do presente contrato será avaliada pelos órgãos competentes do CISA, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, a verificação do movimento dos atendimentos e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

Parágrafo Primeiro: Sob critérios definidos em normalização complementar, poderá em casos específicos, ser realizada auditoria especializada.

Parágrafo Segundo: Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa da CONTRATADA poderá ensejar a não prorrogação deste contrato ou a revisão das condições ora estipuladas.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA facilitará às CONTRATANTES o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores dos CONTRATANTES, designados para tal fim.

Parágrafo Quinto: Em qualquer hipótese é assegurado à contratada amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES: Fica a CONTRATADA sujeito a multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato por infração de qualquer cláusula ou condição deste contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação referente a licitações e contratos administrativos, assegurado o direito à defesa.

Parágrafo Único: O valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pelos CONTRATANTES à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a**"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c)**"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d)**"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DESIGNAÇÃO DO FISCAL: De acordo com Ato Administrativo nª 032/2013 do dia 01 de outubro de 2013, designa o Sr. **JOSÉ CARLOS BRASSANINI,** portador do RG nº 2.156.880 SSP/PR e do CPF nº 361.509.599-53, para atuar como fiscal dos contratos firmados entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde e terceiros, respondendo por estes perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO: Constituem motivos para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas na Cláusula Décima Primeira.

Parágrafo Único: A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos dos CONTRATANTES em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratados administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PRAZO: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, a critério dos CONTRATANTES.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Umuarama – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas, abaixo assinadas.

Umuarama, ...de 2022.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Consórcio Intermunicipal de Saúde –
CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratante

Contratada

Município Anuente

TESTEMUNHAS:

Prefeitura Municipal de Esperanca Nova - PR - Consolidado — Página 1 de 1
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2021

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)¹ (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**2.402.993,20**	**(1.006.597,40)**	**(194.115,98)**	**(56.432,82)**	**509.423,16**	-	**3.150.716,24**	**(93.026,52)**	-	**3.243.742,76**
Recursos Ordinários	2.535.494,47	(1.006.597,40)	(194.115,98)	(56.432,82)	510.888,33	-	3.281.752,34		-	3.281.752,34
Outros Recursos não Vinculados	(132.501,27)			-	(1.465,17)	-	(131.036,10)	(93.026,52)	-	(38.009,58)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**19.578.904,04**	**1.006.597,40**	**542.904,62**	**206.532,15**	**(509.423,16)**	-	**18.332.293,03**	**835.719,20**	-	**17.496.573,83**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.765.706,16	90,00	60.793,50		15.360,62	-	2.689.462,04	544.420,41	-	2.145.041,63
Transferências do FUNDEB	(52.566,47)	-	-	-	(88.817,85)	-	36.251,38	-	-	36.251,38
Outros Recursos Vinculados à Educação	19.051,86	-	-	-	-	-	19.051,86	-	-	19.051,86
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	415.597,48	1.007.099,16	212.211,12	75.208,86	(71.721,28)	-	(807.200,38)	15.141,78	-	(822.342,16)
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.645.940,21	120,00	265.842,60	28.019,31	(11.155,92)	-	1.363.114,22	(5.583,15)	-	1.368.697,37
Recursos Vinculados à Assistência Social	189.758,26	-	(1.296,72)	-	(3.572,17)	-	194.627,15	-	-	194.627,15
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	14.657.451,32	-	-	-	(35.770,68)	-	14.693.222,00	-	-	14.693.222,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	546.144,68	-	-	(28.242,06)	-	-	574.386,74	2.508,00	-	571.878,74
Outros Recursos Vinculados	(608.179,46)	(711,76)	5.354,12	131.546,04	(313.745,88)	-	(430.621,98)	279.232,16	-	(709.854,14)
TOTAL (III) = (I + II)	**21.981.897,24**	-	**348.788,64**	**150.099,33**	-	-	**21.483.009,27**	**742.692,68**	-	**20.740.316,59**

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022
Pregão Eletrônico nº 039/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ nº 76.065.317/0001-78
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de 01 Trator Agrícola 4x4 80CV, conforme convênio nº 434/2021, firmado entre o Município de Guaíra e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB.
Valor Total: R$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais)
Prazo de Vigência: início em 07 de março de 2022 e término em 06 de março de 2023.
Data de Assinatura: 07 de março de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 07 de março de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022
Pregão Eletrônico nº 039/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: CASA DO PICA-PAU MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ nº 04.742.267/0001-05
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de 01 Plantadeira de 7 linhas, conforme convênio nº 434/2021, firmado entre o Município de Guaíra e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB.
Valor Total: R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)
Prazo de Vigência: início em 07 de março de 2022 e término em 06 de março de 2023.
Data de Assinatura: 07 de março de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 07 de março de 2022.

CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2022, Dispensa de Licitação por Justificativa nº 018/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 77.310.928/0001-05
Objeto do Contrato: Contratação empresa RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, os quais serão utilizados na revisão obrigatória de (10.000 km) do veículo CHEVROLET ONIX, PLACA RHG5C10, RENAVAM nº 104745, FROTA 539, PATRIMÔNIO 40644, da Diretoria de esporte e lazer, deste município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 779,85 (Setecentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).
Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em 08 de junho de 2022.
Data de Assinatura: 08 de junho de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 08 de março de 2022.

PORTARIA Nº 101/2022
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 023/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 023/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização, os quais serão utilizados para compor junto a cestas básicas, a serem distribuídas as pessoas em situação de vulnerabilidade social, cadastradas na Secretaria de Ação Social deste Município de Guaíra-PR, sendo a empresa vencedora:
ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.191.505/0001-68, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 57.683,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Guaíra, Paraná, 07 de março de 2022.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2022
OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, visando a seleção de artistas locais interessados, para futura e eventual contratação de prestação de serviços artísticos de espetáculos, workshops, show e produções artísticas nas modalidades de artes cênicas, teatro, dança, circo, música, performance, artes visuais e artes integradas, "AO VIVO" em formato presencial ou digital de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Cultura, doravante denominada SEMTEC, para realização dos eventos organizados ou apoiados pelo Município de Guaíra-PR, nos termos da Lei Municipal 1.890/2014, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Guaíra.
A Comissão Permanente de Licitações torna público, para o conhecimento dos interessados, que a empresa EDMAR DE LIMA 01741215129, inscrita no CNPJ nº 21.807.360/0001-70, apresentou documentos para credenciamento junto ao Edital de Chamamento Público nº 003/2022, mediante Processo Digital nº 971/2022 e foi declarada HABILITADA perante o certame, por apresentar toda documentação exigida no Edital.
Todos os documentos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Portal do Cidadão > Consulta de Processo Digital, devendo ser informado o nº do Processo Digital (971/2022) e o Código Verificador (E112Q40Z). Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Publique-se.
Guaíra (PR), em 08 de março de 2022.
Marcelo Celestrino
Comissão Permanente de Licitações

ADITIVO CONTRATUAL Nº 053/2022
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 082/2021, do Edital de Pregão Presencial nº 039/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: TRACE TECNOLOGIA E GESTAO DE FROTA LTDA - EPP, CNPJ nº 34.133.947/0001-92
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em serviços de rastreamento veicular, abrangendo monitoramento via internet, implantação de sistema de acompanhamento e localização, prestação de serviço de posicionamento por satélite (GPS), em tempo real e ininterrupto, para o controle de veículos da frota Municipal, incluindo o fornecimento de equipamentos, componentes, licença de uso de software, e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico, bem como garantia de funcionamento.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 082/2021.
Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 31 de março de 2022 até 30 de março de 2023.
Do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de R$ 93.100,00 (noventa e três mil e cem reais).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.
Guaíra, Paraná, 08 de março de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022
Pregão Eletrônico nº 023/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 41.191.505/0001-68
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização, os quais serão utilizados para compor junto a cestas básicas, a serem distribuídas as pessoas em situação de vulnerabilidade social, cadastradas na Secretaria de Ação Social deste Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 57.683,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais)
Prazo de Vigência: início em 07 de março de 2022 e término em 06 de março de 2023.
Data de Assinatura: 07 de março de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 07 de março de 2022.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
CNPJ. 95.640.553/0001-15
SECRETARIA DE FAZENDA
Notificação de Liberação de Recursos Federais

Em atenção ao disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as Entidades Empresariais, com sede no município de Ivaté, da liberação dos seguintes Recursos Federais para o município.

ÓRGÃO REPASSADOR/PROGRAMA	VALOR	DATA
MS/FNS -INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTR. FEDERAL E MUN. PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	1.373,33	01/02/2022
MS/FNS - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEM. AOS ESTADOS, DISTR. FEDERAL E MUNIC P/ AGENTES DE COMBATE À ENDEMIAS	4.417,50	01/02/2022
MS/FNS - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEM AOS ESTADOS, DISTR. FEDERAL E MUNIC P/ AGENTES DE COMBATE À ENDEMIAS	232,50	01/02/2022
MS/FNS -INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTR. FEDERAL E MUN. PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	3.296,00	08/02/2022
MS/FNS - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEM. AOS ESTADOS, DISTR. FEDERAL E MUNIC P/ AGENTES DE COMBATE À ENDEMIAS	4.417,50	10/02/2022
MS/FNS - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEM AOS ESTADOS, DISTR. FEDERAL E MUNIC P/ AGENTES DE COMBATE À ENDEMIAS	232,50	10/02/2022
MS/FNS - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	4.717,05	10/02/2022
MS/FNS -INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTR. FEDERAL E MUN. PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.000,00	11/02/2022
MS/FNS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	13.950,00	11/02/2022
MS/FNS - INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	2.453,00	11/02/2022
MS/FNS - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	38.778,60	11/02/2022
MS/FNS - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	8.020,59	11/02/2022
MS/FNS -INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTR. FEDERAL E MUN. PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.000,00	11/02/2022
MS/FNS -INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTR. FEDERAL E MUN. PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	1.373,33	16/02/2022
ME/FNDE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	8.489,76	16/02/2022
ME/FNDE - QUOTA - SALÁRIO EDUCAÇÃO	28.839,37	18/02/2022

IVATÉ, 08 DE MARÇO DE 2022

TÂNIA ROBERTA SANTOS STEVANATO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 02
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 221/2019
TOMADA DE PREÇOS 005/2019
Aos 04 dias do mês de fevereiro de 2022, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA A empresa R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ. 06.129.907/0001-31, com sede na Projetada A, 1646, Parque Industrial III, CEP. 87.507-135, Umuarama, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada pelo Sr. Cleber Ruiz Martinez, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Umuarama, portador do RG nº 6.925.696-1 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob o nº 021.110.919-36, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supramencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Este Termo Aditivo tem a finalidade de promover ajuste de valor do Contrato primitivo, em razão das necessidades do Contratante.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica alterado o valor contratual, acrescendo-se a importância de R$ 24.721,81 (vinte quatro mil setecentos e vinte um reais e oitenta e um centavos), a ser pago em razão da prestação dos serviços.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
Contratada
TESTEMUNHAS:
Brenda Pedroso Neves — Sara Daniele Gonçalves
RG. 14.243.568-3 — RG. 10.855.621-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 028/2022
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2022.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 DE MARÇO DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: M. F. MATICK E CIA LTDA
CNPJ: 05.813.579/0001-25
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS, AUTO COPIATIVO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL, NECESSÁRIO PARA ATENDER O SETOR DE EMISSÃO DE NOTAS/GTA NO MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR.
VALOR TOTAL: R$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 03
Ao Contrato de Fornecimento n.º 048/2021, do Pregão Eletrônico n° 014/2021, firmado em 09 de abril de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: MAQUEA & MAQUEA LTDA EPP, celebram o presente TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA, AO CONTRATO nº 048/2021, com base na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa enviada pela Secretária de Educação, disposta na pasta do Pregão Eletrônico nº. 014/2021 Edital n° 027/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração do prazo de vigência estabelecido na clausula terceira do contrato de fornecimento n° 048/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação) - Fica prorrogado até 09 de maio de 2022, o prazo de vigência estabelecido da clausula terceira do presente contrato, tendo em vista saldo remanescente e a necessidade de aquisição dos itens destinados a MERENDA ESCOLAR, prorroga-se o prazo até a data estipulada
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.
Maria Helena – PR, 08 de março de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 027/2022
DISPENSA N° 010/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 DE MARÇO DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.
CNPJ: 77.941.490/0001-55
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA LAVADORA DE ROUPA DE 12 KG PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E LAZER.
VALOR TOTAL: R$ 1.907,89 (MIL NOVECENTOS SETE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 029/2022
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 DE MARÇO DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: MILLENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA - EPP.
CNPJ: 05.228.533/0001-49.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA IMPRESSORA PARA O USO NO SETOR DE NOTAS/PRODUTOR DA SECRETÁRIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE NOS TERMOS DA JUSTIFICATIVA ANEXA.
VALOR TOTAL: R$ 3.399,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2022

ATA DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

Considerando o item 7.2 do edital, "A nota final do candidato será calculada, considerando-se a somatória de pontos conforme o disposto nos quadros 1, quadro 2 e quadro 3, e será divulgada em lista por ordem decrescente de pontuação de cada cargo." Considerando o item 7.3 do edital, "Na classificação, entre candidatos com igual número de pontos, será fator de desempate, a idade em favor do candidato mais idoso, conforme Lei n.° 10.741/2003."
A Comissão Coordenadora do Teste Seletivo Simplificado nº 001/2022 vem por meio deste divulgar a ata de classificação preliminar.

Maria Helena, 07 de março de 2022

AGENTE DE SAÚDE

Nome	Pontos	Nascimento	Classificação
Fernanda Cristina Ricci Sobenko	100	02/04/1983	1
Solange Caitano de Goiz	100	16/06/1987	2
Letícia Carla Morotti	100	06/08/1987	3
Quelli Regina Prezence Caboclo da Silva	100	16/08/1987	4
Alessandra da Costa	100	02/03/1988	5
Elaine dos Santos Machado	100	16/04/1992	6
Daniela Fernanda dos Reis Fregne	100	28/12/1992	7
Luana Jessica Capelin Peteno	100	04/08/1993	8
Amarildo Teodoro de Farias	90	23/07/1966	9
Sueli Marques da Silva	90	30/07/1981	10
Nadir Ferreira da Cruz	90	12/11/1982	11
Gisenia Paula Silva Coutinho	90	11/02/1984	12
Patricia Nunes da Silva Brasil	90	23/04/1984	13
Fernanda de Oliveira dos Santos	90	13/01/1987	14
Elizangela de Souza Reis Silva	90	04/01/1990	15
Rita de Cassia Rembold Vieira	90	01/12/1991	16
Maíra Cristina Miranda Góes Sacoman	90	02/05/1992	17
Andrea Fernandes Nunes	90	26/08/1993	18
Maria Aparecida de Paula	90	10/09/1994	19
Angélica de Souza Reis	90	24/02/1995	20
Maiara Rodrigues de Almeida	90	01/06/1996	21
Gabriel Mateus Bossa Porto	90	22/02/1997	22
Janaine Peres Haffemann	90	28/02/1997	23
Eduarda Sperandio Rosseto	90	22/01/1999	24
Felipe Renan da Silva	90	06/07/1999	25
Maria Isabela Fregne Silva	90	01/02/2000	26
Matheus de Oliveira França Dias	90	12/02/2000	27
Jhonatan Alcantara da Silva	90	27/07/2001	28

MOTORISTA

Nome	Pontos	Nascimento	Classificação
Célio Inocêncio	100	22/01/1968	1
Yara Elenite Poltronieri	100	15/06/1979	2
Marlon Teixeira Goes	100	28/07/1987	3
Ideraldo Luis Trentini	90	18/02/1963	4
Joao Carlos Fregne	90	07/07/1968	5
José Vicente Andrade	90	22/01/1972	6
Vanderley lima da Silva	90	14/08/1977	7
Selma Gonçalves de Medeiros	90	13/12/1979	8
Erasmo Carlos Correia de Oliveira	90	13/11/1983	9
Alexandre Martins	90	08/11/1985	10
Alexsandro Supriano	90	16/09/1986	11
Marcos Teixeira Góes	90	07/04/1987	12

NUTRICIONISTA

Nome	Pontos	Nascimento	Classificação
Mônica do Vale Assis Garcia Santini	90	15/08/1980	1
Thainá Corá	90	07/04/1998	2
Alessandra gois almeida	70	16/04/1987	3
Samanta Lima Dos Santos	70	29/05/1996	4
Ane Caroline Alves Siqueira	70	27/03/1997	5
Leticia Maria da Costa Lira	70	18/05/1997	6
Kimberly Hayani Moreira Miranda	70	28/04/2000	7

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 011/2022
EXCLUSIVO PARA ME, EPP MEI

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 011/2022.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br

OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza específicos para áreas de contaminação e demais itens de conservação e limpeza, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital
VALOR MAXIMO: R$ 57.863,71 (cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta e um centavos)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 31/03/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30 as 09:00 horas do dia 31/03/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 31/03/2022.

Maria Helena – PR, 08 de março de 2022.

JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições outorgadas pelo Art. 66, § VI, da Lei Orgânica Municipal, de 26/11/2001, e, Considerando a desistência à convocação da senhora NADIR DA CRUZ FERREIRA e, o Decreto n.º 017/2021, que dispõe sobre os conselheiros titulares e suplentes para a gestão 2020/2023,
RESOLVE:
Convocar, a suplente senhora MAIARA RODRIGUES DE ALMEIDA, para assumir a função de Conselheira Tutelar, devendo apresentar seus documentos pessoais e outros que se fizerem necessário ao departamento de pessoal da prefeitura de Maria Helena, no prazo de 15 dias a contar da data de publicação deste ato.
Maria Helena-PR, 08 de março de 2022.
MARLON RANCER MARQUES — FABIANA BERTOLDO
Prefeito Municipal — Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 04
Ao Contrato de Fornecimento n.º 052/2021, do Pregão Eletrônico n° 015/2021, firmado em 09 de abril de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, celebram o presente TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA, AO CONTRATO nº 052/2021, com base na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa enviada pela Secretária de Educação, disposta na pasta do Pregão Eletrônico nº. 015/2021 Edital n° 028/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração do prazo de vigência estabelecido na clausula terceira do contrato de fornecimento n° 052/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação) - Fica prorrogado até 09 de abril de 2022, o prazo de vigência estabelecido da clausula terceira do presente contrato, tendo em vista saldo remanescente e a necessidade de aquisição dos itens destinados a MERENDA ESCOLAR, prorroga-se o prazo até a data estipulada
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.
Maria Helena – PR, 08 de março de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 303/2022
EXONERA O SERVIDOR ANESIO ANDERSON DE MORAES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
I – Exonerar, a partir de 07 de março de 2022, o Servidor ANESIO ANDERSON DE MORAES, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.829.521-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 023.617.399-50, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE ESPORTE, nomeado através da Portaria n° 321/2021 de 22 de março de 2021, lotado na Secretaria de Promoção ao Esporte e Lazer.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de março de 2022.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 08 de março de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 304/2022
NOMEIA O SENHOR ANESIO ANDERSON DE MORAES, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESPORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
I – Nomear, a partir de 08 de março de 2022, o senhor ANESIO ANDERSON DE MORAES, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.829.521-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 023.617.399-50, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESPORTE, lotado na Secretaria Municipal de Promoção ao Esporte e Lazer, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2022 de 03/03/2022, publicada em 04/03/2022.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 08 de março de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ

CNPJ Nº 95.640.553/0001-15
Av. Rio de Janeiro, 2758 – Município de Ivaté – Estado do Paraná
CEP 87525.000 – Fone/Fax: 44-3673-8000
e-mail: licitacao.ivate@gmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição pneus para veículos, tratores e máquinas pesadas da frota municipal de Ivaté-PR.

Fornecedor: L. C. DA SILVA - CNPJ: 29.438.648/0001-26

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	PNEU NOVO 275/80 R 22.5 BORRACHUDO RADIAL	TRIANGLE	12,00	R$2.184,0000	R$26.208,0000
28	PNEU NOVO 295/80 R 22.5 LISO RADIAL	TRIANGLE	14,00	R$1.824,0000	R$25.536,0000
29	PNEU NOVO 295/80 R 22.5 BORRACHUDO RADIAL	TRIANGLE	16,00	R$2.070,0000	R$33.120,0000
Valor Total Homologado - R$84.864,00					

Fornecedor: PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP - CNPJ: 10.948.417/0001-34

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PNEU NOVO 275/80 R 22.5 LISO RADIAL	X-BRI - ECOPLUS	18,00	R$1.763,0000	R$31.734,0000
6	PNEU NOVO 165/70 R 13	DUNLOP - SP01	20,00	R$391,0000	R$7.820,0000
7	PNEU NOVO 175/70 R 13	DUNLOP - SP01	20,00	R$393,0000	R$7.860,0000
8	PNEU NOVO 175/65 R 14	HIFLY - HF 201	24,00	R$419,0000	R$10.056,0000
9	PNEU NOVO 175/70 R 14	HIFLY - HF 201	26,00	R$443,0000	R$11.518,0000
10	PNEU NOVO 185/65 R 14	HIFLY - HF 201	24,00	R$408,0000	R$9.792,0000
11	PNEU NOVO 225/60 R 17	HIFLY - HF 805	12,00	R$699,0000	R$8.388,0000
13	PNEU NOVO 185 R 14C	HIFLY - HF 201	16,00	R$479,0000	R$7.664,0000
14	PNEU NOVO 195/55 R 15	HIFLY - HF 201	8,00	R$430,0000	R$3.440,0000
15	PNEU NOVO 195/65 R 15	HIFLY - HF 201	8,00	R$486,0000	R$3.888,0000
16	PNEU NOVO 205/55 R16	HIFLY - HF 201	4,00	R$447,0000	R$1.788,0000
17	PNEU NOVO 205/60 R15	HIFLY - HF 201	12,00	R$504,0000	R$6.048,0000
18	PNEU NOVO 205/75 R 16 C RADIAL	HIFLY - SUP. 2000	8,00	R$758,0000	R$6.064,0000
24	PNEU NOVO 215/75 R 16 C RADIAL (VAN AMBULANCIA)	HIFLY - SUP. 2000	16,00	R$838,0000	R$13.408,0000
Valor Total Homologado - R$129.468,00					

Fornecedor: AS3 AUTOMOTIVA - ME - CNPJ: 09.151.179/0001-52

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	PNEU NOVO 7.50 R 16	GOODYEAR/G8 10 PR	6,00	R$890,0000	R$5.340,0000
12	PNEU NOVO 185/65 R15	COMFORSER/CF 510	12,00	R$403,0000	R$4.836,0000
19	PNEU NOVO 215/75 R 17.5 RADIAL LISO	LANVIGATOR / S201 18PR	32,00	R$768,0000	R$24.576,0000
20	PNEU NOVO 225/65 R 16 C RADIAL (VAN AMBULANCIA)	TRIANGLE / TR 652	36,00	R$672,0000	R$24.192,0000
22	PNEU NOVO 205/60 R 16 C RADIAL	COMFORSER/ CF510	24,00	R$580,0000	R$13.920,0000
23	PNEU NOVO MÁQUINA 20.5 R 25 CAT 924	TITAN / ND LCM	4,00	R$9.780,0000	R$39.120,0000
25	PNEU NOVO 215/75 R 17.5 BORRACHUDO RADIAL	DOUBLESTAR / DSR A8A	16,00	R$867,0000	R$13.872,0000
30	PNEU NOVO10.00 – 20 LISO 16 LONA	GOODYEAR/ G8	8,00	R$1.800,0000	R$14.400,0000
35	PNEU NOVO MÁQUINA 14.00 – 24 MOTO NIVELADORA 120 K	MAGGION / LAVORATORE	6,00	R$4.050,0000	R$24.300,0000
36	PNEU NOVO MÁQUINA 17.5 X 25 (E3/L3) PÁ CARREGADEIRA W130	WESTLAKE / CL729	4,00	R$5.204,0000	R$20.816,0000
Valor Total Homologado - R$185.372,00					

Fornecedor: M. A. DAL POZZO - ME - CNPJ: 13.871.403/0001-58

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
39	RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R 22.5 BORRACHUDO RADIAL	VIPAL/RUZI	18,00	R$770,0000	R$13.860,0000
40	REGAPAGEM DE PNEU 275/80 R 22.5 LISO RADIAL	VIPAL/RUZI	12,00	R$660,0000	R$7.920,0000
41	RECAPAGEM DE PNEU 235/75 R 17.5 LISO RADIAL	VIPAL/RUZI	18,00	R$465,0000	R$8.370,0000
42	RECAPAGEM DE PNEU 7.50 R 16	VIPAL/RUZI	6,00	R$455,0000	R$2.730,0000
43	RECAPAGEM DE PNEU 295/80 R 22.5 BORRACHUDO RADIAL	VIPAL/RUZI	18,00	R$770,0000	R$13.860,0000
44	RECAPAGEM DE PNEU 295/80 R 22.5 LISO RADIAL	VIPAL/RUZI	14,00	R$665,0000	R$9.310,0000
45	RECAPAGEM DE PNEU MÁQUINA 20.5 R 25 PÁ CAT 924	VIPAL/RUZI	6,00	R$4.950,0000	R$29.700,0000
46	RECAPAGEM DE PNEU 215/75 R 17.5 BORRACHUDO RADIAL	VIPAL/RUZI	16,00	R$520,0000	R$8.320,0000
47	RECAPAGEM DE PNEU AGRICOLA 7.5 X 16 8 LONA	VIPAL/RUZI	6,00	R$610,0000	R$3.660,0000
48	RECAPAGEM DE PNEU DIAN;12.4 – 24 = TRA;18.04 – 34 TRATOR TL 5.100	VIPAL/RUZI	3,00	R$24.300,0000	R$72.900,0000
49	RECAPAGEM DE PNEU DIAN; 14.9 – 26 = TRA; 23.1 – 30 TRATOR 6110J	VIPAL/RUZI	2,00	R$11.100,0000	R$22.200,0000
50	RECAPAGEM DE PNEU 10.00 – 20 LISO 16 LONA	VIPAL/RUZI	8,00	R$650,0000	R$5.200,0000
51	RECAPAGEM DE PNEU 10.00 – 20 BORRACHUDO 16 LONA	VIPAL/RUZI	16,00	R$755,0000	R$12.080,0000
52	RECAPAGEM DE PNEU DIAN; 16X6.50 – 8 N.HS = TRA; 22X9.50 – 12 TRATOR X165	VIPAL/RUZI	1,00	R$3.250,0000	R$3.250,0000
53	RECAPAGEM DE PNEU DIAN; 7.50 -16 TRA; 18.4 – 30 TRATOR MASY 265	VIPAL/RUZI	1,00	R$6.780,0000	R$6.780,0000
54	RECAPAGEM DE PNEU DIANT; 12.5/80 = TRAS; 19.5L-24 RETROES 416 E	VIPAL/RUZI	1,00	R$4.740,0000	R$4.740,0000
55	RECAPAGEM DE PNEU DIANT; 12.4.24 = TRAS;18.4.30 TRATOR 5705, E 5078	VIPAL/RUZI	6,00	R$7.700,0000	R$46.200,0000
56	RECAPAGEM DE PNEU 235/75 R17.5	VIPAL/RUZI	18,00	R$455,0000	R$8.190,0000
57	RECAPAGEM DE PNEU MÁQUINA 1400 X 24 MOTO NIV 120K	VIPAL/RUZI	8,00	R$1.920,0000	R$15.360,0000
58	RECAPAGEM DE PNEU MÁQUINA 17.5 - 25 PÁ W130	VIPAL/RUZI	6,00	R$2.690,0000	R$16.140,0000
59	RECAPAGEM DE PNEU DIANT;12.4-24 = TRAS; 14.4-30 TRATOR LSU 80	VIPAL/RUZI	1,00	R$6.160,0000	R$6.160,0000
Valor Total Homologado - R$316.930,00					

Fornecedor: POSTO DE MOLAS SAO PAULO LTDA. - CNPJ: 77.647.048/0001-10

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	PNEU NOVO 235/75 R 17.5	WESTLAKE	18,00	R$1.249,0000	R$22.482,0000
5	PNEU NOVO 235/75 R17.5	WESTLAKE	18,00	R$1.249,0000	R$22.482,0000
21	PNEU NOVO 235/75 R 17.5 RADIAL LISO	WESTLAKE	18,00	R$1.249,0000	R$22.482,0000
31	PNEU NOVO 10.00 – 20 BORRACHUDO 16 LONA	WESTLAKE	12,00	R$2.099,0000	R$25.188,0000
Valor Total Homologado - R$92.634,00					

CONDIÇÕES:

1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

2 - O fornecimento dos pneus ocorrerá de forma parcelada conforme a necessidade/solicitação do município, sendo a entrega da seguinte forma:
3 - Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
4 - O pagamento das Notas Fiscais ficará condicionado a apresentação pela contratada das respectivas AUTORIZAÇÕES emitidas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças ou Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas/Recursos Humanos.
5 - Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
6 Compete a contratada assinar o instrumento de contrato devolvendo-o em sua via original à Prefeitura Municipal de Ivaté, no prazo de 48 horas.
7 Todos os documentos referentes ao processo licitatório Pregão Presencial nº 006/2022 integram a presente ata, independentemente de transcrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 305/2022
DESIGNA A SERVIDORA LILIAN RENATA NAKASHIMA PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
I - DESIGNAR, a partir de 08 de março de 2022, a Servidora LILIAN RENATA NAKASHIMA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.504.844-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 034.868.689-77, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, nomeada através da Portaria nº. 128/2008 de 12 de março de 2008, para exercer a Função Gratificada, prevista no Art. 11, da Lei Municipal nº 1159/2011 de 1º de julho de 2011, respondendo como DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO, lotada na Secretaria de Finanças e Compras.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 08 de março de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de instrutor de fanfarra e coreógrafo, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

JEFTE RODRIGO DE OLIVEIRA 05547309958
CNPJ: 14.969.848/0001-38

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	INSTRUTOR DE FANFARRA E COREÓGRAFO	12	Meses	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00
VALOR TOTAL R$ 36.000,00					

CONDIÇÕES:
1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
2 – A prestação de serviços ocorrerá de forma parcelada conforme a necessidade/solicitação do município, sendo a entrega da seguinte forma:
3 - Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto na Secretaria solicitante e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
4 - O pagamento das Notas Fiscais ficará condicionado a apresentação pela contratada das respectivas AUTORIZAÇÕES emitidas pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda ou Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas/Recursos Humanos.
5 - Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
6 Compete a contratada assinar o instrumento de contrato devolvendo-o em sua via original à Prefeitura Municipal de Ivaté, no prazo de 48 horas.
7 Todos os documentos referentes ao processo licitatório Pregão Presencial nº 005/2022 integram a presente ata, independentemente de transcrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
1º TERMO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS n.º 199/2021
PRAZO DE EXECUÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 008/2021
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa HAUS CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 36.753.207/0001-84, com sede a Rua dos Pampas, n° 2241, APT 01, Jardim Birigui, CEP 87.505-020, Cidade de Umuarama - Estado do Paraná, telefone (44) 9 9134-8334, hausconstrutoraltda@gmail.com, neste ato devidamente representada pelo Sr. Fabricio Stecca Cioni, brasileiro, portador do RG nº 7.117.980-0 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob o nº 005.933.679, doravante denominado CONTRATADA, como segue:
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo formalizar a prorrogação do prazo de Execução do contrato em epigrafe;
CONSIDERANDO a solicitação da empresa, justificativa Técnica do Departamento de Engenharia, Parecer Jurídico aprovando, bem como o comum acordo entre as partes,
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula décima do contrato de prestação de serviços prorrogando-se para mais 90 (noventa) dias o prazo de execução referente a CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO DE GUARDA VEÍCULOS EM ESTRUTURA METÁLICA NA GARAGEM MUNICIPAL, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA PR, TUDO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA INCLUINDO PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 dias de Março de 2022.
- MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal
HAUS CONSTRUTORA EIRELI.
Contratada
TESTEMUNHAS:
Nome: Daiele Fernanda Sabec
RG. 10.419.480-0
Nome: Joyce da S. F. Vergentino
RG. 9.854.182-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
1º TERMO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS n.º 196/2021
PRAZO DE EXECUÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 009/2021
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa HAUS CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 36.753.207/0001-84, com sede a Rua dos Pampas, n° 2241, APT 01, Jardim Birigui, CEP 87.505-020, Cidade de Umuarama - Estado do Paraná, telefone (44) 9 9134-8334, hausconstrutoraltda@gmail.com, neste ato devidamente representada pelo Sr. Fabricio Stecca Cioni, brasileiro, portador do RG nº 7.117.980-0 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob o nº 005.933.679, doravante denominado CONTRATADA, como segue:
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo formalizar a prorrogação do prazo de Execução do contrato em epigrafe;
CONSIDERANDO a solicitação da empresa, justificativa Técnica do Departamento de Engenharia, Parecer Jurídico aprovando, bem como o comum acordo entre as partes,
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula quarta do contrato de prestação de serviços 196/2021 prorrogando-se para mais 90 (noventa) dias o prazo de execução referente a Construção de Cobertura para o Pátio de Máquinas, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º 009/2021, totalizando 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 dias de Março de 2022.
-MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal
HAUS CONSTRUTORA EIRELI.
Contratada
TESTEMUNHAS:
Nome: Daiele Fernanda Sabec
RG. 10.419.480-0
Nome: Joyce da S. F. Vergentino
RG. 9.854.182-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇO N.º 001/202-PMI
PROCESSO n.º 008/2022-PMI
A comissão de licitação do Município de Iporã/Pr, vem através deste comunicar aos interessados na realização de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO PÁTIO E RUAS INTERNAS DO FRIGORÍFICO DE IPORÃ/PR**, que após análise da documentação relativa a proposta de preços referente o envelope nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS e DESEMPATE apresentadas pelas proponentes habilitadas **SOTRAM-CONSTRUTORA, MINERPAL COMÉRCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO- EIRELI E TERRAPLENAGEM LTDA E CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**, teve a seguinte conclusão e decidiu classificar a(s) seguinte(s) proponente(s):

Proponentes	Valor proposto
SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA inscrita sob **CNPJ: 67.156.943/0001-89**	**R$ 1.313.899,25**
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA inscrita sob **CNPJ: 16.514.870/0001-19**	**R$ 1.306.401,26**
MINERPAL COMÉRCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO-EIRELI inscrita sob **CNPJ: 78.930.435/0001-22**	**R$ 1.174.390,59**

Diante do exposto, e em conformidade com o item ***17.8.1.1*** *– Será considerado empate situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam, iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, (art. 44, §1º da Lei Complementar nº 123).*
Empresa vencedora:

Proponentes	Valor proposto
MINERPAL COMÉRCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO- EIRELI inscrita sob **CNPJ: 78.930.435/0001-22**	**R$ 1.174.390,59**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, nos termos do art. 110, da Lei nº8.666/93, o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso quanto a classificação das propostas de preços.
Iporã/Pr, 08 de Março de 2022.

Gilberto Marciaki
Comissão de licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇO N.º 002/2022-PMI
PROCESSO n.º 009/2022-PMI
A comissão de licitação do Município de Iporã/Pr, vem através deste comunicar aos interessados na realização de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO ENTORNO DA UNIDADE INDUSTRIAL DO INCUBATÓRIO COMO TAMBÉM NA ESTRADA RURAL DE ACESSO EST. CORDEIRO – MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR**, que após análise da documentação relativa a proposta de preços referente o envelope nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS e DESEMPATE apresentadas pelas proponentes habilitadas **SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA E CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**, teve a seguinte conclusão e decidiu classificar a(s) seguinte(s) proponente(s):

Proponentes	Valor proposto
SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA inscrita sob **CNPJ: 67.156.943/0001-89**	**R$ 476.869,70**
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA inscrita sob **CNPJ: 16.514.870/0001-19**	**R$ 479.651,91**

Diante do exposto, e em conformidade com o item ***17.8.1.1*** *– Será considerado empate situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam, iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, (art. 44, §1º da Lei Complementar nº 123).*
Empresa vencedora:

Proponentes	Valor proposto
SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA inscrita sob **CNPJ: 67.156.943/0001-89**	**R$ 476.869,70**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, nos termos do art. 110, da Lei nº8.666/93, o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso quanto a classificação das propostas de preços.
Iporã/Pr, 08 de Março de 2022.

Gilberto Marciaki
Comissão de licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 306/2022
DESIGNA A SERVIDORA JESSIKA PAULINO DOS SANTOS PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE DA SAÚDE REGIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
I - DESIGNAR, a partir de 08 de março de 2022, a Servidora JESSIKA PAULINO DOS SANTOS, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.016.730-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 070.722.509-48, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA NILZA, nomeada através da Portaria nº. 356/2014 de 26 de maio de 2014, para exercer a Função Gratificada, prevista no Art. 11, da Lei Municipal nº 1159/2011 de 1º de julho de 2011, respondendo como CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE DA SAÚDE REGIONAL, lotada na Secretaria de Assistência a Saúde.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 08 de março de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 01
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2022
DISPENSA Nº 002/2022
Aos 08 dias do mês de março de 2022, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa a empresa VANESSA C. DA SILVA - ME estabelecida à Praça Eduardo Ribeiro, 310, Centro, CEP 87485-000, na cidade de Douradina Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 19.389.306/0001-00, neste ato devidamente representada pelo Sr. RICARDO JUNIO TEOI, brasileiro, Autônomo residente e domiciliado na cidade de Douradina/PR, portador do RG 7.403.766-6 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 007.905.179-06, doravante denominado CONTRATADA. Tel: (44) 9 9930-1533 resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o valor, pactuado no contrato primitivo, em razão da necessidade de redimensionamento do objeto em 25%, com fundamento no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração no valor pactuado, acrescentando R$ 1.046,25 (Um mil e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos) ao valor contratual.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo.
E, por estarem às partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATE
UNIVALDO CAMPANER
Contratante
VANESSA C. DA SILVA - ME
Contratada
TESTEMUNHAS:
Brenda Pedroso Neves — Sara Daniele Gonçalves
RG. 14.243.568-3 — RG. 10.855.621-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº.079/2022
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 794/2021,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias para custear despesas de viagem para o Prefeito Municipal DENILSON VAGLIERI PREVITAL, portador do CPF nº 041.938.799-41, matrícula funcional 63581, lotado no Gabinete do Prefeito, para viagem até a cidade de Curitiba - PR, para participar da cerimônia de repasses financeiros com o Governador do Estado do Paraná Carlos Massa Ratinho Junior, no dia 09 de março de 2022, com saída no dia 08/03/2022.
Art. 2° - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de março do ano de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.080/2022
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 794/2021,
R E S O L V E:
Art. 1º - para custear despesas de viagem para o servidor MARCOS LARUSSA GIL, portador do CPF nº 742.934.949-87, matrícula funcional 63584, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, para viagem até a cidade de Curitiba - PR, para participar da cerimônia de repasses financeiros com o Governador do Estado do Paraná Carlos Massa Ratinho Junior, no dia 09 de março de 2022, com saída no dia 08/03/2022.
Art. 2° - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de março do ano de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 062/2022
Súmula: Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Lei n.º 678/2015 de 10/12/2015; e
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria n.º 051/2021, de 04/02/2021, publicada em 05/02/2021, registrado em ata datada de 18/02/2022,
R E S O L V E
Art. 1.º - PROMOVER verticalmente na carreira, que
éa passagem do profissional do magistério de uma classe para a outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal MADALENA DE BRITO, RG nº 6.796.931-6, admitida em 06/02/2017, Matricula Funcional nº 63518, do Grupo Ocupacional "Magistério", atualmente ocupando o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, na Classe 'II' e no Nível 'C', passando para a Classe 'III,' no Nível 'C', passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente, a partir de 01 de março de 2022.
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal
Republicada por Incorreção

MUNICÍPIO DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ.
EDITAL Nº. 006/2022.
INTEGRANTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Processo Seletivo Simplificado Nº. 01/2022, homologado através do Edital nº. 03/2022 CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecerem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Ivaté - PR, sito à Av. Rio de Janeiro nº 2758, para:
I – No prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital.
II - Apresentar os seguintes documentos (cópia simples) acompanhados dos originais:
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de trabalho e Numero do PIS/PASEP/NIT- (CTPS - folha de identificação frente e verso);
- Comprovante de endereço atualizado, água ou luz dos últimos 60 dias;
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisito do cargo;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento e número do CPF dos filhos menores de 18 anos;
- Carteira de Vacinação dos Filhos Menores;
- Certificado de Reservista;
- Comprovante de abertura de conta no Banco Bradesco;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminal fornecida pela justiça Estadual (Fórum);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminal fornecida pela Justiça Federal (www.jfpr.jus.br);
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e ou Cargo de Função Pública, ressalvada os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
- Atestado Admissional;
- 1 (uma) foto 3x4 recente.
III – O não comparecimento ou a não apresentação dos documentos exigidos no edital de convocação, dentro dos prazos estabelecidos, implicará na eliminação do candidato do processo seletivo simplificado.

EMPREGO: AUXILIAR EDUCACIONAL

CLASSIF.	NOME COMPLETO	CPF	NASC.	TOTAL DE PONTOS
11º	Márcia Alves Biserra Santigo	058.097.269-09	07/10/1983	5,0
12º	Andreia Aparecida de Freitas Gonçalves	064.042.419-86	03/02/1993	5,0
13º	Crislaine Aparecida Basso	095.341.159-19	09/10/1995	4,5

EMPREGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIF.	NOME COMPLETO	CPF	NASC.	TOTAL DE PONTOS
3º	Maria Selma Batista da Silva	030.192.639-56	22/10/1963	4,5

EMPREGO: MERENDEIRA

CLASSIF.	NOME COMPLETO	CPF	NASC.	TOTAL DE PONTOS
3º	Eva Aparecida dos Santos Nascimento	042.059.909-60	20/10/1968	4,4
4º	Fabiana de Souza Belo	054.446.609-89	28/03/1985	4,0

Ivaté, 08 de março de 2022.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987689
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2022
O MUNICÍPIO DE MARILUZ torna público o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.
DATA DA ABERTURA: 23 de março de 2022. HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Discos para Grade Niveladora e Grade Roma, conforme termo de referência, e elementos instrutores constantes do edital. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.
Mariluz, 08 de março de 2022.
Karina Costa Pensin
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.229, DE 08 DE MARÇO 2022.
PRORROGA A VALIDADE DE TESTES SELETIVOS SIMPLIFICADOS e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, Prefeito do Município de MARILUZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas conferidas pela Lei Orgânica Municipal
D E C R E T A
Art. 1º. Fica prorrogado pelo prazo de 01 (um) ano, a vigência dos Processos Seletivos Simplificados deflagrados da seguinte forma:
-Edital nº 001/2021, de 01 de fevereiro de 2021, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde;
-Edital nº 001/2021, de 05 de fevereiro de 2021, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Viação;
-Edital nº 001/2021, de 03 de fevereiro de 2021, emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
-Edital nº 001/2021, de 15 de janeiro de 2021, emitido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal, aos 08 dias do mês de março de 2022.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 028/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: MAX CESTAS.COM - LTDA
CNPJ: 41.651.458/0001-98
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 014/2021
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para preparo da Merenda nas Escolas e CEMEIS do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 427.590,90 (quatrocentos e vinte e sete mil, quinhentos e noventa reais e noventa centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
Mariluz, 08 de março de 2022.
CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA
MAX CESTAS.COM - LTDA
CNPJ: 41.651.458/0001-98

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 029/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: V. R. V. SUPERMERCADO - LTDA
CNPJ: 00.077.132/0001-11
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 014/2021
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para preparo da Merenda nas Escolas e CEMEIS do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 738.117,80 (setecentos e trinta e oito mil, cento e dezessete reais e oitenta centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
Mariluz, 08 de março de 2022.
CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA
V. R. V. SUPERMERCADO - LTDA
CNPJ: 00.077.132/0001-11

CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ.
ATO DA MESA N.º 001/2022
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIA
A Mesa da Câmara Municipal de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n.º 2741/2019, de 07 de novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada através de Requerimento protocolado sob n.º 0051/2022, no dia 07 de março de 2022, pelo Vereador da Câmara Municipal de Pérola-PR; senhor MICHEL ALEX FERREIRA.
R E S O L V E:
AUTORIZAR, O Senhor MICHEL ALEX FERREIRA, portador do CPF n.º 033.224.139-42, a viajar para a Cidade de Curitiba-PR; no período de 08/03/2022 à 10/03/2022; para acompanhar a Prefeita Municipal, na Cerimônia de Repasses aos 399 Municípios do Paraná, na Secretaria Estadual de Saúde - SESA, audiências com os Deputados na Assembleia Legislativa do Estado e audiência com o Secretário de Saúde do Estado, Sr. Beto Preto.
CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de duas diárias, nos termos da Lei n.º 2741/2019, de 07 de novembro de 2019, conforme abaixo se especifica:

Período	Horário	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
08 à 10/03/2022	Saída: 08:00hs /Chegada: 10:00hs	02	623,77	1.247,54

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pérola, aos 07 dias do mês de março de 2022.
JOEL WENCESLAU MARQUES — Presidente
JUAREZ ALVES DE SOUZA — 1º Secretário

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 - CENTRO
FONE: (44) 3534-8000 - CEP: 87.470-000

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão 017/2022, cujo objeto é: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para as Divisões constantes no Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.

LOTE I			GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		Preço Unitário em R$		Preço Total em R$ por Item	
COMPRAS NET	Nº Item	UNID.	DESCRIÇÃO	QTD.	Licitado	Contratado		Empresa Vencedora
1	1	PCT	AÇAFRÃO EM PÓ - Ingrediente único, contendo 30 gramas.	200	R$ 2,08	R$ 1,34	R$ 268,00	V. R. V. SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
2	2	PCT	ACHOCOLOTADO EM PÓ. Achocolatado em pó instantâneo, homogêneo, cor marrom claro a escuro. Enriquecido com vitaminas, contendo açúcar, cacau em pó, maltodextrina, estabilizante (lecitina de soja), aroma de baunilha, vitaminas e minerais. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 400 g.	1000	R$ 4,82	R$ 3,19	R$ 3.190,00	MAX CESTAS.COM - LTDA - CNPJ: 41.651.458/0001-98
3	3	PCT	AÇÚCAR CRISTAL - contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação – embalagem de 5kg (Resolução CNNPA N. 12/78) com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, matéria terrosa, detritos animais ou vegetais larvas e material estranho. Apresentando cor, sabor e odor característicos. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega.	1200	R$ 23,10	R$ 15,75	R$ 18.900,00	MAX CESTAS.COM - LTDA - CNPJ: 41.651.458/0001-98
4	4	UNID.	ADOÇANTE- adoçante líquido em embalagem de 100ml à base de esteviosídeo e de sucralose, extraídos de vegetais e frutas. Validade mínima de 24 meses a constar da data de entrega do produto.	60	R$ 3,94	R$ 2,33	R$ 139,80	MAX CESTAS.COM - LTDA - CNPJ: 41.651.458/0001-98
5	5	UNID.	Água mineral - galão 20 lt	60	R$ 15,93	R$ 15,93	R$ 955,80	V. R. V. SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
6	6	PCT	AMENDOIM IN NATURA SEM CASCA 500G, cru, fora da casca (debulhado), grãos de tamanho médio a grande, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e de fragmentos estranhos, mbalado em polipropileno transparente contendo 500g. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Validade de 6 (seis) meses a 1 (um) ano a partir da data da entrega.	140	R$ 11,80	R$ 7,78	R$ 1.089,20	MAX CESTAS.COM - LTDA - CNPJ: 41.651.458/0001-98
7	7	CX	AMIDO DE MILHO 1KG, produto amilaceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, rançosos, sob a forma de pó. Deve possuir umidade máxima 14% p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo de amido 84% p/p e resíduo mineral fixo 0,2% p/p. O produto deve estar acondicionado em caixa de 1 kg e conter externamente os dados de identificação, procedência, Informações nutricionais, número de lote, validade e quantidade do produto, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Validade de 6 (seis) meses a 1 (um) ano a partir da data da entrega.	120	R$ 7,14	R$ 5,98	R$ 717,60	MAX CESTAS.COM - LTDA - CNPJ: 41.651.458/0001-98
8	8	PCT	ARROZ BRANCO AGULHA TIPO 1 5KG, polido, longo fino, agulha, tipo 1, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros. Acondicionado em embalagem de polietileno transparente, original de fábrica, com 5kg e conter externamente os dados de identificação, procedência, Informações nutricionais, número de lote, quantidade e validade do produto, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Validade de 6 (seis) meses a 1 (um) ano a partir da data da entrega.	600	R$ 21,06	R$ 15,83	R$ 9.498,00	MAX CESTAS.COM - LTDA - CNPJ: 41.651.458/0001-98
9	9	CX	AVEIA EM FLOCOS FINOS 200G, fibra alimentar laminada em flocos, 100% integral, acondicionada em pacote plástico resistente de 200g, transparente, atóxico, lacrado e intacto, livre de sujidades e parasitas. Embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e quantidade do produto, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Validade de 6 (seis) meses a 1 (um) ano a partir da data da entrega.	60	R$ 5,11	R$ 5,11	R$ 306,60	V. R. V. SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
10	10	PCT	BISCOITO SALGADO- tipo cream cracker. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço – embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 1kg.	400	R$ 12,32	R$ 12,27	R$ 4.908,00	V. R. V. SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
11	11	PCT	Biscoito de coco, O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço – embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400 GR.	400	R$ 5,11	R$ 5,09	R$ 2.036,00	V. R. V. SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
12	12	PCT	BISCOITO DOCE PCT 740G A 1 KG, tipo laminado, sabor leite, coco ou maisena, produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo, amido, açúcar, deve ser isento (0%) de gordura tipo trans, podendo ter outros ingredientes, desde que mencionados. Embalagem, em pacotes com dupla embalagem, com 740g, contendo externamente os dados de identificação, procedência, Informações nutricionais, número de lote, validade e quantidade do produto, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Validade de 6 (seis) meses a 1 (um) ano a partir da data da entrega.	400	R$ 11,52	R$ 11,47	R$ 4.588,00	V. R. V. SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
13	13	PCT	Biscoito doce tipo maria - O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço – embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400 Gramas.	200	R$ 5,78	R$ 4,90	R$ 980,00	MAX CESTAS.COM - LTDA - CNPJ: 41.651.458/0001-98
14	14	PCT	Biscoito pão de mel - O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço – embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 380 gramas	100	R$ 6,55	R$ 3,95	R$ 395,00	MAX CESTAS.COM - LTDA - CNPJ: 41.651.458/0001-98
15	15	PCT	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, diversos sabores: Bolacha (biscoito) Doce tipo rosquinha, diversos sabores a escolher no momento do pedido, livre de gordura trans, embalagem de polipropileno atóxico, transparente, resistente, hermeticamente fechada de 800 gramas.	60	R$ 11,39	R$ 8,13	R$ 487,80	MAX CESTAS.COM - LTDA - CNPJ: 41.651.458/0001-98
16	16	PCT	CACAU EM PÓ – 100% CACAU - Embalagem íntegra de 400gr, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades parasitas e larvas	100	R$ 25,30	R$ 11,00	R$ 1.100,00	MAX CESTAS.COM - LTDA - CNPJ: 41.651.458/0001-98
17	17	PCT	Café - pacote 500 gr.	4000	R$ 19,58	R$ 13,70	R$ 54.800,00	MAX CESTAS.COM - LTDA - CNPJ: 41.651.458/0001-98
18	18	PCT	Café - pacote 250 gr.	2000	R$ 10,75	R$ 9,00	R$ 18.000,00	MAX CESTAS.COM - LTDA - CNPJ: 41.651.458/0001-98
19	19	PCT	CANELA EM CASCA 7G, produto alimentício em casca desidratada, pura. Deve apresentar coloração marrom clara, cheiro aromático e sabor característico de canela. Embalagem plástica íntegra, atóxica, de7 g. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Registro no órgão competente	120	R$ 4,08	R$ 2,83	R$ 339,60	MAX CESTAS.COM - LTDA - CNPJ: 41.651.458/0001-98
20	20	PCT	CANELA EM PÓ 7G, produto alimentício em pó fino, puro. Deve apresentar coloração marrom clara, cheiro aromático e sabor característico de canela. Embalagem plástica íntegra, atóxica, de7 g. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Registro no órgão competente	120	R$ 2,76	R$ 1,33	R$ 159,60	MAX CESTAS.COM - LTDA - CNPJ: 41.651.458/0001-98
21	21	PCT	CANJICA-MILHO BRANCO TIPO 1 - de milho branco, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais no máximo de 15% de umidade - emb. 500g - c/ data de fabricação recente.	200	R$ 7,55	R$ 7,15	R$ 1.430,00	V. R. V. SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
22	22	PCT	CANJIQUINHA - de milho amarelo, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, transparente, contendo 01 kg. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.	100	R$ 4,35	R$ 3,33	R$ 333,00	MAX CESTAS.COM - LTDA - CNPJ: 41.651.458/0001-98
23	23	CX	CHA MATE TOSTADO - Chá de erva mate queimado, caixa com 200 gramas – erva mate queimada constituído de folhas novas; de espécimes vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos; de cor verde amarronzada escura; com aspecto cor cheiro e sabor próprio; isento de sujidades e larvas	2000	R$ 7,51	R$ 3,65	R$ 7.300,00	MAX CESTAS.COM - LTDA - CNPJ: 41.651.458/0001-98
24	24	PCT	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL COM 33 % DE CACAU – Açúcar, cacau em pó, emulsificante, lecitina de soja e aromatizante. Acondicionado em embalagem aluminizada de 400gr, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades parasitas e larvas.	200	R$ 10,49	R$ 10,49	R$ 2.098,00	MAX CESTAS.COM - LTDA - CNPJ: 41.651.458/0001-98
25	25	PCT	COCO RALADO 100G, sem açúcar, em embalagem de 100g, hermeticamente vedado e resistente, isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto, de acordo com Resolução 12/78 da CNNPA. Validade de 6 (seis) meses a 1 (um) ano a partir da data da entrega.	200	R$ 5,56	R$ 3,40	R$ 680,00	MAX CESTAS.COM - LTDA - CNPJ: 41.651.458/0001-98
26	26	PCT	COLORÍFICO, o colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no máximo 10t de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 06 à 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a rdc nº 276/2005. Embalagem com 500 g.	100	R$ 9,81	R$ 5,50	R$ 550,00	MAX CESTAS.COM - LTDA - CNPJ: 41.651.458/0001-98
27	27	UNID.	CREME DE LEITE. caixa tetra pack, com teor de 17 à 20% de gordura, homogeneizado. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 200g.	200	R$ 3,75	R$ 3,75	R$ 750,00	MAX CESTAS.COM - LTDA - CNPJ: 41.651.458/0001-98
28	28	PCT	CRAVO DA ÍNDIA 7G, produto alimentício. O cravo deve ser constituído por botões florais de espécimes vegetais genuínos, sãos e limpos. Deve apresentar aspecto e cor característica, cheiro fortemente aromático característico de cravo da índia e sabor pungente. Ausente de sujidades, parasitas ou larvas. Embalagem plástica íntegra, atóxica, de 7g. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Registro no órgão competente	100	R$ 4,08	R$ 2,20	R$ 220,00	MAX CESTAS.COM - LTDA - CNPJ: 41.651.458/0001-98
29	29	PCT	ERVILHA EM CONSERVA Sachê 200g, Ingredientes: ervilha e água. NÃO CONTÉM GLÚTEN, hermeticamente fechada, com 200 gramas. Validade 6 (seis) meses.	100	R$ 3,61	R$ 2,48	R$ 248,00	MAX CESTAS.COM - LTDA - CNPJ: 41.651.458/0001-98
30	30	UNID.	EXTRATO DE TOMATE 340G, sachês. Ingrediente polpa de tomate e tomate, de sementes, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES ou conservantes. Zero adição de sal. Acondicionado em recipiente adequado, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, e contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, Esterilidade comercial. Item Anexo III ANVISA – RESOLUÇÃO – RDC Nº 331, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019 INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 60, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019. Isento de registro no MS conforme RESOLUÇÃO - RDC n.º 27 de 6 de Agosto de 2010. Prazo de validade de pelo menos 12 meses a contar da data de entrega.	400	R$ 2,78	R$ 2,47	R$ 988,00	MAX CESTAS.COM - LTDA - CNPJ: 41.651.458/0001-98
31	31	LT	Extrato de tomate, lata 840g. Ingrediente polpa de tomate e tomate, de sementes, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES ou conservantes. Zero adição de sal. Acondicionado em recipiente adequado, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, e contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, Esterilidade comercial. Item Anexo III ANVISA – RESOLUÇÃO – RDC Nº 331, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019 INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 60, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019. Isento de registro no MS conforme RESOLUÇÃO - RDC n.º 27 de 6 de Agosto de 2010. Prazo de validade de pelo menos 12 meses a contar da data de entrega.	200	R$ 12,39	R$ 12,39	R$ 2.478,00	MAX CESTAS.COM - LTDA - CNPJ: 41.651.458/0001-98
32	32	PCT	FARINHA DE MANDIOCA – grupo seca, subgrupo beneficiada, classe branca, tipo 1, na porção de 50gr deve conter 178kcal, 44gr carboidrato, 0,6g proteína, 3,3g fibra alimentar e 6,2mg de sódio. Embalagem de 1kg. Em embalagem de papel, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	200	R$ 6,05	R$ 6,05	R$ 1.210,00	MAX CESTAS.COM - LTDA - CNPJ: 41.651.458/0001-98
33	33	PCT	FARINHA DE MILHO AMARELA EM FLOCOS. Embalagem plástica contendo 1 kg, livre de parasitas, substâncias nocivas. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega.	100	R$ 6,98	R$ 3,94	R$ 394,00	V. R. V. SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
34	34	PCT	FARINHA DE ROSCA - farinha de rosca, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g.	60	R$ 8,15	R$ 4,15	R$ 249,00	V. R. V. SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
35	35	PCT	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 – Composição do produto: composto de 100 % de farinha de trigo tipo 1 enriquecida com ferro e ácido fólico. Contém Glúten. Por porção 50 Gramas deve conter: 180kcal, 40g carboidrato, 7g proteína, 0,5g de gorduras totais, 1,0g de fibra alimentar. Acomodada em embalagem de papel de 5kg. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade	100	R$ 20,80	R$ 20,80	R$ 2.080,00	V. R. V. SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
36	36	UNID.	Farofa mandioca - pct. 500 gr.	100	R$ 7,41	R$ 4,90	R$ 490,00	MAX CESTAS.COM - LTDA - CNPJ: 41.651.458/0001-98
37	37	PCT	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - novo, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade; em pacotes de 1Kg em embalagem transparente; data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses, com registro no Ministério da Agricultura.	1000	R$ 9,16	R$ 7,60	R$ 7.600,00	MAX CESTAS.COM - LTDA - CNPJ: 41.651.458/0001-98
38	38	PCT	FEIJÃO PRETO. safra nova, tipo 1, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras	200	R$ 8,83	R$ 7,72	R$ 1.544,00	MAX CESTAS.COM - LTDA - CNPJ: 41.651.458/0001-98
39	39	ENV	FERMENTO BIOLÓGICO 10G, levedura para pão, fresco, pasta de consistência firme, de cor branco/bege, odor característico, sem conservantes, para expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentado o volume e a porosidade, acondicionado em pacotes de 10g. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, com data de fabricação, validade e quantidade do produto, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Validade de 30 (trinta) dias a partir da data da entrega.	60	R$ 1,69	R$ 1,69	R$ 101,40	V. R. V. SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
40	40	PT	FERMENTO EM PÓ QUIMICO - Ingredientes: amido de milho geneticamente modificado, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Em embalagem plástica de 250gr com tampa medidora. NÃO CONTÉM GLÚTEN. validade de 06 meses a partir da data de entrega.	60	R$ 9,78	R$ 5,83	R$ 349,80	MAX CESTAS.COM - LTDA - CNPJ: 41.651.458/0001-98
41	41	PCT	FUBA DE MILHO FINO - deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. – emb. 1kg.	200	R$ 5,79	R$ 4,97	R$ 994,00	MAX CESTAS.COM - LTDA - CNPJ: 41.651.458/0001-98
42	42	CX	GELATINA EM PÓ DIVERSOS SABORES 45G - gelatina em pó - embalagem 45g. Gelatina em pó, diversos sabores, incolor, em perfeito estado granulométrico. Sem grumos, no perfeito estado de validade e embalado em saquinhos plásticos.	200	R$ 1,60	R$ 1,60	R$ 320,00	V. R. V. SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
43	43	UNID.	Leite condensado - 395 gr.	200	R$ 6,58	R$ 6,40	R$ 1.280,00	MAX CESTAS.COM - LTDA - CNPJ: 41.651.458/0001-98
44	44	UNID.	LEITE EM PÓ – Embalagem de 400 gr. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.	400	R$ 17,81	R$ 17,50	R$ 7.000,00	MAX CESTAS.COM - LTDA - CNPJ: 41.651.458/0001-98
45	45	PCT	LEITE PASTEURIZADO TIPO "C" embalagem com 1 litro com identificação do fabricante, data de fabricação e validade. Com aprovação da Vigilância Sanitária.	600	R$ 4,59	R$ 4,33	R$ 2.598,00	CARLOS ANTONIO PEREIRA FORMOSA DO OESTE - EPP - CNPJ: 81.669.277/0001-03
46	46	CX	LEITE SEM LACTOSE: Próprio para dietas com restrição de lactose. Contendo enzimas lactase. Deve trazer no rótulo as informações: não contém lactose ou zero lactose. Embalagem tetra pak de 1 litro.	20	R$ 6,93	R$ 6,75	R$ 135,00	MAX CESTAS.COM - LTDA - CNPJ: 41.651.458/0001-98
47	47	ENV	LOURO, FOLHA, DESIDRATADO - perfeito estado. Embalagem com 4 gramas	100	R$ 1,78	R$ 1,75	R$ 175,00	MAX CESTAS.COM - LTDA - CNPJ: 41.651.458/0001-98
48	48	PCT	Macarrão, "ave maria", de sêmola com ovos, 0% gordura trans, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e ovos, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 1 Kg	100	R$ 8,81	R$ 8,81	R$ 881,00	MAX CESTAS.COM - LTDA - CNPJ: 41.651.458/0001-98
49	49	PCT	Macarrão, "concha 1", de sêmola com ovos, 0% gordura trans, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e ovos, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 500g	100	R$ 5,05	R$ 4,45	R$ 445,00	MAX CESTAS.COM - LTDA - CNPJ: 41.651.458/0001-98
50	50	PCT	MACARRÃO PARA SOPA DE LETRINHAS - com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com Identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	100	R$ 7,93	R$ 4,70	R$ 470,00	MAX CESTAS.COM - LTDA - CNPJ: 41.651.458/0001-98
51	51	PCT	Macarrão, "padre nosso", de sêmola com ovos, 0% gordura trans, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e ovos, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 1 Kg	100	R$ 6,58	R$ 6,48	R$ 648,00	MAX CESTAS.COM - LTDA - CNPJ: 41.651.458/0001-98
52	52	PCT	Macarrão, "penne", de sêmola com ovos, 0% gordura trans, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e ovos, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 500g.	100	R$ 5,05	R$ 3,50	R$ 350,00	MAX CESTAS.COM - LTDA - CNPJ: 41.651.458/0001-98
53	53	PCT	Macarrão,"gravata", de sêmola com ovos, 0% gordura trans, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e ovos, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 500g.	100	R$ 5,89	R$ 5,89	R$ 589,00	V. R. V. SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
54	54	PCT	MACARRÃO PARAFUSO DE SEMOLA – Sêmola de trigo enriquecida com ferro ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma, sem ovo. Composição mínima: carboidrato mínimo de 70g, proteína mínima 13g, lipídio mínimo 1,2g, colesterol mínimo 15 mg. Embalagem de 1kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	100	R$ 8,21	R$ 6,00	R$ 600,00	MAX CESTAS.COM - LTDA - CNPJ: 41.651.458/0001-98
55	55	PCT	Macarrão,"parafuso colorido", pacote 1 kg	100	R$ 8,27	R$ 5,50	R$ 550,00	MAX CESTAS.COM - LTDA - CNPJ: 41.651.458/0001-98
56	56	PCT	MACARRÃO RETALHO - Embalagem de 3 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade rotulo, tempo de cocção deve ser em torno de 10 minutos, embalagem em polipropileno ou polietileno atóxico resistente, transparente de 500 gramas.	200	R$ 16,48	--	--	NÃO HOUVE PROPOSTA
57	57	POTE	Maionese cremosa, sabor tradicional, pote com 500 gramas.	200	R$ 6,37	R$ 3,45	R$ 690,00	MAX CESTAS.COM - LTDA - CNPJ: 41.651.458/0001-98
58	58	POTE	MANTEIGA COM SAL - POTE COM 500 GRAMAS: Ingredientes: Creme de leite pasteurizado. Embalagem: Pepel aluminizado ou pote plástico, contendo 500 gramas do produto. Registro no Ministério da Agricultura. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem deve apresentar: NÃO CONTÉM GLÚTEN.	160	R$ 45,56	R$ 45,56	R$ 7.289,60	V. R. V. SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
59	59	POTE	Margarina, embalagem 1kg. Validade de 6 (seis) meses a 1 (um) ano a partir da data da entrega.	160	R$ 17,55	R$ 11,25	R$ 1.800,00	MAX CESTAS.COM - LTDA - CNPJ: 41.651.458/0001-98
60	60	POTE	Margarina, embalagem 500g. Validade de 6 (seis) meses a 1 (um) ano a partir da data da entrega.	160	R$ 10,12	R$ 4,69	R$ 750,40	V. R. V. SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
61	61	POTE	Margarina com 80% de lipídios, embalagem 500g. Validade de 6 (seis) meses a 1 (um) ano a partir da data da entrega.	160	R$ 11,09	R$ 5,93	R$ 948,80	V. R. V. SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
62	62	PCT	MILHO PIPOCA 500G, classe amarelo, tipo 1, em pacote plástico, transparente, atóxico, lacrado e intacto, livre de sujidades, parasitas e larvas, com no máximo 15% de umidade. O produto com peso de 500g deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, validade e quantidade do produto, de acordo com Resolução 12/78 da CNNPA. Validade de 6 (seis) meses a 1 (um) ano a partir da data de entrega.	300	R$ 5,01	R$ 3,43	R$ 1.029,00	MAX CESTAS.COM - LTDA - CNPJ: 41.651.458/0001-98
63	63	LT	MILHO VERDE – Vidro de 2Kg. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade	60	R$ 32,50	R$ 32,50	R$ 1.950,00	MAX CESTAS.COM - LTDA - CNPJ: 41.651.458/0001-98
64	64	UND	MILHO VERDE EM CONSERVA, 200 gramas. Ingredientes: milho e água. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	260	R$ 3,33	R$ 3,33	R$ 865,80	MAX CESTAS.COM - LTDA - CNPJ: 41.651.458/0001-98
65	65	LT	ÓLEO DE SOJA REFINADO - EMBALAGEM PET DE 900 ML, As embalagens deverão estar íntegras. As características sensoriais compreendem: aspecto límpido e isento de impurezas; cor, odor e sabor característico.	800	R$ 11,93	R$ 11,93	R$ 9.544,00	V. R. V. SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
66	66	ENV	ORÉGANO - desidratado, pacot com 100 g. Com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem.	100	R$ 9,98	R$ 3,50	R$ 350,00	MAX CESTAS.COM - LTDA - CNPJ: 41.651.458/0001-98
67	67	BAND.	OVOS DE GALINHA COM 12 UNIDADES- produto fresco de ave galinácea, tipo grande (50g), íntegro, tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. A gema deve se apresentar translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e em germe desenvolvido. A clara deve se apresentar transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intactas. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 20 dias a contar do ato da entrega.	200	R$ 8,00	R$ 8,00	R$ 1.600,00	MAX CESTAS.COM - LTDA - CNPJ: 41.651.458/0001-98
68	68	BAND.	OVOS DE GALINHA COM 30 UNIDADES- produto fresco de ave galinácea, tipo grande (50g), íntegro, tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. A gema deve se apresentar translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e em germe desenvolvido. A clara deve se apresentar transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intactas. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 20 dias a contar do ato da entrega.	200	R$ 79,16	R$ 16,00	R$ 3.200,00	MAX CESTAS.COM - LTDA - CNPJ: 41.651.458/0001-98
69	69	PCT	Pimenta do Reino moída, pacote com 7 gramas.	100	R$ 4,33	R$ 3,40	R$ 340,00	MAX CESTAS.COM - LTDA - CNPJ: 41.651.458/0001-98
70	70	PCT	POLVILHO AZEDO - Ingredientes: Fécula de mandioca. Embalagem de 500 g	140	R$ 5,65	R$ 4,93	R$ 690,20	MAX CESTAS.COM - LTDA - CNPJ: 41.651.458/0001-98
71	71	PCT	POLVILHO DOCE - Ingredientes: Fécula de mandioca. Embalagem de 500 g	140	R$ 6,92	R$ 4,00	R$ 560,00	MAX CESTAS.COM - LTDA - CNPJ: 41.651.458/0001-98
72	72	PCT	QUEIJO RALADO. Queijo ralado grosso tipo parmesão. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 50g	160	R$ 4,75	R$ 4,75	R$ 760,00	V. R. V. SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
73	73	POTE	Requeijão Cremoso, pote com 200 ml. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	100	R$ 7,71	R$ 7,71	R$ 771,00	V. R. V. SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
74	74	KG	SAL IODADO REFINADO - acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	200	R$ 1,88	R$ 1,88	R$ 376,00	V. R. V. SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
75	75	LT	Sardinha em molho de tomate, Latas de peso líquido de 250g e peso drenado de 165g. 1ª Qualidade. Produto preparado com pescado, limpo, cru, cozido ou curado adicionado de outras substâncias alimentícias e submetido a processos químicos apropriados a cada espécie. As conservas de pescado não deverão ter cheiro ardido ou rançoso. O produto deve se apresentar isento de sujidades, parasitas e larvas. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 10 (Normas Técnicas para Conserva de Pescado - Decreto 2.486 de 20/10/78) e Selo do SIF O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de latas de peso líquido de 250g e peso drenado de 165g, resistentes sem sinais de alterações como estufamento, amassamento, vazamento, corrosões internas, bem como quaisquer modificações na natureza física, química ou organoléptica do produto e embalagem secundária de caixas de papelão reforçadas	100	R$ 12,46	R$ 12,46	R$ 1.246,00	MAX CESTAS.COM - LTDA - CNPJ: 41.651.458/0001-98
76	76	LT	SARDINHA EM CONSERVA 250G, de Azeite ou Óleo Comestível: Latas de peso líquido de 250g e peso drenado de 165g. 1ª Qualidade. Produto preparado com pescado, limpo, cru, cozido ou curado adicionado de outras substâncias alimentícias e submetido a processos químicos apropriados a cada espécie. As conservas de pescado não deverão ter cheiro ardido ou rançoso. O produto deve se apresentar isento de sujidades, parasitas e larvas. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 10 (Normas Técnicas para Conserva de Pescado - Decreto 2.486 de 20/10/78) e Selo do SIF O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de latas de peso líquido de 250g e peso drenado de 165g, resistentes sem sinais de alterações como estufamento, amassamento, vazamento, corrosões internas, bem como quaisquer modificações na natureza física, química ou organoléptica do produto e embalagem secundária de caixas de papelão reforçadas	100	R$ 12,46	R$ 12,46	R$ 1.246,00	V. R. V. SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
77	77	PCT	Tempero em pó que complementa a cor e sabor dos alimentos - Pacote com 14 Unidades.	160	R$ 5,98	R$ 5,98	R$ 956,80	V. R. V. SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
78	78	PCT	Suco, diversos sabores, pacote 500 g	400	R$ 6,05	R$ 6,05	R$ 2.420,00	V. R. V. SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
79	79	PT	Tempero completo, alho, sal, cebola, 1 kg	200	R$ 13,22	R$ 13,22	R$ 2.644,00	V. R. V. SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
80	80	PCT	UVA PASSA preta, sem semente. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	200	R$ 6,66	R$ 6,66	R$ 1.332,00	V. R. V. SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
81	81	GAR	VINAGRE DE ÁLCOOL - envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 750 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Acidez máxima de 4%	260	R$ 2,59	R$ 2,59	R$ 673,40	MAX CESTAS.COM - LTDA - CNPJ: 41.651.458/0001-98
					SOMA LOTE I		R$ 215.020,20	

LOTE II			HORTIFRUTI		Preço Unitário em R$		Preço Total em R$ por Item	
COMPRAS NET	Nº Item	UNID.	DESCRIÇÃO	QTD.	Licitado	Contratado		Empresa Vencedora
82	1	KG	ABACAXI PÉROLA kg, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	200	R$ 7,98	R$ 7,98	R$ 1.596,00	V. R. V. SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
83	2	KG	ABÓBORA KABOTIÁ - Fruto de tamanho médio/grande, limpo, acondicionada de forma a evitar danos físicos, apresentando-se íntegras com grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca.	100	R$ 4,38	R$ 4,38	R$ 438,00	MAX CESTAS.COM - LTDA - CNPJ: 41.651.458/0001-98
84	3	KG	ABOBRINHA – Tipo menina. Fruto dentro do padrão do PMPC, com comprimento de 18 a 25 cm, limpo, sem terra aderida, túrgido (sem sinais de desidratação e enrugamento da casca), com pedúnculo aparado entre 1 e 2 cm. Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	100	R$ 7,83	R$ 7,83	R$ 783,00	MAX CESTAS.COM - LTDA - CNPJ: 41.651.458/0001-98
85	4	KG	ALHO GRAÚDO - nacional extra, os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas, livre de broto, isento de lesões de origem física, mecânica, biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de insetos, parasitas e larvas.	400	R$ 34,13	R$ 34,13	R$ 13.652,00	V. R. V. SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
86	5	KG	BANANA MAÇÃ - in natura, procedentes de espécies genuínas e sãs, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Acomodadas em caixas de 20kg.	100	R$ 16,40	R$ 9,90	R$ 990,00	V. R. V. SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
87	6	KG	BANANA NANICA- in natura, procedentes de espécies genuínas e sãs, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Acomodadas em caixas de 20kg.	400	R$ 6,43	R$ 6,43	R$ 2.572,00	V. R. V. SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
88	7	KG	BANANA PRATA - in natura, procedentes de espécies genuínas e sãs, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Acomodadas em caixas de 20kg.	100	R$ 11,92	R$ 9,90	R$ 990,00	V. R. V. SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
89	8	KG	BATATA INGLESA - in natura, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto.	1000	R$ 6,06	R$ 6,06	R$ 6.060,00	V. R. V. SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
90	9	KG	BETERRABA – in natura, fresca sem aparência esponjosa ou enrugada, com a casca uniforme e firme. As folhas devem estar firmes e de cor bem viva.	100	R$ 4,82	R$ 4,82	R$ 482,00	V. R. V. SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
91	10	KG	BRÓCOLIS - devem estar tenros de cor verde escuro, no ponto, sem lesões mecânicas, sem parasitas e sem excesso de talos e folhas.	100	R$ 9,25	R$ 9,25	R$ 925,00	V. R. V. SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
92	11	KG	CEBOLA NACIONAL - branca, fresca, extra, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	400	R$ 5,42	R$ 5,42	R$ 2.168,00	V. R. V. SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
93	12	KG	CENOURA - in natura, cor laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	400	R$ 5,33	R$ 5,33	R$ 2.132,00	MAX CESTAS.COM - LTDA - CNPJ: 41.651.458/0001-98
94	13	MASSO	CHEIRO VERDE; fresca; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; pesando aproximadamente entre 0,300 kg.	300	R$ 3,73	R$ 3,73	R$ 1.119,00	V. R. V. SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
95	14	KG	COUVE FLOR- estar íntegra, tenra, sem presença de manchas escuras, de coloração uniforme, sem lesões mecânicas, sem parasitas e sem excesso de folhas.	100	R$ 11,66	R$ 11,66	R$ 1.166,00	V. R. V. SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
96	15	KG	CHUCHU - deve ter tamanho médio, com coloração normal, consistência firme, sem reentrâncias, sem folhas, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto.	60	R$ 7,33	R$ 7,33	R$ 439,80	V. R. V. SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
97	16	KG	GOIABA VERMELHA - Primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, isentas de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte. Kg.	60	R$ 12,60	R$ 12,60	R$ 756,00	MAX CESTAS.COM - LTDA - CNPJ: 41.651.458/0001-98
98	17	KG	LIMAO TAHITI / ROSA – fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	300	R$ 5,25	R$ 5,25	R$ 1.575,00	V. R. V. SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
99	18	KG	MAÇÃ NACIONAL - in natura extra, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	200	R$ 8,65	R$ 8,65	R$ 1.730,00	V. R. V. SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
100	19	KG	MANDIOCA SALSA AMARELA- Firme e intacta, limpa, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície, não devem estar esbranquiçadas.	100	R$ 42,20	R$ 16,00	R$ 1.600,00	MAX CESTAS.COM - LTDA - CNPJ: 41.651.458/0001-98
101	20	KG	MANGA TOMMY - unidade de tamanho média, parcialmente madura e com a casca íntegra, cor e sabor característico do produto.	100	R$ 9,70	R$ 9,70	R$ 970,00	MAX CESTAS.COM - LTDA - CNPJ: 41.651.458/0001-98
102	21	KG	MAMÃO FORMOSA - In natura extra, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalados individual.	100	R$ 10,68	R$ 10,68	R$ 1.068,00	V. R. V. SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
103	22	KG	MELÂNCIA - de 1ª qualidade, tamanho média, com grau de maturação adequado isento de substâncias terrosas sujidades.	600	R$ 4,50	R$ 4,50	R$ 2.700,00	MAX CESTAS.COM - LTDA - CNPJ: 41.651.458/0001-98
104	23	KG	MELÃO AMARELO - de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas sujidades, acondicionados em sacos de polietileno fresco, com identificação do peso.	100	R$ 8,38	R$ 8,38	R$ 838,00	MAX CESTAS.COM - LTDA - CNPJ: 41.651.458/0001-98
105	24	KG	PIMENTÃO – in natura, casca lisa e uniforme, e textura firme.	100	R$ 9,82	R$ 9,82	R$ 982,00	V. R. V. SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
106	25	KG	REPOLHO - de 1ª qualidade, tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem manchas, coloração uniforme e brilho.	200	R$ 4,58	R$ 4,58	R$ 916,00	V. R. V. SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
107	26	KG	TOMATE - in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme com aproximadamente 80% de maturação. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	700	R$ 11,00	R$ 11,00	R$ 7.700,00	MAX CESTAS.COM - LTDA - CNPJ: 41.651.458/0001-98
108	27	KG	UVA RUBI. Produtos são e limpos, de boa qualidade, sem defeitos ou perfurações na casca, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, uniformidade no tamanho e na cor. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado.	100	R$ 16,17	R$ 16,17	R$ 1.617,00	V. R. V. SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
109	28	KG	VAGEM VERDE KG, Sem danificações físicas, casca íntegra, com cor, sabor e aroma característico da espécie. Isento de: substâncias terrosas, sujidades, insetos, parasitas, larvas, resíduos de defensivo agrícola odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado	100	R$ 24,02	R$ 24,02	R$ 2.402,00	V. R. V. SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
					SOMA LOTE II		R$ 60.366,00	MAX CESTAS.COM - LTDA - CNPJ: 41.651.458/0001-98

LOTE III			PERECÍVEIS		Preço Unitário em R$		Preço Total em R$ por Item	
COMPRAS NET	Nº Item	UNID.	DESCRIÇÃO	QTD.	Licitado	Contratado		Empresa Vencedora
110	1	KG	BACON defumado em manta, preparado com carne curada de suíno defumado. Isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionado em embalagem atóxica transparente, devidamente rotulado de acordo a legislação vigente, apresentando data de fabricação e validade.	200	R$ 45,63	R$ 45,63	R$ 9.126,00	V. R. V. SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
111	2	KG	CARNE BOVINA EM CUBOS TIPO ACÉM - resfriada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Com no máximo 3% de água, 10% de gordura. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, à vácuo, peso líquido de 1kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	400	R$ 36,30	R$ 29,95	R$ 11.980,00	V. R. V. SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
112	3	KG	CARNE BOVINA TIPO COSTELA MINGA - resfriada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Com no máximo 3% de água, 10% de gordura. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, à vácuo, peso líquido de 1kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	200	R$ 33,83	R$ 33,83	R$ 6.766,00	V. R. V. SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
113	4	KG	CARNE BOVINA TIPO FRALDINHA EM PEDAÇOS - resfriada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Com no máximo 3% de água, 10% de gordura. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, à vácuo, peso líquido de 1kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	400	R$ 42,66	R$ 42,66	R$ 17.064,00	V. R. V. SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
114	5	KG	CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO EM PEDAÇOS - resfriada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Com no máximo 3% de água, 10% de gordura. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, à vácuo, peso líquido de 1kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	200	R$ 35,37	R$ 35,37	R$ 7.074,00	V. R. V. SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
115	6	KG	CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO MOÍDO - resfriada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Com no máximo 3% de água, 10% de gordura. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, à vácuo, peso líquido de 1kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	600	R$ 34,70	R$ 28,50	R$ 17.100,00	V. R. V. SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
116	7	KG	CARNE SUÍNA - PERNIL SEM PELE SEM GORDURA APARENTE SEM OSSO CORTADO EM CUBOS- sadio, resfriada, apresentando cor e odor característico. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância, contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	200	R$ 25,16	R$ 19,90	R$ 3.980,00	V. R. V. SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
117	8	KG	CARNE SUÍNA TIPO BISTECA - resfriada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Com no máximo 3% de água, 10% de gordura. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, à vácuo, peso líquido de 1kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	400	R$ 23,13	R$ 23,13	R$ 9.252,00	V. R. V. SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
118	9	KG	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - congelado com cerca de 195 a 200g cada, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo pacotes de 2kg, acondicionados em caixas lacradas com 10kg. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.	600	R$ 16,26	R$ 16,26	R$ 9.756,00	V. R. V. SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
119	10	KG	FILÉ DE TILÁPIA CONGELADO: o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 09 (Decreto 12.486 de 20/10/1978), Instrução Normativa nº 22 de 24/11/2005. Constando obrigatoriamente de registro no SIF/DIPOA. Deverá estar congelado e transportado em condições que preservem a qualidade e as características do produto. Ingredientes: filé de tilápia, tamanho padronizado, sem espinha, pele, osso ou cartilagem. Não deverá apresentar aspecto alterado, mutilado ou deformado, não poderá apresentar cheiro ou sabor anormal. O produto deverá ser transportado em veículo com carroceria fechada, isotérmico, com temperatura mínima de -12°C ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte. aracterísticas: aspecto, cor, odor, sabor e textura característicos. Embalagem primaria: saco plástico transparente, atóxico, termossoldado, lacrado, pesando de 01 a 02 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão tipo Duplex reforçada e resistente com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, pesando até 12 kg.	100	R$ 62,93	R$ 41,30	R$ 4.130,00	V. R. V. SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
120	11	KG	FILEZINDO DE FRANGO CONGELADO (PEITO)- limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	300	R$ 26,05	R$ 26,05	R$ 7.815,00	V. R. V. SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
121	12	KG	FRANGO RESFRIADO INTEIRO - limpo, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	100	R$ 15,88	R$ 15,88	R$ 1.588,00	V. R. V. SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
122	13	KG	FRANGO RESFRIADO PEITO - limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	400	R$ 17,35	R$ 17,35	R$ 6.940,00	V. R. V. SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
123	14	KG	LINGUIÇA SUÍNA, TIPO CALABRESA, preparada com carne suína, toucinho, condimentos permitidos por lei, embutida em tripa artificial, sem pimenta do reino ou similares, sem corantes, com aspecto normal, firme, sem umidade e não pegajosa.	200	R$ 32,97	R$ 32,97	R$ 6.594,00	V. R. V. SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
124	15	KG	LINGUIÇA SUÍNA, TIPO TOSCANA, preparada com carne suína, toucinho, condimentos permitidos por lei, embutida em tripa artificial, sem pimenta do reino ou similares, sem corantes, com aspecto normal, firme, sem umidade e não pegajosa.	400	R$ 22,66	R$ 22,66	R$ 9.064,00	V. R. V. SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
125	16	KG	MORTADELA FATIADA, embalado em isopor com papel filme, com validade mínima de 3 meses, contendo registro do produto nos respectivos órgãos e demais especificações exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA/MS.	200	R$ 28,43	R$ 28,43	R$ 5.686,00	V. R. V. SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
126	17	KG	PRESUNTO COZIDO FATIADO, embalado em isopor com papel filme, com validade mínima de 3 meses, contendo registro do produto nos respectivos órgãos e demais especificações exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA/MS.	200	R$ 38,73	R$ 38,73	R$ 7.746,00	V. R. V. SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
127	18	KG	QUEIJO MUSSARELA FATIADO, embalado em isopor com papel filme, com validade mínima de 3 meses, contendo registro do produto nos respectivos órgãos e demais especificações exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA.	200	R$ 45,87	R$ 33,75	R$ 6.750,00	CARLOS ANTONIO PEREIRA FORMOSA DO OESTE - EPP - CNPJ: 81.669.277/0001-03
128	19	KG	Salsicha tipo hot dog, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem atóxica transparente, devidamente rotulado de acordo a legislação vigente, apresentando data de fabricação e validade. Carimbo SIF. O transporte deverá ser realizado em veículo adequado, limpo e em temperatura ideal para sua conservação. A cada entrega deverá ser entregue o certificado de Inspeção Sanitária do lote fornecido.	400	R$ 17,73	R$ 17,73	R$ 7.092,00	V. R. V. SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
129	20	KG	Salsichão, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionado em embalagem atóxica transparente, devidamente rotulado de acordo a legislação vigente, apresentando data de fabricação e validade. Carimbo SIF. O transporte deverá ser realizado em veículo adequado, limpo e em temperatura ideal para sua conservação. A cada entrega deverá ser entregue o certificado de Inspeção Sanitária do lote fornecido.	400	R$ 21,75	R$ 21,75	R$ 8.700,00	V. R. V. SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
					SOMA LOTE III		R$ 164.203,00	
					SOMA TOTAL DO PREGÃO		R$ 439.590,00	

MARILUZ, 07 DE MARÇO DE 2022

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
CPF: 805.330.519-91
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022
Edital n.º 04/2022

O Prefeito Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria nº 328/2021, resolve:
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º - A relação nominal dos candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição no Concurso Público, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Concurso Público nº 01/2022, Edital de Retificação nº03/2022.
Art. 2º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição DEFERIDAS terão suas inscrições automaticamente homologadas.
SOLICITAÇÕES DEFERIDAS:

INSC	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
147380	EDUCADOR INFANTIL	LEIA GIROTO	DEFERIDA
148356	PROFESSOR	ELIAN BARROS SOBREIRA RODRIGUES	DEFERIDA
146229	PROFESSOR	JENIFER TATIANE DOS SANTOS	DEFERIDA
146467	PROFESSOR	MICHELE LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS	DEFERIDA
147238	ZELADOR	CRISTIANE MENDES SETE FARIA	DEFERIDA
141283	ZELADOR	DIOGO LEONARDO COLOMBARI	DEFERIDA

Art. 3º - A relação de solicitações de isenções indeferidas, encontra-se a seguir. O indeferimento deu-se em razão do não atendimento ao item 7 do edital de abertura.
SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS:

INSC	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
143595	EDUCADOR INFANTIL	ANA FLÁVIA DA SILVA PASCHUINI	INDEFERIDO
140082	EDUCADOR INFANTIL	ÉRICA TUTINI DA SILVA	INDEFERIDO
136881	PROFESSOR	FRANCIELE FELISBERTO DE LIMA BINATI	INDEFERIDO
139836	PROFESSOR	JESSICA GODOY MOREIRA	INDEFERIDO
139783	PROFESSOR	ROSA MARIA VICCARI TUTINI	INDEFERIDO
146724	ZELADOR	JULIANA PEREIRA DOS SANTOS	INDEFERIDO
146783	ZELADOR	MARIA SOLANGE DE LIMA	INDEFERIDO

Art. 4º - Os candidatos interessados em entrar com recurso perante o edital devem seguir fielmente o item 13, do edital de abertura. O recurso deverá ser apresentado através do e-mail ippec@ippec.org.br, aos cuidados da Comissão Organizadora de Concursos.
Art. 5º - Na fase de recurso, não será objeto de análise da banca examinadora, o envio de documentos que deveriam ter sido juntados no prazo de solicitação de isenção, pois restarão intempestivos.
Art. 6º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Perobal - PR, 07 de março de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito municipal de Perobal - PR
CECILIA HITOME KOWATA
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos e Processos Seletivos
da Prefeitura municipal de Perobal - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº7/2022
EXCLUSIVO PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPRESA E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – EPP/ME/MEI
O MUNICIPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 609, Perobal, Estado do Paraná, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para a composição da merenda escolar da rede pública de ensino do Município de Perobal.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:15 hrs do dia 28/03/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:16 às 08:30 hrs do dia 28/03/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 hrs do dia 28/03/2022
LOCAL: PLATAFORMA BLL.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
TIPO: Menor preço – Por lote
VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 313.211,50
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Federal 10.024/2019.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: www.perobal.pr.gov.br link: Licitações ou pelo fone: 44-36258300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 08 de março de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
FABIO CESAR BELEZI
Pregoeiro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº2
Ref: CONTRATO Nº14/2021.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: LACTONORTE- INDUST. E COM. DE LATICINIOS LTDA.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 26 de abril de 2022.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 03/03/2021.

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº 101/2022
Concede Gratificação a servidora JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o afastamento da servidora Vanessa da Silva Monteiro, contadora, em atenção à Lei Federal 14.151/2021, que garante o afastamento da gestante do trabalho presencial;
CONSIDERANDO que à mesma servidora será concedida Licença Gestação de 120(cento e vinte) dias, conforme previsto no Artigo nº157, da Lei Complementar Municipal nº02/2010, e Licença Especial a Gestante de 60(sessenta) dias, conforme previsto no Artigo nº296, da Lei Complementar Municipal 02/2010, totalizando 180(cento e oitenta) dias de afastamento, com previsão de aumento do tempo em caso de requerimento de férias e licença prêmio pela servidora;
CONSIDERANDO o montante de serviço contínuo, cuja execução depende de conhecimento técnico específico, junto à Contabilidade do Paço Municipal e Fundo de Aposentadoria e Pensões de Pérola, onde a servidora atuava;
CONSIDERANDO que não há possibilidade de paralisação dos serviços contábeis mensais de todos os Fundos e Conselhos, especialmente no tocante às prestações de conta, alimentação do SIM-AM; SIOPE; CONECTIVIDADE SOCIAL; DCTF; SIT e demais serviços pertinentes.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº7.116.291-5/SESP/PR, e do CPF nº054.378.109-70, Gratificação de 50% (cinquenta por cento), do salário base, para responder e assinar por todos os serviços no Município de Pérola e no FASPEL – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Pérola, a partir de 04/03/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 04 de março de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº 051, DE 04 DE MARÇO DE 2021.
Súmula: Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente, e das outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,
Considerando a Lei Municipal nº 2031/2014, que dispõe sobre a criação do Conselho e do Fundo Municipal do Meio Ambiente,
Considerando a necessidade da representação de membros dos Poderes Executivo e Legislativo,
DECRETA:
Art. 1º Designar os membros adiante relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Meio Ambiente, do Município de Pérola – PR, como segue:
Representante do Poder Executivo
Titular: Valdete Carlos Oliveira Gonçalves da Cunha
Suplente: Everton Poletine Borges
Representante do Lions Clube
Titular: Hélio Roberto Azedo
Suplente: André Rodrigues Carvalho
Representante do Poder Legislativo
Titular: Joel Wenceslau Marques
Suplente: Juarez Alves de Souza
Representante do Sindicato Rural
Titular: Martiniano Ribeiro França
Suplente: Valentim Francisco Morgado
Representante da Classe dos Professores
Titular: Gisney Hedder Nunes dos Reis
Suplente: Maria Sonia Celini
Representante da Associação Comercial e Industrial
Titular: Marcelo Rissato
Suplente: Anildo Martineli
Representante da EMATER
Titular: Danilo Eduardo Sebim
Suplente: Adriano Campolino Biancatto
Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos
Titular: Luciano Lazarin
Suplente: Sheile Almeida de Souza
Representante da Sanepar
Titular: Cleber Luiz Santelle Gilio
Suplente: Luiz Eduardo Toth Alves
Parágrafo Único. O mandato dos conselheiros obedecerá ao disposto no Art. 4º, § 3º, da Lei Municipal nº 2031, de 12 de setembro de 2014.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola/PR, aos 04 dias do mês de março de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 22/2021
Pregão Presencial nº 10/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA
CONTRATADA: CENTRO AUTOMOTIVO PÉROLA LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado na presente Ata o acréscimo no valor de 0,12 (doze centavos), sobre o valor do litro do Óleo Diesel Comum, passando do valor de R$ 5,03 (cinco reais e três centavos), para R$ 5,15 (cinco reais e quinze centavos), do saldo restante a ser consumido, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro contratual, conforme parecer jurídico em anexo.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas desta Ata permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 04/03/2022

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ.
EXTRATO DE CONTRATO
4º Termo Aditivo do Contrato de Empreitada Global nº 46/2020
Tomada de Preços nº 01/2020-PMP
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: CIONI CONSTRUTORA EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, estipulado na cláusula sexta do presente contrato, de 09/03/2022 à 06/06/2022, conforme parecer jurídico anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 04/03/2022.

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º Termo Aditivo do Contrato de Empreitada Global nº 29/2020
Fundamentação: Tomada de Preços nº 02/2020-PMP
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, de acordo com o previsto na cláusula sexta do presente contrato, de 04/03/2022 para 01/06/2022, conforme Parecer Técnico e Jurídico anexo.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 25/02/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRAS Nº 030/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Municipal em exercício, Sr. SR. RONALDO TINTI, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, cadastrado no CPF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado á Estrada Pedregulho – Lote 386 – Bairro Posto Fiscal, CEP – 87.555-000, nesta cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA: IRACEMA FERNANDES, inscrita no CPF nº 931.848.839-49, ILENA APARECIDA FERNANDES inscrita no CPF nº 931.848.679-00, e RG Nº 6.432.870-0, ANA FERNANDES MORALES inscrita no CPF nº 931.848.329-53, e RG Nº 6.684.014-0, FATIMA FERNANDES ROLDI PAULINO inscrita no CPF nº 931.848.599-91, e RG Nº 6.432.866-2, residentes e domiciliadas na rua JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, nº 585, CENTRO - 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa por Justificativa nº 12/2022, Processo n° 28, data da homologação da licitação 07/03/22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA DESTINAÇÃO EXCLUSIVAMENTE AO DESENVOLVIMENTO DE PROGAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 03 (três) meses, tendo início em 08/03/2022 e término previsto para 08/06/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 08 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 029/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NO GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E COMPILAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, POR MEIO DE PLATAFORMA DEVIDAMENTE CERTIFICADA COM REGISTRO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR EXPEDIDO PELO INPI A SER UTILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25, inciso II DA LEI FEDERAL N° 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
FORNECEDOR: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.
CNPJ: 03.725.725/0001-35
VALOR TOTAL: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).
Parcelas Trimestrais e sucessivas de R$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais).
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
São Jorge do Patrocínio, 08 de março de 2022.
Ronaldo Tinti
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022
Edital de Homologação das inscrições n.º 05/2022

O Prefeito Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria nº 328/2021, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A homologação das inscrições dos candidatos ao Concurso Público nº 01/2022, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2022.

Art. 2º - Em razão da pandemia da COVID-19, os candidatos DEVERÃO fazer o uso de máscaras nas intermediações e no interior do local de realização das provas. Na entrada do local de prova será fornecido álcool em gel e serão seguidas todas as normas sanitárias e medidas de higiene e precaução ao COVID-19. Não será permitida a entrada no local e a realização da prova escrita, ao candidato que não estiver fazendo o uso de máscara.

I - Sugere-se que o candidato leve uma máscara reserva, caso seja necessária a troca da máscara durante o período de realização da prova.

II - Sugere-se que na chegada ao local da prova, o candidato respeite o distanciamento mínimo de 1,5 (um e meio) metros, evitando a proximidade entre as pessoas e obedecendo a metodologia de ordenamento de entrada dos candidatos estabelecida pela Coordenação do Concurso Público.

III - Sugere-se que os candidatos evitem levar bolsas, mochilas e, principalmente, telefone celular.

Art. 3º - Na entrada dos locais onde serão realizadas as provas, a temperatura dos candidatos será aferida através de termômetros infravermelhos ou outro instrumento correlato. Caso a temperatura aferida seja igual ou maior que 37,8°C, o candidato será encaminhado para realizar a prova em sala separada dos demais candidatos e orientado a procurar assistência médica após a realização da prova. Os candidatos que recusarem a aferir a temperatura, a utilizar os EPI's necessários, serão impedidos de realizar a prova e serão excluídos do certame.

Art. 4º - Será proibido o compartilhamento de qualquer objeto (caneta, lápis, borracha, garrafas, alimentos, dentre outros), bem como o candidato deverá trazer sua garrafa de água transparente ou opaca, sem rótulo, abastecida com água e não deverá compartilhar a mesma, de maneira alguma, podendo em caso excepcional utilizar-se dos bebedouros do estabelecimento de ensino para abastecimento das garrafas de uso individual, durante a prova.

Art. 5º - O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas. Ressalta-se que não serão aceitos em hipótese alguma a apresentação de qualquer tipo de ''documento digital'' para ingresso na sala de provas.

Art. 6º - Ao realizarem a prova do presente concurso público, os candidatos, inclusive os do grupo de risco, estão cientes das obrigações dos protocolos sanitários de segurança, bem como a utilização de máscara de proteção individual durante todo o tempo em que permanecer no local de prova, assim como realizar a correta higienização das mãos e respeitar o distanciamento evitando aglomerações durante a aplicação da prova, estando ainda cientes dos riscos de contaminação com a "COVID-19", não podendo responsabilizar o MUNICÍPIO e o IPPEC.

Art. 7º - A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Concurso Público, aos cargos de PROFESSOR E ZELADOR, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia 13 de março de 2022 – DOMINGO, no período da MANHÃ, devendo os candidatos comparecer ao local de realização das provas, às 08 horas, pois os portões permanecerão abertos somente até as 08h30min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos ao local de prova.

Art. 8º - O local de realização das provas, distribuídos por cargo, conforme segue:
13/03/2022 - DOMINGO - PERÍODO DA MANHÃ
COLÉGIO ESTADUAL ANA NERI
Rua Guilherme Bruxel, nº 795, Centro, Perobal, PR
CARGOS
PROFESSOR
ZELADOR

Art. 9º - A convocação dos candidatos aos cargos de PROFESSOR, para a realização da prova de títulos, a ser realizada no dia 13 de março de 2022, das 11h30min às 12 horas (horário de Brasília), no mesmo local da prova escrita, em sala especial para este fim.

Art. 10º - A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Concurso Público, ao cargo de EDUCADOR INFANTIL, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia 13 de março de 2022 – DOMINGO, no período da TARDE, devendo os candidatos comparecer ao local de realização das provas, às 13h30min, pois os portões permanecerão abertos somente até as 14 horas (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos ao local de prova.

Art. 11º - O local de realização das provas, distribuídos por cargo, conforme segue:
13/03/2022 - DOMINGO - PERÍODO DA TARDE
COLÉGIO ESTADUAL ANA NERI
Rua Guilherme Bruxel, nº 795, Centro, Perobal, PR
CARGOS
EDUCADOR INFANTIL

Art. 12º - A convocação dos candidatos aos cargos de EDUCADOR INFANTIL, para a realização da prova de títulos, a ser realizada no dia 13 de março de 2022, das 16h30min às 17 horas (horário de Brasília), no mesmo local da prova escrita, em sala especial para este fim.

Art. 13º - A apresentação dos títulos se dará por fotocópia autenticada em cartório e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas. Não serão recebidos documentos que não estejam autenticados em cartório, excetuando-se os documentos com autenticação digital, desde que contenham o QR CODE, site e o código de verificação da autenticidade impressos no certificado ou diploma.

Art. 14º - Em virtude da pandemia do CORONAVÍRUS (COVID-19), os títulos deverão ser entregues grampeados com a Folha de Entrega de Títulos (anexo III do edital de abertura) já preenchido apenas com nome completo e assinalando o cargo pretendido, (não necessitando de envelope). Os candidatos que prestarão a prova de títulos, deverão entregar CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO. Não serão pontuados os títulos que não estiverem autenticados em cartório, excetuando-se os documentos com autenticação digital, desde que contenham o site e o código de verificação da autenticidade impressos no certificado ou diploma.

Art. 15º - Relação nominal dos candidatos homologados, conforme segue:

EDUCADOR INFANTIL

INSC	NOME	DT. NASC.
139812	ADRIANA PIM DA SILVA PIAGENTINI	28/10/1985
137373	ADRIELLI ALVES SILVEIRA	25/09/1995
139760	ALAN SANTOS DE ALMEIDA	23/08/1993
137376	ALANA COSTA ARAUJO	27/03/2003
141506	ALESSANDRA DOS SANTOS	01/10/1987
138554	ALESSANDRA SIEBERT	20/11/1985
141483	ALEXANDRE SAVIOLI DOS SANTOS	09/02/1991
141181	ALIDIANE RENATA SPINA	12/03/1993
139881	ALINE CRISTINA LORENCETTO FAVARIN FRASSON	30/09/1992
141341	ALINE GEA SOARES	01/07/1998
141168	ALINE PAULA LOPES	24/11/1984
140218	ALLINE DA CRUZ SIQUEIRA NEVES	19/12/1988
141046	AMABILE ALVES SANTOS	20/02/2003
139905	AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS MAZINI	02/08/1996
138900	AMANDA MONTEIRO BIGOLI	02/05/1992
141370	ANA CAROLINA VIGNOTO SILVA	21/08/2001
140571	ANA CLARA TRUJILIO DA SILVA	16/03/2005
141023	ANA JULIA MACEDO PINTO	11/11/2002
137052	ANA LAURA DE TOLEDO BARROS	22/08/2000
141422	ANA PAULA DA SILVA MATIAS	11/12/1995
141529	ANA PAULA MARIA DA SILVA	19/11/1983
140729	ANA PAULA REGOLIN ZANON	13/08/1996
140505	ANDRÉIA APARECIDA ZACARI RODRIGUES	12/06/1986
139857	ANDREIA BARRETO SALGUEIRO	30/12/1979
140751	ANDREIA COUTINHO DOS SANTOS RIBEIRO	21/09/1985
140752	ANDREIA DA SILVA ZAMPERONI	28/04/1990
141432	ANDRÉIA MARIA DA SILVA	11/11/1984
140409	ANDRESSA CUNICO DOS SANTOS	12/06/2003
137833	ANDRESSA SARNIK LOPES PEREIRA	16/03/1986
140747	ANGELA DE JESUS FARIA SILVA	19/07/1985
137888	ÂNGELA MARIA DOS SANTOS SOUZA	09/11/1988
138106	ANY BEATRIZ DA COSTA CASSIMIRO	27/05/2001
140136	APARECIDA PEREIRA ARAUJO DE LATORRE	11/02/1977
141145	AQUILA LUZ DA SILVA	06/03/1976
140700	AURELINA BENTO DE QUEIROZ	25/09/1998
138471	BARBARA D PAULA MULATO RODRIGUES GOMES	02/01/1987
141223	BARBARA POUBEL	29/07/1989
140739	BEATRIS MOTA NERY	22/09/1999
139186	BEATRIZ ATHAYDES	17/11/1998
139954	BEATRIZ CARRASCO GASQUES	28/06/2004
141188	BRUNA APARECIDA TEODORO PINTO	26/09/2000
137695	BRUNA MAYARA CASEMIRO DA SILVA	08/09/2002
140921	BRUNA SPONTAN LOPES GONÇALVES	19/04/1993
140038	CAMILA GOMES DA SILVA	07/04/1998
141310	CAMILA BARBOZA CASSIMIRO	03/02/2000
137750	CAMILA CRISTINA SASSÁ DE OLIVEIRA	03/03/2003
141464	CAMILA DE SOUZA NASCIMENTO	06/08/1996
141018	CAMILA DOS SANTOS BATISTELA	31/01/2001
139095	CAMILA MARQUES DA SILVA	15/07/1993
141437	CARLA GIGLIOLI KRAIEWSKI DE FREITAS	08/04/1983
141520	CAROLINE FATIMA DE SOUZA	23/11/1990
140987	CASSIA FELIX RAMOS	19/02/1983
139780	CAUANI DA SILVA TACONI	27/07/2000
139070	CELMA FABRE PIROTA	14/05/1982
138348	CIBELE CATHERINE DE SOUZA ALVES	02/10/1994
137939	CINTHIA FERREIRA DOS SANTOS COSTA	24/05/2001
138528	CLARICE DE LIMA	04/11/1975
140421	CLAUDENICE DE LIMA	19/01/1982
141476	CRISTIANE SAMPAIO FARIAS MILANI	25/09/1984
140360	DAIANE LESSI DE AQUINO	13/03/1999
138317	DAIANE LUSSANI CANDIL ZARAN	19/12/1986
140420	DAIANE SANTOS DE SOUZA GONÇALVES	02/04/1999
140214	DANIELA ALMEIDA PERCINOTO	14/09/1994
138634	DANIELE CAROLYNE DOS SANTOS	06/09/2002
138195	DAYANE FERNANDA DO NASCIMENTO DE ALMEIDA	27/11/1989
140697	DÉBORA VITÓRIA BEZERRA	09/06/1998
137064	DENISE STANISOSKI SUNINGA	17/08/1980
141431	DIEGO DUENHA BARDELA	08/09/1997
139003	DIRCIMARA FERREIRA LEAL DOS SANTOS	12/08/1999
138025	EDINÉIA APARECIDA MASCHIO GONÇALVES	17/07/1984
138604	ELAINE CRISTINA RIBEIRO	24/12/1977
140966	ELAINE DE OLIVEIRA PUGA	18/02/1987
141053	ELAINE DOS SANTOS DA CUNHA	20/06/1983
136862	ELESSANDRA VALÉRIA GOMES	04/04/1975
140247	ELIANA APARECIDA ALVES DE CARVALHO BORGES	17/07/1976
140848	ELIANE FRANCIANELE DOS SANTOS	17/02/1986
140019	ELIDIANE CORREA COMINI TEIXEIRA	22/02/1983
139888	ELIO MARTINS	12/11/1958
141200	ELISANGELA FONSECA BELISARIO DA SILVA	08/07/1989
137971	ELISANGELA SILVA DE MORAES	23/09/1985
137685	ÉLITA COSTA FERREIRA	22/04/2002
140982	ELIZA SOARES DA SILVA	28/12/1984
137543	ELIZANDRA DE CASTRO DE BORTOLI DA COSTA	16/02/1996
141169	EMELLYN THAISA CORREIA DE FARIAS	05/08/1994
140372	EMILLY MICHAELE BRUNO CORREA SILVA	28/08/2003
139861	ERICA APARECIDA DE ANDRADE CAOBIANCO ULIAN	10/07/1978
140356	ERICA DA SILVA FERREIRA	21/01/1993
141213	ÉRICA JOSIANE FINETTI DE OLIVEIRA	08/10/1981
140082	ÉRICA TUTINI DA SILVA	14/01/1999
138717	ERICKA FERNANDA OCANHA RAMOS	11/04/1991
140954	EUVILHEIDE MAXIMO PEREIRA DA SILVA	27/09/1993
141255	EVELINE POIARES BUOSI	29/10/1992
141323	FABIANA APARECIDA BEDETTI SOUZA	11/09/1993
140790	FABIELIN CRISTINA LEMOS DA SILVA	18/05/1992
140199	FELIPE ROSSI DE ALMEIDA	04/11/2001
141126	FERNANDA AZUMI	15/09/1987
140444	FERNANDA RODRIGUES SPANSERKI	17/03/2005
140868	FLÁVIA CAROLINA DA SILVA VILHALVA	24/03/2000
140068	FRANCIELE CARDOSO DE JESUS	06/10/1992
136927	FRANCIELI DE BRITO SILVA MORETTI	13/10/1992
140761	FRANCIELLE APARECIDA MARTOS DELAI	03/08/1984
140414	FRANCILENE DE AGUIAR DA SILVA	10/02/1997
137316	FRANCISCA ROSA DA SILVA PERES	05/04/1972
141285	GABRIEL SEVILHA BUZELI	07/02/1992
141281	GABRIELA CRISTINA SANTOS MAGUIN	19/08/2000
137580	GABRIELA LOPEZ FERNANDES	11/03/2000
140843	GABRIELA VIEIRA DE SOUZA DOS REIS	26/09/1996
138986	GEOVANA SPERANDIO RIBEIRO	16/01/2002
139541	GISLAINE ABREU DOS SANTOS	25/05/2001
140801	GISLAINE TEIXEIRA FRAGA	21/01/1989
136864	GIZELI CAMILO DA SILVA	04/01/1997
138393	GLAUCIA MILLA SOARES CAMPOS	13/10/1998
140634	GRALCIA LAVERDE	11/03/1989
140466	HAIOLLY EDUARDA MAGALHÃES BROTTO	08/04/2003
137131	HELEN CASSIA DE CARVALHO MARTINS	02/05/1996
139759	HELOISA TATIANE OLIVEIRA DA SILVA	12/01/1996
140880	IASSONARA LUANA QUEIROZ MENDES	27/04/1982
137666	INGRID KAILANY DE SOUZA SILVA	27/04/2002
141477	INGRID LORENA QUEIROZ VARGAS	06/05/2000
139770	IRENE DOS SANTOS LOPES	19/01/1967
140908	ISABELA BARBOSA SANTOS DA SILVA	29/08/1989
141297	ISABELA CRISTINA COSTA SILVA	08/01/2002
138379	IVAN BARROS	09/11/1995
141328	IVANI AGUIAR DA COSTA	29/01/1966
141104	IVONI PIZZAIA	28/01/1967
141345	JACKELINE SIMAO DOS SANTOS	01/10/1994
140753	JAMILE RIBEIRO DE ALVARENGA	03/05/1993
137207	JANAÍNA DE ALMEIDA BATISTA	03/08/1990
141187	JANAÍNA DOS SANTOS DA SILVA	05/07/1997
139818	JANAÍNA SÁ DE SOUZA DE MELLO	21/03/1995
141440	JAQUELINE DE FÁTIMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	25/07/1990
137480	JAQUELINE FERRE DOS SANTOS	31/10/1995
140934	JAQUELINE FRANCISCA DE MOURA DA SILVA	16/06/2001
139767	JAYNE DE ALMEIDA BATISTA	24/08/1994
136887	JEISIANE APARECIDA SANTOS FERREIRA	04/07/2000
139906	JENNIFER ACUNHA	26/07/2001
141192	JESEBEL PAIVA DA SILVA	06/12/1992
138475	JÉSSICA APARECIDA CERQUEIRA DA SILVA	17/07/1989
137549	JESSICA DE OLIVEIRA GOMES	14/01/2003
141203	JESSICA RAMOS DE ALMEIDA	12/11/1991
140974	JHENIFFER KAIANE RIBEIRO DA SILVA	18/11/2002
137651	JHENIPHER BEZERRA DE JESUS GOMES	03/11/2001
141492	JHENNIFER MARTINS MARIN	13/09/2004
141426	JOANA ROVIERO DA SILVA	25/06/2001
141418	JOÃO LUCAS ORCELLI NUNES	18/07/2003
140952	JOCIELLE CRISTINA DOS SANTOS SOARES	06/11/1986
140866	JOSINÈIA MARQUES DE ARRUDA DA CUNHA	09/04/1981
137439	JOVANA SANTANA DA SILVA	20/05/1999
140322	JULIANA BACARIN HENRIQUE	21/11/1992
139925	JULIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	23/04/2001
140976	JULIANA OLIVEIRA DE SOUZA	28/11/1997
141195	JULIANA SANTOS DA SILVA	18/02/1990
138431	JULL DE ALMEIDA JANA	27/06/1999
139787	JULYA LEONÇO SANTANA	25/03/2003
141469	JUNIOR HUMBERTO MILANI	29/05/1986
141201	KAMILA BARRETO DE OLIVEIRA	06/12/1995
136968	KAOANA TAINARA MARCIANO RAMOS	18/03/2003
137828	KARINA APARECIDA LEMES FURLAN	24/07/1994
140997	KARINE BEATRIZ PAZINATTO DE OLIVEIRA	16/12/2001
137475	KASSIA TORRES FAVORITO ALVES	08/05/1993
137394	KATHIA TORRES FAVORITO	25/10/2000
137754	KATIELLI GUIJO PONCE	23/02/1993
137743	KAUANE TEODORO DE SOUZA	08/07/2003
140284	KELLI BISPO DE OLIVEIRA	19/09/1988
140984	KENYA RAFAELA RIBEIRO SEGURA GOMES	25/09/1990
140102	KETLIN CRISTINA ARCENO RODRIGUES	06/09/2000
138454	LARISSA NAMIE FUJIWARA	09/07/1999
140780	LAZARA AUGUSTA DE MOURA SITONI	30/11/1977
147380	LEIA GIROTO	17/11/1976
140401	LESLIE ARIE ALVES DE SOU	15/10/1998
137110	LETICIA GABRIELE FATTOR DA SILVA LOPES	27/09/1996
138452	LETÍCIA GABRIELLY FIAUX	22/01/1997
139570	LINDAMAR APARECIDA LOURENÇO	14/07/1985
138621	LORENA FABIANA	05/04/1999
137752	LUCAS PASSOS RANGHETTI	10/03/1994
140867	LUCIA APARECIDA PEREIRA SIMAL	13/07/1965
141311	LUCIANE PEREIRA SIMAL	20/09/1991
140283	LUCINEIA DA SILVA BARROS	14/06/1980
141112	LUIZA MARQUES DE ALCANTARA	29/01/2003
137360	MARCIA ALVES DA SILVA	12/07/1988
140273	MARCILENE DECIO DA SILVA	08/04/1988
139887	MARCIO DE ABREU DOS SANTOS	16/03/1997
138214	MARIA CLARA XAVIER GALLETTI	15/08/2000
139878	MARIA CLEIA RIBEIRO PEREZ KICH	22/06/1978
140627	MARIA CONCEIÇAO SOARES DA SILVA	08/12/1982
139964	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA HORA	18/12/1965
138768	MARIA EDILEIDE DE BARROS	26/12/1975
140106	MARIA EDUARDA DA CRUZ MARCIANO	06/05/2002
139892	MARIA FAUSTO DA SILVA	19/10/1967
140827	MARIA LUCIA CAVALCANTE DA SILVA	04/01/1967
139851	MARIA LUCIA DE SOUZA DOS SANTOS	15/01/1965
137858	MARIA VITORIA DOS SANTOS	01/05/2002
139803	MARIANA DADALTO MANÇANO	12/07/1999
137467	MARIANA DELÁZARI RODRIGUES	28/09/2003
137913	MARILZA APARECIDA AMBROSIO CRASTECHINI	12/10/1984
138559	MARILZA PAIÃO LEMES	07/11/1981
137312	MARLI ALVES ALMEIDA DIAS	17/08/1975
140962	MARLI CARDOSO MOLINA	07/01/1964
140119	MARTA REGINA FAVARO QUERATO	06/06/1972
140055	MATHEUS NICOLETTE FERNANDES	08/05/1995
137961	MAYARA CORDEIRO GALVAO	11/11/2003
140079	MICHELLI DE CÁSSIA FAVARIN CAMPIOLO	22/07/1981
140078	MILENA DOS SANTOS	01/01/1999
140258	MIRIAN ALVES DE SOUZA CUCULO	11/09/1972
139071	MIRIAN BARBOSA RODRIGUES	18/01/1997
140722	NAYANE GOMES DE SOUZA	15/03/2002
140493	PÂMELA ALESSANDRA DALCIN	10/04/1995
138794	PATRICIA ALVES TEIXEIRA	24/05/1983
140306	PATRÍCIA GOMES BATISTA	30/08/1984
140810	PAULA APARECIDA SANTOS RISSATO	28/10/1987
136983	PAULA FERNANDA VIARO DAGOSTIN	06/03/1987
138711	POLLYANA CRISTINA FREITAS SOUSA	29/06/2000
139633	RAFAELA SEZAKE STANICHESCK	22/11/2002
136884	RAFAELLA CORREIA FLORIANO	26/10/1998
136951	RAIANE EMIDIO DO NASCIMENTO	28/07/2003
139816	RAQUEL APARECIDA DOS SANTOS SOUZA BARBOSA	12/10/1988
141289	RENATO FIDELIS RAMOS	21/10/1988
138723	RITA DE CASSIA DA SILVA CELESTE	29/03/1988
137259	ROSANE LEAL NUNES DA SILVA	25/03/1980
137005	ROSELI DOS SANTOS	10/10/1981
140716	ROSEMARI GONÇALVES DA SILVA VILAR	26/09/1973
137165	ROSENILDA DE MAGALHÃES SANTOS FERREIRA	17/10/1977
140255	ROSIANNE DE OLIVEIRA	11/04/1986
140540	ROSINEI SALES DOS SANTOS	14/08/1980
139894	ROZIANE DE OLIVEIRA SANTANA	06/05/1987
141497	RUTH RIBEIRO DA SILVA	09/04/1994
137702	RUTTE FABIANE TENÓRIO FERREIRA	18/04/1999
140370	SABRINA BEZERRA FURLAN	15/01/2001
137073	SABRINA DA SILVA SOARES	12/05/2003
140355	SABRINA FAGUNDES JACOME	20/09/1991
140242	SABRINA TRICHES DE OLIVEIRA	11/12/2000
138193	SALVADOR MEIRELES DE ALMEIDA JUNIIOR	14/12/1989
140737	SELMA GOMES VIANA	17/10/1980
136984	SHEILA GONÇALVES GOMES	06/05/1998
137139	SILVIA CRISTINA ALVES	11/07/1974
138823	SIMONE DIAS TORRES	06/09/1988
137057	SIMONICA DA SILVA FERREIRA HAUBT	27/08/1988
140586	SIRLEY ANGELICA DE SOUZA	21/12/1976
138220	SOLIMAR FERNANDES ALCARRIA DEGAN **	25/02/1982
141344	SÔNIA APARECIDA BASTOS DE SOUSA	29/05/1971
136971	STELLA ANTUNES DOS SANTOS	28/06/1998
136913	STELLA DRUCIAK VIENSCOSKI	16/04/2001
140796	SUELLEN ALVES MAIOLI	21/12/1987
139842	SUELLEN RODRIGUES PEREIRA	25/01/1993
140168	SULIANA MIORINI ANTUNES	02/04/2004
141460	SUZY SAMPAIO FARIAS	26/02/1983
137033	TALIA GERI DE SOUZA DA SILVA	06/12/1997
140658	TALITA SOUZA DA ROCHA REBELLO	31/10/1987
141232	TAMIRES DE ASSIS BISPO	10/09/1997
138462	TAMIRIS APARECIDA FARINA BAMBOLIM	21/06/2001
136933	TAUANE PEREIRA DA SILVA	25/06/2000
137009	TAYNÁ CAMARGO DE OLIVEIRA	01/02/2002
139656	TAYNÁ DA SILVA BARRADAS	04/03/2004
140875	THAINÁ GABRIELI PALHOTO	03/11/2002
137008	THAINARA CAMPIOLO LAJARIN LOPES	22/05/2000
140262	THAIS ALVES DA SILVA	01/03/2001
140876	THAIS GABRIELI PALHOTO	03/11/2002
140051	THALIA ALVES DA SILVA	16/05/2000
136842	VANESSA APARECIDA SEMENSATO FANTIN	08/11/1982
140897	VANESSA DE OLIVEIRA ARAUJO DA SILVA	15/07/1991
141040	VANESSA FERNANDA SIQUEIRA QUAQUIO	18/01/1992
139828	VANIA BISPO MARTINEZ	21/10/1991
140599	VERA LUCIA DO AMARAL CORDEIRO DEZEN	16/08/1971
140046	VERA LUCIA RIBEIRO CORREIA	14/11/1972
141391	VITORIA CAROLINE GOIS DA SILVA	03/06/2003
137007	VITÓRIA RODRIGUES DE LEMOS	12/09/2000
138747	VITORIA SCAPOLAN MACHADO	01/05/1999
141379	VITORIA SILVA CAETANO	08/07/2003

PROFESSOR

INSC	NOME	DT. NASC.
138801	ADELIZA GONÇALVES DA SILVA CORREA	06/06/1990
140323	ADRIANA APARECIDA HERNANDES ROSA	24/10/1984
141307	ADRIANA GOMES DA SIVA NASCIMENTO	05/12/1974
139901	ADRIANA TEJADA DE SOUZA DAMACENO	07/02/1991
141178	ADVANETE PEREIRA LIMA DA ROCHA	16/07/1969
137681	ÁGUINA ESCARDILLE YOSHITANI	16/07/1976
139886	ALDEIDES DA FONSECA ZOCCHE	03/11/1988
140940	ALDINA BATISTA	20/09/1973
140869	ALELIANA JAQUELINE DE LIMA	01/01/1990
140708	ALESSANDRA MARTINS DOS SANTOS MATSUYUKI	30/07/1991
140251	ALESSANDRA SERAFIM NAVACHI COSTA	04/06/1981
137623	ALESSANDRA VITORINO LEAL	21/08/1996
141496	ALICE CRISTINA DE LIMA PIERINI	01/02/2001
138788	ALINE FERNANDA MENEZES DA SILVA	29/06/1994
140812	ALINE JÉSSICA SANTOS	08/06/1992
141121	AMANDA LOPES SOUZA DE AGUIAR	07/11/1994
141215	AMANDA SIQUEIRA VELOSO SIMÕES	23/12/1995
140597	AMANDA ZAMBERLAN DA SILVA	18/03/1987
137573	ANA CAROLINA DOS SANTOS MUSSI	29/01/1990
140591	ANA CLAUDIA LELES GONÇALVES	08/12/1986
140785	ANA CLAÚDIA PAZINATTO DE OLIVEIRA DA SILVA	17/04/1994
140799	ANA EMILIA MARQUES SALES DA COSTA	23/02/1986
141070	ANA KAMILLA MACEDO CARDOSO	19/01/1988
139239	ANA LETÍCIA DE ALCÂNTARA EVANGELISTA DA SILVA	26/04/1990
137780	ANA MARIA MAGALHAES DE ARAUJO	07/10/1994
140196	ANA MARIA PEREIRA DE AQUINO	30/11/1970
140549	ANA PAULA DA SILVA MELO	27/05/1976
140784	ANA PAULA MELO ANGELOTTO	30/07/2001
139011	ANDREA DE OLIVEIRA SOUZA LUIZ	09/04/1989
140829	ANDREIA DA SILVA ALVES	25/10/1982
140629	ANDREIA PAULA DE SOUZA	25/01/1994
141045	ANDREIA ZANQUETTI SARAM	31/08/1983
140877	ANGELA MARIA DA MOTA BETANIM	10/01/1978
141137	ANGELICA BEATRIZ HAFEMANN DALTOÉ	30/10/1989
140953	ANGÉLICA LETÍCIA DE CARVALHO	30/03/1989
138321	ANNA CLARA DE OLIVEIRA GUELS	01/06/2000
139661	ANNA LAURA TABARINI DOS SANTOS	22/09/2000
138854	ANSELMA PATRICIA SOUZA	23/08/1985
137032	ANTONIELLY DOS SANTOS RAMIRES	16/05/1999
141026	APARECIDA DENK DA SILVA	12/03/1977
137128	APARECIDA SALETE ILARIO DOS SANTOS	19/06/1976
139993	AUDREY BALAROTI	25/08/1975
140330	BEATRIZ MEDEIROS BAZANA	03/08/1998
141271	BRENDA GOBBO MAROTO RODRIGUES	11/01/1994
139982	BRUNA DOSSO NOGUEIRA	03/10/1996
141172	BRUNO HENRIQUE DE ASSIS DE MATOS	21/06/2001
140550	CAMILA CHEQUIM RAGAZI	23/06/1994
138668	CARINA GOMES DA SILVA	27/02/1981
138793	CARINE BARBOSA DE OLIVEIRA	22/02/1991
138386	CASSIA CRISTINA DE OLIVEIRA AZARIAS	06/03/1996
140802	CINDIA MARQUES PACHECO CAVALCANTI	17/06/1981
138343	CINTHIA REGINA TONETE LORENCETO	30/09/1981
140856	CLARA DE SOUZA COSTA	08/02/1996
138669	CLAUDIA PATRICIA SILVA MIRANDOLA	02/04/1977
138886	CLAUDIA VIEIRA FERNANDES FIGUEIREDO	08/01/1978
139764	CLEIDE DE SOUZA BENTO ARAÚJO	10/11/1975
141236	CLEIDINEIA SANTOS SILVA	06/05/1976
138985	CLEINALVA SANTANA DA SILVA OLIVEIRA	22/11/1982
136923	CRISTIANE NADJA LINO ABREU	02/05/1976
140870	CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA FERREIRA	28/08/1986
138739	DAIANA PIZA DA SILVA ROCHA	16/12/1987
139876	DAIANE APARECIDA SANTOS	13/07/1992
140442	DAIANE SUELEN DOS SANTOS DE SOUZA BARBOSA	01/02/1997
139989	DANIEL ABRUCEIS	15/10/1997
139532	DANIELA DE SOUZA BARBOSA DA SILVA	19/07/1993
138375	DANIELA GUERINO GARCIA FRANÇOZO	26/11/1974
138349	DANIELE AQUINO DE MELO	29/03/1998
140049	DANIELI MARCOLINO DA SILVA TROMBINI	26/06/1990
139877	DANIELLE DEZIRRE SOUZA DOS REIS	06/03/1983
140347	DEBORA FERNANDA SANTOS AGUIAR	26/08/1996
139911	DÉBORA FERREIRA DIAS	22/06/1988
141302	DEBORA FESTA ROSA	21/07/1984
140766	DEBORA MELO ANGELOTTO ABRUCEIS	09/03/1997
136838	DENISE DANIEL	18/02/1995
139807	DIANNA VIEIRA MACHADO	03/04/2000
141003	EDINEIA CORRÊA DOS SANTOS PASSOS	30/01/1983
136986	EDINEIA FREITAS DE LIMA	17/08/1987
139485	EDINEY DE LIMA	14/06/1974
140871	EDNALDA APARECIDA DIAS DE OLIVEIRA	05/01/1987
140096	EDUARDA GUILLEN PUGA	06/08/1999
141533	ELEN RUBIA MENDES AGUIAR DE OLIVEIRA	21/02/1986
148356	ELIAN BARROS SOBREIRA RODRIGUES	17/06/1988
140837	ELIANA FUMIKO KOWATA	21/05/1968
139940	ELISÂNGELA PEREIRA BORGES DE FÁTIMA	12/11/1984
137204	ELIZANGELA BARBOSA CRISTINO DE ARAUJO	02/06/1983
136916	ELIZANGELA TREVIZANOTO DURAES	04/01/1982
139849	ELIZETE ALVES DOS REIS DROHSON	22/07/1988
137792	ELLEN CARLA SOUZA DE MELO	14/04/1993
141077	ELSA DA SILVA MEIRA LEME	28/02/1966
140500	EMILY VITORIA SILVA DE SOUZA	17/12/1992
140354	EMILYN FERREIRA DOS SANTOS	28/07/2001
139199	EVANDRO FERNANDES ALMANCIO	25/03/1991
141543	EVELYN THAIS FIORI SILVA	08/03/1991
141173	FABIANA DOS SANTOS BATISTA DA SILVA	19/12/1986
140268	FABIANA LIMA DE OLIVEIRA	14/01/1986
140359	FABIANA SANTOS DA COSTA BARROS	18/01/1986
138114	FLAVIANE KATYA DA SILVA MORAES	07/07/1974
136881	FRANCIELE FELISBERTO DE LIMA BINATI	20/11/1987
139475	FRANCIELLE MARTINS DE LIMA	17/06/1979
140755	FRANCIELLI SALUSTIANO SANTOS DA CUNHA	02/04/1989
140688	FRANCIELY MENDES DOS SANTOS GARCIA	13/05/1981
139811	GABRIEL LEITE DE SOUZA	03/05/1999
138871	GABRIELA GIACOMASSI LIMA	14/12/1996
141409	GABRIELA MIRANDOLA DE OLIVEIRA	27/05/1996
141184	GEOVANA APARECIDA SILVA AMORIM	16/08/1996
138758	GERLANE EDIVA DA SILVA	05/01/1986
137683	GISLAINE TEIXEIRA DA SILVA	17/07/1990
140021	GISLENE SILVA DE SOUZA	11/04/1997
140631	GLEICIMARA DOS SANTOS MARQUES	19/01/1992
141444	GLORIA REGINA CARDOSO SIQUEIRA	20/12/1968
139444	GRAZIELE ARIADNI ARAUJO DA SILVA	01/11/1996
137401	HELENA SAVELLI CUNICO DOS SANTOS	17/08/1978
141503	ILDA DE OLIVEIRA CARVALHO CAVALCANTE	31/12/1964
139021	ISTER CARVALHO DE FRANÇA BRITO	18/10/1981
141395	JACIARA PEREIRA LEAL	05/02/1994
140254	JANE APARECIDA BISSONI DE SANTANA	06/04/1987
139838	JAQUELINE APARECIDA PAULO DA ROCHA	11/04/1996
138263	JAQUELINE DESTRO	24/05/1990
137382	JAQUELINE ESTEVAM TAVARES APOLINARIO	02/01/1988
136860	JAQUELINE JORGE PRANDINI FERNANDES	14/06/1995
140084	JAQUELINE MENDES DE OLIVEIRA	22/05/1990
146229	JENIFER TATIANE DOS SANTOS	21/01/1990
139836	JESSICA GODOY MOREIRA	25/01/2000
139287	JESSICA MAIARA MARTINS STEVANELLI	13/04/1991
139880	JESSICA MICHELY ALENCAR LEMES DA SILVA	12/03/1994
140434	JÉSSICA SALES DOS SANTOS	07/06/1991
137718	JESSICA SIELE DA SILVA LOPES	11/01/1989
140507	JÉSSICA SOARES GÓIS FIGUEIREDO	15/07/1995
138534	JHEIMY CRISTINE DOS SANTOS	22/09/1991
140230	JHESSICA TAMIRES OLIVEIRA PEREIRA	26/03/1999
140728	JOÃO PEDRO ZULIANELLI BARDELA	23/07/2000
137661	JOELMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	07/11/1970
140588	JOICE FERNANDA SANTANA DOS SANTOS	23/02/2000
141090	JOMARA LIMA FERRARI	17/07/1984
136836	JOSIANE FELIX	03/11/1987
136865	JOSIANE MARIA DOS SANTOS BATISTA	19/12/1991
139752	JOSILAINE BARBOSA DE LIMA	27/06/1977
139649	JOSILAINE CLAUDIANO TERUEL	19/10/1988
139002	JOSIMAR RIBEIRO DOS SANTOS	18/07/1991
140822	JULIANA SOARES CARRENHO DA SILVA CARRENHO	11/03/1991
141390	JULIO CESAR DE SOUZA REIS	27/11/1987
137044	KARINE RICARDO DE SOUZA DE PAULA	14/07/1993
139868	LAISA LIMA PERES	05/07/2001
141419	LARYSSA MANALY DA SILVA	02/03/1996
137210	LESANDRA CORBARI DE MORAIS	01/07/1976
141170	LUANA DA SILVA SANTOS	12/12/2000
141153	LUANA PALOZI DINIZ	09/03/1991
140854	LUCIANA DA SILVA PEDROSO	02/02/1993
137014	LUCIANA DE FÁTIMA ALVES	07/01/1983
141488	LUCIANA RHEA DE CASTRO DELAZARI	06/06/1982
138486	LUCIANA XIMENES GOMES FARIAS	18/12/1981
138804	LUCILENE DE CARVALHO	24/07/1984
139027	LUCILENE DOURADO	05/12/1990
140368	LUCINEIA LEONÇO RAMOS	27/11/1970
140961	LUCITANIA SOARES DE SOUZA	23/09/1982
140244	LUZIA VALDENIRIA DE ARAUJO MOTA	14/04/1970
141335	MARCELO RODRIGUES	16/07/1984
141219	MARCIA CINTRA BARBOSA	22/09/1977
141355	MARCIA ITAIR PASSOS	10/02/1980
141312	MARCIA LETICIA DA SOILVA	30/05/1973
138419	MARCIA REGINA ALVES FABRIL	16/09/1967
138588	MARCIA REGINA SILVA	18/01/1976
140348	MÁRCIA SAVELLI CUNICO DOS SANTOS	01/11/1982
138161	MARIA ELIZABETE MIRANDOLA BERNARDO	02/08/1975
141179	MARINES CARVALHO MARQUES DE EOLIVEIRA	31/12/1971
138353	MARLENE PEREIRA DA SILVA VIEIRA	23/12/1970
139960	MARLI FATIMA WIETZIKOSKI HALABURA	22/02/1978
140336	MARLUCE SOARES DE SOUSA	12/02/1988
139832	MARTA FERNANDES DOS SANTOS FIGUEIRA	10/11/1987
141221	MELISSA FERNANDA DA ROSA VIEIRA	14/09/2002
140981	MICAELLI MOTA BETANIM	04/08/2000
141501	MICHELE DEYSE PIETCHAKI	21/12/1987
146467	MICHELE LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS	11/04/1989
141342	MICHELI VASSOLER CASAVECHIA	21/11/1985
138068	MILAINE BRUNO DE SOUZA	23/05/1996
140457	MÔNICA APARECIDA SANTOS	07/10/1990
138941	MYLENA OLIVEIRA DOS SANTOS	25/09/1998
140893	NAYARA FERRO GUILHERME DE SOUZA	12/04/1988
140126	NAYARA ILANA PEREIRA	19/03/1999
138899	NEYLLA THALITA DA SILVA SOUZA DA ROCHA	18/10/1996
139782	NILTON CESAR JOÃO JOBI	26/02/1976
139874	NUBIA DOS SANTOS GOMES	13/07/1995
140399	ODINÉIA DENISE DA ROCHA	10/11/1992
137219	PÂMELA PÉRES CEARA	02/12/2000
139462	PATRICIA ALCIDES DA SILVA	15/03/1988
138345	PATRÍCIA DA SILVA ABREU	19/03/1991
138842	PATRICIA PRADO DA SILVA MALAQUIAS	09/10/1996
141243	PATRICIA SANTOS JARDIM	23/12/1986
139468	PAULO VINICIUS TREVISAN	09/06/1992
140467	QUEILA DE SA PIMENTEL RIBEIRO	09/02/1989
140239	RAFAELA CRISTINA BASSI NEGRISOLI	18/08/1994
139988	REGIANE DA SILVA SOUZA DA CUNHA	06/05/1990
139665	RENATA ALVES PEREIRA GONÇALVES	24/02/1991
140392	RENATA APARECIDA MANDUCA DA SILVA	01/03/1990
139404	RENATA CRISTINA DA ROSA BERGAMO	23/11/1990
138608	RENATA TREVEJO MARCHIORE SUTILE	12/06/1980
141481	ROBERTA ADRIANA EXPEDITO DOS SANTOS	04/02/1984
139783	ROSA MARIA VICCARI TUTINI	20/08/1979
140969	ROSELAINE CORREIA DA ROSA	03/03/1989
139950	ROSELI FELIPE DA CRUZ	10/11/1972
140517	ROSEMEIRE TEIXEIRA	17/09/1977
139221	ROSICLEIDE VERGE SOUZA	14/12/1996
140758	ROSICLEY DE FATIMA DOS SANTOS EDUARDO	01/07/1982
140691	ROSILENE CLEMENTE DOS SANTOS	25/02/1987
140821	ROSILENE CRISTINA DOS SANTOS BERGAMASCO	17/07/1977
141098	ROSIMAR GOMES TORRES	12/10/1983
140173	ROSINEIDE RODRIGUES PEREIRA JOBI	15/01/1973
140093	ROSINEIRE FERREIRA DA CRUZ	16/11/1984
140826	ROSINETE EVANGELISTA	22/12/1982
140926	ROZIANE MENDES SETE	27/09/1978
140400	ROZILDA JOSE PEREIRA BERTOLLI	01/02/1970
141092	SALETE PEREIRA DA SILVA	14/02/1966
139952	SANDRA APARECIDA DE LIMA	13/02/1983
138447	SANDRA APARECIDA MARCON LOURENÇATO	10/01/1971
140611	SANDRA DOS SANTOS ORNELLAS	11/01/1989
139826	SANDRA MARIA DOS SANTOS TRINDADE	26/09/1975
136895	SHIRLEY ALICE DA SILVA	03/03/1982
140614	SILMARA GOMES RAMALHO	25/09/1992
136839	SILMARA MAZUCHINI SILVA	05/12/1969
138753	SILVANA PACHECO MICHALCZUK	29/07/1973
141256	SILVANA SOARES DE SOUZA	01/09/1980
137855	SIMEI PADOVAN SILVA GUEDES	08/02/1970
138664	SIMONE ALVES DE LIMA PEREIRA	02/05/1987
139750	SIMONE APARECIDA DE LACERDA COUTO	07/10/1975
138730	SIMONE GONÇALVES DE SOUZA	15/01/1980
140022	SIMONE SILVE DE SOUZA	23/05/1995
139837	SOLANGE DA SILVA PEREIRA	28/11/1983
140428	SOLANGE DE SOUZA DE PAULA	29/10/1978
140413	SOLANGE MEDEIROS DE OLIVEIRA BERALDO	02/04/1970
140895	SONIA CRISTINA DE FREITAS	26/06/1969
140842	SONIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	10/05/1969
141467	STEFANI CRISLAINE DA SILVA	10/12/1998
140094	TALITA MICHELI DALCIN BARROS	27/05/1992
137826	TANIA SOARES DOS SANTOS	24/08/1990
138483	TATIANE DIAS DA CONCEIÇÃO	06/12/1992
139157	TATIANE DOS SANTOS	19/12/1994
140817	TATIANE STANISOSKI FEITOSA MARQUES	05/05/1989
141248	TEREZA MANTOVANI DA SILVA	27/11/1967
141304	THAIS MARIANA MACEDO MODONEZI	23/04/1993
138143	THAIS RIBEIRO MARTINS	21/05/1997
141113	THAIZA SANTOS BARBOSA	10/08/1987
140825	THAYNA MEIRA LEME FAGUNDES	27/01/1999
140772	THAYNÁ PROENÇA DE OLIVEIRA	16/05/1996
136909	THAYNA SOLANGE CERRIALI	05/08/1998
138131	VALDEMIR SANTOS DA SILVA	10/12/1987
141082	VANESSA DA SILVA SANTOS EVANCHUCA	21/03/1998
140927	VERA LUCIA DO CARMO DE JESUS VAZ	21/09/1976
140459	VERIMONIA CASAVECHIA FIGUEIREDO	07/08/1978
140460	VERÔNICA DOS SANTOS SOUZA	08/08/2001
140412	VILMA APARECIDA DE SOUZA LOPES	28/06/1982
137036	VITOR HUGO DA SILVA CORDOBA	20/05/1996
140724	VIVIANE CRISTINA DE JESUS DELARMELINO	15/04/1995
139850	WELINGTON DA SILVA DROHSON	27/02/1988
138255	WILLIAM DONDA MENEGHETI	08/04/1990

ZELADOR

INSC	NOME	DT. NASC.
138456	ADEMILSON VENANCIO	01/07/1982
136993	ADRIANA CLARINDO DA SILVA	30/09/1983
140964	ADRIELLE RODRIGUES DE OLIVEIRA	28/11/1988
140123	ALESSANDRO DA SILVA SANTANA	01/09/1988
136918	ALEX SANDRO RINCO DE OLIVEIRA	25/06/1981
137371	ANA PAULA PEREIRA ROSA	08/03/1989
141198	ANGELA APARECIDA DA SILVA	11/11/1975
140205	ANGELA CAETANO PEREIRA SILVA	25/01/1976
137091	APARECIDA DA SILVA	10/06/1965
138571	BIANCA PIAGENTINI MACIEL	05/10/1992
141190	CAMILA PERES DA SILVA FOLTRAN	07/03/1989
137852	CELIA REGINA MARCELINO DE OLIVEIRA	19/04/1973
141360	CINTIA KAROLINA PERES DA SILVA DE ASSIS	16/05/1994
140794	CLEUZA PEREIRA DOS SANTOS	15/08/1973
139903	CLEYSSEM KELLY MIGUEL DA SILVA	01/06/1979
136998	CONCEIÇÃO APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	12/10/1975
147238	CRISTIANE MENDES SETE FARIA	04/12/1995
140153	CRISTIANE SANTOS	16/07/1981
141283	DIOGO LEONARDO COLOMBARI	15/11/1984
141043	EDGAR HENRIQUE SOUZA MARIANO	16/09/2003
139118	ELIANE PEREIRA	09/01/1991
140069	ELZA RODRIGUES DA SILVA	09/07/1978
140319	EVELIM ROBERTA DA SILVA CORADI	03/06/1991
140521	FÁTIMA APARECIDA BRAZ DE SOUZA	07/05/1972
137299	FERNANDA DA SILVA AVIGO	30/04/1992
139774	FERNANDA GAMA DE SOUSA	10/03/1991
137020	GIVANILDO ALVES DA SILVA	21/12/1976
141217	GRACIELLI DE SOUZA CLARINDO	22/09/1983
139386	GRAZIELI DA SILVA CARVALHO RIBEIRO	31/03/1988
140613	LARISSA DE MELO TRUJILO	25/06/1998
141308	LETICIA PEREIRA PIAGENTINI	29/07/2000
141354	LETICIA VYTORIA CORREIA DE BRITIS	20/05/2002
139788	LUCI DE SOUZA SANTOS	11/05/1971
140514	MARCIANA DE OLIVEIRA SANTOS MELLO	04/09/1982
139965	MARIA IZABEL DOS SANTOS	29/11/1977
140744	MARIA JOSE PAULA DA SILVA	16/09/1982
137758	MARIA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS DA SILVA	25/09/1976
140233	MARLY APARECIDA E OLIVEIRA	05/05/1974
140132	MIRIAM PEREIRA LEAL LIMA	19/11/1980
140110	NADIR CAETANO PEREIRA ALVES	20/12/1968
138460	NEIDE MARILEI PAGNONCELLI	17/05/1985
139014	NEYDE MARIA DOS SANTOS SOUZA	21/02/1968
140949	PAULA ANDREA MANDUCA	11/12/1992
136967	PAULA CRISTINA VILELA	13/05/1988
140936	PONCIANE LOPES DA SILVA	15/06/1973
140887	RENATA APARECIDA RIGOTO FLAMESCHI FAVARIN	09/03/1982
141293	RICARDO PEREIRA DA SILVA	01/12/1988
138474	ROBERTO MOREIRA GOMES	19/04/1974
139924	RODRIGO BISPO DOS SANTOS	02/05/1981
141334	ROSANA OLIVEIRA PENA SILVA	05/10/1986
138112	ROSANGELA MARIA DOS SANTOS	30/12/1973
141079	ROSELI ARNALDO DE ALENCAR	27/05/1983
141177	ROSELI DOS SANTOS	29/11/1988
140358	ROSELI FERREIRA DOS SANTOS	25/09/1977
139824	ROSINO DE OLIVEIRA ABREU FILHO	19/04/1973
137523	SILVANA CORREIA DE ASSIS MATOS	17/02/1981
140820	SIMONE DE SOUZA SANTANA FERREIRA	04/06/1986
139893	SIRLENE DA SILVA SANTOS	15/11/1981
137282	VALDICLEIA DA SILVA SANTOS	10/01/1988
141099	VALÉRIA DA SILVA MARQUES	09/09/2001
139920	VANESSA BISPO MARTINEZ	21/10/1991
140316	VIVIANE SILVA DOS SANTOS	10/12/2010

** candidato portador de deficiência.

Art. 16º - A relação de pedidos especiais deferidos para realização da prova escrita, encontra-se a seguir. O candidato que solicitou o atendimento especial e não constar nesta relação deverá protocolar recurso, em até 02 dias úteis após a publicação deste Edital, solicitando o atendimento especial que necessita.

Art. 17º - O candidato portador de necessidades especiais que não recorrer no prazo estipulado em Edital NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

RELAÇÃO DOS PEDIDOS DE PROVAS ESPECIAIS DEFERIDOS
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM RESERVA DE VAGAS / CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
SOLICITAÇÕES DEFERIDAS

INSC	NOME	CARGO	RESERVA DE VAGA	NECESSIDADE ESPECIAL	SALA ESPECIAL
138220	SOLIMAR FERNANDES ALCARRIA DEGAN	EDUCADOR INFANTIL	SIM	NÃO	NÃO

RELAÇÃO DOS PEDIDOS DE PROVAS ESPECIAIS INDEFERIDOS
SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS

INSC	NOME	CARGO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
138483	TATIANE DIAS DA CONCEIÇÃO	PROFESSOR	Não cumpriu com as exigências do item 6.4 e subitens do Edital nº 01/2022.
137110	LETICIA GABRIELE FATTOR DA SILVA LOPES	EDUCADOR INFANTIL	Não cumpriu com as exigências do item 6.4 e subitens do Edital nº 01/2022.
137007	VITÓRIA RODRIGUES DE LEMOS	EDUCADOR INFANTIL	Não cumpriu com as exigências do item 6.4 e subitens do Edital nº 01/2022.

Art. 18º - Fica revogado o edital n.º 02/2022 do presente concurso público.
Art. 19º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Perobal - PR, 09 de março de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito municipal de Perobal - PR
CECILIA HITOME KOWATA
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos e Processos Seletivos da Prefeitura municipal de Perobal – PR

ANEXO III – FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS
CARGO PRETENDIDO: PROFESSOR EDUCADOR INFANTIL
NOME: ____

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos	Pontuação Obtida (não preencher)
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de ESPECIALIZAÇÃO, com carga horária mínima de 360 horas na área da educação.	2,50	05,00	
b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de MESTRADO, na área da educação.	5,00	05,00	
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de DOUTORADO, na área da educação.	10,00	10,00	
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		20,00	

NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES, em hipótese alguma.
A apresentação dos títulos se dará por fotocópia autenticada em cartório competente.
Não serão pontuados os títulos que não estiverem autenticados em cartório, excetuando-se os documentos com autenticação digital, desde que contenham o QR CODE, site e o código de verificação da autenticidade impressos no certificado ou diploma.
OBS: OS TÍTULOS DEVERÃO SER ENTREGUES GRAMPEADOS COM ESTA FOLHA DE ENTREGA DE TÍTULOS.
O CANDIDATO DEVERÁ PREENCHER SOMENTE O NOME COMPLETO. (NÃO COLOCAR EM ENVELOPE)

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS
CARGO PRETENDIDO: PROFESSOR EDUCADOR INFANTIL
NOME:
Nº de cópias entregues: _______
Assinatura do atendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade Nº 007/2022

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 029/2022, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;

§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 039/2022 de 25 de março de 2022, sobre o Processo de Licitação nº 007/2022, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NO GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E COMPILAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, POR MEIO DE PLATAFORMA DEVIDAMENTE CERTIFICADA COM REGISTRO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR EXPEDIDO PELO INPI A SER UTILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO.

§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.

FORNECEDOR: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.

§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Jorge do Patrocínio-PR, 08/03/2022.
Ronaldo Tinti
Prefeito Municipal,em Exercício

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022
Processo nº 015/2022

Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria, considerando a necessidade de:
Aquisição de 40 tampões FD CL 125 tampa circular, aro 700 de altura 80mm com resistência 12,5 toneladas para poço de visita da rede de esgoto.

Utilização: pela Autarquia, nas quantidades especificadas, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que os produtos, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
Empresa: SP MINAS COMÉRCIO DE FUNDIDOS EIRELI - CNPJ 39.422.684/0001-55
Situação da empresa regular nos órgãos citados a seguir, conforme as certidões anexadas ao processo licitatório:
Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e À Dívida Ativa da União
Caixa Econômica Federal: Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF
Ministério do Trabalho: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.
Tapejara, 08 de março de 2022.
Ramiro Cândido de Souza Junior
DIRETOR DO SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná

ERRATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0062/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00155/2022
VALIDADE: 04 de março de 2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) CABINES PARA TRATORES CNH TL95 IVECO COM AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: A D VAZ & CIA LTDA. - ME.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 04 de março de 2022
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0010/2022
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0014/2022
VALIDADE: 08 de março de 2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ATENDER A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: A.Z. CAVALARI PRESTADOR DE SERVIÇOS-ME.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-50.000,00 (cinquenta mil reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 08 de março de 2022
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

Publicações legais

CIUENP
SAMU 192 NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2022 - Tipo: Menor Preço

A Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 54/2022, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Licitação Pregão Presencial n.º 04/2022, Tipo: Menor Preço, que após a análise e apuração da proposta de preços ofertada, bem como dos documentos de habilitação, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Objeto: aquisição de moveis de escritório necessários para atender a central de regulação conforme acordo coletivo e ampliação do almoxarifado da nova sede Administrativa do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP.

ITEM 01 – CADEIRA MODELO GAMER

Proponente	Proposta	Situação	Observação
MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	1.480,00	Lance Válido Final / Vencedor	

ITEM 02 – ESTANTES DE AÇO

Proponente	Proposta	Situação	Observação
PAPIROS MOVEIS E ELETROS EIRELI	315,00	Lance Válido Final / Vencedor	

ITEM 03 – POLTRONA

Proponente	Proposta	Situação	Observação
NOROESTE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	960,00	Lance Válido Final / Vencedor	

ITEM 04 – ARMARIO EM AÇO

Proponente	Proposta	Situação	Observação
MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	1.385,00	Lance Válido Final / Vencedor	

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital de Classificação, a Comissão Especial de Licitação dará vistas do respectivo processo licitatório às proponentes, no caso de se sentirem prejudicadas, para interposição de competente recurso.

Umuarama/PR, 08 de Março de 2022.

ALEX DOS SANTOS DA MATA
Presidente da Comissão de Licitação

CIUENP
SAMU 192 NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 06/2022 - Tipo: Menor Preço

A Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 52/2022, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Licitação Pregão Eletrônico n.º 06/2022, Tipo: Menor Preço, que após a análise e apuração da proposta de preços ofertada, bem como dos documentos de habilitação, decidiu classificar as seguintes proponentes:

OBJETO: implantação de Registro de Preços para aquisição de Pas adesivas pré-gelificados, com conector 4 vias cabo preto único conector bipolar para pacientes adultos e pediátricos para uso em Desfibrilador para utilização nos Equipamentos da marca CMOSDRAKE devendo ser original/compatível para não haver avarias no equipamento adquirido e em uso nas ambulâncias do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP.

Proponente	Proposta	Situação	Observação
CMOS DRAKE DO NOROESTE S.A	229.000,00	Lance Válido Final / Vencedor	

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital de Classificação, a Comissão Especial de Licitação dará vistas do respectivo processo licitatório às proponentes, no caso de se sentirem prejudicadas, para interposição de competente recurso.

Umuarama/PR, 08 de Março de 2022.

KESIA ALESSANDRA JORDÃO RIBEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

CIUENP
SAMU 192 NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Republicação de PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022
PROCESSO 91/2021 – TIPO MENOR PREÇO
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO, para o seguinte:

OBJETO: contratação de empresa para gestão de gerenciamento e fornecimento de profissionais da área medica para plantões presenciais no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, em área de regulação e intervenção visando suprir a necessidade do CIUENP – SAMU 192 Noroeste do Paraná.

TIPO – MENOR PREÇO;
Valor Máximo R$ 1.764.402,00 (Hum milhão setecentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e dois reais).
DATA DA ABERTURA – 24 DE MARÇO DE 2022 – HORÁRIO: 09H00MIN;
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 8666/93, Lei 10520/2002 e Lei Complementar nº 123/06.
Serão fornecidas aos interessados, em nosso site www.samunoroestepr.com.br e por retirada pessoal, cópias do inteiro teor do presente Edital e de seus anexos aos licitantes que solicitarem no Departamento de Licitações e Contratos do CIUENP, mediante o pagamento do custo total de cópias, fixado em R$ 10,00 (dez reais), comprovado por meio de depósito bancário na conta corrente n. 47.626-9, Agência n. 0645-9, Banco do Brasil S/A – Umuarama/PR.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DO CIUENP, NA RUA RUI FERRAZ DE CARVALHO, N.º 4322, CENTRO, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3626-4750.
Umuarama/PR, 08 de Março de 2022.
OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE EM EXERCICIO DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
LEI N°991/2022
SUMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a permuta de área de propriedade do Município, na forma que especifica esta lei.
A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar imóvel de propriedade do município de Tapira por imóvel de propriedade particular.
Art. 2º - Os imóveis de propriedade do Município de Tapira a serem permutados são os lotes nº 01 da Quadra nº88 e o Lote nº14 da Quadra nº21 ambos da planta oficial do município de Tapira.
Art. 3º - Os imóveis de propriedade Particular, a serem havidos na permuta compreendem os lotes números: 1,2,3,4,5 e 6 da quadra nº270; Lotes números 8,10,11,12,13,14,15 e 16 da quadra nº271; Lotes nº1,2,3,4,5,6,7 e 8 da quadra nº351 e lotes nº1,7,8,9,10,12,13,14,15 e 16 da quadra nº352, imóveis estes da planta oficial do município de Tapira.
4º - Ficam desafetadas de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível os referidos imóveis públicos mencionados no art.2º, desta Lei.
Art. 5º - A permuta de que trata esta Lei, se processará de forma consensual e com base na avaliação dos imóveis, sendo que, havendo diferença de valores na avaliação dos bens em favor da propriedade particular, caberá ao Município o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse de ambas as partes na referida permuta.
§1º - Havendo débitos de impostos, taxas ou multas relativas ao contribuinte permutante, fica autorizada a compensação de eventuais créditos tributários abatidos da contrapartida a ser recebida.
Art. 6º - Todas as despesas decorrentes da lavratura da escritura de permuta, bem assim, de seu registro junto à Circunscrição imobiliária competente, averbações e demais atos necessários, serão encargos do Município.
Art. 7º Fica assegurado às partes o direito a evicção; nos termos dos artigos 447 a 457 do Código Civil Brasileiro.
Art. 8º - Fica dispensada a licitação, por se tratar de caso de interesse público devidamente justificado; nos termos do artigo 17, inciso I, alínea "c", c/c artigo 24, inciso X, ambos da Lei Federal ne 8.666/93.
Art.9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de Março do ano de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
LEI N°990/2022
SUMULA: Unificação de Lote.
A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica a partir desta data Unificado os Lotes nº 14, 15 e 16 – REM (Quatorze, Quinze e Dezesseis Remanescente), gerado a partir da unificação do Lote nº 14 (Quatorze), Lote nº 15 (Quinze), Lote nº 16 (Dezesseis), da Quadra 54 (Cinquenta e quatro), do núcleo urbano da Planta Oficial de Tapira.
Art. 2º - O referido imóvel fica com as seguintes divisas e confrontações:
LOTE nº 14,15 e 16 - REM DA QUADRA 54 - COM ÁREA DE 1.800 m²:
FRENTE: COM A AVENIDA CURITIBA, NUMA DISTÂNCIA DE 45,00 (QUARENTA E CINCO) METROS;
LADO DIREITO: COM A RUA BOCAIUVA, NUMA DISTÂNCIA DE 40,00 (QUARENTA) METROS;
LADO ESQUERDO: COM O LOTE 13 (TREZE), NA DISTÂNCIA DE 40,00 (QUARENTA) METROS;
FUNDOS: COM O LOTE 10 (DEZ), NA DISTÂNCIA DE 45,00 (QUARENTA E CINCO) METROS.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de Março do ano de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA Nº 053, DE 08 DE MARÇO DE 2022
Dispõe sobre gratificação de servidor
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder ao servidor ODALTO GNANN CAMARGO, matrícula nº 8397, portador da CI/RG nº 6.278.158-0 – SSP/PR, com lotação na Secretaria de Obras, Viações e Serviços Urbanos, gratificação no percentual de 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento básico, em razão do exercício de responsabilidade com o serviço de Transporte Escolar, nos termos do art. 83, da Lei nº 118, de 14 de fevereiro de 2022, c/c art. 47, inciso II, da Lei Complementar nº 119, de 14 de fevereiro de 2022, a partir do dia 15 de fevereiro de 2022.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 15 de fevereiro de 2022.
Tapejara, em 08 de março de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA N.º 054, DE 08 DE MARÇO DE 2022
Designa servidor e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Designar o servidor NORBERTO DE MELO DA SILVA, matrícula n.º 3417, portador da CI/RG n.º 5.731.371-4 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, para responder pela Chefia do Ginásio de Esportes Pio Volpato, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, a contar do dia 01 de março de 2022.
Art. 2o Fica concedido gratificação de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento básico do servidor designado no art. 1º, de acordo com o art. 83, inciso I, da Lei Complementar nº 118, de 14 de fevereiro de 2022, c/c art. 47, da Lei Complementar nº 119, de 14 de fevereiro de 2022.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 08 de março de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 055, DE 08 DE MARÇO DE 2022
Revoga Portaria.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Revogar em inteiro teor, a Portaria n.º 118, de 05 de fevereiro de 2021, que concedeu gratificação ao servidor LUCAS ROGÉRIO FRANCISCHINI, matrícula n.º 89524, ocupante do cargo efetivo de Agente de Endemias, a partir do dia 14 de fevereiro de 2022.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 08 de março de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA N.º 056, DE 08 DE MARÇO DE 2022.
Designa servidor para exercer o cargo de Diretor Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Designar o servidor LUCAS ROGÉRIO FRANCISCHINI, matrícula n.º 89524, portador da CI/RG n.º 12.303.871-1 – SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Agente de Endemias, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de Diretor de Indústria e Comércio, conforme art. 175, da Lei Complementar n.º 118 de 14 de fevereiro de 2022, a contar do dia 15 de fevereiro de 2022.
Art. 2o O Subsídio/vencimento do cargo citado no art. 1º, é correspondente ao anexo III, Quadro único – símbolo CC-3, da Lei Complementar nº 104, de 18 de fevereiro de 2021, c/c o art. 177, inciso I da Lei Complementar n.º 118 de 14 de fevereiro de 2022.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 15 de fevereiro de 2022.
Tapejara, em 08 de março de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 057, DE 08 DE MARÇO DE 2022
Revoga Portaria.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Revogar em inteiro teor a Portaria n.º 038, de 05 de janeiro de 2017, que designou a servidora SIMONE MARCIA FRANCO SETTE PONCHIELLI, matrícula nº 5347, portadora da CI/RG n.º 4.530.846-4 – SSP-PR, para exercer as funções do cargo de Controlador Interno do Instituto de Previdência do Município de Tapejara – TAPEJARA/PREV, a partir do dia 01 de março de 2022.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 08 de março de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA N.º 058, DE 08 DE MARÇO DE 2022
Nomeia para ocupar o cargo de Diretor Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Nomear ANA CLAUDIA FREDIANI FRANCISCHINI, portadora da CI/RG n.º 8.547.813-3 – SSP-PR., e do CPF/MF n.º 049.500.619-09, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Turismo, na Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, a contar do dia 01 de março de 2022.
Art. 2o O Subsídio/vencimento do cargo citado no art. 1º, é correspondente ao Anexo II – símbolo CC-3, da Lei Complementar nº 104, de 18 de fevereiro de 2021.
Art. 3o Fica revogado em inteiro teor a Portaria n.º 067 de 28 de janeiro de 2021.
Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 08 de março de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA N.º 059, DE 08 DE MARÇO DE 2022
Designa servidor, para exercer a função de Controlador Interno e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Designar o servidor CARLOS PEREIRA DOS SANTOS, matrícula n.º 17620, portador da CI/RG n.º 8.748.508-0 – SSP-PR, para exercer a função de Controlador Interno do Município de Tapejara, de acordo com a Lei Complementar nº 104, de 18 de fevereiro de 2021, a partir do dia 01 de março de 2022.
Art. 2o O Subsídio/vencimento do cargo citado no art. 1º, é correspondente ao anexo II, Quadro único – símbolo CC-2, da Lei Complementar nº 122 de 23 de fevereiro de 2022.
Art. 3o O nomeado no art. 1º acumulará o cargo de Controlador Interno do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE e do Instituto de Previdência Própria do Município de Tapejara – TAPEJARA/PREV sem ônus para o município.
Art. 4o Fica revogado em inteiro teor a Portaria n.º 019 de 04 de janeiro de 2021.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 08 de março de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
LEI N°989/2022
SUMULA: Desmembramento de Lote.
A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1o – Fica a partir desta data desmembrado o Lote de terra no 6–A (SEIS "A") 6–R (SEIS "R"), subdivisão do lote no 6 (SEIS), da quadra 167 (CENTO E SESSENTA E SETE), do núcleo urbano da Planta Oficial de Tapira.
Art. 2o – O REFERIDO IMÓVEL FICA COM AS SEGUINTES DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:
LOTE NO 6-R DA QUADRA 167 – COM ÁREA DE 337,50 M2:
FRENTE: COM A RUA PALMAS NUMA DISTÂNCIA DE 15,00 (QUINZE) METROS;
LADO DIREITO: COM A RUA PONTA GROSSA NA DISTÂNCIA DE 22,5 (VINTE E DOIS VÍRGULA CINCO) METROS;
LADO ESQUERDO: CONFRONTA-SE COM PARTE DO LOTE 5 (CINCO), NA DISTÂNCIA DE 22,5 (VINTE E DOIS VÍRGULA CINCO) METROS;
FUNDO: CONFRONTA-SE COM O LOTE 6-A (SEIS "A"), NA DISTÂNCIA DE 15,00 (QUINZE) METROS.
LOTE NO 6-A DA QUADRA 167 – COM ÁREA DE 337,50 M2:
FRENTE: LIMITA-SE COM A RUA PONTA GROSSA, NUMA DISTÂNCIA DE 22,5 (VINTE E DOIS VÍRGULA CINCO) METROS;
LADO DIREITO: CONFRONTA-SE COM PARTE DO LOTE 9 (NOVE), NA DISTÂNCIA DE 15,00 (QUINZE) METROS.
LADO ESQUERDO: CONFRONTA-SE COM O LOTE 6-R (SEIS REMANESCENTE), NA DISTÂNCIA DE 15,00 (QUINZE) METROS;
FUNDO: CONFRONTA-SE COM PARTE DO LOTE 5 (CINCO), NA DISTÂNCIA DE 22,5 (VINTE E DOIS VÍRGULA CINCO) METROS;
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de Março do ano de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
LEI N°992/2022
SUMULA: Desmembramento de Lote.
A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1o – Fica a partir desta data desmembrado o Lote de terra no 16–A (SEIS "A") 16-A Rem (DEZESSSEIS "Rem"), subdivisão do lote no 16-A (DEZESSEIS "A"), da quadra 45 (QUARENTA E CINCO), do núcleo urbano da Planta Oficial de Tapira.
Art. 2o – O REFERIDO IMÓVEL FICA COM AS SEGUINTES DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:
LOTE NO 16-Rem DA QUADRA 45 – COM ÁREA DE 142,50 M2:
FRENTE: COM A RUA PONTA GROSSA, NUMA DISTÂNCIA DE 9,50 (NOVE VÍRGULA CINQUENTA) METROS;
LADO DIREITO: COM O LOTE 10, NA DISTÂNCIA DE 15,00 (QUINZE) METROS;
LADO ESQUERDO: COM O LOTE 16–A, NA DISTÂNCIA DE 15,00 (QUINZE) METROS;
FUNDO: COM O LOTE 15, NA DISTÂNCIA DE 9,50 (NOVE VÍRGULA CINQUENTA) METROS.
LOTE NO 16-A DA QUADRA 45 – COM ÁREA DE 150,00 M2:
FRENTE: LIMITA-SE COM A RUA PONTA GROSSA, NUMA DISTÂNCIA DE 10,00 (DEZ) METROS;
LADO ESQUERDO: COM O LOTE 16-R, NA DISTÂNCIA DE 15,00 (QUINZE) METROS;
LADO DIREITO: COM O LOTE 16-A Rem, NA DISTÂNCIA DE 15,00 (QUINZE) METROS;
FUNDO: COM O LOTE 15 (CINCO), NA DISTÂNCIA DE 10,00 (DEZ) METROS.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de Março do ano de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviços n° 379/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR.
Objeto: Solução de Gestão de Infrações de Trânsito – GIT SaaS.
Valor: 2.952.000,00 (dois milhões e novecentos e cinquenta e dois mil reais).
Vigência: 01/01/2022 a 01/01/2026.
Fundamentação: A contratação por dispensa de licitação está autorizada no processo de contratação direta nº 018/2021 (nº2021/10/1449 do protocolo), com fulcro no art. 24, XVI, Lei Federal nº 8.666/1993.
Umuarama, 07 de março de 2022.
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 022 ao Convênio N° 001/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ABESF
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente convênio, o valor de até R$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais) parcela única, referente a Portaria n° 3.540 de 10 de dezembro de 2021, perfazendo o valor deste aditivo, passando e atualizando o valor total do convênio de R$ 54.777.527,27 (cinquenta e quatro milhões setecentos e setenta e sete mil quinhentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos), para R$ 56.077.527,27 (cinquenta e seis milhões e setenta e sete mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos).
Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 223 - F: 360128
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 224 - F: 60128
Cláusula Terceira: Os recursos tratados na Portaria n°3.540 de 10 de dezembro de 2021 são referentes a aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capitulo II da Portaria n° 1.263 de 18 de junho de 2021.
Cláusula Quarta:As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 08/03/2022

Termo Aditivo 028 ao Convênio N° 003/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: INSTITUTO NOSSA SENHORA APARECIDA
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente convênio, o valor de R$ 2.349.945,00 (Dois milhões trezentos e quarenta e nove mil e novecentos e quarenta e cinco reais) parcela única, Referente a Portaria n° 3.968 de 28 de dezembro de 2021, perfazendo o valor deste aditivo, passando e atualizando o valor total do convênio de R$ 74.825.500,51 (setenta e quatro milhões oitocentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais e cinquenta e um centavos), para R$ 77.175.445,51 (setenta e sete milhões cento e setenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).
Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 223 - F: 360128
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 224 - F: 60128
Cláusula Terceira: Os recursos tratados na Portaria n° 3.968 de 28 de dezembro de 2021 são referentes a aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capitulo II da Portaria n° 1.263 de 18 de junho de 2021.
Cláusula Quarta:As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 08/03/2022
Umuarama, 08 de março de 2022.
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
(Processo Administrativo nº 57 de 25/01/2022)
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa, para o fornecimento de Câmara de Conservação de imunobiológicos para atender as necessidades da Divisão de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – PR.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 31/03/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 31/03/2022.
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 31/03/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 28.300,00 (Vinte e oito mil e trezentos reais)
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 03 DE MARÇO DE 2022.
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário de Saúde
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 058/2022
Altera a vinculação da função de Assessor Especial à estrutura organizacional dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 111 da Lei Complementar nº 493, de 25 de janeiro de 2022;
D E C R E T A :
Art. 1º Fica transferido da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para a Secretaria Municipal de Assistência Social, um assessor especial – símbolo CC-8.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 09 de março de 2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Xambrê
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 028/2022

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável – CMDRS, e da outras providências.

O Prefeito do Município de Xambrê, Estado do Paraná, DÉCIO JARDIM, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por lei, especialmente as previstas no artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 01/2020, resolve:

D E C R E T A

Art. 1° - Fica nomeado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, por um prazo de 02 (dois) anos, iniciando em 07/03/2022 a 07/03/2024, conforme determina o art. 6º da Lei Municipal 2022, composto dos seguintes membros:

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Titular: Carlos Marques
Suplente: Roberto Pires de Lima

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IDR/PR
Titular: Luciana de Santana Ribeiro
Suplente: Renata Oliviotto Agostini Mendes

SOCIEDADE CIVIL
Titular: Edilson Batista de Souza

SINDICATO RURAL
Titular: Ari Silveira
Suplente: Ana Claudia Alves

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES SANTA ROSA – AGRIROSA
Titular: Aparecido Robuste Teixeira
Suplente: Lucas Ferreira Teixeira

ASSOCIAÇÃO VILA RURAL II – AMORVIX
Titular: Paulo Cesar Ramos
Suplente: Monique Zambon

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE PINDORAMA – APROAP
Titular: Edgar Luiz Andreolli
Suplente: Neide Silveira da Encarnação

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE JATOBÁ – APROJATOBA
Titular: Davi da Silva
Suplente: Antônio Augusto dos Santos

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE SANTA LUZIA – AGRILUZ
Titular: Ademar CAvichioli de Souza
Suplente: Genivaldo Marko Lino

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR – AGRIF
Titular: Mauro Correa Prates
Suplente: Elbe Antônio Vieira

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR – AGRIESTRELA
Titular: Moacir Aparecido da Rocha
Suplente: Lucimeire Thomas Piza da Rocha

Art. 2°- Fica o setor competente autorizado a elaborar o termo de contrato depois de cumpridas todas as formalidades legais.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Xambrê, 07 de março de 2022.

DÉCIO JARDIM
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ
ESTADO DO PARANÁ
Av. Alberto Byington nº. 665 Tel. (44) 3632.1272
EMAIL camaraxbr@yahoo.com.br CEP. 87535000

PORTARIA N°. 04/2022

AUTORIZA VIAGEM PARA CIDADE DE CURITIBA COM USO DE VEÚCULO DA CÂMARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. Primeiro- Autorizar os Senhores vereadores, **EDSON BOTELHO, ADRIANO CARDOZO DA SILVA, EDINALVO LIMA VENTURI E LAUDEMIR JARDIM** a se deslocarem em viagem para a cidade de Curitiba, com uso de veículo de propriedade da Câmara no período de 08, 09 e 10 de março do corrente ano de 2022, onde participarão de reuniões na Assembléia Legislativa e Secretarias de Estado.

Art. Segundo - Fica o vereador **EDINALVO LIMA VENTURI** responsável pela condução do veículo.

Art. Terceiro - A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Câmara Municipal de Xambrê, Estado do Paraná, em 08 de março de 2022.

EDSON BOTELHO
-PRESIDENTE-

EDINALVO LIMA VENTURI
-VICE-PRESIDENTE-

ADRIANO CARDOZO DA SILVA
-1° SECRETÁRIO-

ARTUR FERRAZ VIANA
-2° SECRETÁRIO-

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
A Capital da Amizade

PORTARIA N.º 003/2022

Designa os membros da Comissão Fiscalizadora mencionada no Decreto nº 285/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, II, "d", c/c parágrafo único da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o artigo 76 do Decreto Municipal nº 108, de 8 de junho de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 285/2021.

R E S O L V E

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor a Comissão Fiscalizadora mencionada no Decreto Municipal nº 285/2021:

I - SIMONY RODRIGUES BERNADELLI ROSA, ocupante do cargo de Diretora Municipal de Saúde;
II – ELIANE TRENTINI PAGNUSSAT, ocupante do cargo de Chefe da Média e Alta Complexidade;
III – ANGELA DA SILVA BIAZON, Presidente do Conselho Municipal de Saúde;
IV – BERNARDETE FÁTIMA BERNARDES, ocupante do cargo de Conselheira, perante o Conselho Municipal de Saúde;
V – CLODOALDO ROGÉRIO SARLO, ocupante do cargo de Analista de Contabilidade;
VI – LUCI APARECIDA BORELLA, ocupante do emprego público de Auxiliar Administrativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama-PR, 17 de fevereiro de 2022.

Herison Cleik da Silva Lima
Secretário Municipal de Saúde
Umuarama Paraná

HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
**Secret

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
LEI Nº 2377/2022
SÚMULA: - AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVA
Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de R$ 16.050,00 (Dezesseis mil e cinqüenta reais), a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025 (Lei 2327 de 05 de Julho de 2021), Lei nº 2328 de 05 de Julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2022), Lei nº. 2359 de 15 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual 2022), incluir e alterar metas.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	05	001	20.606.1300.2012	700	Manut. Ativ de Agricultura e Pecuaria	3.3.90.93	500,00
000	05	001	20.606.1300.2012	779	Manut. Ativ de Agricultura e Pecuaria	3.3.90.93	500,00
000	09	001	08.244.1700.2024	849	Manut. Ativ. do Fdo M de A Social	3.3.90.30	50,00
000	09	002	08.243.1701.6001	852	Manut. Ativ. do Menor e Adolescente	3.3.91.13	15.000,00
TOTAL	16.050,00						

Nomenclaturas das Fontes: 700 – Convênio SEAB 047/2021 - DIESEL; 779 – Convênio Estadual Resfriado de Leite I; 849 – FEAS Inc VI; 852 – Convênio Casa Lar;
Nomenclatura das Categorias Econômicas: 3.3.90.30 – Material de Consumo; 3.3.91.13 – Obrigações Patronais; 3.3.30.93 - Indenizações e restituições.
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos de Excesso de Arrecadação verificados nestas Fontes de Receita.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
XAMBRÊ, Pr., 08 de Março de 2022
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
LEI Nº 2376/2022
SÚMULA: - AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVA
Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de R$ 1.157.890,35 (Um milhão, cento e cinqüenta e sete mil, oitocentos e noventa reais e trinta e cinco centavos), a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025 (Lei 2327 de 05 de Julho de 2021), Lei nº 2328 de 05 de Julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2022), Lei nº. 2359 de 15 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual 2022), incluir e alterar metas.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	05	001	20.606.1300.2012	700	Manut. Ativ de Agricultura e Pecuaria	3.3.90.93	1.003,56
000	05	001	20.606.1300.2012	779	Manut. Ativ de Agricultura e Pecuaria	3.3.90.93	888,18
000	10	003	27.812.1401.2030	133	Manut. Ativ de Cultura e Esporte	3.3.90.93	3.450,90
000	10	002	12.361.1402.2029	102	Manut. Ativ do Fundeb 30%	4.4.90.52	652.967,46
000	06	001	15.451.1303.2015	709	Manut. Ativ de Obras, Urb. e Serv Pu	4.4.90.51	152.110,07
000	06	001	15.451.1303.2015	000	Manut. Ativ de Obras, Urb. e Serv Pu	4.5.90.61	173.792,17
000	06	001	15.451.1303.2015	504	Manut. Ativ de Obras, Urb. e Serv Pu	3.3.90.30	12.822,21
000	03	001	04.122.1104.2006	501	Manut Ativ de Adm Geral	4.4.90.52	160.840,68
000	09	001	08.244.1700.2024	849	Manut. Ativ. do Fdo M de A Social	3.3.90.30	15,12
TOTAL	1.157.890,35						

Nomenclaturas das Fontes: 700 – Convênio SEAB 047/2021 - DIESEL - Ex. Anterior; 779 – Convênio Estadual Resfriado de Leite I - Ex. Anterior; 133 – Transf. FNDE Adeq. Infraestrutura Esportiva - Ex. Anterior; 102 – FUNDEB 30% - Ex. Anterior; 709 – Investimento CEMITÉRIO PUBLICO - Ex. Anterior; 504 – Royalties e Outras Compensações não previdenciárias - Ex. Anterior; 501 – Alienação de Bens não vinculados - Ex. Anterior; 849 – FEAS Inc VI - Ex. Anterior.
Nomenclatura das Categorias Econômicas: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente; 3.3.90.30 – Material de Consumo; 4.4.90.51 – Obras e Instalações; 3.3.30.93 - Indenizações e restituições; 4.5.90.61 - Aquisição de Imóveis.
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do Superávit Financeiro verificado nestas Fontes de Receita.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
XAMBRÊ, Pr., 08 de Março de 2022
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022
(Processo Administrativo nº 26 de 13/01/2022)
LOTES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTES EXCLUSIVOS PARA MEI, ME E EPP
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa, com qualificação comprovada para o fornecimento de tintas a base de resina acrílica, microesferas de vidro, solventes e dispositivos auxiliares de sinalização viária, para demarcação em pavimento asfáltico em ruas e avenidas do Município de Umuarama, para atendimento das necessidades da UMUTRANS – Diretoria de Transito, órgão responsável pelo transito deste Município de Umuarama.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 29/03/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 29/03/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 29/03/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 343.292,00 (Trezentos e quarenta e três mil e duzentos e noventa e dois reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 24 de Fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração
ELIZEU VITAL DA SILVA
Secretário de Defesa Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 – PMU
(Processo Administrativo nº 1709 de 14/12/2021)
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA
MEI, ME E EPP
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de madeiramento, cobertura, revestimento e portas, que serão utilizados nos serviços de manutenção e reparos dos prédios próprios Municipais.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 30/03/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 30/03/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 30/03/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 1.004.175,00 (Um milhão e quatro mil cento e setenta e cinco reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 03 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração
ISAMU OSHIMA
Secretário de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EDITAL N.º 25/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 033/2020, de 11 de maio de 2020,
R E S O L V E
Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público, para o provimento de cargo efetivo de AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO a comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Cargo Público, ocasião em que deverá apresentar os seguintes documentos para nomeação:
* 01 foto colorida 3X4 (atual).
* Certidão Criminal da Justiça Estadual (solicitar no forumou cartório distribuidor da cidade onde reside)
* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
* fotocópia do C.P.F. (conjuge).
* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
* fotocópia PIS ou PASEP
* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
* carteira de habilitação
* certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
* fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
* registro no conselho da classe (quando couber)
* Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preecher declaração de bens)
* comprovante de residência
* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco anos)
* tipo sanguineo
* comprovante (impresso) do nº. da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento
(a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
* certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos
* carteira de vacinação dos filhos.
Posteriormente serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 16.11 – do referido Edital.
ATENÇÃO
A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Concurso Públicos previsto no item 15 - Da Convocação - do referido Edital. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mal concursos@umuarama.pr.gov.br
Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Cargo Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no cargo para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 15.2 do Edital nº. 033/2020 – Da Convocação.
AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO - 40 HORAS
(PROVIMENTO DE 01 VAGA)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
085175	JOHN LEY DE CARVALHO COMINI	14.600.460-1	37º

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de março de 2022.
Hermes Pimentel da Silva,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
LEI Nº 4.520
De: 8 de março de 2022.
Altera a Lei Municipal nº 4.330, de 12 de dezembro de 2018, e a Lei Municipal nº 4.408, de 20 de novembro de 2019 e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou: e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam alterados os incisos XII e XIII do art. 1º da Lei Municipal nº 4.330, de 12 de dezembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º (...)
XII – Lote 3-A-1, localizado na Rua Projetada "I", do Parque Industrial 3-A, com área de 819,00 (oitocentos e dezenove metros quadrados), conforme memorial e mapa anexo, objeto da Matrícula nº 53.770, do 1º Ofício, avaliado em R$163.800,00 (cento e sessenta e três mil e oitocentos reais);
XIII – Lote 3-A-2, localizado na Rua Projetada "I", do Parque Industrial 3-A, com área de 1.644,23m² (um mil, seiscentos e quarenta e quatro vírgula vinte e três metros quadrados), conforme memorial e mapa anexo, objeto da Matrícula nº 53.771, do 1º Ofício, avaliado em R$329.000,00 (trezentos e vinte e nove mil reais)."
Art. 2º Fica alterado o caput do art. 1º da Lei Municipal nº 4.408, de 20 de novembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 100 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a conceder direito real de uso a título gratuito, mediante procedimento licitatório, da data nº 05 (Área Institucional 1), da quadra nº 06, do loteamento denominado Jardim Santiago, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 3.409,97m², limites e confrontações segundo Croqui e Memorial Descritivo em anexo, objeto da matrícula nº 59.013 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Umuarama, avaliado em R$ 682.000,00 (seiscentos e oitenta e dois mil reais); que compõe o patrimônio municipal."
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 8 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 003 ao Contrato N° 073/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: LED SYSTEM TELECOMUNICAÇÕES EIRELI
Cláusula Primeira: Prorroga-se a vigência do presente contrato para até o dia 08 de abril de 2023.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato de até R$ 1.182,48 (hum mil cento e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos), perfazendo o valor do presente contrato em até R$ 14.189,76 (quatorze mil cento e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos), passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 27.062,36 (vinte e sete mil e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos), para R$ 41.252,12 (quarenta e um mil duzentos e cinquenta e dois reais e doze centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.145 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:107 – F: 0001
70.001.10.301.0024.2.145 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:108– F: 494
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 18/02/2022
Umuarama, 08 de março de 2022.
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 057/2022
Nomeia os membros do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal n° 3.998, de 18 de dezembro de 2013, que cria o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS,
D E C R E T A :
Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS, os seguintes membros:
TITULARES:
EDNA APARECIDA JUSTINO – Representante da Secretaria de Habitação;
SIDNEY JOSÉ ULIANA – Representante da Secretaria de Assistência Social;
DAISAMARA PACHECO GANACIN MONTEIRO - Representante da diretoria do Planejamento Urbano;
FERNANDA PERIARD MANTOVANI – Representante da Secretaria de Meio Ambiente;
ANDRÉ LUIZ HARA DOS SANTOS – Representante da Secretaria Municipal da Fazenda;
MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA - Representante da Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Patrimônio
JÉSSICA OLIVEIRA BORGES FERREIRA – Representante de Movimentos Populares – Grupo União pela Vida;
DANILLO JUNIO DE BARROS TURCI – Representante de Movimentos Populares - Instituto por Amor;
IGO HENRIQUE SILVA NUNES – Representante de entidades acadêmicas ligadas à área habitacional;
ANDREIA LUPEPSA DE ALMEIDA – Representante de Movimentos Populares - APROMO;
GENÉSIO LOURENÇO DA SILVA - Representante de associação de bairros;
CARLOS FRANCISCO DE OLIVEIRA - Representante de associação de bairros.
SUPLENTES:
LUDMILA DA SILVA FERRÉ – Representante da Secretaria de Habitação;
ALINY FERNANDA MARCATO ALVAREZ DE VICENTE – Representante da Secretaria de Assistência Social;
ANGELICA NADIELLY MAZETTO DOS SANTOS - Representante da Diretoria de Planejamento Urbano;
VALERIA RAMOS DE MENEZES – Representante da Secretaria de Agricultura;
VITOR HUGO LUIS DE OLIVEIRA – Representante da Secretaria Municipal de Fazenda;
ELIZANGELA FERREIRA DA COSTA BATISTA - Representante da Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Patrimônio
ALINE CRISTINA PERUSSI REAL – Representante de Movimentos Populares – Grupo União pela Vida;
VALDECIR MÁXIMO DE SOUZA – Representante de Movimentos Populares - Instituto por Amor;
LEANDRO VANALLI – Representante de entidades acadêmicas ligadas à área habitacional;
RONALDO PEREIRA BARBOZA – Representante de Movimentos Populares - APROMO;
WILSON MARTINS DOS SANTOS - Representante de Associação de Bairros;
SAMUEL BATISTA - Representante de Associação de Bairros.
Art. 2° Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros do Conselho, ora constituído, porém sem ônus para o Município.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data da posse dos conselheiros a se realizar em 15/03/2022, com mandato de 02 anos, ficando revogado o Decreto n° 243, de 22 de outubro de 2018.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ofício nº 033/2022 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para a contratação da empresa IMOBILIÁRIA CAETANO & OTAVIO LTDA, para locação do imóvel no Edifício Residencial e Comercial Liberty Residence, situado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, 4140, apartamento 1004, Umuarama-PR, com área construída de 125,42 m2, para residência do Profissional Médico Hudson Freitas da Silva, vinculado ao Município através do "Programa Mais Médicos", com dispensa de licitação, de acordo com o artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 003/2022, anexo. Em 08 de março de 2022.
Assina: Herison Cleik da Silva Lima – Secretário Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 08/03/2022
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 950/2022
Demitir a pedido KAIO ALEXANDRE LUZ DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir a pedido KAIO ALEXANDRE LUZ DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.678.607-5 SESP/PR, inscrito no CPF nº 105.108.879-88, admitido em 14 de Setembro de 2021, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem - 40HS, Regime Administrativo Especial - Edital Nº 60/2021, lotado no Fundo Municipal De Saúde, a partir de 21 de Fevereiro de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 72/2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 1.004/2022
Concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-2 ao servidor AGUINALDO DE SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ao servidor AGUINALDO DE SOUZA, matrícula nº 694771, portador da Cédula da Identidade RG n.º 7.350.949-1-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 004.624.699-13, admitido em 17 de maio de 2012, ocupante da função de emprego público de Vigia, pelo regime CLT, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Trânsito e Mobilidade Urbana, símbolo FGP-2, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 04/03/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 1.011/2022
Reintegrar o servidor IVO SERRALVO TELLES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Reintegrar o servidor IVO SERRALVO TELLES, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.245.928-0-SSP/PR e inscrito no CPF nº 794.656.689-15, ao seu cargo de Vigia, com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais, pelo regime CLT, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Trânsito e Mobilidade Urbana em cumprimento a decisão Judicial proferida nos Autos nº 0000139-65.2021.5.09.0025 - 1ª Vara do Trabalho de Umuarama, a reintegração do servidor, a partir de 04 de março de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.029/2022
Concede Progressão Na Carreira no Avanço Vertical aos Profissionais da Educação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os Artigos 52 e 63 inciso I, da Lei Complementar nº 346 de 15 de Março de 2013 e Lei Complementar 473 de 13 de maio de 2020;
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder Progressão na Carreira a professora abaixo relacionada, face à avaliação de desempenho efetuada referente ao período de Março/2020 a Março/2022, a qual fica enquadrada, a partir de março/2022, para percebimento de Progressão na Carreira estabelecido nos artigos 52 e 63 inciso I, da Lei Complementar nº 346 de 15 de Março de 2013 e Lei Complementar 473 de 13 de maio de 2020, nas seguintes classes:

NOME DO PROFESSOR	MATRÍCULA	DATA DE ADMISSÃO	CLASSE DE AVANÇO EM MARÇO DE 2022
Ivete Cristina Grego Meda	583273	16/02/2009	NIV C 20

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.028/2022
Concede licença luto ao servidor RAFAELA MORAIS DE FARIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ao servidor RAFAELA MORAIS DE FARIAS, matricula 997071, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.561.568-6 – SSP-PR e inscrito no CPF nº 102.858.539-02, nomeado em 12 de dezembro de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Gari Coletor, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, licença luto por 8 (oito) dias no período de 01 de março de 2022 à 08 de março de 2022, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com a alínea "b", inciso III, do artigo 111 da Lei Complementar n.º 018/1992.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.030/2022
Tornar sem Efeito a Portaria nº 214 de 21 de janeiro de 2022 que nomeou a servidora GABRIELA COSTA E SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Tornar sem Efeito a Portaria nº 214 de 21 de janeiro de 2022 que nomeou a servidora GABRIELA COSTA E SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.849.405-7 e inscrita no CPF nº 055.238.339-24, para ocupar o cargo de carreira de Professora Atuação na Educação Infantil e/ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental – 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
LEI Nº 4.521
De: 8 de março de 2022.
Autoriza o Poder Executivo a conceder direito real de uso do Parque de Exposições Dario Pimenta Nóbrega em favor da Sociedade Rural de Umuarama mediante condições que especifica.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou: e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 101 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a conceder direito real de uso do Parque de Exposição Dario Pimenta Nóbrega, constituído pelo lote A-2, da subdivisão do Lote "A", da unificação dos Lotes nº 8A-3A/Remanescente e 9A-11-A/Remanescente (da subdivisão do lote nº 8A-3-A e 9A-11A, subdivisão dos lotes nº 8A3, 9A-11 e 10-A-15) Nº 9-A-10-A/8-A-2-A (da subdivisão do lote 9-A-10/8-A-2, este da subdivisão dos lotes nº 8 e 9) e nº 9-A/10-8-A-2-Rem (da subdivisão do lote nº 8-A-2-9-A-10, da subdivisão dos lotes nº 8 e 9), com área de 148.838,92 m², Gleba nº 14-Figueira, situado na Faixa de Domínio da PR 323, dentro do Perímetro Urbano do Município de Umuarama/PR, matrícula nº 42.625 do Cartório de Registro de Imóveis de 2º Ofício da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, com suas benfeitorias e acessões, à Sociedade Rural de Umuarama, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.293.004/0001-44, a título gratuito, pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogáveis pelo mesmo período, a critério do Poder Executivo Municipal, para fins exclusivos de realizações de feiras, exposições, leilões e comercialização de animais, plantas e produtos da indústria e comércio em geral, promover certames de caráter educativos que visem a desenvolver e divulgar conhecimentos científicos e técnicos em torno das atividades agropecuárias, entre outras, não sendo permitido à Concessionária dar destinação diversa, respondendo como inadimplemento caso venha a permitir e/ou praticar o desvio da finalidade prevista.
§1º Fica excluída da área descrita no caput deste artigo, o local onde encontra-se instalado a sede da Secretaria de Abastecimento do Estado do Paraná – SEAB, bem como as áreas onde estão localizados o Centro de Eventos e parte do imóvel que fica do lado direito da Rodovia PR-323, sentido Umuarama à Maringá, de acordo com o "croqui" da área.
§2º Findo o prazo da concessão, a Concessionária devolverá o imóvel, sem qualquer direito a indenização pelas melhorias que tenham sido acrescidas, os quais só poderão ser realizadas mediante projeto aprovado previamente pelo poder Concedente.
Art. 2º A concessão deverá obrigatoriamente ser firmada com as seguintes finalidades secundárias, a serem executadas pela Concessionária, para concessão do objeto principal:
I - a realização de um evento principal, sendo a exposição agropecuária, realizada preferencialmente no primeiro trimestre de cada ano;
II - a organização e promoção de ao menos 02 (dois) eventos secundários, com a mesma finalidade da concessão, sendo eles:
a) 01 (um) torneio leiteiro, a ser realizado com o calendário oficial de comemoração de aniversário da emancipação política e administrativa do Município de Umuarama; e
b) 01 (uma) amostra de produtos agropecuários produzidos no Município de Umuarama.
III - a realização de leilões e a promoção da comercialização dos produtos derivados do agronegócio.
IV - a realização anual de ao menos 2 (dois) certames de caráter educativo, de forma gratuita, em datas diversas à realização do evento principal, que visem desenvolver e divulgar conhecimentos científicos e técnicos em torno das atividades do agronegócio.
V - a locação do Parque de Exposição para a realização de eventos diversos, devendo nesse caso, o resultado ser revertido em sua manutenção.
Parágrafo único. Para a consecução dos objetivos acima mencionados, a Concessionária poderá firmar convênios e parcerias com os entes da federação, bem como com a iniciativa privada.
Art. 3º Para a formalização da concessão, a Concessionária deverá assumir as seguintes obrigações:
I - não poderá dar ao objeto do contrato destinação diversa da que se propõe, bem como não poderá permitir que empresas contratadas o façam;
II - investir no mínimo 3% (três por cento) do valor arrecadado com a venda de bilhetes e estacionamento, de todos os eventos realizados no Parque de Exposição, no fomento do setor agropecuário, priorizando pequenos e médios produtores rurais;
III - fornecer relatório geral circunstanciado da realização do evento principal, em até 90 (noventa) dias de seu término, bem como apresentar relatório simplificado de cada evento que realizar diretamente, nesse caso, em até 30 (trinta) dias após a realização, cuja inobservância acarretará a imediata revogação da presente concessão;
IV - manter o Parque de Exposição permanentemente em condições de uso, cuidando da limpeza geral, manutenção geral das obras e edificações, podas de árvores e roçadas, manutenção e conservação do asfalto e galerias, pintura de meios fios, cercas e divisas (muros e alambrados) e demais medidas necessárias à boa ordem;
V – pagar a integralidade das despesas com o consumo de energia elétrica, exceto no mês de realização do evento principal, em que o Município como incentivo arcará com até 100% do valor da respectiva fatura, variando sua participação conforme o número de dias em que o Parque de Exposição for aberto ao público de forma gratuita;
VI - conter Estatuto Social/Regimento estabelecendo que os associados devem obrigatoriamente ser produtores rurais (arrendatário, meeiro ou parceiro) ou proprietários de imóveis rurais, obrigando que os membros da diretoria executiva, bem como o direito a voto, sejam exercidos obrigatoriamente por produtores rurais e proprietários de imóveis rurais;
VII - garantir a entrada de alunos da rede municipal de ensino, em pelo menos (01) um dia, a ser definido pela concessionária com Secretária Municipal de Educação, no evento principal, ficando garantida a distribuição gratuita de 10.000 (dez mil) ingressos de acesso nos equipamentos do parque de diversões;
VIII - apresentar plano operativo de segurança, aprovado pelas autoridades policiais (Polícia Militar, Guarda Municipal e Corpo de Bombeiro), para cada evento a ser realizado;
IX - responsabilizar-se civil e criminalmente, por todo e qualquer ocorrência havida no interior do Parque de Exposição, independente da realização de qualquer evento no momento do infortúnio ou da simples utilização do imóvel para as rotinas diárias;
X - garantir no evento principal de 3 (três) a 6 (seis) dias de bilheteria liberada, sendo que um deles obrigatoriamente será a data de abertura do evento;
XI - participar do programa da equoterapia, disponibilizando parte da sua estrutura, energia elétrica e consumo de água, sendo o tratamento dos animais e demais meios necessários para o bom desenvolvimento do programa de responsabilidade da entidade que o fizer;
XII – é facultado o firmamento de contrato de exclusividade na comercialização de produtos, máquinas, veículos e outros bens e serviços, como por exemplo, a comercialização de uma única marca de bebida;
XIII - apresentar projeto de coleta seletiva em todos os eventos realizados no Parque de Exposição, devendo firmar convênios com a cooperativa de catadores de Umuarama;
XIV - instrumentalizar programas de acessibilidade em todos os eventos realizados no Parque de Exposição;
XV – concordar com a participação do Município de Umuarama nas etapas preliminares do evento principal, por meio de uma Comissão Especial que será criada por de Decreto do Prefeito Municipal, composta pelos seguintes membros:
a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana;
d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Fazenda;
e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;
f) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Comunicação Social;
g) 01 (um) representante de Associação de Produtores;
h) 01 (um) representante de Cooperativa de Produtores;
i) 01 (um) representante do Sindicato Rural Patronal;
j) 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
k) 01 (um) representante da SEAB; e
l) 01 (um) representante do Poder Legislativo.
Art. 4º São direito da Concessionária:
I - utilizar integralmente o imóvel por meio da concessão do direito real de uso;
II - utilizar todas as instalações contidas na área concedida, com exceção do Pavilhão da Indústria e Comércio, que obrigatoriamente continuarão sob o domínio do Município de Umuarama;
III - abrigar livremente, dentro da área concedida, entidades sem fins lucrativos, de sua criação ou não, ligadas ao meio rural, desde que não desvirtue a finalidade a que se propõe.
Art. 5º Na concessão de uso serão obrigatoriamente direitos do Município:
I - ter domínio pleno e total do Pavilhão da Indústria e Comércio, podendo utilizá-lo, bem como permitir a utilização por qualquer outra entidade, instituição ou pessoa, independente da Concessionária, sendo essa precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo, inclusive se a utilização for realizada pela Concessionária, devendo o Chefe do Poder Executivo editar Decreto estabelecendo regulamento próprio para essa utilização:
a) sempre que o Município for utilizar o Pavilhão da Indústria e Comércio ou autorizar a sua utilização, não sendo nas datas da realização do evento principal e dos secundários, poderá utilizar também o estacionamento do interior do Parque de Exposição, ficando às suas expensas, a guarda e organização dos veículos;
II - fazer o uso do Parque de Exposição, de forma não onerosa, sempre que realizar ou figurar como parceiro de qualquer evento, independente a anuência da Concessionária, devendo apenas comunicá-la no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes da realização do evento;
III - desenvolver o Projeto de Equoterapia, permitindo a utilização de toda a estrutura física necessária para esse fim, pela entidade, ou instituição que se proponha a fazê-lo, independente da anuência da Concessionária;
IV – manter o domínio de um espaço para construção de um stand com aproximadamente 60m² (sessenta metros quadrados), para ser utilizado durante qualquer evento realizado no Parque de Exposição, para recepcionar autoridades e personalidades, bem como para divulgar o potencial do Município e os serviços oferecidos à população, a ser a área definida pelo Chefe do Poder Executivo;
V - usar gratuitamente todos os espaços e construções da "Rua das Instituições" em todos os eventos realizados no Parque de Exposição, podendo inclusive permitir a utilização dos espaços por órgão e instituições públicas.
Art. 6º Na concessão de uso, o Município poderá assumir as seguintes obrigações:
I - participar com até 50% (cinquenta por cento) da publicidade para o evento principal, desde que possua disponibilidade financeira e previsão orçamentária, variando sua participação conforme o número de dias em que o Parque de Exposição for aberto ao público de forma gratuita:
a) para que o Município obrigue-se a pagar até 50% (cinquenta por cento) da publicidade, deverá ser elaborado um plano de mídia para o evento, com o acompanhamento da Secretaria Municipal de Comunicação Social, aprovado e assinado previamente pelo Chefe do Poder Executivo;
II - participar com até 50% (cinquenta por cento) das despesas com a realização dos eventos secundários, desde que a Secretaria Municipal de Agricultura atue na organização, planejamento e execução do evento, variando sua participação conforme o número de dias em que o Parque de Exposição for aberto ao público de forma gratuita;
III - viabilizar os meios necessários juntos aos órgãos do Governo Federal e Estadual, a fim de garantir as transferências de recursos financeiros, (convênios ou contratos de repasses), a serem utilizados em melhorias do Parque de Exposição, devendo Inclusive arcar com as contrapartidas de cada instrumento formalizado, obedecendo, em qualquer situação, os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Orçamentária Anual;
IV – manter, em perfeito estado de conservação, os Pavilhões da Indústria e Comércio, promovendo a limpeza, manutenção da pintura e instalação elétrica, devendo providenciar a ligação de padrão com relógio medidor de energia separado das demais instalações do Parque de Exposição, ficando ao seu encargo a liquidação mensal da fatura desta energia;
V - responsabilizar-se, sempre que for utilizar o Parque de Exposição, pelas despesas inerentes a esse uso, devendo a Concessionária apresentar relatório pormenorizado das despesas, devidamente assinado pelo seu presidente.
Art. 7º Em caso de inadimplemento de qualquer obrigação, fica resguardado o direito do Município de intervenção, ou de rescisão, sem qualquer indenização para a concessionária, obrigando-se esta, contudo, indenizar os danos causados.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 8 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
Projeto de Lei nº 019/2022
Autor: Poder Executivo Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.031/2022
Concede Progressão Na Carreira no Avanço Vertical aos Profissionais da Educação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os Artigos 52 e 63 inciso I, da Lei Complementar nº 346 de 15 de Março de 2013 e Lei Complementar 473 de 13 de maio de 2020;
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder Progressão na Carreira a professora abaixo relacionada, face à avaliação de desempenho efetuada referente ao período de março/2019 a março/2021, a qual fica enquadrada, a partir de março/2021, para percebimento de Progressão na Carreira estabelecido nos artigos 52 e 63 inciso I, da Lei Complementar nº 346 de 15 de Março de 2013 e Lei Complementar 473 de 13 de maio de 2020, a contar efeito a partir de 01/janeiro/2022 na seguinte classe:

NOME DO PROFESSOR	MATRÍCULA	DATA DE ADMISSÃO	CLASSE DE AVANÇO EM JANEIRO DE 2022
Edna Maria Cavalcanti da Silva Nascimento	833482	05/03/02	NIV C 23

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.044/2022
Exonera a pedido EUGENIO GIL FARYNIUK.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar a pedido EUGENIO GIL FARYNIUK, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.002.005-3 SSP-PR, inscrito no CPF nº 884.726.989-04, nomeado em 01 de Fevereiro de 2012, ocupante do cargo em carreira de Agente Administrativo I, pelo Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de Março de 2022, ficando revogada a Portaria nº 442 de 12 de Março de 2012.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.045/2022
Demitir a pedido ROGERIO ESTEVO DA ROCHA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir a pedido ROGERIO ESTEVO DA ROCHA, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.323.766-5 SESP/PR, inscrito no CPF nº 809.960.949-20, admitido em 21 de Junho de 2021, ocupante do cargo de Agente de Controle e Combate a Endemias, Regime Administrativo Especial - Edital Nº 005/2021, lotado no Fundo Municipal De Saúde, a partir de 04 de Março de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 57/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.046/2022
Demitir a pedido FLAVIA LIZANDRA STABILLE BORTOLOZZO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir a pedido FLAVIA LIZANDRA STABILLE BORTOLOZZO, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.617.221-4 SESP/PR, inscrito no CPF nº 085.634.019-71, admitido em 17 de Maio de 2021, ocupante do cargo de Agente de Controle e Combate a Endemias, Regime Administrativo Especial - Edital nº 005/2021, lotado no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 01 de Março de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 48/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR Nº 499
De: 8 de março de 2022.
Dispõe sobre o Parcelamento do solo para fins de loteamento de Chácaras de Lazer e/ou Sitio de Recreio, no município de Umuarama, quando o lote estiver dentro da zona de expansão urbana específica, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1o Aplicam-se ao loteamento de chácara de lazer e/ou sitio de recreio os requisitos e procedimentos desta Lei.
§ 1º A implantação do loteamento de chácara de lazer ou sitio de recreio, o loteador deverá através de requerimento solicitar a viabilidade e diretrizes básicas para implantação do loteamento, juntando os seguintes requisitos:
- Mapa de localização
- Matricula atualizada do imóvel
- Ante Projeto do loteamento
- Projeto de Planialtimetria
§ 2º O terreno deverá estar localizado na área de expansão urbana e com zoneamento de urbanização especifica.
§ 3º As diretrizes básicas para o loteamento, serão analisadas pela Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, e, estando dentro das normas exigidas, o loteador será informado para dar entrada através de requerimento, no projeto definitivo do loteamento, apresentando neste ato, concomitantemente, os seguintes documentos:
I - título de propriedade do imóvel;
II - certidão negativa da Fazenda Federal e Municipal, relativa ao imóvel;
III - certidão de ônus reais relativos ao imóvel;
IV - certidão negativa de ações reais referentes ao imóvel, pelo período de 10 (dez) anos;
V - sondagem e percolação de solo, apontando o nível do lençol freático;
VI - cópia da planilha de cálculo analítico do levantamento topográfico do imóvel;
VII - LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO – apresentado em coordenadas UTM em SAD 69;
VIII - PROJETO DE PARCELAMENTO DO SOLO GEORREFERENCIADO apresentado através de desenhos na escala 1:1000 (um para mil), em 2 (duas) vias de cópias em papel e uma em digital (CD/DVD ou outro autorizado) no formato definido pela Prefeitura, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
a) divisas do imóvel, perfeitamente definidas e traçadas;
b) arruamento vizinho a todo perímetro da área, com localização dos equipamentos urbanos e comunitários existentes no local;
c) vias de circulação existentes e projetadas, com as respectivas cotas, dimensões lineares e angulares, raios, cordas, pontos de tangência e ângulos centrais;
d) perfis longitudinais e transversais de todas as vias de circulação, nas seguintes escalas: Longitudinal - escala horizontal 1:1000 (um para mil), escala vertical 1:100 (um para cem) e Transversal - escala 1:100 (um para cem);
e) localização dos cursos d'água, lagoas e represas, canalizações especiais existentes e projetadas, áreas sujeitas a inundações, bosques e árvores frondosas, pedreiras, linhas de transmissão de energia elétrica, dutos e construções existentes;
f) curvas de nível, atuais e projetadas com equidistância de um metro;
g) orientação magnética e verdadeira do norte;
h) mês e ano do levantamento topográfico;
i) referência de nível;
j) indicação dos marcos de alinhamento e nivelamento localizados nos ângulos de curvas e vias projetadas;
k) subdivisão das quadras em lotes georreferenciados, com as respectivas numerações, áreas, dimensões lineares e angulares, raios, cordas, pontos de tangência e ângulos centrais;
l) indicação das áreas públicas que passarão ao domínio do município no ato do registro do loteamento, com as respectivas áreas, dimensões lineares e angulares, raios, cordas, pontos de tangência e ângulos centrais.
IX - QUADRO ESTATÍSTICO DE ÁREAS, em metros quadrados e percentuais, contendo no mínimo as seguintes informações:
1 - área total do imóvel a ser loteado;
2 - área total do arruamento;
3 - área total dos lotes e quadras;
4 - área total das áreas públicas;
5 - área total das praças.
X - PROJETOS COMPLEMENTARES - apresentados em duas cópias impressas em papel, e uma em digital, quando exigido, contendo no mínimo os seguintes elementos:
a) projeto de pavimentação asfáltica das vias;
b) projeto de rede de escoamento das águas pluviais, com indicação do local de lançamento e projeto das obras de sustentação e prevenção dos efeitos deletérios;
c) projeto de abastecimento de água potável; devidamente aprovado pela concessionária;
d) projeto de abastecimento de energia elétrica e iluminação pública das vias em LED; devidamente aprovado pela concessionária;
e) projeto de arborização de vias e logradouros públicos;
f) projeto de rede de esgoto (aprovado pela concessionária);
g) projeto de sinalização viária;
h) projeto de arborização.
XI - MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTEAMENTO - em duas vias impressas em papel, e uma em digital, quando exigido, contendo no mínimo as seguintes informações:
a) descrição do loteamento contendo suas características;
b) condições urbanísticas do loteamento e as limitações que incidem sobre os lotes e suas futuras edificações;
c) descrição dos equipamentos urbanos, comunitários e dos serviços públicos já existentes e que serão implantados no loteamento e adjacências;
d) memorial descritivo de cada lote, das vias urbanas projetadas e áreas públicas propostas, indicando a área total, as confrontações e os limites descritos em relação ao Norte verdadeiro.
XII - MODELO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA - especificando, entre outras, as seguintes condições:
a) os compromissos do loteador quanto à execução do PLANO DE LOTEAMENTO, bem como os prazos previstos para sua execução;
b) indicação da condição de que os lotes só poderão receber edificações após o Poder Executivo Municipal declarar aceite as obras de infraestrutura exigida;
c) possibilidade de suspensão, pelo adquirente, do pagamento das prestações uma vez não executadas as obras previstas no PLANO DE LOTEAMENTO;
d) o uso do solo previsto para o lote, segundo previsto na Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano.
Art. 2º Todos os projetos, memoriais de cálculo e especificações técnicas para realização dos PROJETOS COMPLEMENTARES e do PROJETO DE PARCELAMENTO DO SOLO devem obedecer às normas da ABNT e dos órgãos competentes de aprovação e estar assinadas pelo proprietário e pelo responsável técnico, devendo este apresentar a respectiva ART ou RRT, junto ao CREA/CAU.
Paragrafo Único. O loteador poderá nominar as vias públicas, praças e outras, do loteamento, desde que não possuam na cidade a duplicidade de nomes.
I - os loteamentos ficam limitados a uma área máxima de 500.000,00 m² (quinhentos mil metros quadrados) a área máxima a ser loteada;
II - os lotes deverão ter uma frente mínima de 25,00 metros (vinte cinco metros) e área mínima de 2.500,00 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados);
III - os lotes não poderão ser desmembrados com área inferior a 2.500,00m² (dois mil e quinhentos metros quadrados);
IV - a taxa de ocupação deverá ser no máximo 50%(cinquenta por cento), para construção residencial e ou lazer;
V - não será autorizado a construção e o desenvolvimento de nenhuma atividade comercial/serviços/industrial, no loteamento;
VI - o comprimento das quadras ficará a critério da Secretaria de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação e nunca superior a 500,00 metros (quinhentos metros);
VII - o loteador devera disponibilizar um único local com o mínimo de 9,00m2 (nove metros quadrados) para cada unidade de lote do loteamento, para Play-Ground, e/ ou uma praça de lazer com área mínima de 2.000,00 m2 (dois mil metros quadrados), devidamente equipada;
VIII - o loteamento deverá estar inserido no seu respectivo "Zoneamento de Urbanização Específica";
IX - o Zoneamento de Urbanização Especifica poderá ser criado por Decreto Municipal.
Art. 3º O loteamento de chácara de lazer e/ou sitio de recreio, terá obrigatoriamente as ruas com largura mínima de 12,00 metros, com pavimentação em CBUQ, com largura de 7,00 metros, e as avenidas com largura mínima de 20,00 metros e com pavimentação em CBUQ, com 7,00 metros em cada lado e canteiro central com 1,00 metro.
Art. 4º O loteador deve interligar a pavimentação asfáltica e a iluminação pública, até a primeira via pública existente.
Art. 5º No ato da apresentação definitiva do projeto do loteamento, o loteador poderá optar por fechar o loteamento através de muro em alvenaria ou cerca de alambrado com altura de 3,00 metros, e neste caso será obrigatório a construção de guarita com portão de acesso restrito, e no mínimo 4 (quatro) vagas externa para estacionamento de visitantes.
Parágrafo único. As áreas públicas totalizarão no mínimo 5% (cinco por cento), da área liquida das quadras do loteamento para equipamentos comunitários, e/ ou institucional, deverá localizar-se externamente à área do loteamento, quando o loteamento for fechado, em qualquer parte do município, conforme análise do executivo municipal; não necessitando da obrigatoriedade dos 35% em vias públicas.
Art. 6° A implantação do loteamento de chácara de lazer e/ou sítio de recreio, não poderá interromper linhas de alta-tensão, fundos de vale e prolongamentos das vias públicas, em especial àquelas classificadas na Lei do Sistema Viário como de estruturação municipal, arteriais, coletoras ou marginais.
Parágrafo único. Não há necessidade de abertura de via publica em torno dos limites externo do loteamento, do muro, ou cerca de alambrado do loteamento.
Art. 7° O loteador deverá, sob sua responsabilidade executar a rede de galeria de águas pluviais e a pavimentação asfáltica, o restante da infraestrutura poderá ser objeto de caução, e todas as obras deverão obedecer os critérios de execução, manutenção e conservação por um prazo de cinco anos, a partir da sua efetiva conclusão, das seguintes infra estruturas:
I - a arborização será executada nas espécies autorizadas por lei, com mudas de no mínimo 1,50 (hum virgula cinquenta centímetros) de altura e em cada terreno, no ato da expedição do habite-se de cada residência;
II - sinalização viária horizontal e vertical;
III - rede de energia elétrica e iluminação pública em LED de no mínimo 80 Watts e padrão do município; (viabilidade da Copel);
IV - rede de galeria de águas pluviais;
V - pavimentação asfáltica em CBUQ;
VI - rede de água potável (aprovado e com viabilidade da Sanepar);
VII - rede de Esgoto sanitário (aprovado e com viabilidade da Sanepar).
Art. 8º Em garantia da execução das obras e serviços de infraestrutura exigida para o loteamento, o loteador poderá dar em caução, com garantia hipotecária, área de terreno correspondente ao custo da época de aprovação das obras e serviços a serem realizados, seguro garantia, depósito caução ou fiança bancária, a ser escolhida pelo poder público, e que só será levantada após a vistoria feita pela administração municipal e pelas concessionárias de serviços públicos.
§ 1º Se o loteador optar pelo caucionamento da infraestrutura, e o projeto do loteamento estiver dentro das normas exigidas, o executivo municipal, expedirá o Decreto de Aprovação do loteamento, que deverá ser levado ao Cartório de Registro de Imóveis dentro do prazo de 180 dias, sob pena de caducidade do loteamento.
§ 2º Os lotes caucionados deverão ser discriminados correspondentemente à obra ou serviço de infraestrutura cuja execução visa garantir seu custo, cabendo ao Município escolher os lotes a serem caucionados.
§ 3º O valor dos lotes será calculado, para efeito deste artigo, pelo preço da área, sem considerar as benfeitorias previstas no projeto aprovado.
§ 4º Concluído cada serviço ou obra de infraestrutura exigida para o loteamento de acordo com a discriminação, o poder público municipal liberará as garantias de sua execução, mesmo que as demais ainda não estejam finalizadas.
§ 5º A caução de imóveis será formalizada mediante escritura pública, que deverá ser levada à registro juntamente com o projeto de loteamento.
§ 6º As áreas a serem transferidas ao domínio público não poderão ser caucionadas para o cumprimento do previsto neste artigo.
§ 7º Não haverá liberação de caução, ainda que proporcional, em razão de execução parcial de uma infraestrutura discriminada.
§ 8º A critério da administração municipal, a caução de lotes vendáveis prevista no caput deste artigo poderá ser oferecida em imóvel fora do loteamento.
§ 9º A caução em lotes do próprio loteamento ou de valor equivalente fora dele, fica condicionada a avaliação prévia do imóvel.
§10. Em caso de caução mediante seguro garantia, depósito, caução, fiança bancária, o empreendedor deverá apresentá-la com prazo de vigência do dobro do prazo do cronograma das obras de infraestrutura, para obter o ato de aprovação do loteamento.
§11. É facultado ao loteador, apresentar seguro garantia, depósito caução, fiança bancária, individualizado para cada tipo de infraestrutura, no entanto, sendo apresentado seguro garantia, depósito caução, fiança bancária, em uma única apólice, somente será liberada após a conclusão integral de todas as infraestruturas.
§12. No caso de haver necessidade de modificações na execução dos projetos complementares, o laudo de vistoria deverá ser acompanhado de desenhos e cálculos retificadores indicando as alterações realizadas.
§13. Findo o prazo estipulado no cronograma físico-financeiro para a realização das obras e serviços, caso as mesmas não tenham sido executadas, o Poder Executivo Municipal executará os serviços, promovendo a ação competente para adjudicar ao seu patrimônio as áreas caucionadas correspondentes.
Art. 9º O loteador poderá nominar as vias publicas e/ou praças do seu loteamento, desde que não tenha na cidade duplicidade de nomes.
Art. 10. O Decreto de aprovação definitiva tem prazo de 180 dias, a partir da publicação, e, no caso de solicitação de republicação, incidira taxa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da taxa de aprovação do mesmo loteamento.
Parágrafo único. O loteamento deverá ser isolado para o acesso da população em geral, sendo que o mesmo somente será liberado após a emissão do Decreto de aprovação definitiva.
Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 8 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.048/2022
Concede licença maternidade a servidora JUNIA PEDRO DE SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder a servidora JUNIA PEDRO DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.840.276-8 – SESP-PR, inscrita no CPF n.º 092.594.549-80, admitida em 09 de março de 2020, para exercer a função de emprego público de Professor, pelo regime CLT – Processo Seletivo Simplificado – lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade no período de 07 de março de 2022 à 04 de julho de 2022, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.049/2022
Concede licença luto ao servidor ALBERTO ALVES DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ao servidor ALBERTO ALVES DOS SANTOS, matricula 996560, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.442.589-1 – SSP-PR e inscrito no CPF nº 045.982.089-37, nomeado em 02 de maio de 2018, para ocupar o cargo de carreira de Técnico de Enfermagem, pelo regime Estatutário, lotado no Fundo Municipal de Saúde, licença luto por 8 (oito) dias no período de 19 de fevereiro de 2022 à 26 de fevereiro de 2022, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com a alínea "b", inciso III, do artigo 111 da Lei Complementar n.º 018/1992.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.053/2022
Revogar a Portaria nº 2072 de 07 de dezembro de 2020, do servidor GABRIEL IRINEU LUIZ DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar a Portaria nº 2072 de 07 de dezembro de 2020, que concedeu Licença para tratar de interesses particulares ao servidor GABRIEL IRINEU LUIZ DOS SANTOS, matrícula 995901, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 9.025.419-7-SESP-PR, inscrito no CPF n.º 056.533.939-75, ocupante do cargo de carreira de Motorista II, pelo regime Estatutário, nomeado em 02 de setembro de 2013, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 07 de março de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 8 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 054/2022
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.507 de 22 de dezembro de 2021;
CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 29/2022 da Secretaria Municipal de Fazenda;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.507, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R$ 1.178.215,57 (um milhão cento e setenta e oito mil duzentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, da Fonte 301000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente - exercício anterior, no valor de R$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais), da Fonte 300077 - Recursos F M D D - exercício anterior, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), e da Fonte 370020 - Implantação e Construção do Restaurante Popular - exercício anterior, no valor de R$ 907.215,57 (novecentos e sete mil, duzentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos) conforme indicado no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos da Lei Municipal nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionada:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 7 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 054 DE 07/03/2022
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
26.781.0005.1098 Reforma, Estruturação e Ampliação do Aeroporto Municipal 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 301000 R$ 28.000,00
26.781.0005.1098 Reforma, Estruturação e Ampliação do Aeroporto Municipal 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 301000 R$ 18.000,00
TOTAL GERAL R$ 46.000,00
ÓRGÃO: 22. - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
UNIDADE: 22.002. - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DIFUSOS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
14.422.0020.2115 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos Difusos 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 300077 R$ 100.000,00
TOTAL GERAL R$ 100.000,00
ÓRGÃO: 12. - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
UNIDADE: 12.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
20.306.0003.2284 Implantação e Manutenção do Restaurante Popular 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 370020 R$ 180.000,00
20.306.0003.2284 Implantação e Manutenção do Restaurante Popular 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 370020 R$ 727.215,57
20.122.0008.2103 Paticipação na Manutenção e Divulgação dos Eventos Realizados no Parque de Exposição 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 301000 R$ 125.000,00
TOTAL GERAL R$ 1.032.215,57
TOTAL GERAL 1.178.215,57
ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 054 DE 07/03/2022
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2021
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS ATIVO FINANCEIRO PASSIVO FINANCEIRO SUPERÁVIT FINANCEIRO N° Fonte Valor
Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente - exercício anterior 27.832.074,41 4.913.544,04 .301000 22.918.530,37
Valor utilizado pelo Projeto de Lei nº 002/2022 .301000 3.795.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 017/2022 .301000 1.675.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 018/2022 .301000 50.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 020/2022 .301000 1.170.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 034/2022 301000 152.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 045/2022 301000 70.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 050/2022 301000 403.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 051/2022 301000 10.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 054/2022 301000 171.000,00
Saldo atual .301000 15.422.530,37
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS ATIVO FINANCEIRO PASSIVO FINANCEIRO SUPERÁVIT FINANCEIRO N° Fonte Valor
Recursos F M D D - exercício anterior 2.707.771,91 533.351,24 .300077 2.174.420,67
Valor utilizado pelo Decreto nº 047/2022 .300077 150.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 054/2022 .300077 100.000,00
Saldo atual .300077 1.924.420,67
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS ATIVO FINANCEIRO PASSIVO FINANCEIRO SUPERÁVIT FINANCEIRO N° Fonte Valor
Implantação e Construção do Restaurante Popular - exercício anterior 1.542.710,26 628.261,69 .370020 914.448,57
Valor utilizado pelo Decreto nº 039/2022 .370020 7.233,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 054/2022 .370020 907.215,57
Saldo atual .370020 -

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samaemariluz@hotmail.com
Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 – MARILUZ - PR
CNPJ: 74.015.611/0001-40
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022
MODALIDADE: DISPENSA LICITAÇÃO Nº 010/2022
CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE
CONTRATADO: CASA DO FORRO & DIVISORIA UMUARAMA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de forro em PVC com material incluso, 31m2 de forro branco germinado, forrar beiral da sede do SAMAE, todos os materiais e acessórios necessários na instalação serão por conta da contratada.
VALOR GLOBAL: R$ 2.530,00 (dois mil quinhentos e trinta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações legais
DATA: 08 de março de 2022.
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto-SAMAE
Carlos Cezar dos Santos
Diretor do SAMAE
Casa do Forro & Divisória Umuarama Ltda
Claudemir Bernal Machado
Sócio-Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 036/2022
REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná
CONTRATADA: DANIELLE DA SILVA 06115242959
CNPJ: 24.327.709/0001-64
DATA DE ASSINATURA: 24/02/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW COMPLETO AO VIVO E EXCLUSIVO COM A CANTORA MARIA VICTÓRIA NO DIA 05 DE MARÇO DE 2.022, NO DISTRITO DE PORTO CAMARGO EM RAZÃO DO EVENTO CAMPEONATO GIGANTES DO PARANÁ, tudo de acordo com a proposta apresentada pela CONTRATADA
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 de Junho de 2022.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

EDITAL N.º 36
De 08/03/2022
CONVOCA CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 08 DE 21/01/2022.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Edital n.º 28/2022-Classificação final do referido PSS;
CONSIDERANDO que o item 9.1 do Edital nº 08/2022 estabeleceu que a convocação, composta por 2 (duas) fases, Fase I, de comprovação de títulos, a Fase II, convocação para contratação, poderão ocorrer simultaneamente;
RESOLVE:
1. CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, para, no dia **11/03/2022, às 14 horas**, comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, localizada na Avenida Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, na cidade de Douradina–PR, para apresentarem os documentos comprobatórios dos títulos, nos termos do item 9.1 do Edital nº 08/2022, para fins de comprovação da pontuação informada na ficha de inscrição e para apresentarem os documentos elencados no item 10.2 do Edital nº 04/2022, para fins de contratação, que será efetivada caso o candidato e apresente toda a documentação exigida.

CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS

Insc.	Nome do Candidato	N.º do Documento	Classificação
16	Edilma Aparecida de Brito	042.670.519-09	2º-Ampla Concorrência

CARGO: AGENTE DE SAÚDE

Insc.	Nome do Candidato	N.º do Documento	Classificação
06	Jéssica Priscila Amicce Soares Kruger	081.742.859-38	2º-Ampla Concorrência

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Insc.	Nome do Candidato	N.º do Documento	Classificação
04	Luzia Sonia Longhi Garcia	830.118.899-53	3º-Ampla Concorrência
05	Marcia Pasciente da Silva	042.932.059-00	4º-Ampla Concorrência
20	Edna Felipe da Silva	757.671.129-91	2º-Pessoas Negras

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Insc.	Nome do Candidato	N.º do Documento	Classificação
06	Helena Ledes da Costa	809.960.279-04	2º-Pessoas Negras 5º-Ampla Concorrência
15	Cláudia Cristina dos Santos Rodrigues	041.981.109-56	6º-Ampla Concorrência
03	Maria Selma Batista da Silva	030.192.639-56	7º-Ampla Concorrência
27	Luana Aparecida Gonçalves	088.613.659-81	8º-Ampla Concorrência

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-MASCULINO

Insc.	Nome do Candidato	N.º do Documento	Classificação
03	Paulo Sergio Rodrigues	150.646.508-09	3º-Ampla Concorrência
08	Paulo Sergio Ferreira	272.772.428-40	4º-Ampla Concorrência

CARGO: MOTORISTA

Insc.	Nome do Candidato	N.º do Documento	Classificação
26	Paulo Cesar da Silva	221.559.208-73	5º Ampla Concorrência
29	Silas Brasiliense Neves	185.840.778-80	6º Ampla Concorrência

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois. (08/03/2022).
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 136
DE 08 DE MARÇO DE 2022.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$-485,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco reais) ao servidor municipal Adriano Araújo Ferreira, matrícula n° 525, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, lotado na Manutenção e Coordenação da Secretaria da Saúde, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
08/03/2022 A 10/03/2022 18:00 h 06:00h
Curitiba-Paraná
Cerimônia de repasses financeiros aos municípios, a convite da SESA e do governo do Paraná Carlos Massa Ratinho Junior, no Palácio do Iguaçu.
I – Na concessão da diária mencionada no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por meio de carona com outro município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 08 de março de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.032/2022
Concede férias ao servidor de Cargo Comissão da Administração De Cemitérios E Serv. Funerários - ACESF.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder férias ao servidor de Cargo Comissão do Município de Umuarama, Administração de Cemitérios e Serviços Funerários - ACESF, em consonância às disposições do art. 134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Douglas Dias Borges	9.801.943-0 SESP / PR	ACESF	Assessor Especial - CC-5	2019\2020	02/03/2022 à 21/03/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.033/2022
Concede féria ao servidor Estatutário da Administração de Cemitérios e Serv. Funerários - ACESF.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder férias ao servidor Estatutário da Administração de Cemitérios e Serv. Funerários - ACESF, em consonância às disposições do Art.91 da Lei Complementar Nº. 018/92 (Estatuto do Servidor Público do Município), conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Julio Cesar De Souza Reis	10.571.356-8 SSP / PR	ACESF	Coveiro - Estat.	2020\2021	02/03/2022 à 11/03/2022
2	Mauro Jose Da Silva	9.465.813-6 SSP / PR	ACESF	Agente Funerário - Tanatopraxista	2020\2021	02/03/2022 à 31/03/2022
3	Wagner Fabio Rocha	8.942.515-8 SSP / PR	ACESF	Coveiro - Estat.	2020\2021	02/03/2022 à 16/03/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.034/2022
Concede férias ao servidor do Processo Seletivo Simplificado – PSS Fundo Municipal De Saúde De Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder férias a servidora CLT do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Natany Urbano Da Silva Monteiro	10.266.887-1 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Administrativo-CLT-PSS	2021\2022	14/03/2022 à 23/03/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.035/2022
Concede férias aos servidores Estatutários do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder férias aos servidores Estatutários do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama, em consonância às disposições do Art.91 da Lei Complementar Nº. 018/92 (Estatuto do Servidor Público do Município), conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Adriano Cesar Dos Santos	9.051.694-9 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Técnico De Enfermagem - Estat.	2020\2021	07/03/2022 à 16/03/2022
2	Alberto Alves Dos Santos	9.442.589-1 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Técnico De Enfermagem - Estat.	2020\2021	02/03/2022 à 11/03/2022
3	Alex Martins Do Nascimento	10.605.074-0 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Técnico De Enfermagem - Estat.	2020\2021	02/03/2022 à 31/03/2022
4	Aparecida Patricia Moreira Silva	13.641.796-7 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Aux. De Enfermagem- Estat.	2020\2021	07/03/2022 à 26/03/2022
5	Carlos Roberto Da Silva	4.280.037-6 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Controle E Combate A Endemias-	2019\2020	03/03/2022 à 01/04/2022
6	Christhian Reges Reis	7.111.940-8 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunitário De Saúde - Estatutário	2021\2022	07/03/2022 à 26/03/2022
7	Daiane Luciano	10.587.947-4 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Aux.Servicos Gerais - Estat.	2020\2021	07/03/2022 à 16/03/2022
8	Daisiane Rebeca Almeida Dos Santos	13.836.280-9 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Enfermeiro Psf - Estat.	2020\2021	03/03/2022 à 22/03/2022
9	Ednalva Almeida Cardeal Lima	7.037.433-1 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Aux.Servicos Gerais - Estat.	2020\2021	02/03/2022 à 16/03/2022
10	Fernanda De Lima Santos Braga	7.172.440-9 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Aux.Servicos Gerais - Estat.	2020\2021	15/03/2022 à 03/04/2022
11	Helena Bio Dos Santos	9.079.843-0 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Técnico De Enfermagem - Estat.	2019\2020	07/03/2022 à 26/03/2022
12	Joana Ferreira Da Silva De Sa	8.281.071-4 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Aux.Servicos Gerais - Estat.	2021\2022	02/03/2022 à 21/03/2022
13	Karina Lucia Da Silva	8.675.741-9 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Controle E Combate A Endemias-	2020\2021	07/03/2022 à 26/03/2022
14	Layza Dayane Carlos Pessoa	10.359.353-0 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunitário De Saúde - Estatutário	2020\2021	07/03/2022 à 26/03/2022
15	Lenice Bezerra De Oliveira	5.776.126-1 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Técnico De Enfermagem - Estat.	2020\2021	02/03/2022 à 11/03/2022
16	Leone Aparecida Fernandes Mizuguti	4.993.175-1 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Assist Administrativo - Estat	2020\2021	02/03/2022 à 16/03/2022
17	Lucineia Garbelini Viana	8.702.155-6 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Aux.Servicos Gerais - Estat.	2020\2021	07/03/2022 à 16/03/2022
18	Maria De Lourdes De Oliveira	6.972.337-3 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Auxiliar De Consultorio Dentario - Estatutario	2020\2021	07/03/2022 à 21/03/2022
19	Maria De Lourdes Gianini	4.308.462-3 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Assistente Social 30h - Estat.	2019\2020	03/03/2022 à 12/03/2022
20	Mariana Andrade Canno	12.361.552-2 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunitário De Saúde - Estatutário	2020\2021	09/03/2022 à 18/03/2022
21	Marli Aparecida Araujo Da Costa	6.993.971-6 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Auxiliar De Consultorio Dentario - Estatutario	2020\2021	16/03/2022 à 25/03/2022
22	Michelle Aparecida De Siqueira Fazoli	10.190.179-3 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Enfermeiro Estat.	2019\2020	21/03/2022 à 30/03/2022
23	Patricia Rodrigues	8.602.440-3 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunitário De Saúde - Estatutário	2020\2021	21/03/2022 à 09/04/2022
24	Priscilla Kelly Dos Santos Rodrigues	22.401.628-3 SSP / SP	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Controle E Combate A Endemias-	2020\2021	07/03/2022 à 26/03/2022
25	Roseli Martins De Souza	6.877.708-9 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Aux.Servicos Gerais - Estat.	2020\2021	17/03/2022 à 05/04/2022
26	Roseli Martins De Souza	6.877.708-9 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Aux.Servicos Gerais - Estat.	2019\2020	07/03/2022 à 16/03/2022
27	Roseli Teixeira Buzinaro	6.154.316-3 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Aux. De Enfermagem- Estat.	2020\2021	17/03/2022 à 26/03/2022
28	Roseli Teixeira Buzinaro	6.154.316-3 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Aux. De Enfermagem- Estat.	2019\2020	07/03/2022 à 16/03/2022
29	Rosiane Silmara Da Silva	9.200.649-2 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Técnico De Enfermagem - Estat.	2020\2021	02/03/2022 à 31/03/2022
30	Selma Jose Joaquim	8.796.189-3 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Técnico De Enfermagem - Estat.	2019\2020	02/03/2022 à 31/03/2022
31	Suzana Machado De Sousa	9.666.992-5 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Técnico De Enfermagem - Estat.	2020\2021	03/03/2022 à 22/03/2022
32	Taiomara Daiane Dos Santos Fonguetto	10.040.213-0 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunitário De Saúde - Estatutário	2020\2021	14/03/2022 à 12/04/2022
33	Taiomara Daiane Dos Santos Fonguetto	10.040.213-0 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunitário De Saúde - Estatutário	2019\2020	03/03/2022 à 12/03/2022
34	Thiago Goulart Garcia	10.108.679-8 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Enfermeiro Estat.	2019\2020	02/03/2022 à 11/03/2022
35	Vanessa Da Silva Costa	10.204.559-9 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Assist Administrativo - Estat	2021\2022	03/03/2022 à 22/03/2022
36	Viviane Herrera Ufemea	12.899.830-6 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Enfermeiro Psf - Estat.	2019\2020	02/03/2022 à 31/03/2022
37	Yara Cristina Quintino Da Silva Lourenço Dias	6.873.329-4 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunitário De Saúde - Estatutário	2021\2022	14/03/2022 à 02/04/2022
38	Yara Cristina Quintino Da Silva Lourenço Dias	6.873.329-4 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunitário De Saúde - Estatutário	2020\2021	02/03/2022 à 11/03/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.036/2022
Concede férias ao servidor de Cargo Comissão do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder férias ao servidor de Cargo Comissão do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Carlos Gabriel Zanata Cardozo	7.014.830-7 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Assessor Especial - Cc-5	2020\2021	02/03/2022 à 31/03/2022
2	Debora Espanholo	13.322.794-6 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Assessor Especial - Cc-8	2020\2021	03/03/2022 à 12/03/2022
3	Edevanira Guedes	9.345.012-4 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Assessor Especial - Cc-5	2020\2021	23/03/2022 à 01/04/2022
4	Ligia Maria Lara Ruiz	3.596.375-8 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Assessor Especial - Cc-5	2020\2021	21/03/2022 à 30/03/2022
5	Maria Jose Roque Simões	2.167.175-4 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Chefe De Divisão - Cc-2	2021\2022	14/03/2022 à 28/03/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração
PORTARIA Nº 1.037/2022
Concede férias aos servidores de Cargo Comissão da Fundação Cultural De Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder férias aos servidores de Cargo Comissão da Fundação Cultural De Umuarama, em consonância às disposições do Art.91 da Lei Complementar Nº. 018/92 (Estatuto do Servidor Público do Município), conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Marizete Da Silva Dos Santos De Almeida	4.866.526-8 SESP / PR	Fundação Cultural De Umuarama	Assessor Especial - Cc-8	2020\2021	07/03/2022 à 16/03/2022
2	Marizete Da Silva Dos Santos De Almeida	4.866.526-8 SESP / PR	Fundação Cultural De Umuarama	Assessor Especial - Cc-8	2021\2022	17/03/2022 à 26/03/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.038/2022
Concede férias aos servidores de Cargo Comissão do Município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder férias aos servidores de Cargo Comissão do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Bruna Daiane De Lima	10.899.363-4 SESP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Chefe De Divisão - Cc-2	2019\2020	29/03/2022 à 07/04/2022
2	Carlos Alberto Rocha	5.847.617-0 SESP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Assessor Especial - Cc-6	2020\2021	02/03/2022 à 31/03/2022
3	Karina Lucia Da Silva	8.675.741-9 SSP / PR	Sec. Mun. DeAssistência Social	Assessor Especial - Cc-6	2020\2021	07/03/2022 à 26/03/2022
4	Kelly Cristina Lisboa Da Silva	53365531 SSP / PR	Sec. Mun. De Fazenda	Chefe De Divisão - Cc-2	2020\2021	02/03/2022 à 11/03/2022
5	Marcia Cristina De Souza	4.746.899-0 SSP / PR	Sec. Mun. DeAssistência Social	Chefe De Divisão - Cc-2	2020\2021	16/03/2022 à 25/03/2022
6	Roger Bruno Brambila Giopatto	9.941.963-6 SSP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Chefe De Divisão - Cc-2	2021\2022	07/03/2022 à 26/03/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.039/2022
Concede férias aos servidores CLT do Município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder férias aos servidores CLT do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Ageu Barbosa De Almeida	1.945.491 SSP / PR	Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E	Vigia - C.L.T.	2020\2021	03/03/2022 à 01/04/2022
2	Alexandre Faker Ribeiro	7.872.771-3 SSP / PR	Sec. Mun. De Administração	Agente Administ. I - C.L.T.	2019\2020	02/03/2022 à 11/03/2022
3	Antonio Carlos Alves Da Silva	6.783.186-1 PR / PR	Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E	Vigia - C.L.T.	2020\2021	03/03/2022 à 01/04/2022
4	Aparecido Fermino Lopes	4.289.671-3 SESP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Servente Geral - C.L.T.	2020\2021	07/03/2022 à 26/03/2022
5	Claudio Cesário	4.993.154-9 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Gari - C.L.T.	2020\2021	03/03/2022 à 01/04/2022
6	Denilson Costa Dos Santos	5.713.657-0 SESP / PR	Sec. Mun. De Meio Ambiente	Servente Geral - C.L.T.	2020\2021	02/03/2022 à 21/03/2022
7	Devair Rodrigues D Alarme	4.642.501-4 PR / PR	Sec. Mun. De Serviços Rodoviários	Operador Equip. Rodov - C.L.T.	2020\2021	03/03/2022 à 01/04/2022
8	Eder Jose Cerriali	8.968.444-7 PR / PR	Sec. Mun. De Meio Ambiente	Servente Geral - C.L.T.	2021\2022	02/03/2022 à 11/03/2022
9	Edno Ferreira Pires	4.230.951-9 SESP / PR	Sec. Mun. De Administração	Motorista Ii - C.L.T.	2021\2022	02/03/2022 à 21/03/2022
10	Ezequiel Dos Santos Silva	6.668.002-9 SSP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Servente Geral - C.L.T.	2020\2021	03/03/2022 à 01/04/2022
11	Fábio Ferreira Da Silva	7.142.050-7 SSP / PR	Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E	Vigia - C.L.T.	2020\2021	03/03/2022 à 01/04/2022
12	Jorge Getúlio Da Rocha	5.179.613-6 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Servente Geral - C.L.T.	2020\2021	03/03/2022 à 01/04/2022
13	Jose Aparecido Vieira Barbosa	3.101.482-4 SSP / PR	Sec. Mun. De Meio Ambiente	Servente Geral - C.L.T.	2020\2021	02/03/2022 à 31/03/2022
14	Jose Luiz Francisco	6.804.712-9 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Servente Geral - C.L.T.	2020\2021	03/03/2022 à 22/03/2022
15	Jose Maria Alexandre	10.553.856-1 SSP / PR	Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E	Vigia - C.L.T.	2020\2021	03/03/2022 à 01/04/2022
16	Leonardo Roque Moreno	4.788.023-8 PR / PR	Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E	Vigia - C.L.T.	2020\2021	03/03/2022 à 01/04/2022
17	Lioneide Venciguerra Da Silva	6.284.797-2 SSP / PR	Sec. Mun. De Administração	Aux.Servicos Gerais - C.L.T.	2020\2021	07/03/2022 à 26/03/2022
18	Maurilio Antonio	3.611.455-0 SESP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Servente Geral - C.L.T.	2020\2021	03/03/2022 à 01/04/2022
19	Osvaldo Frata	926.238 SSP / PR	Sec. Mun. De Fazenda	Fiscal De Icm - Clt.	2019\2020	07/03/2022 à 05/04/2022
20	Shirley Bagnete Costa	12.708.249-9 SSP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Aux.Servicos Gerais - C.L.T.	2021\2022	03/03/2022 à 17/03/2022
21	Valdeci Alexandrino Brito	1.474.633 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Servente Geral - C.L.T.	2021\2022	03/03/2022 à 01/04/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.040/2022
Concede férias aos servidores do Processo Seletivo Simplificado – PSS do Município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder férias aos servidores do Processo Seletivo Simplificado - PSS do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Ana Caroline Barion	13.541.439-5 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor-20hs-Clt	2021\2022	22/03/2022 à 20/04/2022
2	Fernanda Cristina Campana Haidar	13.214.897-0 SESP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Agente Administrativo-Clt-Pss	2020\2021	21/03/2022 à 30/03/2022
3	Kathellen Rayane Zangrande De Oliveira	13.370.261-0 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor-20hs-Clt	2021\2022	09/03/2022 à 07/04/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.041/2022
Concede férias aos servidores Estatutários da Prefeitura Municipal De Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder férias aos servidores Estatutários da Prefeitura Municipal De Umuarama, em consonância às disposições do Art.91 da Lei Complementar Nº. 018/92 (Estatuto do Servidor Público do Município), conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Adelson Costa Resina	4.532.407-9 SSP / PR	Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E	Guarda Munic 1a.Classe- Estat.	2020\2021	01/03/2022 à 20/03/2022
2	Adriana Cristina Dias	9.561.830-8 SSP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Assist Administrativo - Estat.	2020\2021	18/03/2022 à 01/04/2022
3	Alexsandro Jolo	8.510.501-9 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Servente Geral - Estat.	2019\2020	14/03/2022 à 02/04/2022
4	Andreia De Fatima Bergamo Moura	4.998.477-4 SSP / PR	Sec. Mun. De Fazenda	Assist Administrativo - Estat.	2020\2021	17/03/2022 à 05/04/2022
5	Antonio Marcos Gomes	6.241.787-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Motorista Ii - Estat.	2019\2020	01/03/2022 à 20/03/2022
6	Bruno Verissimo Da Silva	12.552.428-1 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Gari Coletor Estat	2020\2021	03/03/2022 à 17/03/2022
7	Carlos Roberto Francisco	4.571.505-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E	Vigia - Estat.	2020\2021	03/03/2022 à 01/04/2022
8	Claudiney Novais Da Silva	7.970.602-7 SSP / PR	Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano,	Pedreiro - Estat.	2020\2021	07/03/2022 à 26/03/2022
9	Cleonice Francisco Dos Santos	68466709 SSP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Servente Geral - Estat.	2020\2021	02/03/2022 à 21/03/2022
10	Clodoaldo Rogerio Sarlo	5.443.082-5 SSP / PR	Sec. Mun. De Fazenda	Analista De Contabilidade-Esta	2019\2020	21/03/2022 à 30/03/2022
11	Daniel De Almeida	5.343.811-3 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Gari - Estat.	2020\2021	03/03/2022 à 01/04/2022
12	Dayane Maria Cordasso Da Rosa	10.781.095-1 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Secretario Escolar - Estat.	2020\2021	03/03/2022 à 12/03/2022
13	Debora Cristina Da Mata	9.767.314-4 SSP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Psicologo(A) - Estat.	2021\2022	02/03/2022 à 11/03/2022
14	Dirlene Pereira De Lima	8.641.982-3 SSP / PR	Sec. Mun. De Administração	Nutricionista - Estat.	2019\2020	07/03/2022 à 21/03/2022
15	Edilaine Aparecida Hungaro	6.054.533-2 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux.Servicos Gerais - Estat.	2021\2022	21/03/2022 à 09/04/2022
16	Edilson Pereira De Lima	6.794.627-8 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Motorista Ii - Estat.	2020\2021	01/03/2022 à 20/03/2022
17	Edno Alves Moreira	9.047.140-6 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Gari Coletor Estat	2020\2021	03/03/2022 à 01/04/2022
18	Edson Luiz De Souza	7.055.418-6 SSP / PR	Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano,	Servente De Obras - Estat.	2021\2022	02/03/2022 à 21/03/2022
19	Edson Luiz Dos Santos	4.203.347-2 SSP / PR	Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano,	Eletric.De Manutencao - Estat.	2020\2020	07/03/2022 à 26/03/2022
20	Eduardo Vinicios Frello	8.322.208-5 SESP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Motorista Ii - Estat.	2020\2021	15/03/2022 à 29/03/2022
21	Elisangela Rocha Da Silva Martinez	10.839.725-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Industria, Comércio E	Aux.Servicos Gerais - Estat.	2020\2021	07/03/2022 à 26/03/2022
22	Fabiana Francisca De Souza Costa	8.638.602-2 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor De Educação Infantil	2022\2023	21/03/2022 à 19/04/2022
23	Flávio Corrêa Martins	001102086 SSP / MS	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Gari Coletor Estat	2020\2021	03/03/2022 à 01/04/2022
24	Francieli Reis De Souza	9.220.569-0 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux.Servicos Gerais - Estat.	2021\2022	16/03/2022 à 14/04/2022
25	Gildo Junio Schiavon	6.837.477-4 SSP / PR	Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E	Guarda Munic.2a.Classe- Estat.	2020\2021	17/03/2022 à 31/03/2022
26	Ivo Galdino Da Silva	10.509.831 SSP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Assist Administrativo - Estat.	2019\2020	14/03/2022 à 23/03/2022
27	Jaqueline Sá De Souza Tangerino	11.038.966-3 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Gari Coletor Estat	2019\2020	01/03/2022 à 10/03/2022
28	Jessica Da Silva Baquette	12.633.639-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Administração	Aux.Servicos Gerais - Estat.	2020\2021	02/03/2022 à 31/03/2022
29	Jessicka Fernanda De Figueiredo	9.940.595-3 SSP / PR	Sec. Mun. De Fazenda	Assist Administrativo - Estat.	2019\2020	10/03/2022 à 19/03/2022
30	Joselaine De Oliveira Rodrigues Vieira	9.140.784-1 SSP / PR	Sec. Mun. De Administração	Aux.Servicos Gerais - Estat.	2021\2022	02/03/2022 à 11/03/2022
31	Juliana Manduca Januario Catarin	8.453.973-2 SESP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Assistente Social - Estat.	2020\2021	28/03/2022 à 16/04/2022
32	Juliano Alves Vilela	7.207.422-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Rodoviários	Borracheiro - Estat.	2020\2021	03/03/2022 à 12/03/2022
33	Juvani Cirino Goncalves	5.245.705-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Assist Administrativo - Estat.	2020\2021	21/03/2022 à 30/03/2022
34	Laezio Tome De Lima	3.569.465-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Meio Ambiente	Motorista Ii - Estat.	2020\2021	14/03/2022 à 02/04/2022
35	Lindova Simao Da Rocha	4.242.275-4 SSP / PR	Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E	Guarda Munic 1a.Classe- Estat.	2020\2021	01/03/2022 à 30/03/2022
36	Marcos Fernando Dos Reis	8.514.755-2 SSP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Assist Administrativo - Estat.	2019\2020	02/03/2022 à 11/03/2022
37	Maria De Fatima Santos Cintra	3.816.899-1 SSP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Aux.Servicos Gerais - Estat.	2019\2020	07/03/2022 à 16/03/2022
38	Mayko Camara Fassina	8.920.089-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano,	Servente De Obras - Estat.	2020\2021	07/03/2022 à 26/03/2022
39	Nayara Urbano Da Silva Eduvirgem	10.266.883-9 SSP / PR	Sec. Mun. De Fazenda	Assist Administrativo - Estat.	2019\2020	14/03/2022 à 12/04/2022
40	Nelma Aparecida Montemor	10.146.921-2 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A) - Estat.	2020\2021	07/03/2022 à 16/03/2022
41	Nelma Aparecida Montemor	10.146.921-2 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A) - Estat.	2021\2022	17/03/2022 à 15/04/2022
42	Osvaldo Fumio Ando	8.580.976-8 SSP / PR	Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E	Vigia - Estat.	2020\2021	03/03/2022 à 01/04/2022
43	Paulo Eduardo De Oliveira Tiveron	9.234.410-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Administração	Assist Administrativo - Estat.	2020\2021	07/03/2022 à 26/03/2022
44	Rafaela Morais De Farias	12.561.568-6 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Gari Coletor Estat	2020\2021	10/03/2022 à 19/03/2022
45	Rita De Cassia Da Silva Celeste	9.997.428-1 SSP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Aux.Servicos Gerais - Estat.	2020\2021	14/03/2022 à 23/03/2022
46	Rita De Cássia Struckel	4.221.019-6 SSP / PR	Sec. Mun. De Administração	Psicologo(A) - Estat.	2020\2021	07/03/2022 à 26/03/2022
47	Robson Alves Da Silva	8.338.864-1 SSP / PR	Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano,	Servente De Obras - Estat.	2020\2021	07/03/2022 à 26/03/2022
48	Rosiane Paganotti Dos Santos De Barros	9.369.905-0 SESP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Assistente Social - Estat.	2020\2021	07/03/2022 à 21/03/2022
49	Salvador Meireles De Almeida Junior	9.988.979-9 SSP / PR	Sec. Mun. De Meio Ambiente	Servente Geral - Estat.	2020\2021	14/03/2022 à 02/04/2022
50	Sandra Silva	5.666.219-7 SSP / PR	Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E	Guarda Munic 1a.Classe- Estat.	2020\2021	01/03/2022 à 20/03/2022
51	Thalita Ceule Da Silva Bertoncello	11.108.803-9 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Secretario Escolar - Estat.	2020\2021	30/03/2022 à 08/04/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.047/2022
Demitir a pedido AMANDA FEDRIGO FASSINA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir a pedido AMANDA FEDRIGO FASSINA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.452.869-4 SESP/PR, inscrita no CPF nº 072.534.699-09, admitida em 02 de Fevereiro de 2022, ocupante do emprego público de Auxiliar De Serviços Gerais-40HS, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 082/2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de Março de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 04/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.042/2022
Concede férias aos servidores do Fundo Municipal De Saúde De Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder férias aos servidores do Fundo Municipal De Saúde De Umuarama, em consonância às disposições do Art.91 da Lei Complementar Nº. 018/92 (Estatuto do Servidor Público do Município), conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Agnes Guedes De Livio Naves	6.712.041-8 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunit Saude - C.L.T.	2021\2022	21/03/2022 à 30/03/2022
2	Anderson Kleber Dias De Almeida	6.639.941-9 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Dentista 8h - C.L.T.	2020\2021	02/03/2022 à 11/03/2022
3	Andreia Panazzolo Berteli	5.009.026-4 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Enfermeiro(A) 40h - C.L.T.	2020\2021	02/03/2022 à 11/03/2022
4	Antonio Carlos Ruiz Junior	6.524.736-4 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Dentista 8h - C.L.T.	2019\2020	07/03/2022 à 16/03/2022
5	Antonio Simão José Nehmé Sassine	4.347.282-8 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Dentista 4h - C.L.T.	2020\2021	02/03/2022 à 31/03/2022
6	Aparecida Lopes	3.992.392-0 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Auxiliar De Serviços - Clt.	2021\2022	14/03/2022 à 23/03/2022
7	Aparecida Lopes	3.992.392-0 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Auxiliar De Serviços - Clt.	2020\2021	03/03/2022 à 12/03/2022
8	Cinthia Da Silva Chiodi	8.310.852-5 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Psicologo(A) 40h - C.L.T.	2020\2021	21/03/2022 à 30/03/2022
9	Eduardo Bassit Haurani	3.430.259-6 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Medico Clin Geral/8h - C.L.T.	2020\2021	02/03/2022 à 11/03/2022
10	Elisete Ribeiro Dos Santos	3.417.884-4 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunit Saude - C.L.T.	2020\2021	07/03/2022 à 26/03/2022
11	Eliza Mori Fedri	1.805.622-4 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Enfermeiro(A) 40h - C.L.T.	2020\2021	02/03/2022 à 21/03/2022
12	Fabiano Alves Moreira	83452439 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunit Saude - C.L.T.	2020\2021	14/03/2022 à 02/04/2022
13	Fernanda Cristine Torres De Almeida	5.722.270-0 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Dentista 8h - C.L.T.	2020\2021	02/03/2022 à 11/03/2022
14	Gisele Maria De Souza De Medeiros	7.993.092-0 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunit Saude - C.L.T.	2021\2022	14/03/2022 à 23/03/2022
15	Ivanete Mota Das Neves	4.262.466-7 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Enfermeiro(A) 40h - C.L.T.	2020\2021	07/03/2022 à 26/03/2022
16	Joao Carlos Hildebrand Martini	5.871.597-2 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Dentista 8h - C.L.T.	2020\2021	21/03/2022 à 30/03/2022
17	Joselia Da Silva De Oliveira Zupiroli	5.128.278-7 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Auxiliar De Enfermagem- C.L.T.	2020\2021	02/03/2022 à 11/03/2022
18	Juliana Cappellari	5.239.146-6 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Dentista 20 H Ceo - C.L.T.	2020\2021	09/03/2022 à 18/03/2022
19	Juliana Cappellari	5.239.146-6 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Dentista 4h - C.L.T.	2020\2021	09/03/2022 à 18/03/2022
20	Lenira Aparecida Fernandes	4.552.994-0 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Tecnico Enferm. 40 H - C.L.T.	2021\2022	14/03/2022 à 23/03/2022
21	Lenira Aparecida Fernandes	4.552.994-0 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Tecnico Enferm. 40 H - C.L.T.	2020\2021	02/03/2022 à 11/03/2022
22	Luzia Baquetis Alvarenga	4.392.926-7 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Auxiliar De Enfermagem- C.L.T.	2019\2020	03/03/2022 à 22/03/2022
23	Marcia Pereira Martins Barboza	6.956.969-2 PR / PR	Fundo Municipal De Saúde	Aux Consult Dentario - C.L.T.	2020\2021	02/03/2022 à 11/03/2022
24	Marcia Regina Mariano	73750237 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Aux.Servicos Gerais - C.L.T.	2020\2021	07/03/2022 à 26/03/2022
25	Maria Aparecida Teixeira Franco Pereira	4.233.602-5 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunit Saude - C.L.T.	2020\2021	02/03/2022 à 11/03/2022
26	Maria De Lourdes Da Costa	3.823.870-1 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Auxiliar De Enfermagem- C.L.T.	2021\2022	28/03/2022 à 06/04/2022
27	Maria De Lourdes Da Costa	3.823.870-1 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Auxiliar De Enfermagem- C.L.T.	2020\2021	07/03/2022 à 26/03/2022
28	Maria Helena Sauer	20.985.774 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Fonoaudiologo 6h - C.L.T.	2020\2021	03/03/2022 à 12/03/2022
29	Naira Neri Santana	8.504.320-0 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Dentista 8h - C.L.T.	2020\2021	02/03/2022 à 11/03/2022
30	Nilton Da Silva	5.116.916-6 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Controle E Combate A Endemias -	2020\2021	03/03/2022 à 12/03/2022
31	Patricia Bonifacio Franchini	6.543.838-0 SSP / SP	Fundo Municipal De Saúde	Auxiliar De Enfermagem- C.L.T.	2020\2021	07/03/2022 à 26/03/2022
32	Rozilene Araujo Santana	5.830.724-6 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Tecnico Enferm. 40 H - C.L.T.	2020\2021	03/03/2022 à 01/04/2022
33	Sandra Juraci De Morais	4.084.458-9 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Auxiliar De Enfermagem- C.L.T.	2020\2021	03/03/2022 à 22/03/2022
34	Valeria Zafrede Da Paixao Ribeiro	7.500.747-7 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Tecnico Enferm. 40 H - C.L.T.	2019\2020	02/03/2022 à 14/03/2022
35	Vera Lucia De Carvalho Freitas	6.362.988-0 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunit Saude - C.L.T.	2021\2022	17/03/2022 à 26/03/2022
36	Vera Lucia De Carvalho Freitas	6.362.988-0 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunit Saude - C.L.T.	2020\2021	07/03/2022 à 16/03/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 137
DE 08 DE MARÇO DE 2022.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) ao Servidor Municipal TIAGO APARECIDO DA SILVA, matrícula n° 1762, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
09/03/2022 08:30h/20:00h Cascavel - Paraná
Conduzir paciente para tratamento de saúde (CA) no Hospital Uopecan.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR 08 de março de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 138
DE 08 DE MARÇO DE 2022.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$- 200,00 (duzentos reais), ao Servidor Municipal MARCIO HENRIQUE MORICO, matrícula n° 1707, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Jardim do Ivaí, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
09/03/2022 04:30h/16:00h Arapongas- Paraná
Conduzir pacientes para tratamento de saúde (CA), no Hospital Honpar.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 08 de março de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

ATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022
Homologa o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços nº 001/2022.
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S., no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
1 - Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio, sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços nº 001/2022, objetivando a aquisição de material de gênero alimentício para serem consumidos por pacientes e colaboradores e aquisição de pilhas para serem utilizadas na manutenção e funcionamento de aparelhos do CISA, CAPS, CEO e Ambulatório de Especialidades, conforme especificações constantes do termo de referência que integra o Edital como Anexo I, nos termos da ata e demais documentos anexos ao processo, tendo sido declarada vencedora a empresa T. RONQUI ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA – EPP, para os itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9, nos termos da ata e demais documentos anexos ao processo.
2. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 08 de março de 2022.
CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
A Comissão de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª RS, após análise de levada a efeito, e visando ampliar a participação de maior número de empresas, comunica o CANCELAMENTO do seguinte ITEM do PREGÃO, abaixo relacionado:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
ITEM CANCELAO: nº 7 (FOCO CIRÚRGICO DE SOLO MOVÉL Especificações Mínimas: Confeccionado em aço tratado com banho antioxidante e antiferrugem, pintado em epóxi na cor Branca, Tipo: LED 81.000 a 130.000 LUX, sistema de emergência/bateria: possui, pedestal com rodízios: possui, braço articulado: possui, par de manoplas autoclaváveis: possui, ajuste de intensidade luminosa: possui. Alimentação elétrica selecionável 110 ou 220 v. 50/60 Hz; Apresentar Registro na ANVISA. Garantia mínima: 12 meses após a entrega),
O item cancelado será objeto de nova licitação, após análise da descrição técnica constante do edital em consonância com as especificações técnicas que melhor atendam ao órgão licitante.
Os demais itens do pregão relacionado permanecem inalterados, cujas propostas serão abertas na data e horário previsto no Edital.
Umuarama, 08 de março de 2022.
ANDRÉIA CRISTINA SILAMÁ
Pregoeira

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE CONTRATOS E ADITIVOS
011/2022
Contrato de Prestação de Serviços nº 021/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: C. O. S. - CLINICA MÉDICA LTDA - ME
Objeto: prestação de serviços aos usuários do CISA, na área de saúde, com a realização de consultas na especialidade de Pediatria e procedimentos de pequenas cirurgias, que serão pagos de acordo com os valores constantes da tabela CISA.
Valor: até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) anuais.
Prazo: início em 01 de março de 2022 e término em 01 de março de 2023.
Fundamentação: Inexigibilidade nº 013/2022

Termo Aditivo nº 001/2022
Ref. Contrato de Prestação de Serviços n° 003/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: Serviço de Atendimento a Saúde Alfa Ltda
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2019, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima segunda, passando o término para 18 de fevereiro de 2023.

Termo Aditivo nº 002/2022
Ref. Contrato de Prestação de Serviços n° 003/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: Serviço de Atendimento a Saúde Alfa Ltda
Objeto: Diante da demanda hoje executada no CEO, o contrato vem utilizando apenas (01) um profissional na prestação dos serviços, conforme objeto deste contrato. Tendo em vista a necessidade de afastamento de funcionárias do CEO, por motivo de saúde, foi solicitada a prestação de serviços de mais 01 (um) profissional auxiliar de higiene dental, iniciando-se a prestação dos serviços no dia 07 de março de 2022.
Umuarama, 08 de março de 2022.
NILSON MANDUCA
Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO 16º ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 008/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA
CNPJ: 21.563.534/0001-04
OBJETO: O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei n° 8.666/93 e 10.520/02, é Contratação de uma empresa especializada para fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo diesel comum, diesel S10 e álcool (etanol) comum) para os veículos automotores, máquinas e equipamentos pertencentes, cedidos ou a serviço da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, de acordo com o anexo I deste edital. A empresa efetuará o fornecimento destes combustíveis durante a vigência contratual, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo pregão n. º 002/2021, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 12/02/2021.
CLAUSULA SEGUNDA:
Fica alterado a clausula segunda do contrato n°008/2021, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 18/03/2022.
CLAUSULA TERCEIRA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 18/02/2022, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
FORUM: Comarca de Xambrê.

EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 200/2021
Pregão Eletrônico nº 079/2021
Processo Administrativo nº 113/2021
Homologação em 20/10/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
CNPJ: 07.752.236/0001-23
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO HOSPITALAR E INSTRUMENTAIS, PARA REALIZAR OS ATENDIMENTOS NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I – (TERMO DE REFERÊNCIA) DESTE EDITAL. OS PRODUTOS OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÃO RETIRADOS CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL.
CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato 200/2022, passando seu valor contratual para R$ 8.409,50 (oito mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos), baseado no parecer jurídico da assessoria do município autorizando o reequilíbrio financeiro, devidamente especificado na tabela abaixo, recaindo o aumento percentual somente a partir da data deste aditivo e nos produtos que ainda será retirado, sendo que o aumento real do presente contrato é de R$ 1.224,00 (um mil, duzentos e vinte e quatro reais).
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato 200/2021, o reajuste terá validade a partir do dia 22 de Fevereiro de 2022.
FORUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL Nº 52/2022
SÚMULA: Exclui candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado n° 01/2022.
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EXCLUI os candidatos abaixo relacionados da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 01/2022 e Edital de Convocação nº. 47/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 04/03/2022, os mesmos abdica por motivo de deixar de apresentar documentação necessária exigida conforme especificado nos itens 2.5.9 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado - n° 01/2022, não comparecendo no prazo estipulado.
CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL ESF – 40H

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
23353	LOUISE DA SILVA DOCKHORN	102.340.219-00	1º
22793	ADRIANA AYUMI NAKAI AKIMURA	060.409.889-83	2º
23332	LORENA DIAS FLAUZINO DA SILVA	012.980.722-20	3º

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 08 (oito) dias do mês de Março de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL Nº 53/2022
SÚMULA: Exclui o candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado n° 01/2021.
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EXCLUI o candidato abaixo relacionado da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 001/2021 e Edital de Convocação nº. 051/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 08/03/2022 e, abdica por motivo estritamente particular do candidato, desistindo da nomeação.
CARGO: PROFESSOR – 20H

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
4359	JOÃO CARLOS DUTRA SANTANA	109.570.029-47	47º

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 08 (oito) dias do mês de Março de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 54/2022
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 01/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 192/2021 do dia 26/04/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2021.
CARGO: PROFESSOR – 40H

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
4442	ELAINE KATIANI SILVA	053.814.339-80	4º
4838	FRANCIELE APª DOMINGOS DE OLIVEIRA	060.778.849-60	5º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- atestado de sanidade física e mental;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- comprovante de residência;
- declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05(cinco) anos;
- declaração com firma reconhecida de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria;
- atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico a ser realizado pelo órgão indicado pelo Executivo Municipal.
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2021.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CRUZEIRO DO OESTE, 08 DE MARÇO DE 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 116/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: JARDIM MÉDICA LTDA - ME
SEDE: MARUMBI – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 4/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da central de abastecimento farmacêutico (caf) e hospital municipal do município de cruzeiro do oeste.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
Data da assinatura do contrato: 7 de março de 2022
Vigência do contrato: 7 de março de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 124/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
SEDE: CASCAVEL – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 4/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da central de abastecimento farmacêutico (caf) e hospital municipal do município de cruzeiro do oeste.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 1.101,60 (um mil, cento e um reais e sessenta centavos)
Data da assinatura do contrato: 7 de março de 2022
Vigência do contrato: 7 de março de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 129/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
SEDE: CASCAVEL – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 4/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da central de abastecimento farmacêutico (caf) e hospital municipal do município de cruzeiro do oeste.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 6.795,00 (seis mil, setecentos e noventa e cinco reais)
Data da assinatura do contrato: 7 de março de 2022
Vigência do contrato: 7 de março de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 132/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME SEDE: OURO VERDE DO OESTE – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 4/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da central de abastecimento farmacêutico (caf) e hospital municipal do município de cruzeiro do oeste.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 9.372,60 (nove mil, trezentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)
Data da assinatura do contrato: 7 de março de 2022
Vigência do contrato: 7 de março de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 134/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: FERNAMED LTDA
SEDE: CASCAVEL - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 4/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da central de abastecimento farmacêutico (caf) e hospital municipal do município de cruzeiro do oeste.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 7.420,00 (sete mil, quatrocentos e vinte reais)
Data da assinatura do contrato: 7 de março de 2022
Vigência do contrato: 7 de março de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 235/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR a pedido a contar do dia 02 de Março de 2022, a servidora BRUNA CAROLINE PANTALEÃO RODRIGUES, CPF. nº 090.440.469-26, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 08 de Março de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 036/2022
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Licitação sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Tomada de Preços nº. 001/2022 de 15 de fevereiro de 2022 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Licitação, constituída consoante a Portaria nº. 001/2022 de 05 de janeiro de 2022, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Tomada de Preços nº. 001/2022 de 15 de fevereiro de 2022, O presente certame tem por objeto Readequação, reforma e ampliação das dependências do CEPI, Centro de Educação Primeira Infância, conforme projetos e planilhas em Anexo.
Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência a proposta da empresa: 4S CONSTRUÇÕES LTDA - ME, Lote único, no valor total de R$ 1.284.600,00 (um milhão duzentos e oitenta e quatro mil e seiscentos reais).
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 08 de março de 2022.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO N.º 017/2022

**SÚMUL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3686-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.680-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO N° 1617/2022, de 08 de Março de 2022.

Súmula: Nomeia o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

Considerando a Lei Municipal nº 437/1991, de 05 de julho de 1991 e demais Legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal de Saúde, para o mandato 2022/2024, composta pelos seguintes membros:

I - Representantes dos Usuários

Cleuza Aparecida Airoldi Verri - Titular

Natal Aparecido Lopes - Suplente

Francisco de Assis Magalhães - Titular

Rosilene Aparecida Torcheti - Suplente

Maria Aparecida Mateus dos Santos - Titular

Juliana Rodrigues dos Santos - Suplente

Vanete Eliandra Lamonica dos Santos de Oliveira - Titular

Manoel Patrício da Silva - Suplente

II - Representante dos Trabalhadores de Saúde

Fábio Rondis de Oliveira - Titular

Sandra Regina Puziol - Suplente

Fabiane Oliveira Wuerzler - Titular

Fabiana Vieira de Magalhães - Suplente

Carolina Richter - Titular

Aniele Saraiva Paschoal - Suplente

III - Representantes de Governo

Altair Rosa- Titular

Letícia Federle dos Passos- Suplente

Art. 2º Fica nomeada a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde, para o mandato 2022/2024, composta pelos seguinte membros :

Presidente: Vanete Eliandra Lamônica dos Santos de Oliveira - Rep. Usuários.

Vice-presidente: Carolina Richter - Rep. Profissionais de Saúde.

Secretário Executivo: Altair Rosa - Rep. Governo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 1412/2021 de 03/03/2021.

Alto Piquiri, 08 de Março de 2022.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 22/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: CLAUDIOMAR EDSON DOS SANTOS-EPP
DO OBJETO: Aquisição de ovos de páscoa e caixas de bombom para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 08 de março de 2023.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 15.565,00 (quinze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA nº 14/2022.
Alto Piquiri - PR, 09 de março de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
CLAUDIOMAR EDSON DOS SANTOS
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 14/2022, para Aquisição de ovos de páscoa e caixas de bombom para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
CLAUDIOMAR EDSON DOS SANTOS-EPP, CNPJ/MF: nº 73.842.262/0001-77, Aquisição de ovos de páscoa e caixas de bombom para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura., determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 72 da Lei n.º 14133/21 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri-Pr, 08/03/2022
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 037/2022
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 002/2022 de 08 de fevereiro de 2022 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2022 de 05 de janeiro de 2022, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 002/2022 de 08 de fevereiro de 2022, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro para veículos da Frota Municipal de Altônia, lotados na Secretaria de Saúde.
Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência as propostas das empresas: GENTE SEGURADORA S/A, no Lote único com o valor total de R$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais).
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 08 de março de 2022.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 11/04/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAE5I04	279350S000132292	11/02/2022	60503
AAV6898	279350S000132335	14/02/2022	60503
AAW3552	279350S000132492	14/02/2022	56732
AAW9896	279350S000132727	17/02/2022	60503
AAW9896	279350S000132145	11/02/2022	60503
ABE7415	279350S000132124	11/02/2022	60503
ABG4A11	279350S000132617	15/02/2022	56732
ABT2019	279350S000132502	15/02/2022	60503
ABW2835	279350S000132681	17/02/2022	60503
ABY3641	279350S000132448	14/02/2022	60503
ACA1773	279350S000132378	13/02/2022	60503
ACC4871	279350S000132377	13/02/2022	60503
ACS3120	279350S000132455	13/02/2022	60503
ACX5556	279350S000132167	11/02/2022	60503
ADO0717	279350S000132324	13/02/2022	56732
ADQ2171	279350S000132108	10/02/2022	60503
ADS1847	279350S000132353	14/02/2022	60503
AEC2685	279350S000132546	16/02/2022	60503
AEE3586	279350S000132245	12/02/2022	60503
AEE3586	279350S000132744	17/02/2022	60503
AEE3586	279350S000132141	11/02/2022	60503
AEE3586	279350S000132747	17/02/2022	60503
AEE3586	279350S000132308	12/02/2022	60503
AEJ8H78	279350S000132389	14/02/2022	60503
AEL9466	279350S000132435	13/02/2022	60503
AEN6836	279350S000132052	10/02/2022	60503
AER2223	279350S000132391	14/02/2022	60503
AES2F48	279350S000132328	13/02/2022	60503
AFD4883	279350S000132088	10/02/2022	60503
AFD6J54	279350T000040955	14/02/2022	55417
AFG7171	279350S000132254	11/02/2022	60503
AFI9579	279350S000132475	14/02/2022	56732
AFJ6593	279350S000132459	14/02/2022	60503
AFJ6628	279350S000132290	11/02/2022	60503
AFK0647	279350T000049344	18/02/2022	55417
AFT1755	279350S000132246	12/02/2022	60503
AFT1803	279350S000132247	12/02/2022	60503
AFW5851	279350S000132550	16/02/2022	60503

AFW7788	279350S000132201	12/02/2022	56732
AFX7606	279350S000132157	11/02/2022	56732
AGB0915	279350S000132532	16/02/2022	60503
AGC5991	279350S000132553	16/02/2022	60503
AGD2234	279350S000132639	13/02/2022	60503
AGD2234	279350S000132257	12/02/2022	60503
AGD5631	279350T000040963	18/02/2022	55500
AGF1I08	279350S000132137	11/02/2022	60503
AGG9392	279350S000132402	13/02/2022	60503
AGH8G87	279350S000132563	16/02/2022	60503
AGO0160	279350S000132559	16/02/2022	60503
AGO0160	279350S000132662	17/02/2022	60503
AGO0160	279350S000132340	14/02/2022	60503
AGQ1704	279350S000132103	10/02/2022	60503
AGR7750	279350S000132507	16/02/2022	60503
AGW2F73	279350S000132114	10/02/2022	60503
AGY1678	279350S000132426	13/02/2022	60503
AGZ5C68	279350S000132110	10/02/2022	60503
AHE7B71	279350S000132050	10/02/2022	60503
AHK1499	279350S000132544	15/02/2022	60503
AHP1808	279350S000132414	14/02/2022	60503
AHP3F18	279350S000132169	11/02/2022	56732
AHR7795	279350S000132059	10/02/2022	60503
AHS8068	279350S000132545	16/02/2022	60503
AIN7029	279350S000132640	13/02/2022	60503
AIO0474	279350S000132473	13/02/2022	60503
AIP3146	279350S000132284	11/02/2022	60503
AIS7332	279350S000132620	15/02/2022	60503
AJC0983	279350S000132198	12/02/2022	60503
AJG7150	279350S000132715	17/02/2022	56732
AJH0237	279350S000132320	14/02/2022	60503
AJH0237	279350S000132412	14/02/2022	60503
AJK5712	279350S000132543	15/02/2022	60503
AJL6298	279350S000132146	11/02/2022	60503
AJM0269	279350S000132264	11/02/2022	60503
AJM0269	279350S000132759	17/02/2022	60503
AJM0269	279350S000132754	17/02/2022	60503
AJM0269	279350S000132695	17/02/2022	60503
AJM8H61	279350S000132508	16/02/2022	60503
AJN6211	279350S000132121	11/02/2022	60503
AJO4253	279350S000132665	17/02/2022	60503
AJO4253	279350S000132345	13/02/2022	60503

AJO5A30	279350S000132305	11/02/2022	60503
AJP6I47	279350S000132314	13/02/2022	60503
AJQ5005	279350S000132609	15/02/2022	56732
AJQ7266	279350S000132630	15/02/2022	56732
AJQ8108	279350S000132184	12/02/2022	60503
AJQ8108	279350S000132158	11/02/2022	60503
AJV1237	279350S000132379	14/02/2022	60503
AJX6318	279350S000132483	13/02/2022	60503
AJZ3852	279350S000132419	13/02/2022	60503
AKB5889	279350S000132517	15/02/2022	60503
AKD8335	279350S000132279	12/02/2022	60503
AKJ3247	279350S000132218	12/02/2022	60503
AKK4E42	279350S000132162	11/02/2022	56732
AKL8230	279350S000132432	14/02/2022	60503
AKN8E62	279350S000132200	12/02/2022	56732
AKO6268	279350S000132135	11/02/2022	60503
AKP7I58	279350S000132301	11/02/2022	60503
AKP9143	279350S000132244	12/02/2022	60503
AKP9A98	279350S000132215	12/02/2022	60503
AKQ6454	279350S000132375	13/02/2022	60503
AKR4D23	279350S000132208	12/02/2022	56732
AKR7333	279350S000132151	11/02/2022	60503
AKT5401	279350S000132280	12/02/2022	60503
AKU9023	279350S000132393	13/02/2022	60503
AKW0G04	279350T000049331	16/02/2022	55414
AKY2634	279350S000132227	11/02/2022	60503
AKY2634	279350S000132753	17/02/2022	60503
AKY5993	279350S000132306	12/02/2022	60503
ALB2F04	279350S000132641	13/02/2022	60503
ALC5J16	279350S000132495	15/02/2022	60503
ALF6229	279350S000132399	13/02/2022	60503
ALJ8D85	279350S000132633	16/02/2022	60503
ALN7524	279350S000132737	17/02/2022	60503
ALN7524	279350S000132348	13/02/2022	60503
ALP2113	279350S000132148	11/02/2022	60503
ALQ3350	279350S000132385	14/02/2022	60503
ALS3B75	279350S000132182	12/02/2022	60503
ALT9075	279350S000132102	10/02/2022	60503
ALU6838	279350S000132519	15/02/2022	60503
ALV9571	279350S000132445	14/02/2022	60503
ALW3247	279350S000132263	11/02/2022	60503
ALW9D75	279350S000132428	13/02/2022	60503

ALY3295	279350S000132659	17/02/2022	60503
ALZ2583	279350S000132457	13/02/2022	60503
AMB0767	279350S000132427	13/02/2022	60503
AMB6144	279350S000132571	16/02/2022	60503
AMD6781	279350S000132743	17/02/2022	56732
AME9956	279350S000132224	12/02/2022	60503
AMF5769	279350S000132673	17/02/2022	60503
AMF5769	279350S000132365	14/02/2022	56732
AMF5769	279350S000132500	15/02/2022	60503
AMF7I46	279350S000132748	17/02/2022	60503
AMG5123	279350S000132436	13/02/2022	56732
AMJ7523	279350S000132437	14/02/2022	60503
AMN3326	279350S000132454	13/02/2022	60503
AMN5351	279350S000132584	16/02/2022	60503
AMN5351	279350S000132273	11/02/2022	60503
AMN5351	279350S000132484	13/02/2022	60503
AMN5351	279350S000132307	12/02/2022	60503
AMN5351	279350S000132310	12/02/2022	60503
AMN5351	279350S000132587	16/02/2022	60503
AMN5351	279350S000132704	17/02/2022	60503
AMN5351	279350S000132694	17/02/2022	60503
AMN5351	279350S000132312	12/02/2022	60503
AMN8C43	279350S000132297	12/02/2022	60503
AMO3F55	279350S000132074	10/02/2022	60503
AMP6A69	279350S000132166	11/02/2022	60503
AMQ5590	279350S000132234	11/02/2022	60503
AMR4664	279350S000132154	11/02/2022	60503
AMR4664	279350S000132607	15/02/2022	60503
AMS8A43	279350S000132622	16/02/2022	56732
AMT8H12	279350S000132055	10/02/2022	60503
AMV9024	279350S000132581	15/02/2022	60503
AMV9024	279350S000132538	15/02/2022	60503
AMV9279	279350S000132125	11/02/2022	60503
AMX1757	279350S000132281	12/02/2022	60503
AMY2148	279350S000132624	16/02/2022	60503
AMY8579	279350S000132691	17/02/2022	60503
ANC2826	279350S000132651	17/02/2022	60503
ANE2608	279350S000132323	13/02/2022	60503
ANE9020	279350S000132344	13/02/2022	60503
ANE9C80	279350S000132745	17/02/2022	60503
ANF4317	279350S000132498	15/02/2022	60503
ANG6909	279350S000132425	13/02/2022	56732

ANG7970	279350S000132614	15/02/2022	60503
ANH6273	279350S000132566	15/02/2022	60503
ANK7347	279350S000132129	11/02/2022	60503
ANO5E61	279350S000132095	10/02/2022	60503
ANO7872	279350S000132112	10/02/2022	60503
ANO7872	279350S000132258	12/02/2022	60503
ANQ2583	279350S000132634	16/02/2022	60503
ANR7404	279350S000132618	15/02/2022	60503
ANT6341	279350S000132450	14/02/2022	60503
ANW7E53	279350S000132311	12/02/2022	60503
ANX4983	279350S000132723	17/02/2022	60503
ANZ6032	279350S000132315	13/02/2022	60503
AOA1377	279350S000132642	14/02/2022	60503
AOA1377	279350S000132629	15/02/2022	60503
AOA8085	279350S000132091	10/02/2022	60503
AOA9529	279350S000132433	14/02/2022	60503
AOA9529	279350S000132470	13/02/2022	60503
AOB6939	279350S000132360	14/02/2022	60503
AOD4286	279350S000132356	14/02/2022	60503
AOD9347	279350S000132239	12/02/2022	60503
AOG9140	279350S000132195	12/02/2022	60503
AOI1F42	279350S000132643	14/02/2022	60503
AOJ2660	279350S000132526	15/02/2022	60503
AOJ8999	279350S000132628	15/02/2022	60503
AOK0244	279350T000049316	16/02/2022	55417
AOK4071	279350S000132272	11/02/2022	60503
AOP1763	279350S000132688	17/02/2022	60503
AOP6040	279350S000132730	17/02/2022	60503
AOQ6566	279350T000049308	14/02/2022	55417
AOR2224	279350S000132720	17/02/2022	60503
AOR8330	279350S000132568	15/02/2022	60503
AOU4269	279350S000132530	16/02/2022	60503
AOU5883	279350S000132045	10/02/2022	60503
AOU5883	279350S000132123	11/02/2022	60503
AOU9777	279350S000132529	16/02/2022	56732
AOY2D47	279350S000132209	12/02/2022	60503
AOY7932	279350S000132194	12/02/2022	60503
APC5985	279350S000132667	17/02/2022	60503
APE1687	279350S000132499	15/02/2022	60503
APH0C57	279350S000132302	11/02/2022	60503
APH1924	279350S000132732	17/02/2022	60503
APL1381	279350S000132449	14/02/2022	60503

APL1381	279350S000132596	15/02/2022	60503
APN4176	279350S000132755	17/02/2022	60503
APO0140	279350S000132541	15/02/2022	60503
APO5473	279350S000132282	12/02/2022	60503
APO5473	279350S000132672	17/02/2022	60503
APP5524	279350S000132388	14/02/2022	60503
APS2B95	279350T000049312	14/02/2022	57380
APT1504	279350S000132418	13/02/2022	60503
APT9365	279350S000132374	13/02/2022	60503
APW3I95	279350S000132405	13/02/2022	60503
APW6288	279350S000132207	12/02/2022	56732
APW9145	279350S000132343	13/02/2022	60503
APZ6F28	279350S000132278	12/02/2022	56732
APZ6F28	279350T000049313	14/02/2022	55417
APZ8115	279350S000132740	17/02/2022	60503
APZ8115	279350S000132523	15/02/2022	60503
AQB1821	279350T000043418	17/02/2022	54600
AQB1928	279350S000132496	15/02/2022	60503
AQE0460	279350S000132687	17/02/2022	60503
AQF6342	279350S000132193	12/02/2022	60503
AQF6342	279350S000132147	11/02/2022	60503
AQH8211	279350S000132337	14/02/2022	60503
AQI8755	279350S000132556	15/02/2022	60503
AQI9F43	279350S000132757	16/02/2022	60503
AQI9F43	279350S000132178	12/02/2022	60503
AQN4673	279350S000132415	14/02/2022	60503
AQN6F76	279350S000132082	10/02/2022	60503
AQO2F41	279350S000132429	13/02/2022	60503
AQP9370	279350S000132528	15/02/2022	60503
AQS3D42	279350S000132107	10/02/2022	60503
AQT0591	279350S000132156	11/02/2022	60503
AQT7H49	279350S000132189	12/02/2022	60503
AQU1971	279350S000132144	11/02/2022	60503
AQU1971	279350S000132304	11/02/2022	60503
AQV5075	279350T000049333	16/02/2022	55411
AQW7636	279350S000132674	17/02/2022	60503
AQY4309	279350S000132586	16/02/2022	60503
AQY9262	279350S000132287	11/02/2022	60503
AQZ4C05	279350S000132478	14/02/2022	56732
AQZ8H38	279350S000132187	12/02/2022	60503
ARA0597	279350S000132191	12/02/2022	60503
ARE2249	279350S000132471	13/02/2022	60503

ARJ4J95	279350S000132316	13/02/2022	60503
ARJ7747	279350S000132540	15/02/2022	60503
ARJ8360	279350T000049348	18/02/2022	55417
ARK8I15	279350S000132456	13/02/2022	60503
ARM9464	279350S000132223	12/02/2022	60503
ARP6E78	279350S000132220	12/02/2022	60503
ARS9G74	279350S000132682	17/02/2022	60503
ART2371	279350S000132354	14/02/2022	60503
ARV2512	279350S000132396	13/02/2022	60503
ARV3F10	279350T000049321	16/02/2022	55417
ARZ2374	279350S000132597	15/02/2022	60503
ARZ2374	279350S000132152	11/02/2022	60503
ARZ2374	279350S000132188	12/02/2022	60503
ASA4126	279350S000132047	10/02/2022	60503
ASD9553	279350S000132131	11/02/2022	60503
ASE0H90	279350S000132133	11/02/2022	60503
ASE6981	279350S000132165	11/02/2022	60503
ASF3787	279350S000132610	16/02/2022	60503
ASF8860	279350S000132325	14/02/2022	56732
ASG0G36	279350S000132657	17/02/2022	60503
ASH7336	279350S000132513	16/02/2022	56732
ASO6622	279350T000049352	19/02/2022	54600
ASO8735	279350S000132453	13/02/2022	60503
ASQ4A20	279350S000132476	14/02/2022	60503
AST4354	279350S000132190	12/02/2022	60503
AST4354	279350S000132061	10/02/2022	60503
ASU1617	279350T000040953	14/02/2022	55417
ASU2G36	279350S000132487	14/02/2022	60503
ASV7794	279350S000132593	15/02/2022	60503
ASZ5875	279350S000132231	12/02/2022	60503
ATB2G21	279350S000132132	11/02/2022	56732
ATB6303	279350S000132093	10/02/2022	60503
ATB7H28	279350S000132693	17/02/2022	60503
ATD5569	279350S000132416	13/02/2022	60503
ATF0964	279350S000132197	12/02/2022	60503
ATF4H57	279350T000049325	16/02/2022	55417
ATF5267	279350T000049351	18/02/2022	55417
ATH3I69	279350S000132127	11/02/2022	56732
ATI7592	279350S000132105	10/02/2022	60503
ATJ9344	279350S000132582	15/02/2022	60503
ATN0D01	279350S000132322	14/02/2022	60503
ATO2516	279350S000132668	17/02/2022	60503

ATP8D43	279350S000132098	10/02/2022	60503
ATS0039	279350S000132243	12/02/2022	60503
ATT5117	279350S000132104	10/02/2022	60503
ATT9B93	279350T000049336	18/02/2022	55417
ATV1D12	279350S000132569	15/02/2022	56732
AUD3085	279350S000132678	17/02/2022	60503
AUF9H34	279350S000132118	10/02/2022	60503
AUJ2378	279350S000132298	12/02/2022	60503
AUK2998	279350T000040959	14/02/2022	55411
AUN1J13	279350S000132606	15/02/2022	60503
AUN5446	279350S000132702	17/02/2022	60503
AUN5446	279350S000132692	17/02/2022	60503
AUN5446	279350S000132646	17/02/2022	60503
AUN5446	279350S000132652	17/02/2022	60503
AUN5446	279350S000132648	17/02/2022	60503
AUP4503	279350S000132503	15/02/2022	60503
AUP8323	279350S000132069	10/02/2022	60503
AUS4135	279350S000132294	12/02/2022	60503
AUT9696	279350S000132063	10/02/2022	60503
AUV0924	279350S000132626	16/02/2022	60503
AUX4579	279350S000132494	15/02/2022	60503
AUX4786	279350S000132666	17/02/2022	60503
AUZ9936	279350S000132053	10/02/2022	60503
AVA5764	279350S000132271	11/02/2022	60503
AVA6189	279350S000132051	10/02/2022	60503
AVG9337	279350S000132724	17/02/2022	60503
AVL2D28	279350S000132560	15/02/2022	60503
AVN4259	279350S000132575	16/02/2022	60503
AVO9642	279350T000040960	14/02/2022	76251
AVP4882	279350S000132274	12/02/2022	60503
AVP6D30	279350S000132701	17/02/2022	56732
AVQ8G01	279350S000132367	13/02/2022	56732
AVT3C91	279350S000132482	13/02/2022	60503
AVV0892	279350T000040956	14/02/2022	55417
AVX0498	279350S000132228	11/02/2022	60503
AWA4945	279350S000132289	11/02/2022	60503
AWC6019	279350S000132237	11/02/2022	60503
AWC9H60	279350S000132293	11/02/2022	60503
AWE4C66	279350S000132603	16/02/2022	56732
AWE8227	279350S000132451	14/02/2022	60503
AWG4901	279350S000132400	13/02/2022	60503
AWG6846	279350S000132066	10/02/2022	60503

AWI8531	279350S000132370	13/02/2022	56732
AWL6643	279350S000132734	17/02/2022	56732
AWN6492	279350S000132381	14/02/2022	56732
AWO7799	279350S000132485	13/02/2022	60503
AWQ4252	279350S000132392	14/02/2022	60503
AWR2E70	279350T000049326	16/02/2022	55417
AWS9G51	279350S000132277	12/02/2022	60503
AWT7071	279350S000132671	17/02/2022	60503
AWU0136	279350S000132441	13/02/2022	60503
AWV1334	279350S000132384	14/02/2022	60503
AWX8491	279350S000132242	12/02/2022	60503
AWZ0D76	279350S000132349	13/02/2022	60503
AWZ3383	279350S000132589	15/02/2022	56732
AXC9529	279350S000132252	11/02/2022	56732
AXE6E21	279350S000132463	14/02/2022	60503
AXE8H13	279350S000132259	12/02/2022	56732
AXF0990	279350S000132318	14/02/2022	56732
AXF8E10	279350S000132742	17/02/2022	56732
AXG3795	279350S000132122	11/02/2022	60503
AXG7898	279350S000132422	14/02/2022	60503
AXG8I81	279350S000132590	15/02/2022	60503
AXH9194	279350S000132462	14/02/2022	60503
AXI9057	279350S000132520	15/02/2022	56732
AXM7271	279350S000132363	14/02/2022	60503
AXP7F43	279350S000132371	13/02/2022	56732
AXQ9681	279350S000132346	13/02/2022	60503
AXR0695	279350T000049346	18/02/2022	55417
AXR8G69	279350S000132440	14/02/2022	60503
AXU4665	279350S000132403	13/02/2022	60503
AXX2056	279350S000132395	13/02/2022	60503
AXY1181	279350S000132251	11/02/2022	56732
AYC5F05	279350S000132417	13/02/2022	60503
AYC8591	279350S000132116	10/02/2022	60503
AYE3954	279350S000132611	16/02/2022	60503
AYF2756	279350S000132248	11/02/2022	56732
AYG7897	279350S000132373	13/02/2022	60503
AYG9C47	279350S000132387	14/02/2022	60503
AYH1269	279350S000132713	17/02/2022	56732
AYI5129	279350S000132690	17/02/2022	60503
AYM5F11	279350S000132621	16/02/2022	60503
AYP2E85	279350S000132474	13/02/2022	60503
AYR9H30	279350S000132268	12/02/2022	60503

AYS1753	279350T000049327	16/02/2022	55417
AYT7372	279350S000132260	12/02/2022	56732
AYU3224	279350S000132531	16/02/2022	56732
AYU7221	279350S000132334	14/02/2022	60503
AYY3115	279350S000132411	14/02/2022	60503
AYY4F70	279350S000132738	17/02/2022	60503
AYZ4198	279350S000132101	10/02/2022	60503
AYZ4J81	279350S000132265	12/02/2022	60503
AYZ4J81	279350S000132602	16/02/2022	60503
AYZ4J81	279350S000132598	15/02/2022	60503
AZD0187	279350S000132554	16/02/2022	60503
AZD0431	279350S000132168	11/02/2022	60503
AZD3H43	279350S000132739	17/02/2022	60503
AZF8571	279350S000132213	12/02/2022	60503
AZI3458	279350S000132408	14/02/2022	60503
AZJ3433	279350S000132420	13/02/2022	60503
AZJ8389	279350S000132613	16/02/2022	56732
AZL8780	279350S000132352	14/02/2022	56732
AZM2A70	279350S000132689	17/02/2022	60503
AZM3311	279350S000132515	16/02/2022	60503
AZM9E07	279350S000132342	13/02/2022	60503
AZO4G80	279350S000132574	16/02/2022	60503
AZR9F86	279350S000132679	17/02/2022	56732
AZS6D63	279350T000049324	16/02/2022	55417
AZU2193	279350S000132160	11/02/2022	56732
AZX3577	279350S000132464	14/02/2022	60503
AZY8F13	279350S000132491	14/02/2022	60503
BAB9405	279350S000132725	17/02/2022	60503
BAE2548	279350T000049310	14/02/2022	76332
BAF1559	279350S000132572	16/02/2022	56732
BAF6269	279350S000132504	16/02/2022	60503
BAF8934	279350S000132431

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

BAV9I47	279350S000132303	11/02/2022	60503
BAZ6878	279350S000132296	12/02/2022	60503
BBF6875	279350S000132394	13/02/2022	56732
BBL8449	279350S000132421	14/02/2022	60503
BBM2489	279350S000132654	17/02/2022	60503
BBM7E22	279350S000132578	16/02/2022	60503
BBN2218	279350S000132680	17/02/2022	60503
BBP6D18	279350S000132649	17/02/2022	56732
BBQ6117	279350S000132185	12/02/2022	60503
BBQ6117	279350S000132285	11/02/2022	60503
BBV3280	279350T000049340	18/02/2022	55417
BBV6I09	279350S000132235	11/02/2022	60503
BBX6B08	279350T000049315	16/02/2022	55417
BBY1902	279350T000049323	16/02/2022	55417
BBY2481	279350S000132347	13/02/2022	60503
BBY3J94	279350S000132083	10/02/2022	60503
BCA9J55	279350S000132645	17/02/2022	56732
BCD6648	279350S000132358	14/02/2022	60503
BCD8A09	279350T000049330	16/02/2022	55417
BCF7B74	279350S000132205	12/02/2022	60503
BCF8E06	279350S000132729	17/02/2022	60503
BCH3I34	279350S000132696	17/02/2022	60503
BCH5266	279350S000132599	15/02/2022	56732
BCH7C34	279350S000132058	10/02/2022	56732
BCI8488	279350S000132177	12/02/2022	56732
BCK8093	279350S000132655	17/02/2022	60503
BCM3872	279350S000132684	17/02/2022	60503
BCM4218	279350S000132163	11/02/2022	60503
BCO3181	279350S000132368	13/02/2022	60503
BCP1E26	279350S000132424	13/02/2022	60503
BCR0H51	279350T000045326	15/02/2022	55414
BCS2I63	279350S000132295	12/02/2022	60503
BCW1D34	279350S000132728	17/02/2022	60503
BCW4H18	279350S000132241	12/02/2022	60503
BCX3H40	279350S000132522	15/02/2022	60503
BCX4A57	279350S000132588	15/02/2022	56732
BCY3G52	279350S000132130	11/02/2022	60503
BCZ4F48	279350S000132676	17/02/2022	60503
BCZ9C39	279350S000132565	15/02/2022	56732
BDA4J56	279350T000049343	18/02/2022	55417
BDE5J10	279350S000132176	12/02/2022	56732
BDF1E80	279350S000132084	10/02/2022	60503

BDF1E80	279350S000132115	10/02/2022	60503
BDF5I19	279350T000043420	17/02/2022	54600
BDG4B80	279350S000132226	12/02/2022	60503
BDJ6B36	279350T000049314	16/02/2022	55414
BDK8I26	279350S000132407	13/02/2022	60503
BDL6I04	279350S000132711	17/02/2022	56732
BDL7D62	279350S000132442	13/02/2022	56732
BDL7D62	279350T000049349	18/02/2022	55417
BDO4B19	279350T000045324	15/02/2022	55414
BDO7C10	279350S000132477	14/02/2022	60503
BDQ4J56	279350T000045323	15/02/2022	55414
BDS1A26	279350S000132527	15/02/2022	60503
BDT2H06	279350S000132350	14/02/2022	60503
BDT4G89	279350S000132049	10/02/2022	60503
BDU0907	279350S000132579	16/02/2022	60503
BDU0907	279350S000132138	11/02/2022	60503
BDU7H16	279350S000132159	11/02/2022	60503
BDV3E59	279350S000132313	13/02/2022	60503
BDV6H86	279350S000132514	16/02/2022	60503
BDV7C83	279350T000043419	17/02/2022	54600
BDW3B81	279350S000132576	15/02/2022	60503
BDX3C48	279350S000132326	14/02/2022	60503
BDY1B91	279350S000132619	15/02/2022	56732
BDY3I60	279350S000132647	17/02/2022	60503
BDY4H93	279350S000132043	10/02/2022	60503
BEA6F92	279350S000132364	14/02/2022	60503
BEC5J05	279350S000132183	12/02/2022	60503
BED7C95	279350S000132438	14/02/2022	60503
BEG4C75	279350S000132601	16/02/2022	56732
BEJ5D86	279350S000132466	13/02/2022	60503
BEK4A11	279350S000132722	17/02/2022	56732
BEN3A14	279350S000132054	10/02/2022	56732
BEN5J35	279350S000132472	13/02/2022	60503
BEO8C81	279350S000132113	10/02/2022	60503
BEQ0E61	279350S000132181	12/02/2022	56732
BEQ0E61	279350S000132573	16/02/2022	60503
BER9140	279350S000132359	14/02/2022	60503
BES3E27	279350S000132653	17/02/2022	60503
BET6677	279350S000132376	13/02/2022	56732
BET7675	279350S000132638	13/02/2022	60503
BET9491	279350S000132249	11/02/2022	56732
BEX2B45	279350S000132709	17/02/2022	60503

BEX7G72	279350S000132577	15/02/2022	60503
BEX7G72	279350S000132230	11/02/2022	60503
BFJ4207	279350S000132119	11/02/2022	60503
BHI9701	279350S000132203	12/02/2022	60503
BIG2336	279350S000132752	17/02/2022	60503
BIT3B70	279350S000132719	17/02/2022	60503
BIW1863	279350S000132233	12/02/2022	60503
BNR5312	279350S000132700	17/02/2022	60503
BPX5848	279350S000132291	11/02/2022	60503
BQO5G97	279350S000132397	13/02/2022	60503
BRU1110	279350S000132150	11/02/2022	60503
BSS8714	279350S000132097	10/02/2022	60503
BSS9I50	279350T000040954	14/02/2022	55417
BUE9F94	279350S000132726	17/02/2022	60503
BVT8I48	279350S000132081	10/02/2022	56732
BWC4I18	279350S000132698	17/02/2022	60503
CAI0113	279350S000132204	12/02/2022	60503
CCY4526	279350S000132567	15/02/2022	56732
CFS7H57	279350S000132111	10/02/2022	60503
CHF0445	279350S000132327	13/02/2022	60503
CIM7312	279350S000132180	12/02/2022	60503
CMK9D76	279350S000132171	11/02/2022	56732
COW6055	279350S000132057	10/02/2022	60503
CQY1290	279350S000132092	10/02/2022	60503
CRF0054	279350T000045322	15/02/2022	55414
CRF8425	279350T000049350	18/02/2022	55417
CVX7F73	279350S000132341	14/02/2022	60503
CYA0733	279350S000132056	10/02/2022	60503
CYH9H10	279350S000132240	12/02/2022	56732
DAD8839	279350S000132564	15/02/2022	56732
DAZ9396	279350S000132446	14/02/2022	56732
DCA2A02	279350S000132594	16/02/2022	56732
DCE2447	279350S000132632	16/02/2022	60503
DEA6655	279350S000132225	12/02/2022	60503
DFW0535	279350S000132253	11/02/2022	60503
DFW0535	279350S000132256	11/02/2022	60503
DGF0904	279350S000132510	16/02/2022	60503
DHR0F20	279350S000132250	11/02/2022	60503
DIR1D78	279350S000132486	13/02/2022	56732
DJC7603	279350S000132605	15/02/2022	60503
DKE8381	279350S000132261	12/02/2022	60503
DLM6465	279350S000132186	12/02/2022	56732

DLX5040	279350S000132070	10/02/2022	60503
DME6G48	279350S000132172	11/02/2022	56732
DMI2C70	279350S000132077	10/02/2022	60503
DMK8245	279350T000049345	18/02/2022	55417
DMS5451	279350S000132623	16/02/2022	56732
DMU2777	279350S000132490	14/02/2022	60503
DNE1322	279350S000132600	16/02/2022	56732
DNK5B90	279350S000132708	17/02/2022	60503
DPQ6974	279350S000132192	12/02/2022	60503
DQA5242	279350S000132635	16/02/2022	56732
DRJ1406	279350S000132238	11/02/2022	56732
DRR7G93	279350S000132524	15/02/2022	60503
DRV6711	279350S000132155	11/02/2022	60503
DTA9041	279350S000132736	17/02/2022	60503
DTJ4883	279350S000132338	14/02/2022	60503
DTJ4883	279350S000132443	13/02/2022	60503
DTJ4883	279350S000132506	16/02/2022	60503
DTJ4883	279350S000132555	15/02/2022	60503
DTJ4883	279350S000132497	15/02/2022	60503
DTJ4883	279350S000132712	17/02/2022	60503
DTJ4883	279350S000132705	17/02/2022	60503
DTJ4883	279350S000132410	14/02/2022	60503
DTJ4883	279350S000132333	13/02/2022	60503
DTJ4883	279350S000132558	16/02/2022	60503
DTJ4883	279350S000132336	14/02/2022	60503
DTJ4883	279350S000132664	17/02/2022	60503
DTQ1A28	279350S000132283	12/02/2022	60503
DTR0D24	279350S000132048	10/02/2022	60503
DTZ9J23	279350S000132533	16/02/2022	60503
DWH7J48	279350S000132749	17/02/2022	56732
DWP4C04	279350S000132423	14/02/2022	60503
DXF5051	279350S000132332	13/02/2022	60503
DXR4173	279350S000132299	11/02/2022	60503
DYC0F67	279350S000132143	11/02/2022	60503
DYG6F43	279350S000132669	17/02/2022	60503
DZE7G15	279350T000049317	16/02/2022	55417
EBR4I29	279350S000132570	16/02/2022	60503
EDR0I53	279350S000132276	12/02/2022	60503
EGF1756	279350S000132580	15/02/2022	60503
EGU5864	279350S000132206	12/02/2022	60503
EHQ6398	279350S000132488	14/02/2022	60503
EHX1B90	279350S000132561	15/02/2022	60503

EIG4H30	279350S000132321	14/02/2022	60503
EJT8193	279350S000132489	14/02/2022	60503
EMK9C97	279350S000132509	16/02/2022	60503
EMP1900	279350S000132468	13/02/2022	60503
ENC2C71	279350S000132120	11/02/2022	60503
ENP0D83	279350T000049332	16/02/2022	76251
ENR5468	279350T000041823	16/02/2022	55417
EPT6778	279350S000132067	10/02/2022	60503
EQX7C24	279350T000049342	18/02/2022	55417
EQZ4585	279350S000132128	11/02/2022	60503
ERO3J96	279350S000132686	17/02/2022	56732
ERY2168	279350S000132164	11/02/2022	60503
ETQ7A58	279350T000045330	19/02/2022	76331
ETV3893	279350T000049339	18/02/2022	55417
EUK7178	279350T000049335	18/02/2022	54600
EWN4G05	279350S000132675	17/02/2022	60503
EWO2A50	279350S000132548	16/02/2022	60503
EWY2040	279350T000049334	16/02/2022	55411
EYS7E22	279350S000132733	17/02/2022	60503
FAD5488	279350S000132094	10/02/2022	56732
FBD2192	279350S000132536	15/02/2022	60503
FBH7391	279350S000132479	14/02/2022	60503
FLL4312	279350S000132089	10/02/2022	56732
FMO8H84	279350S000132199	12/02/2022	56732
FNC5754	279350S000132398	13/02/2022	60503
FPW1A02	279350S000132505	16/02/2022	60503
FUB0137	279350S000132741	17/02/2022	60503
FWM5E08	279350S000132109	10/02/2022	60503
FWW2793	279350S000132232	12/02/2022	60503
FZH9E34	279350S000132087	10/02/2022	60503
GBU5E13	279350S000132275	12/02/2022	56732
GGN4A35	279350T000045329	19/02/2022	51930
GGY1B68	279350T000049341	18/02/2022	55417
GIX3164	279350S000132139	11/02/2022	60503
HAQ8766	279350S000132439	14/02/2022	60503
HBN0919	279350S000132319	14/02/2022	56732
HBN0919	279350S000132170	11/02/2022	56732
HFB6053	279350S000132117	10/02/2022	60503
HJJ3353	279350T000049318	16/02/2022	55417
HOW7437	279350S000132329	13/02/2022	60503
HOW7437	279350S000132480	13/02/2022	60503
HQH5637	279350S000132595	16/02/2022	60503

HQY8781	279350S000132210	12/02/2022	60503
HSL2C01	279350T000040962	16/02/2022	55417
HSL2G22	279350S000132404	13/02/2022	60503
HSW5387	279350S000132717	17/02/2022	60503
HSX1514	279350S000132229	11/02/2022	60503
HTA3B97	279350S000132583	16/02/2022	56732
IAA6733	279350S000132173	12/02/2022	60503
IBG4D45	279350S000132663	17/02/2022	60503
IFJ8179	279350S000132644	15/02/2022	60503
IMP0006	279350S000132046	10/02/2022	60503
INE0155	279350S000132547	16/02/2022	60503
INL3097	279350S000132447	14/02/2022	60503
IZX0707	279350S000132075	10/02/2022	60503
IZZ1115	279350T000041824	16/02/2022	55417
JDA1C08	279350S000132430	13/02/2022	60503
JHR1279	279350S000132511	16/02/2022	60503
JJI5489	279350S000132174	12/02/2022	60503
JJO5098	279350S000132562	16/02/2022	60503
JNU6I71	279350S000132677	17/02/2022	60503
JNU6I71	279350S000132615	15/02/2022	56732
JRQ0H23	279350S000132551	16/02/2022	60503
JSV0366	279350S000132660	17/02/2022	60503
JSV0366	279350S000132331	13/02/2022	60503
JSV0366	279350S000132153	11/02/2022	60503
JTZ3E99	279350T000049322	16/02/2022	55417
JUL0025	279350T000045325	15/02/2022	55414
JVG2406	279350T000040958	14/02/2022	55417
JZA7A37	279350S000132461	14/02/2022	60503
JZQ9578	279350S000132760	17/02/2022	60503
KAT8499	279350S000132721	17/02/2022	60503
KQQ9F29	279350S000132467	13/02/2022	56732
LCM4707	279350T000049311	14/02/2022	60501
LXX2699	279350S000132542	15/02/2022	60503
LXX2A67	279350S000132537	15/02/2022	60503
MCJ5542	279350S000132656	17/02/2022	56732
MCJ5542	279350S000132406	13/02/2022	60503
MDC0344	279350S000132434	13/02/2022	60503
MDD5325	279350S000132202	12/02/2022	60503
MDF7B67	279350S000132219	12/02/2022	60503
MDL0F29	279350S000132637	16/02/2022	60503
MEJ5941	279350S000132650	17/02/2022	60503
MGQ3D94	279350S000132718	17/02/2022	60503

MHI0D07	279350S000132317	13/02/2022	56732
MHT4B97	279350S000132413	14/02/2022	60503
MHV4357	279350S000132065	10/02/2022	60503
MIJ8H66	279350S000132512	16/02/2022	60503
MKO6J72	279350S000132369	13/02/2022	60503
MMC3690	279350S000132608	15/02/2022	60503
MMI8A08	279350S000132631	15/02/2022	60503
MOW5780	279350S000132064	10/02/2022	60503
MQB9D93	279350S000132236	11/02/2022	56732
MUW4H90	279350S000132612	16/02/2022	60503
MVB0C52	279350S000132518	15/02/2022	60503
NBQ6559	279350S000132216	12/02/2022	60503
NCL1265	279350S000132444	14/02/2022	60503
NGG1E87	279350T000049347	18/02/2022	55417
NHR3A06	279350S000132262	12/02/2022	60503
NHT6D08	279350S000132080	10/02/2022	56732
NKK0J52	279350T000043421	17/02/2022	65300
NNJ0E90	279350S000132339	14/02/2022	60503
NOA5848	279350S000132409	14/02/2022	60503
NOA5848	279350S000132465	13/02/2022	60503
NPQ1680	279350S000132756	17/02/2022	60503
NRF9I99	279350S000132401	13/02/2022	60503
NRO5851	279350S000132270	11/02/2022	60503
NRV2673	279350S000132386	14/02/2022	60503
NSA4J47	279350S000132707	17/02/2022	60503
NXV8C73	279350S000132073	10/02/2022	60503
NYS4H40	279350S000132661	17/02/2022	60503
OBT4B53	279350S000132078	10/02/2022	60503
OLQ9E96	279350T000049329	16/02/2022	55417
OOI0400	279350S000132106	10/02/2022	60503
OPC7818	279350S000132390	14/02/2022	56732
OPL5G21	279350S000132042	10/02/2022	56732
ORM5G66	279350S000132267	12/02/2022	60503
OTE4119	279350S000132214	12/02/2022	56732
OTM3H80	279350S000132068	10/02/2022	60503
PKK6A91	279350S000132549	16/02/2022	60503
PSS0B88	279350S000132140	11/02/2022	60503
PVS9B21	279350S000132636	16/02/2022	60503
PXS2J45	279350T000045328	19/02/2022	51930
PYG8495	279350S000132149	11/02/2022	60503
PYG8495	279350S000132076	10/02/2022	60503
PYX0C86	279350S000132750	17/02/2022	56732

PZT1456	279350S000132211	12/02/2022	60503
QAD9G80	279350S000132552	16/02/2022	60503
QAT6I85	279350S000132731	17/02/2022	60503
QAW4E51	279350S000132134	11/02/2022	60503
QAZ5E92	279350T000041822	16/02/2022	55417
QBE8J47	279350S000132625	16/02/2022	56732
QEE9E81	279350S000132592	15/02/2022	60503
QHK0214	279350S000132493	15/02/2022	56732
QJB2C16	279350T000049337	18/02/2022	55417
QJY6I59	279350S000132221	12/02/2022	60503
QWY5D46	279350T000049338	18/02/2022	55417
RBX7G44	279350S000132351	14/02/2022	60503
REW9B46	279350S000132079	10/02/2022	56732
RHA2B28	279350S000132591	15/02/2022	60503
RHE4B97	279350S000132710	17/02/2022	60503
RHE4B97	279350S000132703	17/02/2022	60503
RHE4B97	279350S000132714	17/02/2022	60503
RHF6B77	279350S000132706	17/02/2022	56732
RHF6B81	279350S000132060	10/02/2022	60503
RHH9G58	279350S000132355	14/02/2022	60503
RHI4B46	279350S000132539	15/02/2022	60503
RHJ8G41	279350T000049309	14/02/2022	55417
RHL0D27	279350S000132044	10/02/2022	60503
RHL0D27	279350S000132086	10/02/2022	60503
RHQ6B71	279350S000132616	15/02/2022	60503
RHQ8F92	279350S000132534	15/02/2022	60503
RHS2J09	279350S000132288	11/02/2022	56732
RHS3H23	279350S000132212	12/02/2022	60503
RHS6G42	279350S000132452	13/02/2022	60503
RLK1A77	279350S000132196	12/02/2022	60503
RNW4D68	279350S000132699	17/02/2022	60503

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 18/04/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
RFG5D98	116100E008722532	20/02/2022	70561

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 18/04/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABL9811	279350T000040965	23/02/2022	55417
AGJ1622	279350T000049367	23/02/2022	76251
AIL8A48	279350T000045335	21/02/2022	76332
AJO9392	279350T000045332	21/02/2022	76331
AKQ6391	279350T000045333	21/02/2022	55417
ALK7966	279350T000045338	21/02/2022	55417
ALX5088	279350T000045336	21/02/2022	76331
ARK4F86	279350T000040964	20/02/2022	54600
ARN4801	279350T000049360	23/02/2022	55411
ATN8568	279350T000045340	21/02/2022	55411
ATT6456	279350T000045334	21/02/2022	76331
AVE3313	279350T000049356	23/02/2022	55417
AVH5151	279350T000045339	21/02/2022	55417
AVP7F37	279350T000049357	23/02/2022	55417
AVY9252	279350T000045342	21/02/2022	76332
BBS1279	279350T000049353	22/02/2022	76251
BCE1241	279350T000049364	23/02/2022	55417
BCZ8G43	279350T000049362	23/02/2022	55417
BEX5B25	279350T000049358	23/02/2022	55417
CJB7H54	279350T000049355	22/02/2022	76331
DOC6987	279350T000045331	20/02/2022	76331
FLQ7C65	279350T000049366	23/02/2022	76252
HRY9138	279350T000040966	23/02/2022	55417
MIG3B13	279350T000049365	23/02/2022	55417
ONW3G26	279350T000049354	22/02/2022	54600
RHO5A89	279350T000045337	21/02/2022	76331

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 18/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ACB2743	279350S000126091	10/12/2021	56732	
AGR1737	279350S000126058	12/12/2021	56732	
AHX5933	279350S000126120	10/12/2021	56732	
AIT9072	279350S000126498	11/12/2021	56732	
AJV5B83	279350S000126124	09/12/2021	56732	
ALQ8155	279350S000126212	10/12/2021	56732	
ANZ2E40	279350S000126021	09/12/2021	56732	
AOZ8184	279350S000126440	15/12/2021	56732	
ARN4932	279350S000126339	12/12/2021	56732	
ASB7922	279350S000126336	11/12/2021	56732	
AUF1J67	279350S000126053	11/12/2021	56732	
AUK9421	279350S000126136	09/12/2021	56732	
AVW2620	279350S000126521	13/12/2021	56732	
AXF0785	279350S000126541	13/12/2021	56732	
AXU0907	279350S000126381	13/12/2021	56732	
AYL7D91	279350S000126504	12/12/2021	56732	
AYS4605	279350S000126433	14/12/2021	56732	
AYS8971	279350S000126001	12/12/2021	56732	
AYX6C42	279350S000126406	12/12/2021	56732	
AZD3D22	279350S000126284	11/12/2021	56732	
BAJ4980	279350S000126167	14/12/2021	56732	
BBT5E71	279350S000126393	15/12/2021	56732	00986180480
BDE8D19	279350S000126266	09/12/2021	56732	
BDP5I81	279350S000126518	13/12/2021	56732	
BEF9H50	279350S000125985	11/12/2021	56732	
BEG3I04	279350S000126432	14/12/2021	56732	
DVI1J04	279350S000126497	11/12/2021	56732	
ERK1945	279350S000125999	12/12/2021	56732	
FHB8E94	279350S000126038	11/12/2021	56732	
GID6G79	279350S000115744	05/09/2021	56732	
KZG6343	279350S000126142	10/12/2021	56732	
OXJ1A83	279350S000126129	10/12/2021	56732	
QJM5545	279350S000126290	12/12/2021	56732	
RHK5D24	279350S000126513	13/12/2021	56732	01590250985

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 18/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AFB5363	279350S000126585	17/12/2021	56732	
AKD1G85	279350T000040823	20/12/2021	54600	
ARX6J26	279350S000115662	06/09/2021	56732	03596019877
AUF0443	279350S000126439	15/12/2021	56732	
BEJ3E16	279350S000126624	15/12/2021	56732	
JWZ1448	279350T000041805	18/12/2021	53800	
LYW3132	279350S000126623	15/12/2021	56732	
NRS2A26	279350S000126613	19/12/2021	56732	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 11/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
APG1895	279350S000115194	02/09/2021	56732	R$ 130,16
ARY8588	279350NIC0026854	19/02/2022	50020	R$ 3.521,64
ASB8794	279350NIC0026869	19/02/2022	50020	R$ 293,47
ATV9207	279350S000115268	02/09/2021	56732	R$ 130,16
ATW3596	279350NIC0026870	19/02/2022	50020	R$ 293,47
AWQ0151	279350NIC0026859	19/02/2022	50020	R$ 293,47
AXB3357	279350NIC0026856	19/02/2022	50020	R$ 293,47
AXR3D29	279350S000120963	17/10/2021	60503	R$ 293,47
AYG4282	279350NIC0026864	19/02/2022	50020	R$ 293,47
AZP6732	279350NIC0026860	19/02/2022	50020	R$ 1.467,35
AZV5566	279350NIC0026863	19/02/2022	50020	R$ 293,47
BAI2I27	279350S000115167	02/09/2021	56732	R$ 130,16
BBO4243	279350NIC0026862	19/02/2022	50020	R$ 880,41
BBU7441	279350NIC0026858	19/02/2022	50020	R$ 293,47
BEG7G46	279350NIC0026867	19/02/2022	50020	R$ 293,47
BET5C21	279350NIC0026861	19/02/2022	50020	R$ 293,47
EPX1C50	279350NIC0026868	19/02/2022	50020	R$ 293,47
MJG8B23	279350NIC0026866	19/02/2022	50020	R$ 293,47
MLV9128	279350NIC0026865	19/02/2022	50020	R$ 293,47

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 18/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAN7574	279350S000126454	12/12/2021	56732	R$ 130,16
AAO6243	279350S000126238	14/12/2021	60503	R$ 293,47
AAX2152	279350S000126297	14/12/2021	60503	R$ 293,47
ABJ0H04	279350T000045226	14/12/2021	55411	R$ 195,23
ABL0007	279350S000125988	12/12/2021	60503	R$ 293,47
ABX3751	279350S000126202	10/12/2021	60503	R$ 293,47
ABY3641	279350S000126386	14/12/2021	60503	R$ 293,47
ABY3641	279350S000126499	11/12/2021	60503	R$ 293,47
ABY4I75	279350S000126098	10/12/2021	60503	R$ 293,47
ACE9029	279350S000126400	11/12/2021	60503	R$ 293,47
ACN5212	279350S000126423	13/12/2021	60503	R$ 293,47
ACS3120	279350S000126535	12/12/2021	60503	R$ 293,47
ACZ2I67	279350T000049097	14/12/2021	55417	R$ 195,23
ADB9C61	279350S000126491	14/12/2021	60503	R$ 293,47
ADD7265	279350S000126080	09/12/2021	56732	R$ 130,16
ADF7G86	279350S000126455	12/12/2021	60503	R$ 293,47
ADF7G86	279350S000126326	12/12/2021	60503	R$ 293,47
ADR1B56	279350S000126224	12/12/2021	60503	R$ 293,47
ADS1E20	279350S000126421	13/12/2021	60503	R$ 293,47
ADV7416	279350S000126223	11/12/2021	60503	R$ 293,47
AEE3586	279350S000126300	14/12/2021	60503	R$ 293,47
AEE9G80	279350S000126452	11/12/

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

AGO0160	279350S000126319	14/12/2021	60503	R$ 293,47
AGO0160	279350S000126138	09/12/2021	60503	R$ 293,47
AGO0160	279350S000126289	12/12/2021	60503	R$ 293,47
AGV5745	279350S000126011	13/12/2021	60503	R$ 293,47
AGW2D00	279350S000126111	10/12/2021	60503	R$ 293,47
AGX8869	279350S000126235	13/12/2021	60503	R$ 293,47
AGZ6332	279350S000126528	14/12/2021	56732	R$ 130,16
AGZ6526	279350S000126037	11/12/2021	60503	R$ 293,47
AGZ8467	279350T000049103	14/12/2021	55417	R$ 195,23
AHC0774	279350S000126384	14/12/2021	60503	R$ 293,47
AHT3636	279350S000126009	13/12/2021	60503	R$ 293,47
AHW7043	279350S000126057	12/12/2021	60503	R$ 293,47
AHZ0214	279350S000126076	13/12/2021	60503	R$ 293,47
AIB7J82	279350T000049089	13/12/2021	76251	R$ 293,47
AIC6606	279350S000126100	09/12/2021	60503	R$ 293,47
AIG9D38	279350S000126201	10/12/2021	60503	R$ 293,47
AII2711	279350S000126519	13/12/2021	60503	R$ 293,47
AII3209	279350S000125958	10/12/2021	60503	R$ 293,47
AII4177	279350S000126259	11/12/2021	60503	R$ 293,47
AIS1497	279350S000126030	10/12/2021	60503	R$ 293,47
AIZ5074	279350S000126546	14/12/2021	60503	R$ 293,47
AJB6192	279350S000126424	13/12/2021	56732	R$ 130,16
AJC9E57	279350S000126034	10/12/2021	60503	R$ 293,47
AJH0237	279350S000126261	12/12/2021	60503	R$ 293,47
AJH0237	279350S000126496	11/12/2021	60503	R$ 293,47
AJH0237	279350S000126260	12/12/2021	60503	R$ 293,47
AJN6211	279350S000126070	13/12/2021	60503	R$ 293,47
AJY9496	279350S000126043	11/12/2021	60503	R$ 293,47
AJZ7094	279350S000126205	11/12/2021	60503	R$ 293,47
AKB1052	279350S000126093	10/12/2021	60503	R$ 293,47
AKB1052	279350S000126109	10/12/2021	60503	R$ 293,47
AKD7I98	279350S000126327	12/12/2021	60503	R$ 293,47
AKF4277	279350S000126156	14/12/2021	60503	R$ 293,47
AKG2774	279350NIC0026894	22/02/2022	50020	R$ 586,94
AKN3729	279350S000126233	13/12/2021	60503	R$ 293,47
AKN7105	279350S000126285	11/12/2021	60503	R$ 293,47
AKO0300	279350S000126248	14/12/2021	60503	R$ 293,47
AKZ6811	279350S000125983	11/12/2021	60503	R$ 293,47
ALA0582	279350S000126388	15/12/2021	60503	R$ 293,47
ALA3415	279350S000126157	14/12/2021	60503	R$ 293,47
ALA3415	279350S000126322	11/12/2021	60503	R$ 293,47
ALA3415	279350S000126347	14/12/2021	60503	R$ 293,47

ALA3415	279350S000126302	14/12/2021	60503	R$ 293,47
ALC0852	279350S000126456	13/12/2021	60503	R$ 293,47
ALC0852	279350S000125942	09/12/2021	60503	R$ 293,47
ALD2910	279350S000126288	12/12/2021	56732	R$ 130,16
ALH4340	279350S000126426	13/12/2021	60503	R$ 293,47
ALH6B48	279350S000126377	12/12/2021	60503	R$ 293,47
ALJ7F92	279350S000126095	10/12/2021	60503	R$ 293,47
ALL8193	279350S000126013	13/12/2021	60503	R$ 293,47
ALL8414	279350S000126350	14/12/2021	60503	R$ 293,47
ALO1E66	279350S000125959	10/12/2021	60503	R$ 293,47
ALQ6754	279350S000126161	14/12/2021	60503	R$ 293,47
ALV4837	279350S000126410	12/12/2021	60503	R$ 293,47
ALV4837	279350S000126416	12/12/2021	60503	R$ 293,47
ALV4837	279350S000126479	12/12/2021	60503	R$ 293,47
ALV4837	279350S000126144	09/12/2021	60503	R$ 293,47
ALV4837	279350S000126079	09/12/2021	60503	R$ 293,47
ALV4837	279350S000126460	14/12/2021	60503	R$ 293,47
ALV4837	279350S000126448	11/12/2021	60503	R$ 293,47
ALV4837	279350S000126449	11/12/2021	60503	R$ 293,47
ALZ3068	279350S000126485	13/12/2021	60503	R$ 293,47
AMC4264	279350S000126263	13/12/2021	60503	R$ 293,47
AMC4264	279350S000126328	13/12/2021	60503	R$ 293,47
AMC4264	279350S000126515	13/12/2021	60503	R$ 293,47
AMC4264	279350S000126175	14/12/2021	60503	R$ 293,47
AMC4264	279350S000126184	09/12/2021	60503	R$ 293,47
AMD1C55	279350S000125961	10/12/2021	60503	R$ 293,47
AMD4973	279350S000126197	10/12/2021	60503	R$ 293,47
AMD7761	279350S000126369	11/12/2021	60503	R$ 293,47
AMD7761	279350S000126532	11/12/2021	60503	R$ 293,47
AMD7761	279350S000126265	13/12/2021	60503	R$ 293,47
AMD7761	279350S000126348	14/12/2021	60503	R$ 293,47
AMF9B67	279350S000126330	13/12/2021	60503	R$ 293,47
AMF9B67	279350S000126539	12/12/2021	60503	R$ 293,47
AMG8056	279350S000126527	14/12/2021	60503	R$ 293,47
AMJ9109	279350S000126373	12/12/2021	60503	R$ 293,47
AML2229	279350S000126007	13/12/2021	60503	R$ 293,47
AMM1184	279350S000126412	12/12/2021	60503	R$ 293,47
AMN9287	279350S000126065	12/12/2021	60503	R$ 293,47
AMP8177	279350S000126418	13/12/2021	60503	R$ 293,47
AMR4664	279350S000126420	13/12/2021	60503	R$ 293,47
AMR4664	279350S000126390	15/12/2021	60503	R$ 293,47
AMS0065	279350S000126042	11/12/2021	60503	R$ 293,47

AMT7044	279350S000126470	11/12/2021	60503	R$ 293,47
AMT9C09	279350S000126209	11/12/2021	60503	R$ 293,47
AMU7700	279350S000126267	09/12/2021	60503	R$ 293,47
AMV9279	279350S000126117	09/12/2021	60503	R$ 293,47
AMZ1315	279350S000126121	09/12/2021	60503	R$ 293,47
ANC7262	279350S000126380	13/12/2021	60503	R$ 293,47
ANC7262	279350S000126366	11/12/2021	60503	R$ 293,47
ANF4317	279350S000125949	10/12/2021	60503	R$ 293,47
ANF5251	279350S000125938	09/12/2021	60503	R$ 293,47
ANL0H33	279350S000126306	14/12/2021	60503	R$ 293,47
ANN1480	279350S000126343	13/12/2021	60503	R$ 293,47
ANT4302	279350S000126084	09/12/2021	60503	R$ 293,47
ANT6341	279350S000126419	13/12/2021	60503	R$ 293,47
ANT6341	279350S000126461	14/12/2021	60503	R$ 293,47
ANT6341	279350S000126476	12/12/2021	60503	R$ 293,47
ANT6341	279350S000126475	12/12/2021	60503	R$ 293,47
ANT6341	279350S000126529	14/12/2021	60503	R$ 293,47
ANT6341	279350S000125992	12/12/2021	60503	R$ 293,47
ANT6341	279350S000126174	14/12/2021	60503	R$ 293,47
ANT6341	279350S000125989	12/12/2021	60503	R$ 293,47
ANT6341	279350S000126282	11/12/2021	60503	R$ 293,47
ANU4855	279350S000126194	10/12/2021	60503	R$ 293,47
ANV5431	279350S000126346	14/12/2021	60503	R$ 293,47
ANV5431	279350S000126298	14/12/2021	60503	R$ 293,47
ANY1486	279350S000125953	10/12/2021	60503	R$ 293,47
ANZ8719	279350S000125963	11/12/2021	60503	R$ 293,47
AOA7502	279350S000125964	11/12/2021	60503	R$ 293,47
AOA9918	279350S000126509	12/12/2021	60503	R$ 293,47
AOB6939	279350S000126490	14/12/2021	60503	R$ 293,47
AOC5272	279350S000125937	09/12/2021	60503	R$ 293,47
AOJ4F67	279350S000126287	12/12/2021	60503	R$ 293,47
AOP1763	279350S000125972	11/12/2021	60503	R$ 293,47
AOP5222	279350NIC0026903	22/02/2022	50020	R$ 130,16
AOP6040	279350S000126405	11/12/2021	60503	R$ 293,47
AOS0770	279350S000125998	12/12/2021	60503	R$ 293,47
AOS4B81	279350S000126204	11/12/2021	60503	R$ 293,47
AOW6210	279350S000126329	13/12/2021	60503	R$ 293,47
AOZ8646	279350S000126468	11/12/2021	56732	R$ 130,16
APD0C88	279350S000126221	11/12/2021	60503	R$ 293,47
APG9413	279350S000126537	12/12/2021	60503	R$ 293,47
API1530	116100E008433246	14/12/2021	70561	R$ 293,47
APL1381	279350S000126408	12/12/2021	60503	R$ 293,47

APL8886	279350S000126228	13/12/2021	60503	R$ 293,47
APO5425	279350S000126510	12/12/2021	60503	R$ 293,47
APR9865	279350S000126103	10/12/2021	60503	R$ 293,47
APS1254	279350S000126163	14/12/2021	56732	R$ 130,16
APS3220	279350S000126387	15/12/2021	60503	R$ 293,47
APW2358	279350S000126437	14/12/2021	60503	R$ 293,47
APW6939	279350S000126471	11/12/2021	60503	R$ 293,47
APX0284	279350S000126311	14/12/2021	60503	R$ 293,47
APX6430	279350S000126081	10/12/2021	60503	R$ 293,47
APX6430	279350S000126125	09/12/2021	60503	R$ 293,47
APX6430	279350S000126225	12/12/2021	60503	R$ 293,47
APX6430	279350S000126415	12/12/2021	60503	R$ 293,47
APX6430	279350S000126435	14/12/2021	60503	R$ 293,47
APZ8115	279350S000126115	10/12/2021	60503	R$ 293,47
APZ8823	279350S000126292	13/12/2021	60503	R$ 293,47
AQA0F34	279350S000126015	13/12/2021	60503	R$ 293,47
AQB0751	279350S000126395	15/12/2021	60503	R$ 293,47
AQB0855	279350S000126133	10/12/2021	60503	R$ 293,47
AQB1461	279350S000126382	13/12/2021	60503	R$ 293,47
AQC1032	279350S000126073	13/12/2021	60503	R$ 293,47
AQC2865	279350S000126401	11/12/2021	60503	R$ 293,47
AQD2684	279350S000126193	09/12/2021	56732	R$ 130,16
AQE0927	279350S000126189	09/12/2021	60503	R$ 293,47
AQE3519	279350S000125995	12/12/2021	60503	R$ 293,47
AQG0797	279350S000125986	11/12/2021	60503	R$ 293,47
AQG4473	279350S000126017	13/12/2021	60503	R$ 293,47
AQH8211	279350S000126016	13/12/2021	60503	R$ 293,47
AQH8211	279350S000126450	11/12/2021	60503	R$ 293,47
AQH8211	279350S000125951	10/12/2021	60503	R$ 293,47
AQH8211	279350S000125971	11/12/2021	60503	R$ 293,47
AQH8211	279350S000126086	09/12/2021	60503	R$ 293,47
AQH8211	279350S000126345	13/12/2021	60503	R$ 293,47
AQK2460	279350S000125962	10/12/2021	60503	R$ 293,47
AQK7514	279350S000126525	14/12/2021	60503	R$ 293,47
AQL3J42	279350NIC0026882	22/02/2022	50020	R$ 293,47
AQO8I23	279350S000126054	11/12/2021	60503	R$ 293,47
AQW8362	279350S000126195	10/12/2021	60503	R$ 293,47
AQZ2778	279350S000126203	10/12/2021	60503	R$ 293,47
ARF0381	279350S000126056	12/12/2021	60503	R$ 293,47
ARH6215	279350S000126251	14/12/2021	60503	R$ 293,47
ARI7E68	279350S000126473	11/12/2021	60503	R$ 293,47
ARI7E68	279350S000126153	14/12/2021	60503	R$ 293,47

ARI7I51	279350S000126232	13/12/2021	60503	R$ 293,47
ARJ0F20	279350S000126207	11/12/2021	60503	R$ 293,47
ARL3637	279350S000126169	14/12/2021	60503	R$ 293,47
ARO3D77	279350S000125977	11/12/2021	60503	R$ 293,47
ARR1355	279350S000125954	10/12/2021	60503	R$ 293,47
ARS3154	279350S000126146	10/12/2021	60503	R$ 293,47
ART9730	279350S000126278	10/12/2021	60503	R$ 293,47
ARX6547	279350S000126375	12/12/2021	60503	R$ 293,47
ASA4126	279350S000126357	15/12/2021	60503	R$ 293,47
ASA7812	279350T000049090	13/12/2021	76252	R$ 293,47
ASD2966	279350S000125982	11/12/2021	60503	R$ 293,47
ASD9338	279350S000126176	14/12/2021	56732	R$ 130,16
ASE5144	279350NIC0026898	22/02/2022	50020	R$ 293,47
ASF1F83	279350S000126107	10/12/2021	60503	R$ 293,47
ASG5694	279350S000125996	12/12/2021	60503	R$ 293,47
ASI5815	279350S000126004	12/12/2021	60503	R$ 293,47
ASI9G18	279350T000045224	14/12/2021	55411	R$ 195,23
ASM3973	279350S000126458	13/12/2021	60503	R$ 293,47
ASP0G46	279350S000126430	14/12/2021	60503	R$ 293,47
ASP3312	279350S000126547	14/12/2021	60503	R$ 293,47
ASP5964	279350S000126211	11/12/2021	60503	R$ 293,47
ASR4B94	279350S000126027	09/12/2021	56732	R$ 130,16
ASS6G39	279350S000126052	11/12/2021	60503	R$ 293,47
ASV3114	279350NIC0026899	22/02/2022	50020	R$ 130,16
ASV9D40	279350S000126239	14/12/2021	60503	R$ 293,47
ASW5805	279350S000126313	14/12/2021	60503	R$ 293,47
ASZ4290	279350S000126226	13/12/2021	60503	R$ 293,47
ASZ5H10	279350S000126227	13/12/2021	60503	R$ 293,47
ASZ7F00	279350S000126077	09/12/2021	60503	R$ 293,47
ATA4J34	279350S000125966	11/12/2021	56732	R$ 130,16
ATD4674	279350S000126403	11/12/2021	60503	R$ 293,47
ATD4674	279350S000126436	14/12/2021	60503	R$ 293,47
ATJ6B50	279350S000126075	13/12/2021	60503	R$ 293,47
ATL1I66	279350T000049095	14/12/2021	55417	R$ 195,23
ATM1624	279350S000126342	12/12/2021	60503	R$ 293,47
ATO1616	279350NIC0026895	22/02/2022	50020	R$ 880,41
ATR5839	279350S000126425	13/12/2021	60503	R$ 293,47
ATT1307	279350S000126210	11/12/2021	60503	R$ 293,47
ATW1104	279350S000126399	11/12/2021	60503	R$ 293,47
AUA1972	279350S000125956	10/12/2021	60503	R$ 293,47
AUA9824	279350S000126304	14/12/2021	60503	R$ 293,47
AUG0897	279350S000126145	10/12/2021	60503	R$ 293,47

AUJ2378	279350S000126010	13/12/2021	60503	R$ 293,47
AUO1332	279350S000126262	13/12/2021	60503	R$ 293,47
AUQ1997	279350S000126274	10/12/2021	60503	R$ 293,47
AUR1595	279350S000126379	13/12/2021	56732	R$ 130,16
AUV8844	279350NIC0026877	22/02/2022	50020	R$ 586,94
AUY1J32	279350S000126344	13/12/2021	60503	R$ 293,47
AUY1J32	279350S000126067	12/12/2021	60503	R$ 293,47
AUZ5502	279350S000126116	10/12/2021	60503	R$ 293,47
AUZ5I00	279350NIC0026890	22/02/2022	50020	R$ 293,47
AVC6D62	279350T000049092	13/12/2021	55417	R$ 195,23
AVI8A68	279350S000126318	14/12/2021	60503	R$ 293,47
AVJ1C55	279350S000126114	10/12/2021	60503	R$ 293,47
AVN8B19	279350S000126308	14/12/2021	60503	R$ 293,47
AVO7815	279350S000126427	14/12/2021	60503	R$ 293,47
AVT7B75	279350S000126055	12/12/2021	60503	R$ 293,47
AVV3C29	279350T000049100	14/12/2021	55417	R$ 195,23
AVX4692	279350S000126199	10/12/2021	60503	R$ 293,47
AVY9043	279350S000126014	13/12/2021	56732	R$ 130,16
AVZ4805	279350S000126208	11/12/2021	60503	R$ 293,47
AWA7289	279350S000126478	12/12/2021	60503	R$ 293,47
AWG4901	279350S000126143	10/12/2021	60503	R$ 293,47
AWH0J03	279350S000126301	14/12/2021	56732	R$ 130,16
AWH5G46	279350S000125955	10/12/2021	60503	R$ 293,47
AWJ4488	279350NIC0026873	22/02/2022	50020	R$ 130,16
AWJ9567	279350S000126363	11/12/2021	60503	R$ 293,47
AWP0785	279350T000049099	14/12/2021	55417	R$ 195,23
AWU0I12	279350S000126094	10/12/2021	60503	R$ 293,47
AWU3927	279350S000126512	13/12/2021	60503	R$ 293,47
AWZ2005	279350S000126279	10/12/2021	60503	R$ 293,47
AXA5J38	279350S000126168	14/12/2021	60503	R$ 293,47
AXB5720	279350S000126178	14/12/2021	60503	R$ 293,47
AXD0G13	279350S000126413	12/12/2021	60503	R$ 293,47
AXD4A93	279350NIC0026871	22/02/2022	50020	R$ 880,41
AXH6I81	279350S000126026	09/12/2021	60503	R$ 293,47
AXH9553	279350S000126033	10/12/2021	60503	R$ 293,47
AXH9F37	279350S000126392	15/12/2021	60503	R$ 293,47
AXI4331	279350S000126092	10/12/2021	60503	R$ 293,47
AXI4A28	279350S000126196	10/12/2021	60503	R$ 293,47
AXI9G35	279350S000126237	14/12/2021	60503	R$ 293,47
AXJ4290	279350S000126020	09/12/2021	60503	R$ 293,47
AXL0B84	279350S000126006	13/12/2021	60503	R$ 293,47
AXL1F36	279350T000049091	13/12/2021	55417	R$ 195,23

AXM7205	279350S000126486	13/12/2021	60503	R$ 293,47
AXY9049	279350S000126398	11/12/2021	60503	R$ 293,47
AYD2G14	279350S000126041	11/12/2021	60503	R$ 293,47
AYH3820	279350S000126545	13/12/2021	60503	R$ 293,47
AYL2393	279350S000126507	12/12/2021	60503	R$ 293,47
AYN9328	279350S000126477	12/12/2021	60503	R$ 293,47
AYO7205	279350S000126331	14/12/2021	60503	R$ 293,47
AYV4862	279350S000126242	14/12/2021	60503	R$ 293,47
AYW4688	279350S000126481	12/12/2021	60503	R$ 293,47
AZA7E73	279350S000125945	09/12/2021	60503	R$ 293,47
AZB9054	279350S000126335	11/12/2021	60503	R$ 293,47
AZC7961	279350S000126414	12/12/2021	60503	R$ 293,47
AZE9136	279350S000126198	10/12/2021	60503	R$ 293,47
AZH3926	279350S000126149	10/12/2021	60503	R$ 293,47
AZJ8E71	279350S000126364	11/12/2021	60503	R$ 293,47
AZK7914	279350S000126062	12/12/2021	60503	R$ 293,47
AZO1352	279350S000126268	09/12/2021	56732	R$ 130,16
AZP2F68	279350S000126514	13/12/2021	60503	R$ 293,47
AZP8F88	279350S000126071	13/12/2021	60503	R$ 293,47
AZQ4F37	279350S000126028	10/12/2021	60503	R$ 293,47
AZS3636	279350S000126151	09/12/2021	60503	R$ 293,47
AZV0809	279350S000126040	11/12/2021	60503	R$ 293,47
AZV8J16	279350S000126003	12/12/2021	60503	R$ 293,47
AZY1F16	279350S000125950	10/12/2021	60503	R$ 293,47
BAA0D19	279350S000126150	10/12/2021	60503	R$ 293,47
BAA5677	279350S000126534	11/12/2021	60503	R$ 293,47
BAA9278	279350NIC0026896	22/02/2022	50020	R$ 586,94
BAC0C34	279350S000126309	14/12/2021	60503	R$ 293,47
BAC5E90	279350S000125936	09/12/2021	60503	R$ 293,47
BAC9792	279350S000126544	13/12/2021	60503	R$ 293,47
BAF5126	279350S000126316	14/12/2021	56732	R$ 130,16
BAG2903	279350NIC0026902	22/02/2022	50020	R$ 586,94
BAK2789	279350S000126250	14/12/2021	60503	R$ 293,47
BAK8D00	279350NIC0026888	22/02/2022	50020	R$ 293,47
BAK9187	279350S000126122	09/12/2021	60503	R$ 293,47
BAL5747	279350S000126155	14/12/2021	60503	R$ 293,47
BAM4E90	279350T000045227	14/12/2021	55411	R$ 195,23
BAO7341	279350S000126217	11/12/2021	60503	R$ 293,47
BAO8471	279350S000126511	12/12/2021	60503	R$ 293,47
BAO8471	279350S000125984	11/12/2021	60503	R$ 293,47
BAQ0473	279350S000126051	11/12/2021	60503	R$ 293,47
BAR9486	279350S000126031	10/12/2021	60503	R$ 293,47

BAV2H58	279350S000126048	11/12/2021	56732	R$ 130,16
BAV2H58	279350S000126368	11/12/2021	56732	R$ 130,16
BAW6522	279350S000126023	09/12/2021	60503	R$ 293,47
BBD1852	279350NIC0026889	22/02/2022	50020	R$ 293,47
BBD5479	279350S000126172	14/12/2021	56732	R$ 130,16
BBE8938	279350S000126234	13/12/2021	60503	R$ 293,47
BBE8938	279350S000126216	12/12/2021	60503	R$ 293,47
BBG9I45	279350S000126358	15/12/2021	56732	R$ 130,16
BBH2784	279350S000126370	11/12/2021	60503	R$ 293,47
BBK1522	279350T000049096	14/12/2021	55417	R$ 195,23
BBK6652	279350S000126249	14/12/2021	60503	R$ 293,47
BBL3790	279350S000125944	09/12/2021	60503	R$ 293,47
BBL4917	279350S000126246	10/12/2021	56732	R$ 130,16
BBP9A91	279350S000126502	11/12/2021	60503	R$ 293,47
BBR4926	279350S000126482	13/12/2021	60503	R$ 293,47
BBT4I60	279350S000126407	12/12/2021	60503	R$ 293,47
BBT7J47	279350S000126493	14/12/2021	60503	R$ 293,47
BBV2947	279350S000126310	14/12/2021	60503	R$ 293,47
BBV5B49	279350S000126317	14/12/2021	60503	R$ 293,47
BBX0949	279350NIC0026883	22/02/2022	50020	R$ 130,16
BBY3J94	279350NIC0026879	22/02/2022	50020	R$ 6.162,87
BBY3J94	279350NIC0026880	22/02/2022	50020	R$ 1.431,76
BBZ5H00	279350S000126188	09/12/2021	60503	R$ 293,47
BCA5317	279350S000126367	11/12/2021	60503	R$ 293,47
BCE2A04	279350S000126108	10/12/2021	60503	R$ 293,47
BCE6381	279350S000126355	15/12/2021	60503	R$ 293,47
BCG7903	279350S000126269	09/12/2021	60503	R$ 293,47
BCH2C07	279350NIC0026881	22/02/2022	50020	R$ 130,16
BCI4060	279350S000125976	11/12/2021	60503	R$ 293,47
BCJ3204	279350S000126162	14/12/2021	60503	R$ 293,47
BCK1B63	279350S000126166	14/12/2021	60503	R$ 293,47
BCK6D01	279350S000126516	13/12/2021	60503	R$ 293,47
BCL4390	279350S000126127	09/12/2021	60503	R$ 293,47
BCM4932	279350S000126147	10/12/2021	60503	R$ 293,47
BCN9925	279350S000126059	12/12/2021	60503	R$ 293,47
BCP0585	279350NIC0026887	22/02/2022	50020	R$ 293,47
BCS2A89	279350S000126154	14/12/2021	60503	R$ 293,47
BCS2I63	279350NIC0026892	22/02/2022	50020	R$ 293,47
BCS5J79	279350S000126012	13/12/2021	60503	R$ 293,47
BCS9I99	279350S000126385	14/12/2021	60503	R$ 293,47
BCT8G36	279350NIC0026878	22/02/2022	50020	R$ 1.467,35
BCV8B63	279350S000125969	11/12/2021	60503	R$ 293,47

BCY1F45	279350S000126333	15/12/2021	60503	R$ 293,47
BDA3F46	279350NIC0026900	22/02/2022	50020	R$ 2.641,23
BDC7D75	279350S000115775	05/09/2021	56732	R$ 130,16
BDD4E16	279350S000126134	10/12/2021	60503	R$ 293,47
BDE4E54	279350S000125952	10/12/2021	60503	R$ 293,47
BDL0F55	279350S000126187	09/12/2021	60503	R$ 293,47
BDP5E75	279350S000126526	14/12/2021	60503	R$ 293,47
BDS0G41	279350S000126088	10/12/2021	60503	R$ 293,47
BDT2G46	279350S000126192	10/12/2021	60503	R$ 293,47
BDT3J89	279350S000126179	14/12/2021	60503	R$ 293,47
BDT4G77	279350S000126074	13/12/2021	60503	R$ 293,47
BDW5J91	279350S000125980	11/12/2021	60503	R$ 293,47
BEA2G48	279350NIC0026901	22/02/2022	50020	R$ 293,47
BEA6F12	279350S000126354	15/12/2021	56732	R$ 130,16
BEI1F22	279350S000126000	12/12/2021	60503	R$ 293,47
BEJ2D38	279350S000126182	14/12/2021	56732	R$ 130,16
BEL4874	279350S000126085	09/12/2021	60503	R$ 293,47
BEM4566	279350S000126307	14/12/2021	60503	R$ 293,47
BEM7704	279350S000126050	11/12/2021	60503	R$ 293,47
BEO8H44	279350S000126530	14/12/2021	60503	R$ 293,47
BET9491	279350S000125991	12/12/2021	60503	R$ 293,47
BEU4J59	279350S000125941	09/12/2021	60503	R$ 293,47
BEV1I45	279350S000115708	05/09/2021	56732	R$ 130,16
BEY7B02	279350S000126089	10/12/2021	60503	R$ 293,47
BJM7510	279350S000126063	12/12/2021	60503	R$ 293,47
BMJ7656	279350S000125965	11/12/2021	60503	R$ 293,47
BMJ7656	279350S000126008	13/12/2021	60503	R$ 293,47
BNE4209	279350S000126140	10/12/2021	60503	R$ 293,47
BNF4834	279350S000125960	10/12/2021	60503	R$ 293,47
BOZ4384	279350S000126402	11/12/2021	60503	R$ 293,47
BPZ3075	279350S000126113	10/12/2021	60503	R$ 293,47
BRC8282	279350S000126148	10/12/2021	60503	R$ 293,47
BSF7009	279350S000126181	14/12/2021	60503	R$ 293,47
BVZ2826	279350NIC0026897	22/02/2022	50020	R$ 293,47
BWF2B33	279350S000126469	11/12/2021	60503	R$ 293,47
CCC9294	279350S000126295	13/12/2021	60503	R$ 293,47
CDM6978	279350S000126186	09/12/2021	60503	R$ 293,47
CFX3H16	279350S000126324	11/12/2021	60503	R$ 293,47
CIR3238	279350S000126243	14/12/2021	60503	R$ 293,47
CJQ7023	279350S000126314	14/12/2021	60503	R$ 293,47
COW6055	279350S000126372	12/12/2021	56732	R$ 130,16
CSX3733	279350S000126090	10/12/2021	56732	R$ 130,16

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 18/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAI4A55	279350S000126570	17/12/2021	60503	R$ 293,47
AAK7192	279350T000041816	18/12/2021	55417	R$ 195,23
AAS3910	279350S000126614	19/12/2021	60503	R$ 293,47
ABL4G59	279350T000040809	20/12/2021	55417	R$ 195,23
ABR3108	279350T000040787	16/12/2021	55417	R$ 195,23
ACS1B47	279350T000046651	15/12/2021	55417	R$ 195,23
ACZ6C19	279350S000126625	15/12/2021	60503	R$ 293,47
ADF5564	279350T000041813	18/12/2021	55417	R$ 195,23
AFD2128	279350T000040801	16/12/2021	55417	R$ 195,23
AFO7D37	279350T000040803	16/12/2021	55417	R$ 195,23
AGI5353	279350T000049131	18/12/2021	55414	R$ 195,23
AGJ4A94	279350T000049127	18/12/2021	55417	R$ 195,23
AGT1289	279350S000126573	17/12/2021	60503	R$ 293,47
AGV5745	279350T000049117	17/12/2021	55414	R$ 195,23
AGV6300	279350S000126593	18/12/2021	56732	R$ 130,16
AGW2F73	279350S000126565	16/12/2021	60503	R$ 293,47
AGZ9466	279350S000126552	15/12/2021	60503	R$ 293,47
AHM7020	279350S000126604	19/12/2021	60503	R$ 293,47
AIE3177	279350S000126610	19/12/2021	60503	R$ 293,47
AIL8C78	279350NIC0026956	23/02/2022	50020	R$ 880,41
AIV0D85	279350T000040822	20/12/2021	54600	R$ 130,16
AJK9102	279350T000049107	16/12/2021	55414	R$ 195,23
AJM5791	279350T000041803	18/12/2021	55414	R$ 195,23
AJN6211	279350S000126648	16/12/2021	60503	R$ 293,47
AJO6203	279350S000126576	17/12/2021	60503	R$ 293,47
AJZ6340	279350T000040793	16/12/2021	55417	R$ 195,23
AKC6057	279350NIC0026952	23/02/2022	50020	R$ 293,47
AKP6A27	279350T000049125	18/12/2021	55417	R$ 195,23
AKS4445	279350S000126635	15/12/2021	60503	R$ 293,47
AKY3404	279350S000126557	16/12/2021	60503	R$ 293,47
ALD7675	279350T000041812	18/12/2021	55417	R$ 195,23
ALV4837	279350S000126444	15/12/2021	60503	R$ 293,47
ALV4837	279350S000126443	15/12/2021	60503	R$ 293,47
ALV4837	279350S000126446	15/12/2021	60503	R$ 293,47
ALZ5580	279350T000046659	16/12/2021	76332	R$ 293,47
AMC4264	279350S000126589	18/12/2021	60503	R$ 293,47
AMQ9275	279350S000126464	15/12/2021	60503	R$ 293,47
AMU5110	279350S000126548	15/12/2021	60503	R$ 293,47
ANG2079	116100E008455823	19/12/2021	54521	R$ 195,23
ANH0604	279350T000040807	16/12/2021	55417	R$ 195,23
ANK0I48	279350T000040821	20/12/2021	55414	R$ 195,23
ANT6341	279350S000126467	15/12/2021	60503	R$ 293,47
ANU5B22	279350S000126588	18/12/2021	60503	R$ 293,47
ANW3A58	279350S000126556	15/12/2021	60503	R$ 293,47
ANY0727	279350NIC0026920	23/02/2022	50020	R$ 293,47
AOA9529	279350S000126442	15/12/2021	60503	R$ 293,47
AOI2426	279350S000126601	18/12/2021	60503	R$ 293,47
AON3223	279350S000126554	15/12/2021	60503	R$ 293,47
AOO4205	279350S000126652	16/12/2021	60503	R$ 293,47
APL1381	279350S000126463	15/12/2021	60503	R$ 293,47
APQ5I14	279350T000049123	18/12/2021	55417	R$ 195,23
APQ8211	279350S000126466	15/12/2021	60503	R$ 293,47
APU3418	279350S000126584	17/12/2021	60503	R$ 293,47
APW7I80	279350S000126571	17/12/2021	60503	R$ 293,47
APZ8115	279350S000126596	18/12/2021	60503	R$ 293,47
AQF6053	279350NIC0026961	23/02/2022	50020	R$ 2.347,76
AQM0H04	279350T000040814	20/12/2021	55414	R$ 195,23
AQS7306	279350S000126649	16/12/2021	60503	R$ 293,47
AQU6907	279350S000126618	19/12/2021	60503	R$ 293,47
AQY0479	279350NIC0026928	23/02/2022	50020	R$ 293,47
AQY9497	279350T000049115	17/12/2021	55417	R$ 195,23
ARH2E39	279350S000126580	17/12/2021	60503	R$ 293,47
ARI7E68	279350S000126572	17/12/2021	60503	R$ 293,47
ARI7E68	279350S000126642	15/12/2021	60503	R$ 293,47
ARI7E68	279350S000126553	15/12/2021	60503	R$ 293,47
ARI7E68	279350S000126594	18/12/2021	60503	R$ 293,47
ARI7E68	279350S000126581	17/12/2021	60503	R$ 293,47
ARN3130	279350T000049120	18/12/2021	55417	R$ 195,23
ARQ0870	279350T000040805	16/12/2021	55417	R$ 195,23
ARV1B68	279350S000126583	17/12/2021	60503	R$ 293,47
ARW2257	279350NIC0026929	23/02/2022	50020	R$ 293,47
ARX4E33	279350T000046652	15/12/2021	55417	R$ 195,23
ASM6934	279350S000126632	15/12/2021	60503	R$ 293,47
ASM6934	279350S000126637	15/12/2021	60503	R$ 293,47
ASP3237	279350T000040792	16/12/2021	55417	R$ 195,23
ASR9168	279350S000126582	17/12/2021	60503	R$ 293,47
AST9530	279350S000126567	17/12/2021	60503	R$ 293,47
ATG8F38	279350S000126595	18/12/2021	60503	R$ 293,47
ATM1624	279350T000041806	18/12/2021	76331	R$ 293,47
ATR4224	279350S000126645	16/12/2021	60503	R$ 293,47
ATV7729	279350S000126612	19/12/2021	60503	R$ 293,47
ATX4134	279350NIC0026962	23/02/2022	50020	R$ 1.760,82
AUB8282	279350T000041818	18/12/2021	55411	R$ 195,23
AUH3H38	279350T000041802	18/12/2021	55417	R$ 195,23
AUJ4847	279350T000049116	17/12/2021	55417	R$ 195,23
AUN8F26	279350T000049108	16/12/2021	55417	R$ 195,23
AUV0924	279350NIC0026955	23/02/2022	50020	R$ 2.054,29
AUV8D00	279350NIC0026939	23/02/2022	50020	R$ 293,47
AUZ7688	279350T000049112	17/12/2021	76331	R$ 293,47
AVC7924	279350S000126447	15/12/2021	60503	R$ 293,47
AVJ6132	279350S000126603	18/12/2021	60503	R$ 293,47
AVN2135	279350S000126562	16/12/2021	60503	R$ 293,47
AVR4F47	279350S000126607	19/12/2021	60503	R$ 293,47
AVW8032	279350NIC0026914	23/02/2022	50020	R$ 293,47
AVY9H41	279350S000126600	18/12/2021	60503	R$ 293,47
AWC4642	279350T000049106	16/12/2021	55417	R$ 195,23
AWC9375	279350NIC0026930	23/02/2022	50020	R$ 293,47
AWE8J81	279350T000040819	20/12/2021	55417	R$ 195,23
AWF6561	279350NIC0026933	23/02/2022	50020	R$ 195,23
AWH0J03	279350S000126626	15/12/2021	60503	R$ 293,47
AWI2F78	279350NIC0026927	23/02/2022	50020	R$ 293,47
AWJ3918	279350S000126438	15/12/2021	60503	R$ 293,47
AWJ6303	279350T000040798	16/12/2021	55417	R$ 195,23
AWK6342	279350S000126606	19/12/2021	60503	R$ 293,47
AWN6J26	279350T000041820	18/12/2021	76331	R$ 293,47
AWW7908	279350S000126628	15/12/2021	60503	R$ 293,47
AWZ7J69	279350NIC0026954	23/02/2022	50020	R$ 293,47
AXG5401	279350NIC0026974	23/02/2022	50020	R$ 293,47
AXI9057	279350T000040802	16/12/2021	55417	R$ 195,23
AXI9645	279350T000041811	18/12/2021	55417	R$ 195,23
AXJ7310	279350NIC0026945	23/02/2022	50020	R$ 1.467,35
AXL1F36	279350S000126640	15/12/2021	60503	R$ 293,47
AXL6I68	279350NIC0026918	23/02/2022	50020	R$ 293,47
AXN5969	279350NIC0026958	23/02/2022	50020	R$ 293,47
AXR6J56	279350S000126647	16/12/2021	60503	R$ 293,47
AXS6C62	279350NIC0026968	23/02/2022	50020	R$ 293,47
AXU5781	279350T000040788	16/12/2021	55417	R$ 195,23
AXU6165	279350S000126592	18/12/2021	60503	R$ 293,47
AXU8164	279350S000126608	19/12/2021	60503	R$ 293,47
AXY3J93	279350NIC0026951	23/02/2022	50020	R$ 260,32
AYC9690	279350NIC0026944	23/02/2022	50020	R$ 293,47
AYD5628	279350S000126617	19/12/2021	60503	R$ 293,47
AYI3505	279350S000126651	16/12/2021	60503	R$ 293,47
AYM3328	279350T000049110	16/12/2021	55417	R$ 195,23
AYY9157	279350T000040816	20/12/2021	55417	R$ 195,23
AYZ8E91	279350NIC0026940	23/02/2022	50020	R$ 130,16
AZB5216	279350NIC0026941	23/02/2022	50020	R$ 293,47
AZL8111	279350NIC0026924	23/02/2022	50020	R$ 293,47
AZL8D00	279350T000041804	18/12/2021	55414	R$ 195,23
AZN9178	279350T000046649	15/12/2021	51930	R$ 293,47
AZO6C05	116100E009352551	18/12/2021	70561	R$ 293,47
AZP6732	279350T000040820	20/12/2021	55417	R$ 195,23
AZP8512	279350T000046650	15/12/2021	51930	R$ 293,47
AZU1899	279350S000126575	17/12/2021	60503	R$ 293,47
AZV1E07	279350T000040789	16/12/2021	55417	R$ 195,23
BAE8067	279350NIC0026953	23/02/2022	50020	R$ 130,16
BAG1I02	279350T000046655	15/12/2021	55417	R$ 195,23
BAH6979	279350NIC0026947	23/02/2022	50020	R$ 293,47
BAQ8D70	279350T000041800	17/12/2021	76252	R$ 293,47
BAS1079	279350T000040786	16/12/2021	55417	R$ 195,23
BAY4723	279350S000126574	17/12/2021	60503	R$ 293,47
BAZ6157	279350T000040824	20/12/2021	55414	R$ 195,23
BBD3585	279350S000126550	15/12/2021	56732	R$ 130,16
BBE8938	279350S000126641	15/12/2021	60503	R$ 293,47
BBE8938	279350S000126549	15/12/2021	60503	R$ 293,47
BBE8938	279350S000126631	15/12/2021	60503	R$ 293,47
BBH0620	279350T000049111	17/12/2021	76331	R$ 293,47
BBL1495	279350NIC0026911	23/02/2022	50020	R$ 293,47
BBM9E54	279350T000049113	17/12/2021	54600	R$ 130,16
BBY3J94	279350NIC0026921	23/02/2022	50020	R$ 6.749,81
BBY3J94	279350S000126650	16/12/2021	56732	R$ 130,16
BBY3J94	279350NIC0026917	23/02/2022	50020	R$ 6.456,34
BBZ0364	279350NIC0026934	23/02/2022	50020	R$ 195,23
BBZ3D43	279350S000126569	17/12/2021	60503	R$ 293,47
BCB4813	279350NIC0026923	23/02/2022	50020	R$ 586,94
BCC3589	279350NIC0026959	23/02/2022	50020	R$ 293,47
BCK2D58	279350T000041815	18/12/2021	55417	R$ 195,23
BCK4E79	279350NIC0026937	23/02/2022	50020	R$ 293,47
BCK8213	279350NIC0026943	23/02/2022	50020	R$ 260,32
BCR3F67	279350NIC0026957	23/02/2022	50020	R$ 293,47
BCS0G84	279350T000040817	20/12/2021	55417	R$ 195,23
BCS3J66	279350NIC0026946	23/02/2022	50020	R$ 293,47
BDA7J15	279350NIC0026973	23/02/2022	50020	R$ 130,16
BDH7D70	279350NIC0026966	23/02/2022	50020	R$ 293,47
BDK7F67	279350NIC0026965	23/02/2022	50020	R$ 586,94
BDK8G56	279350S000126558	16/12/2021	60503	R$ 293,47
BDM2A42	279350T000041807	18/12/2021	55417	R$ 195,23
BDM2G35	279350NIC0026926	23/02/2022	50020	R$ 293,47
BDM3E33	279350NIC0026949	23/02/2022	50020	R$ 130,16
BDR9D02	279350NIC0026913	23/02/2022	50020	R$ 586,94
BDR9D02	279350NIC0026919	23/02/2022	50020	R$ 293,47
BDS2H48	279350NIC0026916	23/02/2022	50020	R$ 293,47
BDV4H15	279350NIC0026950	23/02/2022	50020	R$ 293,47
BEB9C94	279350NIC0026964	23/02/2022	50020	R$ 520,64
BEC2120	279350NIC0026912	23/02/2022	50020	R$ 1.173,88
BEI0G52	279350NIC0026970	23/02/2022	50020	R$ 293,47
BEK2E29	279350T000040791	16/12/2021	55417	R$ 195,23
BEL2E81	279350T000046648	15/12/2021	51930	R$ 293,47
BEX4H83	279350T000049114	17/12/2021	55417	R$ 195,23
BEZ2C35	279350S000126616	19/12/2021	60503	R$ 293,47
BMS9743	279350S000126563	16/12/2021	60503	R$ 293,47
BQL3B70	279350S000126633	15/12/2021	60503	R$ 293,47
BSA7397	279350S000126634	15/12/2021	60503	R$ 293,47
BXD9A58	279350T000040804	16/12/2021	55417	R$ 195,23
CLM6227	279350T000041814	18/12/2021	55414	R$ 195,23
COW6055	279350S000126602	18/12/2021	60503	R$ 293,47
CQF7B84	279350T000049122	18/12/2021	55417	R$ 195,23
CZZ2G07	279350T000046653	15/12/2021	55417	R$ 195,23
CZZ3817	279350S000126597	18/12/2021	60503	R$ 293,47
CZZ3F86	279350T000049130	18/12/2021	55417	R$ 195,23
DBU9262	279350T000049133	18/12/2021	55417	R$ 195,23
DBV4J90	279350S000126568	17/12/2021	60503	R$ 293,47
DGF0904	279350S000126620	19/12/2021	60503	R$ 293,47
DMY7J72	279350T000040797	16/12/2021	55417	R$ 195,23
DPE4514	279350NIC0026931	23/02/2022	50020	R$ 585,69
DRO6679	279350T000040790	16/12/2021	55417	R$ 195,23
DUM4I25	279350T000040815	20/12/2021	76252	R$ 293,47
DXF0A56	279350T000040806	16/12/2021	55417	R$ 195,23
EAL2A01	279350T000040812	20/12/2021	55417	R$ 195,23
EBT7B01	279350S000126646	16/12/2021	60503	R$ 293,47
EEX5I43	279350NIC0026960	23/02/2022	50020	R$ 586,94
EJB2E71	279350NIC0026972	23/02/2022	50020	R$ 293,47
EJK4C11	279350S000126587	18/12/2021	60503	R$ 293,47
EKN0F86	279350S000126639	15/12/2021	60503	R$ 293,47
ENC0C37	279350T000040795	16/12/2021	55417	R$ 195,23
EVZ4609	279350S000126396	15/12/2021	60503	R$ 293,47
EXU0094	279350NIC0026932	23/02/2022	50020	R$ 293,47
EYA5G00	279350T000040818	20/12/2021	76331	R$ 293,47
FHE6590	279350S000126578	17/12/2021	56732	R$ 130,16
FIQ9401	279350S000126590	18/12/2021	60503	R$ 293,47
FKN3I08	279350T000040810	20/12/2021	55417	R$ 195,23
FLT0D53	279350NIC0026907	23/02/2022	50020	R$ 586,94
FLT0D53	279350NIC0026908	23/02/2022	50020	R$ 880,41
FSH5A59	279350T000046658	15/12/2021	55417	R$ 195,23
FUN2D21	279350T000046656	15/12/2021	55417	R$ 195,23
FWW0C77	279350NIC0026906	23/02/2022	50020	R$ 130,16
GBP8088	279350S000126627	15/12/2021	60503	R$ 293,47
GIJ1J53	279350NIC0026975	23/02/2022	50020	R$ 293,47
GOL4553	279350T000045232	15/12/2021	57380	R$ 293,47
HDT1798	279350S000126619	19/12/2021	60503	R$ 293,47
HRC4379	279350S000126644	16/12/2021	60503	R$ 293,47
HRG1J76	279350S000126599	18/12/2021	60503	R$ 293,47
IBP9I73	279350T000049118	18/12/2021	55411	R$ 195,23
IJK6656	279350S000126598	18/12/2021	60503	R$ 293,47
ILA3833	279350S000126615	19/12/2021	60503	R$ 293,47
ILG8564	279350T000040811	20/12/2021	55417	R$ 195,23
ITH5252	279350S000126560	16/12/2021	60503	R$ 293,47
ITM7196	279350S000126579	17/12/2021	60503	R$ 293,47
IXL4550	279350NIC0026971	23/02/2022	50020	R$ 293,47
IXM0F61	279350T000040796	16/12/2021	76252	R$ 293,47
JAP9F91	279350S000126609	19/12/2021	60503	R$ 293,47
JGH4F52	279350T000049124	18/12/2021	55417	R$ 195,23
JWT9106	279350T000041809	18/12/2021	55414	R$ 195,23
JZQ9578	279350S000126465	15/12/2021	60503	R$ 293,47
LSL4D28	279350NIC0026948	23/02/2022	50020	R$ 293,47
LSQ4355	279350NIC0026967	23/02/2022	50020	R$ 293,47
MEZ4H17	279350S000126564	16/12/2021	60503	R$ 293,47
MGQ9J82	279350S000126591	18/12/2021	60503	R$ 293,47
NBY6D91	279350T000046647	15/12/2021	51930	R$ 293,47
NCF5I85	279350NIC0026969	23/02/2022	50020	R$ 1.173,88
NQB3116	279350T000040800	16/12/2021	55417	R$ 195,23
NRL9097	279350NIC0026976	23/02/2022	50020	R$ 130,16
NSD9I13	279350S000126630	15/12/2021	60503	R$ 293,47
NWX3404	279350S000126577	17/12/2021	60503	R$ 293,47
OFE2H01	279350NIC0026915	23/02/2022	50020	R$ 1.760,82
OOK4002	279350NIC0026935	23/02/2022	50020	R$ 293,47
PHK0C04	279350T000040799	16/12/2021	55414	R$ 195,23
PSR2C22	279350NIC0026925	23/02/2022	50020	R$ 293,47
PXU4899	279350T000049109	16/12/2021	55417	R$ 195,23
QIG9D36	279350T000046654	15/12/2021	55417	R$ 195,23
QJZ8C79	279350NIC0026938	23/02/2022	50020	R$ 293,47
QLE1641	279350NIC0026963	23/02/2022	50020	R$ 880,41
QUK8953	279350NIC0026905	23/02/2022	50020	R$ 293,47
QUW2114	279350NIC0026922	23/02/2022	50020	R$ 293,47
RFM3G89	279350T000041810	18/12/2021	55417	R$ 195,23
RHF6D01	279350NIC0026910	23/02/2022	50020	R$ 130,16
RHO9H12	279350S000126566	16/12/2021	60503	R$ 293,47

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 18/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AUI8J73	279350S000115653	07/09/2021	56732	R$ 130,16

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 22/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ARK4D34	279350S000115807	08/09/2021	56732	R$ 130,16
BBV3G60	279350S000115968	08/09/2021	56732	R$ 130,16
BCI7F66	279350S000115868	08/09/2021	56732	R$ 130,16
FMH8C45	116100E008444976	06/12/2021	65300	R$ 195,23

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o UMUARAMA Ilustrado pelo WhatsApp 44-9.9913-0130